

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 261

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 11 DE NOVEMBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria Geral de Contabilidade.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas, de Produção Mineral e de Plantas Têxteis e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento.
Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.125 — DE 21 DE AGOSTO DE 1933

Lei do Serviço Militar

RETIFICAÇÃO

Art. 3º A Armada Nacional compreende:

a) a Armada ativa;

.....

DECRETO N. 23.309 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1933

Autoriza Osvaldo Sampaio a adquirir outras partes das terras de que é condômino, situadas na propriedade territorial designada pelos nomes de Serra dos Motas, Macacos e Logeado, município de Iporanga, comarca de Xiririca, Estado de São Paulo, e bem assim a contratar a pesquisa e exploração de minérios de cobre, chumbo, zinco e prata, que nas mesmas terras ocorrem.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.309, de 31 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.314, de 31 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.323, de 3 de novembro de 1933.
Decreto n. 23.327, de 6 de novembro de 1933.
Decreto n. 23.333, de 8 de novembro de 1933.
Decreto n. 23.334, de 8 de novembro de 1933.
Decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 1, 6 e 8 do corrente.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 7 do corrente.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 7 do corrente.
Ministério da Fazenda — Decretos de 8 do corrente.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 8 do corrente.

em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931; e

Considerando que Osvaldo Sampaio pretende adquirir outras partes das terras de que é condômino, situadas na propriedade territorial designada pelos nomes de Serra dos Motas, Macacos e Lageado, município de Iporanga, comarca de Xiririca, Estado de São Paulo, para aproveitamento das jazidas de minérios de cobre, chumbo, zinco e prata, que nelas ocorrem;

Considerando que o mesmo não deseja proceder a trabalhos de pesquisa antes de adquirir as outras partes das referidas terras;

Considerando ainda que, devido à ocorrência dos citados minérios na mesma rocha matriz, a exploração só será econômica quando feita em conjunto;

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado Osvaldo Sampaio a adquirir outras partes das terras de que é condômino, situadas na propriedade territorial designada pelos nomes de Serra dos Motas, Macacos e Lageado, município de Iporanga, comarca de Xiririca, onde ocorrem jazidas de cobre, chumbo, zinco e prata, e bem assim a contratar com os outros condôminos a pesquisa e a lavra das mesmas jazidas, mediante as seguintes condições:

I — O prazo para a celebração dos contratos será de seis (3) meses, contados da publicação deste decreto;

II — Compradas que sejam as outras partes das citadas terras, ou contratada a pesquisa e a lavra das referidas jazidas, os concessionários apresentarão ao Ministério da Agricultura certidão das respectivas escrituras, juntando uma planta que localize as áreas adquiridas, e uma relação das mesmas expressas em hectares;

III — As minas descobertas, cujo minério contiver prata, deverão ser registradas na Casa da Moeda, para fins de fiscalização, bem como deverá ser vendida ao Governo toda a prata extraída, pela cotação oficial sobre Londres.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C-5.230-10-11-933-549100)

DECRETO N. 23.314 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1933

Autoriza a Sociedade Mineração Furnas Limitada, sem privilégio, a adquirir outras partes das terras de que a mesma é condômina, situadas na propriedade territorial designada pelos nomes de Serra dos Motas e Macacos, município de Iporanga, comarca de Xiririca, Estado de São Paulo, e bem assim a contratar a lavra das jazidas de cobre, chumbo, zinco e prata, que nas mesmas terras ocorrem.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931; e,

Considerando que a Sociedade Mineração Furnas Limitada, pretende adquirir outras partes das terras de que é condômina, situadas na propriedade territorial designada pelos nomes de Serra dos Motas e Macacos, município de Iporanga, comarca de Xiririca, para aproveitamento industrial das jazidas de minérios de cobre, chumbo, zinco e prata, que nelas ocorrem;

Considerando que, devido à ocorrência dos citados minérios na mesma rocha matriz, a exploração deles só será econômica quando feita em conjunto;

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Sociedade Mineração Furnas Limitada, sem privilégio, a adquirir outras partes das terras de que a mesma é condômina, situadas na propriedade territorial designada pelos nomes de Serra dos Motas e Macacos, município de Iporanga, comarca de Xiririca, Estado de São Paulo, onde ocorrem jazidas de cobre, chumbo, zinco e prata, e bem assim a contratar com os outros condôminos a lavra das mesmas jazidas, mediante as seguintes condições:

I — O prazo para a celebração dos contratos será de seis (3) meses, contados da publicação deste decreto;

II — Compradas que sejam as outras partes das citadas terras, ou contratada a lavra das referidas jazidas, os concessionários apresentarão ao Ministério da Agricultura certidão das respectivas escrituras, juntando plantas que localizem as

áreas adquiridas, os afloramentos das jazidas, e, uma relação das áreas adquiridas expressas em hectares.

III, as minas descobertas, cujo minério contiver prata, deverão ser registradas na Casa da Moeda, para fins de fiscalização, bem como deverá ser dada preferência ao Governo para a compra de toda a prata extraída, pela cotação oficial sobre Londres.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C — 5.231 — 10-11-933-549000)

DECRETO N. 23.323 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1933

Substitue a cláusula sétima das que foram aprovadas pelo decreto n. 23.141, de 15 de setembro do corrente ano, referente à revisão dos contratos relativos ao porto de Recife.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o governo do Estado de Pernambuco e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, decreta:

Artigo único. A cláusula sétima das que foram aprovadas pelo decreto n. 23.141, de 15 de setembro do corrente ano, referente à revisão dos contratos com o Governo do Estado de Pernambuco para execução de novas obras e serviços de melhoramentos do porto de Recife e para exploração e tráfego do mesmo porto, fica substituída pela seguinte:

“Sendo federais as obras, instalações e serviços a que se refere este contrato, gozará o Estado de Pernambuco de isenção de todos os impostos federais, estaduais e municipais, que possam incidir sobre aquelas obras, instalações e serviços, inclusive direitos aduaneiros e taxa de expediente, sobre os materiais, maquinismos ou aparelhos que importar, destinados à construção e conservação das instalações e ao custeio do tráfego do porto.”

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C. 5.273-10-11-33-300600)

DECRETO N. 23.327 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1933

Regula a aposentadoria do Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, foi aposentado pelo decreto de 28 de junho de 1912, no cargo de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário;

Considerando que por decreto de 28 de fevereiro de 1931 foi o mesmo nomeado embaixador em missão extraordinária na República Argentina, função que desempenhou até 18 de julho de 1933;

Considerando, ainda, que essas circunstâncias se enquadram nos dispositivos da letra c do parágrafo único do artigo 121, do decreto n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Decreta:

Artigo único. A aposentadoria do Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil será, a partir de 18 de julho do corrente ano, no cargo de embaixador extraordinário e plenipotenciário, com os vencimentos que lhe competirem, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Afrânio de Mello Franco.

Osvaldo Aranha.

DECRETO N. 23.333 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1933

Dispõe sobre a substituição das apólices pertencentes ao "Fundo de Amortização"

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a exposição feita pela Junta Administrativa da Caixa de Amortização sobre a substituição, por Títulos de Renda, das apólices pertencentes ao "Fundo de Amortização", e usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º As apólices pertencentes ao Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos em papel, criado pelo decreto n. 4.382, de 8 de abril de 1902, para os fins da lei de 15 de novembro de 1827, poderão ser substituídas por títulos de renda do valor correspondente.

Parágrafo único. Esses títulos, que ficarão sujeitos ao mesmo regime legal das apólices, serão emitidos, à medida que se tornar necessário, e terão os valores de 50.000:000\$, 20.000:000\$, 10.000:000\$, 5.000:000\$, 1.000:000\$ e réis 500:000\$000.

Art. 2.º A substituição das apólices pelos títulos de renda será feita por proposta da Junta Administrativa da Caixa de Amortização, mediante aprovação do Ministério da Fazenda, devendo ser incineradas pela mesma junta, com observância das formalidades da incineração do papel-moeda, as apólices que forem substituídas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.334 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1933

Suprime o lugar de fiel de armazém da Mesa de Rendas Alfândegada de Porto Velho, no Estado do Amazonas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve suprimir o lugar de fiel de armazém da Mesa de Rendas Alfândegada de Porto Velho, no Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.336 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1933

Resolve sobre a prescrição de concursos prestados nas repartições de Fazenda e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º São considerados prescritos todos os concursos de primeira entrada para os empregos de Fazenda, guarda-mór e seus ajudantes, prestados antes da promulgação do decreto n. 15.210, de 29 de dezembro de 1921.

Art. 2.º Os candidatos habilitados em concurso na vigência do decreto n. 15.210, referido, somente poderão ser nomeados para empregos de primeira entrada si contarem a idade máxima de 30 anos.

Art. 3.º Os guardas da polícia aduaneira nomeados desta data em diante, além das provas a que estão obrigados por lei, deverão ser submetidos a nova inspeção de saúde, antes da posse, afim de provarem a robustez física de que trata o inciso I do art. 5º do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921.

Parágrafo único. Esses candidatos ficam ainda sujeitos à apresentação de nova folha corrida, abrangendo o período compreendido entre a data em que se inscreveram no concurso respectivo e da sua nomeação.

Ar. 4.º Fica estabelecido o limite máximo de 35 anos de idade para a nomeação de agentes fiscais do imposto do consumo e guardas da polícia aduaneira.

Art. 5.º Fica limitada a 31 de março de 1935, a vigência dos concursos de primeira entrada para empregos de Fazenda, guarda-mór e seus ajudantes e guardas da polícia aduaneira, prestados até esta data.

Art. 6.º Os funcionários efetivos, contratados, mensais, jornalheiros e diaristas, nomeados ou admitidos, não poderão exercer qualquer função nas repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda, sem que previamente satisfaçam as determinações contidas no decreto n. 22.885, de 4 de julho do corrente ano.

Art. 7.º O chefe da repartição que dê posse e exercício, a qualquer serventário, com infração do presente decreto, fica responsável pelos pagamentos que forem efetuados, além da pena em que incorrer.

Art. 8.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 1 de novembro de 1933, foram nomeados, nos termos do decreto n. 23.299, de 30 de outubro do corrente ano:

O bacharel Adolfo Gigliotti e Oto Prazeres, diretor geral e secretário da Presidência da antiga Câmara dos Deputados respectivamente, para os cargos de diretor geral e secretário da Presidência da Assembléia Nacional.

— Por outros de 6 de novembro de 1933, foram naturalizados brasileiros:

Abram Linetsky, natural da Ucrânia, nascido a 6 de agosto de 1890, filho de Yocipo Linetsky e de Leia Linetsky, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Adolfo Dinis, natural da Rússia, nascido a 15 de março de 1898, filho de Cheneur Dinis e de Reize Dinis, residente no Estado de Pernambuco.

Antônio Monteiro, natural de Portugal, nascido a 23 de maio de 1888, filho de Delfim Monteiro e de Maria Emilia, casado, residente nesta Capital.

Domingos Anjinho, natural de Portugal, nascido a 26 de janeiro de 1886, filho de José Salvador Anjinho e de Francisca das Dores, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Frederico Winnischofer, natural da Itália, nascido a 11 de março de 1906, filho de Henrique Winnischofer e de Josefina Pritzi Winnischofer, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Alexandrino dos Santos, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1890, filho de Antônio Alexandrino de Figueiredo e de Bernardina de Jesus, casado, residente nesta Capital.

José Egger, natural da Austria, nascido a 20 de março de 1868, filho de José Egger e de Maria Egger, solteiro, residente nesta Capital.

José Lourenço, natural de Portugal, nascido a 14 de novembro de 1896, filho de Manuel Lourenço e de Gracinda de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Manuel Siqueira de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 24 de outubro de 1907, filho de João Simões de Figueiredo e de Henriqueta dos Santos Figueiredo, casado, residente no Estado de São Paulo.

Nicolau Stchelkunoff, natural da Rússia, nascido a 6 de julho de 1891, filho de Michael Stchelkunoff e de Marta Stchelkunoff, casado, residente nesta Capital.

Salomão Abbibe, natural da Síria, nascido em 1895, filho de Abbibe Salomão e de Dala Azize, solteiro, residente nesta Capital.

Serafim Pereira, natural de Portugal, nascido a 2 de junho de 1908, filho de José Guilherme e de Maria Cândida Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Venceslau Budzisz, natural da Polônia, nascido a 25 de setembro de 1887, filho de Estanislau Budzisz e de Adelaide Sawicki Budzisz, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Os desembargadores Gil Costa e Antero Francisco de Assis, para membros substitutos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, nos termos da letra c, parágrafo único, n. 1, do art. 21 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932.

O desembargador Manuel Pereira da Silva Coelho para exercer o cargo de membro do Conselho Consultivo do Estado de Mato Grosso.

— Por outro da mesma data, foi exonerado:

O Dr. Herclio Inácio Domingues, do cargo de membro do Conselho Consultivo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da letra a, parágrafo único, do art. 2º do decreto número 20.348, de 29 de agosto de 1931.

— Por outro de 8 do corrente, foi concedido indulto, à vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário desta Capital, ao sentenciado Carmelo Teixeira de Carvalho, das penas de prisão de 1 ano, 9 meses e multa e de 3 anos, 9 meses e multa, impostas pelos juizes das 5ª e 7ª Varas Criminaes.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 7 de novembro de 1933, foi nomeado para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de S. Paulo, o Dr. Jair Cândido Barbosa da Costa.

— Por outro de igual data, foi nomeado o Dr. Aguiinaldo Costa Pereira para exercer, interinamente e em comissão, idênticas funções no Estado do Rio de Janeiro.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 7 de novembro corrente, foi nomeada Maria Cecília Madeira para substituir interinamente a dactilógrafa licenciada da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Maria Antonieta de Araújo Jorge.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados:

Flavio Vieira da Mota, 2º escriturário da Alfândega de Parnaíba, no Piauí;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, Eugênio de Oliveira Santos Filho, a pedido, para idêntico lugar no interior do Rio Grande do Sul;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Ceará, Moacir Rebêlo Sampaio, interinamente, para idênticas funções na capital do mesmo Estado, durante o impedimento do serventuário efetivo, João Tomás da Costa;

O conferente da Alfândega de Recife, hacharel Felizardo Toscano Leite Ferreira, para exercer a comissão de inspetor da Alfândega de Belem, no Pará;

Paulo Henrique Gonçalves Vilhena, 2º escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Piauí;

Elisio Souto Malan, agente fiscal do imposto de consumo no interior de Mato Grosso;

Agmar Carneiro da Cunha, 4º escriturário da Alfândega de S. Salvador, na Baía;

O servente do Tesouro Nacional, Leoncio Antônio Carlos da Silva, para idêntico lugar na Recebedoria do Distrito Federal;

O servente da Recebedoria do Distrito Federal, José da Silva Santos, para idêntico lugar no Tesouro Nacional;

João Ventura Braga, guarda fiscal do serviço de arrecadação de contribuições nas fronteiras do Rio Grande do Sul;

Arnaldo Bitencourt Catanhede, 4º escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas;

Paulino Ferreira, guarda da Mesa de Rendas de 1º ordem de Bela Vista, em Mato Grosso;

Romeu Alvarenga, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Perdões, em Minas Gerais;

Lourival Sales de Almeida, 4º escriturário da Alfândega de S. Salvador, na Baía;

Lívio Augusto do Rego Falcão, interinamente, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior da Paraíba, durante o impedimento do serventuário efetivo Sinaldo de Assunção Santiago;

O oficial encadernador da Biblioteca Nacional, em disponibilidade, Lucio Pereira Monteiro, para exercer o cargo de servente do Laboratório Nacional de Análises.

— Por outros da mesma data, foram promovidos:

Por merecimento: A conferente da Alfândega de São Salvador, na Baía, o 1º escriturário, João Rodrigues de Matos;

A primeiros escriturários da Alfândega de S. Salvador, na Baía, os segundos escriturários, Raimundo Angelo da Silva e Francisco Josef Doria;

A segundos escriturários da Alfândega de S. Salvador, na Baía, os terceiros escriturários, Arthur Ferreira Veloso e Paulo Rubem da Fonseca;

A 3º escriturário da Alfândega de S. Salvador, na Baía, o 4º escriturário, Antônio Muniz do Patrocínio.

Por antigüidade: A conferente da Alfândega de S. Salvador, na Baía, o 1º escriturário, Oscar Barreira de Alencar;

A 3º escriturário da Alfândega de S. Salvador, na Baía, o 4º escriturário Francisco de Assis Ferreira de Caravinho.

— Por outros daquela data, foram exonerados, a pedido:

Gustavo Pires do Amaral, de coletor das rendas federais em Ubatuba, em S. Paulo;

Levino Gomide, de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Perdões, em Minas Gerais.

— Por outro da mesma data, foi dispensado, a pedido, o 1º escriturário da Alfândega de Santos, Júlio Brasil Montenegro da comissão de inspetor da Alfândega de Maceió, em Alagoas.

— Por outro de igual data, foi aposentado, nos termos do art. 121, da Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Sul, Angelo de Araújo Familiar.

— Por outro daquela data, foi removido o 4º escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas, Miriam Braga, para idêntico lugar na Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro em S. Paulo.

— Por decreto de 8 de novembro citado, foi declarado sem efeito o de 10 de maio último, que nomeou José Caetano Machado para o lugar de coletor das rendas federais em Palmeiras, no Estado de Goiás, por não ter o nomeado prestado fiança dentro do prazo legal.

— Ainda por outro daquela data, foi declarado em disponibilidade, no cargo extinto de fiél de armazém da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho, no Estado do Amazonas, Oscar Borges Teófilo, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 1º do decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931, combinado com o art. 1º do decreto número 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 8 de novembro do corrente ano, foi nomeado de acordo com os arts. 73, § 1º, e 83 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, o capitão do Exército Nacional Napoleão Aleastro Guimarães para exercer o cargo de presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos e, bem assim, fixar os seus vencimentos mensais na importância de quatro contos de réis (4:000.000).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Primeira secção

Requerimentos despachados

Antônio Augusto Proença e Piedade de Jesus Nunes Proença. — Indeferido, à vista da informação do chefe de Polícia.

Teresa Maria da Conceição. — Não ha vaga.

Diretoria do Interior

Por apostila de 8 de novembro corrente, foi declarado que a data do nascimento do naturalizado pelo decreto de 7 de agosto do corrente ano, Valdemar Merzevsky é 8 de novembro de 1897 e não como do mesmo consta.

Por portarias da mesma data, foram declarados cidadãos brasileiros:

Miguel Veiga, natural de Portugal, nascido a 29 de junho de 1883, filho de Antônio Henriques e de Maria Antônia Martins, casado, residente nesta Capital.

Richard Hugo Oto Ihns, natural da Alemanha, nascido a 15 de setembro de 1889, filho de Ewald Ihns e de Matilde Ihns, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remeteu-se ao governo do Estado do Rio de Janeiro a respectiva portaria:

Expediente de 10 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

José Maria Teixeira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que tem transcrita um imóvel em seu nome.

Alexandre Gomes Trindade, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de bons antecedentes.

Léo Alphonse Gillot, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justiças federal e local.

Francisco Alves Gouvêa, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Indeferido, pois fazem parte do processo de naturalização.

Huna Schechter, solicitando retificação da data do nascimento. — Junte o título de naturalização.

Regina Rakib, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove si seu marido é naturalizado brasileiro.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 8 de novembro de 1933
Atos do Sr. ministro:

Primeira Secção

Avisos:

A' Fazenda:

N. 2.074 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Siscal em Alagoas do crédito de 6:120\$000, para pagamento de subsidios dos membros do Tribunal Regional Eleitoral, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

N. 2.075 — Transmitiu-se a cópia da informação prestada pelo doutor João Batista de Melo e Sousa, relativa a entrega pelo Banco do Brasil, da importância de 90:000\$, de despêsas feitas pela Secretaria de Estado, com a instalação, no edificio do Forum, das pretorias.

N. 2.076 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia do Tesouro em Santa Catarina, do crédito de 500\$, para pagamento de ajuda de custo que compete a Alberto Carlton.

N. 2.077 — Solicitaram-se providências para ser posta à disposição do diretor da Secretaria da Assembléa Nacional, bacharel Adolfo Gigliotti, a importância de 762:000\$, para pagamento de ajuda de custo que compete aos deputados da mencionada assembléa.

N. 2.078 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, do crédito de 2:765\$300, para pagamento de vencimentos que compete a Luiz Esteves de Oliveira, de 18 de abril a 19 de maio último.

— Ao Ministério do Trabalho.

N. 2.079 — Restituiu-se a prestação de contas do adiantamento de 20:000\$, concedido a Emanuel Demerval da Fonseca.

Atos do Sr. diretor geral:

Primeira Secção

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 1.642 — Comunicou-se o pedido para distribuição do crédito de 500\$, para pagamento de ajuda de custo a Alberto Carlton.

—Ao delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 1.643 — Comunicou-se o pedido para distribuição do crédito de 6:120\$, para pagamento de subsidio que compete aos membros do Tribunal Regional Eleitoral no Estado, nos meses de novembro e dezembro do ano corrente.

— Ao delegado fiscal do Tesouro em Pernambuco:

N. 1.644 — Comunicou-se o pedido para distribuição à Delegacia Fiscal do crédito de 2:765\$300, para pagamento de vencimentos que competem ao bacharel Luiz Estevão de Oliveira, de 18 de abril a 9 de maio do corrente ano.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.647 — Restituiu-se o processo relativo à divida de 50\$200 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por competir a Fazenda a liquidação da despesa.

Atos do Sr. ministro

Segunda secção

Avisos:

Ao diretor presidente da Caixa Econômica:

N. 2.080 — Solicitou-se a restituição a B. Conti da importância de rês 200\$, depositada em garantia de proposta apresentada em concorrência.

—Ao diretor da Casa de Correção:

N. 2.081 — Comunicou-se a aprovação da concorrência para o fornecimento de acessórios de automóveis no periodo de setembro a dezembro do corrente ano.

— A' Fazenda:

N. 2.082 — Solicitou-se o pagamento a Henrique Gonzaga de Sousa Amorim da quantia de 1:351\$200, de vencimentos que lhe competem em dias de janeiro a maio do corrente ano.

Atos do Sr. diretor geral

Segunda secção

Offícios:

Ao Dr. Luiz Galotti:

N. 1.645 — Agradeceu-se a comunicação de haver assumido o cargo de procurador da República.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.646 — Transmitiram-se requerimentos em que a firma James Meguit & Comp., pede restituições de cauções prestadas em 1929.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal R. Eleitoral em Minas Gerais:

N. 1.650 — Transmitiu-se o aviso circular n. 339, de 16 de março do corrente ano.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 1.648 — Transmitiu-se o officio n. 545, de 31 de outubro, da Polícia Militar, solicitando renovação das esquadrias e a aplicação de mármore artificial nos vãos das janelas do edificio do Quartel dos Barbônos, para os respectivos orçamentos.

Atos do Sr. ministro

Telégramas:

Ao juiz substituto federal na secção do Piauí:

Em referência ao telegrama 19 de setembro próximo findo, comunico V. Ex. não ser possível este ministério atender pedido suprimimento passagens testemunhas serem ouvida sede este Juízo no processo contra Lauro Carlos Magalhães Breves devendo aplicar-se no caso disposto art. 151, decreto número 3.084, de 5 novembro 1898.

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Manaus:

Referência telegrama 27 outubro último declaro que pedido indenização 1:312\$000, relativo material expediente fornecido esse Tribunal, deve ser formulado pelo Interventor que o instruirá com comprovantes respectivos, sendo conveniente apresentação, desde logo, relação global despesas efetuadas pelo Estado com autorização União e por conta desta.

Aditamento ao expediente de 6 de novembro de 1933

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Despachos:

D. Esmeraldina Icó Souto, pedindo seja subdividida a pensão de monte-pio militar deixado por José Constantino Souto. — Complete o selo.

Expediente de 9 de novembro de 1933

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda secção

Monte-pio

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 146 — Transmittiu-se o processo de reversão de monte-pio de D. Francelina Cândida Pereira Chaves, a favor de sua filha, bem como os respectivos títulos apostilados.

N. 148 — Solicitaram-se os necessários esclarecimentos para o andamento do processo em que o interessado o Dr. José Tavares Bastos.

N. 150 — Solicitaram-se informações sobre o processo atual relativo à beneficência que os sargentos do Corpo de Bombeiros devem deixar às respectivas famílias.

— Ao diretor presidente do Instituto de Previdência:

N. 149 — Solicitaram-se informações sobre o processo atualmente adotado relativamente à beneficência que os sargentos do Corpo de Bombeiros devem deixar às respectivas famílias.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Rio Branco — Acre:

Referência telegrama três corrente comunico vossência senhor ministro autoriza empenho despesa 5.000\$000 aquisição móveis esse Tribunal já tendo Despesa Pública informado esta Diretoria haver sido atendido distribuição aludido crédito.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Avisos:

A' Fazenda:

N. 2.083 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal em Goiaz do crédito de 826\$200, para pagamento da gratificação que compete a Floriano Sabino de Passos.

N. 2.084 — Declarou-se que as prestações de contas da quantia entregue pelo Banco do Brasil ao Tesouro da Polícia do Distrito Federal, em 1926, não transitam por este Ministério.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Avisos:

A' Fazenda, solicitaram-se as seguintes importâncias:

N. 2.085 — De 3:650\$ ao capitão pagador Emidio Dias Vieira, para pagamento do soldo que compete ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros, Carlos Silva, reformado.

N. 2.086 — De 4:586\$800 ao Dr. Otacilio Pessca, para despesas do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito

Federal, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

N. 2.087 — De 233\$900 ao capitão pagador Joaquim Antônio Guimarães, para pagamento de soldo que compete ao cabo de esquadra da Polícia Militar, Cupertino Alves de Sousa.

N. 2.088 — Transmittindo a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 4:500\$ concedida ao capitão Luiz Sepulveda Machado, para despesas de agosto a outubro deste ano.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 2.089 — Declarou-se aprovada a minuta do ajuste com a firma Bulhões Pedreira, Levy & Comp., para execução de Obras no Quartel dos Barbonos.

— Ao comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 2.090 — Declarou-se que deve ser restituída a quem de direito a bomba "Metz".

— Ao diretor presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 2.091 — Solicitou-se a restituição a Sistema de Óleo Combustível Clyde de Brasil Ltd. da importância de 200\$, para garantia de proposta e ali depositada.

AO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Goiaz:

N. 1.655 — Comunicou-se o pedido para distribuição do crédito de 826\$200 destinado ao pagamento da gratificação a Floriano Sabino de Passos.

AO SR. DIRETOR GERAL

Segunda secção

Offícios:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 1.651 — Declarou-se a aprovação da execução dos trabalhos de reparo e conservação nas salas da 1ª Secção desta Diretoria.

N. 1.652 — Transmittiu-se offício do diretor do Arquivo Nacional solicitando consentos no edificio da repartição.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.653 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido 66, em favor do Lloyd Brasileiro.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.654 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido 68 sobre fornecimento de passagem, por conta deste Ministério.

Imprensa Nacional

Expediente de 10 de novembro de 1933

N. 3.235 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, solicitando providências no sentido de ficar à disposição desta repartição o crédito de 90:000\$000. (N. 71.117, de 1933.)

N. 3.236 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça, remetendo o processo de vencimentos de José Joaquim Fernandes. (J-10.924, de 1933.)

N. 3.237 — Idem, idem, remetendo a conta de transporte na importância de 1:120\$900. (U-30.841, de 1933.)

N. 3.238 — Idem, idem, idem, remetendo a conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (J-14.000, de 1933.)

N. 3.239 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicando o falecimento de Hermann Rodrigues Moreno. (M-71.011, de 1933.)

N. 3.240 — Ao presidente da Comissão de Compras do Governo Federal, comunicando o recebimento do material do contrato n. 825.

N. 3.241 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, remetendo o requerimento de João Medeiros da Silva Leal. (J-11.016, de 1933.)

Ns. 3.242 e 3.243 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Interior do Ministério da Justiça, remetendo o requerimento de Pedro Martins de Castro, inclusive a folha de pagamento de Mário Alberto Machado. (J-10.969 e J-10.913, de 1933.)

N. 3.244 — Ao Sr. presidente da Comissão de Compras do Governo Federal, informando que a qualidade do papel satisfaz ao serviço. (F-21.883, de 1933.)

N. 3.245 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, informando as licenças de Raul Lindgren. (F-21.804, de 1933.)

N. 3.246 — Ao Sr. procurador da República na secção do Ceará, informando sobre o pedido do Diário Oficial. (J-10.864, de 1933.)

Ns. 3.247 e 3.248 — Ao Sr. 1º procurador da República no Distrito Federal, remetendo as contas das importâncias de 79\$600 e 73\$400. (J-10.905 e J-10.906, de 1933.)

N. 3.249 — Ao Sr. 2º procurador da República no Distrito Federal, idem, idem, na importância de 91\$800. (J-10.941, de 1933.)

N. 3.250 — Ao Sr. presidente da Comissão de Compras do Governo Federal, comunicando que o material é de boa qualidade. (M-71.039, de 1933.)

N. 3.251 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, remetendo o requerimento de Alberto Barbosa de Magalhães. (M-71.063, de 1933.)

Requerimentos despachados

M-71.047, de 1933 — Augusto de Mendonça. — Deferido.

Baldomero Carqueja de Fuentes. — Averbese e certifique-se.

Lenir Costa, Paulo Lopes Barroso, Jovelina Alves dos Santos, José Biotchini, Alix José Fernandes, Ulisses Moreira da Silva Dario Bittencourt e Olavo Ferreira Pacheco. — Certifique-se e averbese-se.

Maria Cristina Corrêa de Avelar. — Cancele-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por

intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MISTÉRIO

Dia 10 de novembro de 1933

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 581-M — Remetendo o orçamento para efetuar o plano de remodelação do Abrigo Hospital Artúr Bernardes, feito por este Gabinete, e devolvendo o memorial de 14 de julho do corrente ano.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1933

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.512 A — Transmite para o respectivo registro, a cópia, do decreto número 23.263, de 23 deste mês, pelo qual é aberto a este Ministério o crédito especial de 3.031:950\$400, destinado a atender despesas dos estabelecimentos federais de ensino.

Dia 6 de novembro de 1933

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.532 — Acusando o recebimento do ofício n. 789, de 18 do mês findo comunicando a recusa do registro ao contrato celebrado entre a Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Pernambuco e os Srs. Herm Stoltz & Comp., A. F. Mota e Casemiro, Fernandes & Comp., para fornecimento de máquinas e ferramentas destinadas àquela Escola, por não constar a publicação do mesmo contrato no *Diário Oficial*, declara que a aludida publicação foi feita em 28 do mês próximo passado, no referido *Diário*, às páginas de ns. 20.688 a 20.690, no prazo estabelecido pelo art. 794 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Satisfeita assim essa exigência legal, solicita providências afim de que seja reconsiderada a sua resolução de 9 de outubro findo.

Dia 7

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.534 — Transmite para o competente registro o termo de contrato celebrado entre este Ministério e a S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil para as obras de construção do Hospital de Triagem.

Requerimento despachado

Dia 2 de novembro de 1933

R. Schneider propondo comprar vergalhões e barras de ferro nos terrenos das obras do Hospital de Clínicas. — Indeferido. (S. E. 11-343-33).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1933

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 3.513 — De 547:750\$000 ao tesoureiro da Faculdade de Medicina, da Universidade do Rio de Janeiro, afim de atender ao pagamento do pessoal desse instituto nos meses de setembro a outubro corrente, e de material de janeiro a outubro citado.

N. 3.514 — De 33:333\$300 ao tesoureiro da Faculdade de Direito, da Universidade do Rio de Janeiro, afim de atender ao pagamento de pessoal desse instituto nos meses de setembro e outubro corrente.

N. 3.515 — De 142:725\$060 ao tesoureiro da Escola Politécnica, da Universidade do Rio de Janeiro, afim de atender ao pagamento do pessoal desse instituto nos meses de setembro a outubro corrente, e de material de janeiro a outubro citado.

N. 3.515 A — De 56:333\$333 ao tesoureiro da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Rio de Janeiro, afim de atender ao pagamento do pessoal desse instituto, nos meses de setembro a outubro corrente, e de material, de janeiro a outubro citado.

N. 3.516 — De 473:566\$660 ao tesoureiro do Colégio Pedro II, afim de atender ao pagamento do pessoal desse instituto nos meses de setembro a outubro corrente, e de material de janeiro a outubro citado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.517 — Solicita providências no sentido de serem postas à disposição nas delegacias fiscais do Tesouro Nacional, nos Estados de Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul e Pernambuco, respectivamente, a importâncias de 112:667\$, 641:333\$, 316\$667, se 121:200\$, no total de 1.191:867\$000, afim dessas repartições atenderem, de acordo com o decreto n. 23.263, de 23 deste mês, aos pagamentos de material, de janeiro e dezembro, e de pessoal, de setembro a dezembro deste ano, aos seguintes estabelecimentos federais de ensino: Escola de Minas, de Ouro Preto; Faculdade de Medicina, da Bahia; Faculdade de Medicina, de Porto Alegre, e Faculdade de Direito, de Recife, respectivamente.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 3.518 — Comunica, ter sido providenciado, junto ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser posta à disposição nessa delegacia a importância de réis 112:667\$000, afim de que, nos termos do decreto n. 23.263, de 23 deste mês, sejam atendidos os pagamentos, de material, de janeiro a dezembro, e de pessoal, de setembro a dezembro, deste ano, em proveito da Escola de Minas de Ouro Preto, mediante requisição que a mesma fizer por duodécimo vencido.

— Sr. diretor da Escola de Minas — Ouro Preto — Minas Gerais:

N. 3.519 — Comunica ter sido providenciado, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, para que na mesma fique à vossa disposição a importância de 112\$667, destinada aos pagamentos, de material, de janeiro a dezembro, e de pessoal, de setembro a dezembro, deste ano, nos tér-

mos do decreto n. 23.263, de 23 deste mês, mediante requisição que fizerdes por duodécimo vencido.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Bahia:

N. 3.520 — Comunica, ter sido providenciado, junto ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser posta à disposição nessa delegacia a importância de réis 641:333\$000, afim de que, nos termos do decreto n. 23.263, de 23 deste mês, sejam atendidos os pagamentos, de material, de janeiro a dezembro, e de pessoal, de setembro a dezembro, deste ano, em proveito da Faculdade de Medicina, dessa capital, mediante requisição que a mesma fizer por duodécimo vencido.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina — Bahia:

N. 3.521 — Comunica, ter sido providenciado, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, para que na mesma fique à vossa disposição a importância de 641:333\$000, destinada aos pagamentos de material, de janeiro a dezembro, e de pessoal, de setembro a dezembro, deste ano, nos termos do decreto n. 23.263, de 23 deste mês, mediante requisição que fizerdes por duodécimo vencido.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 3.522 — Comunica, ter sido providenciado, junto ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser posta à disposição nessa delegacia a importância de réis 316:667\$, afim de que, nos termos do decreto n. 23.263, de 23 deste mês, sejam atendidos os pagamentos, de material, de janeiro a dezembro, e de pessoal, de setembro a dezembro, deste ano, em proveito da Faculdade de Medicina, dessa capital, mediante requisição que a mesma fizer por duodécimo vencido.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 3.523 — Comunica, ter sido providenciado, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, para que na mesma fique à vossa disposição a importância de 316:667\$, destinada aos pagamentos, de material, de janeiro a dezembro, e de pessoal, de setembro a dezembro, deste ano, nos termos do decreto n. 23.263, de 23 deste mês, mediante requisição que fizerdes por duodécimo vencido.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Recife, Pernambuco:

N. 3.524 — Comunica ter sido providenciado junto ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser posta à disposição nessa Delegacia a importância de 121:200\$000, afim de que, nos termos do decreto n. 23.263, de 23 deste mês, sejam atendidos os pagamentos, de material, de janeiro a dezembro, e de pessoal, de setembro a dezembro, deste ano, em proveito da Faculdade de Direito, dessa capital, mediante requisição que a mesma fizer por duodécimo vencido.

— Sr. diretor da Faculdade de Direito — Recife, Pernambuco:

N. 3.525 — Comunica ter sido providenciado junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nessa capital, para que na mesma fique à vossa disposição a importância de 121:200\$000, destinada aos pagamentos, de material, de janeiro a dezembro, e de pessoal, de setembro a dezembro, deste ano, nos tér-

mos do decreto n. 23.263, de 23 d'este mês, mediante requisição que fizerdes por duodécimo vencido.

Dia 3 de novembro de 1933

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.326 — Solicita providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha de gratificações a que fizeram jus por serviços extraordinários, prestados fora das horas do expediente, no gabinete do Sr. ministro, no mês de maio d'este ano, a funcionários d'este ministério, na importância total de réis 2.800\$000.

— Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.527 — Transmite a 2ª via do documento de empenho sob o n. 50, na verba 18ª "Eventuais".

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.528 — Transmite para as necessárias informações o requerimento da comissão dos bacharelados de 1933 da Faculdade de Direito dessa Universidade.

— Sr. inspetor de Águas e Esgotos.

N. 3.529 — Comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 13 de setembro último, ordenou o registro do ato constante do decreto n. 22.803, de 6 do mesmo mês, que cria, sem aumento de despesa, na Inspeção de Águas e Esgotos o Laboratório de Análises e Tratamento de Águas e Esgotos, com transferência de dotações, na conformidade da demonstração anexa ao mesmo decreto.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.530 — Solicitando pagamento de 2:00\$000 de ajuda de custo ao diretor da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Santa Catarina, Cid Rocha Amaral, por ter sido transferido do cargo de diretor da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Piauí, para idêntico cargo em Santa Catarina.

Dia 7

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.535 — Transmite o ofício número 1.245, de 18 do corrente, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando a entrega do adiantamento da quantia de 900\$000, ao Dr. Francisco Alberto Soares Filgueira, chefe do Centro de Saúde de Campo Grande.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.536 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas, na importância total de 24:819\$600, realizadas pela Escola de Minas dessa Universidade no período de janeiro a junho do corrente, por conta do respectivo orçamento interno.

— Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro — Ouro Preto:

N. 3.537 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas na importância total de 24:219\$600, realizadas por essa escola, no período de janeiro a junho do ano corrente, por conta do respectivo orçamento interno.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.538 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 27 de outubro último, resolveu aprovar as despesas na

importância total de 33:491\$500 realizadas pela Escola Nacional de Belas Artes, durante o 1º trimestre do corrente ano por conta do seu orçamento interno.

N. 3.539 — Comunica que o Sr. ministro, resolveu autorizar a Faculdade de Direito dessa Universidade a atender, por conta do orçamento interno da mesma Faculdade, às despesas com a realização dos concursos.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 3.540 — Comunica que o Sr. ministro, resolveu aprovar as despesas na importância total de 37:965\$470, realizadas pelo Instituto Nacional de Surdos-Mudos durante o mês de julho d'este ano, por conta do seu orçamento interno.

— Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant:

N. 3.541 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas na importância de 13:628\$300, realizadas durante o mês de agosto último, por conta do seu orçamento interno.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 3.542 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas na importância de 13:628\$300, realizadas durante o mês de agosto último pelo Instituto Benjamin Constant.

— Sr. superintendente do Ensino Secundário:

N. 3.543 — Transmite uma cópia de orçamento que acompanhou o ofício número 1.512, de 29 de agosto último, dessa Superintendência.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 3.544 — Tramite, afim de ser visada, a classificação da despesa de 500\$000, feita no verso da fatura de Alcides Pereira Peixoto, de acordo com a exigência da Diretoria da Despesa Pública.

— Sr. diretor da Assistência a Psicopatas:

N. 3.545 — Comunica que o Sr. ministro, resolveu aprovar a despesa de 250\$000, constante da folha que acompanhou o ofício n. 1.274, de 29 de setembro último.

— Sr. provedor do Asilo Orfanológico de Boca do Telé:

N. 3.546 — Solicita a remessa dos documentos exigidos pelo artigo 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

— Sr. diretor geral do Instituto Osvaldo Cruz:

N. 3.547 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas realizadas por esse Instituto, durante os meses de abril, maio e junho, na importância total de 238:357\$958, por conta do seu orçamento interno.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.548 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas realizadas e mairil do corrente ano, pela Escola Nacional de Belas Artes, na importância total de 17:751\$100, por conta do seu orçamento interno.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 3.549 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a despesa de 11:929\$400, referente a liquidação do débito do Instituto Nacional de Surdos Mudos para com o Instituto Benjamin Constant.

— Sr. diretor da Assistência a Psicopatas:

N. 3.550 — Comunica que o Sr. ministro, tendo em vista os documentos que acompanharam o vosso ofício número 917, de 15 de julho último, resolveu aprovar as despesas feitas por essa Assistência, durante o 2º trimestre do ano corrente, por conta do respectivo orçamento interno.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores:

Sebastião Correia Fontes, Hermano de Vasconcelos Bitencourt Júnior. — Deferidos.

Maria José Batista Pereira, restituição de documentos. — Sim, mediante recibô.

Alfredo Roberto Alves. — Satisfaz a exigência da letra "d" do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

Diplomas — Joaquim Pereira Rosa, Rubens de Azevedo Muniz e José Ameci Braga, guarda-livros (art. 55), pelo Gí-násio Tarquinio Silva; Eleonora Geraldini, contadora pela Escola de Comércio Olavo Bilac; Alfeu Rodrigues Schiavon, Ivo Albertoni, Luiz Torres, José Gomes Pereira, contador, Amália Haro Martins, guarda-livros, Michel Haddad, Alice Kceim Aburad, Maria Cardoso Rodrigues, contadores pela Academia Comercial de Araraquára; José Rodrigues Campos, João Elísio Florêncio e Dulce Cavalcanti Borges, contadores pela Academia de Comércio de Caruarú. Deferidos.

Expediente da Secretaria

Ofícios ns. 9.047, ao fiscal Dr. João Silveira Filho; 9.048, ao fiscal Antônio Vilela Nunes Bitencourt; 9.049, ao fiscal D. Carlota da Graça Veiga; 9.050, ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo; 9.051, ao fiscal Lúcio Machado Bandeira de Melo; 9.052, ao fiscal Dr. Agostinho M. d'Oliveira; 9.053, ao secretário da Academia de Comércio de Barretos; 9.054, ao fiscal Angelo Torres; 9.055, ao fiscal Otávio Ahrends; 9.056, ao fiscal Carlos Gomes de Oliveira; 9.057, ao fiscal Italo Ferreira, acusando o recebimento de seus relatórios; 9.058, ao diretor da Escola Complementar de Comércio, acusando o recebimento da relação dos habilitados pelo art. 55 do decreto número 20.158, por seu estabelecimento; 9.059, a senhorinha Marina M. de Barros Roxo, comunicando que o seu requerimento foi despachado favoravelmente; 9.060, ao fiscal Domingos Mazzei, acusando o recebimento de seu ofício de 18 de outubro próximo passado; 9.061, ao diretor da Escola de Comércio D. Pedro II, de Ribeirão Preto, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; 9.062, ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo, acusando o recebimento da rela-

ção dos diplomados em 1932; 9.063, ao Sr. Urias Pinto Alves, comunicando que o seu requerimento foi despachado favoravelmente; 9.064, ao fiscal geral Antônio Ferreira Viana Neto, comunicando sua designação para, em comissão, encaminhar e dar informações sobre os diplomas expedidos pela Escola Normal de Comércio; 9.065, ao diretor da Escola Normal de Comércio, comunicando a designação do fiscal geral Antônio Ferreira Viana Neto; 9.066, ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional.

Carta n. 796, ao fiscal Oscar Castelo Branco, remetendo os títulos de Manuel Prudente de Almeida, Francisco Heme-tério Soares, Francisco Carvalho Rocha e Francisco Mendes Frota, devidamente registrados nesta Superintendência.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 9 do novembro de 1933

Comunicou-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, que os documentos referentes à invenção de "um processo para obtenção de derivados de piradina", da autoria de I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, foram enviados a esse Departamento mediante officio n. 3.155, de 29 de dezembro de 1932. (Of. E. 3.172.)

Restituíram-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, os documentos referentes à invenção de "uma válvula semi-automática para aparelhos sanitários", da autoria de Ita'o Galli e Hugo J. Galli, e enviando-se-lhe o parecer emitido pela Inspeção de Engenharia Sanitária sobre o assunto. (Of. E. 3.162.)

Ao mesmo, os documentos som relação à invenção de "uma válvula destinada a lavagem de vasos sanitários", da autoria de Manuel Pinto Gaspar, e remetendo-se-lhe o parecer emitido pela Inspeção de Engenharia Sanitária sobre o mesmo. (Of. E. 3.165.)

Ao mesmo, os documentos sobre a invenção de "aperfeiçoamento no tratamento de aguas cloacais", da autoria de Guggenheim Brothert, e enviando-se-lhe o parecer emitido pela Inspeção de Engenharia Sanitária relativo à mesma invenção. (Of. E. 3.171.)

Remeteu-se:

Ao Sr. presidente do Sindicato Médico Brasileiro, a cópia do requerimento do Dr. João Vollmer, com o respectivo despacho proferido pelo Chefe do Governo Provisório, de acordo com a solicitação feita no officio n. 1.454, desse Sindicato. (Of. E. 3.170.)

Agradeceu-se:

A Sra. diretoria tesoureira da Cruzada Nacional contra a Tuberculose (a remessa dos quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos e distribuição de roupas e alimentos no Posto n. I, durante o mês de outubro último. (Of. E. 3.160.)

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Distrito Federal)

Requerimentos despachados

Pelo diretor:

Dia 3 de novembro de 1933

Turma de valas:

N. 872—Valdemar Marciano da Costa. Concedo as férias, de acordo com o parecer do Sr. Isaias do Amaral.

Penha:

N. 826 — Francisco Bastos. — Relevo a multa, de acordo com a informação.

Campo Grande:

N. 873 — Francisco Erd Rui. — Deferido.

Jacarepaguá:

N. 874 — Antônio de Medeiros Lima. — Deferido.

N. 875 — José Nogueira Chagas. — Deferido.

N. 876 — Antônio Pereira da Silva. — Deferido.

N. 877 — Sebastião dos Santos Lisboa. — Deferido.

Sede:

N. 878 — Italo Del Cima. — Certificou-se a informação.

Seção de Vacinação do D.N.P.S.:

N. 893 — Osvaldo Coutinho Carneiro. — Deferido.

Dia 7

Penha:

N. 731 — Miriam Gluck. — Abonem-se as faltas, de acordo com o parecer da Seção de Contabilidade.

N. 898 — Filomena Losso. — concedo 60 dias de prazo.

N. 899 — Herbert Egerton Snape. — Deferido.

N. 900 — Antônio da Silva Barbosa. — Concedo o prazo de 30 dias.

Núcleo Colonial São Bento:

N. 888 — Antônio Alves de Assis Azevedo. — Deferido.

Campo Grande:

N. 897 — Manuel Eliseu Ribeiro. — Concedo o prazo solicitado.

INSPEÇÃO DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 7 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 533 — José Raposo. — Concedo 60 dias.

N. 534 — Nuno Eulálio dos Reis. — Concedo 90 dias, improrrogáveis.

N. 536 — A. F. Cunha & Pereira. — Concedo 60 dias, improrrogáveis.

N. 537 — Samuel Antemann. — Concedo 90 dias.

Dia 9

N. 540 — Luiz Estrela. — Concedo 60 dias.

N. 543 — Pinheiro & Rodrigues. — Concedo 90 dias.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 8 de novembro de 1933

Requerimentos despachados:

Ns. 6.237, de Maria Amália Xavier; 6.236, de João Ferreira. — Deferidos.

Ns. 6.192, de Osvaldo Machado; 6.197, de Francisco Vieira Gonçalves; 6.211, de

Joaquim Ventura. — Podem funcionar. N. 6.205, de Manuel Nunes. — Cumpra as exigências sanitárias.

Ns. 6.231, de Alcides Coelho; 6.235, de Francisco Vicente; 6.234, de Manuel Ferreira; 6.178, de José Benito Pena; de Oliveira Almeida Miranda; 6.209, de 6.227, de Manuel Maria; 6.157, de Davi Francisco Sena. — Certifiquem-se.

N. 6.121, de Domingos Alves Carneiro. — Atendido por sessenta dias.

N. 6.146, de Francisco Paula de Sousa. — Deferido.

Dia 9

Requerimentos despachados:

Ns. 6.199, de Castelo & Comp.; 6.187, de Ed. Eisl. — Podem funcionar.

Ns. 6.264, de Francisco Carbalido Fernandes; 6.265, de A. Oliveira & Ferreira. — Podem funcionar, desde que não engarrafem para distribuição a domicílio.

N. 6.124, de Elói José Borges. — Pode funcionar exclusivamente com depósito de pão, não podendo utilizar as instalações para o fabrico.

Ns. 6.241, de Joaquim Ventura; 6.259, de Manuel da Costa Cardoso; n. 6.258, de Paiva Fernandes & Comp.; 6.244, de Luiz Jung Wai; 6.247, de B. Sidselrud; 6.262, de Custódio da Silva Gomes; 6.253, de Osvaldo Machado; 6.272, de Francisco Vieira Gonçalves. — Certifiquem-se.

Ns. 6.260, de Archimínio Gonçalves da Costa; 6.254, de Abel de Carvalho. — Retornam à Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal.

N. 6.217, de Cecílio Peixoto. — Indeferido.

Ns. 6.027, de A. Buenaga & Irmão; 6.208, de Manuel Ferreira Ramos; 6.170, de M. Fernandes de Carvalho; 6.207, de Godinho & Irmão. — Deferidos.

N. 4.325, de M. Nagel. — Aguarde-se mais sessenta dias.

N. 6.203, de Amaro Coelho Alves. — Aguarde-se mais sessenta dias.

Ns. 4.201, de Luiz Bethedel; 4.859, de Adriano de Almeida & Comp.; 4.383, de Luiz Pereira da Silva; 6.160, de Arigoni & Comp. Ltda. — Indeferidos.

Ns. 5.796, de Francisco da Rocha; 4.309, de Alfredo P. da Fonseca; 6.100, de Francisco Assunção; 4.227, de Joaquim Nunes de Paiva; 4.299, de Leonardo Campos; 6.243, de Manuel Pereira Leite; 6.183, de José Domingues; 5.882, de J. A. Santa; 5.846, de Nicanor Gorto; 6.191, de Joaquim da Silva Mendes. — Arquivem-se.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 10 de novembro corrente:

Foi dispensado, a pedido, o enviado extraordinário de segunda classe Maurício Nabuco, de membro da comissão de promoções e remoções; e,

Foi designado o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de primeira classe, José Joaquim de Lima e Silva Moniz de Aragão, para, enquanto estiver no Rio de Janeiro no gozo de suas férias extraordinárias, fazer parte da comissão de promoções e remoções.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 71.534, de 1933 — Agripio Barreto de Melo, candidato aprovado em concurso para provimento de lugares de guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Belém, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

N. 302, de 1933 — Arceu Fernandes Lima, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda fiscal de repressão do contrabando no Estado do Rio Grande do Sul. — Arquivo-se.

N. 53.411, de 1933 — João Aristides de Araújo, guarda da Mesa de Rendas Federais de Ponta Preta, pedindo sua adição a uma repartição desta capital. — Indeferido. Recolha-se à sua repartição, no prazo legal.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 65.133, de 1933 — Augusto Martinez, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, ao Ministério do Trabalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1933

Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Paraná:

N. 160 — Em resposta a vosso ofício n. 76, de 26 de julho último, cabe-me declarar-vos que as Caixas Econômicas Federais gozam de isenção dos impostos do selo, de transmissão de propriedade, ciza, imposto predial e outros, de acordo com o art. 93, do decreto n. 11.820, de 15 de agosto de 1915, pelo qual lhes foram conferidas as imunidades e privilégios concedidos às repartições federais.

A vista do dispositivo citado e do estabelecido no art. 10, da Constituição Federal, que veda a tributação pelos Estados dos bens e rendas federais ou serviços a cargo da União, estão sentos do selo estadual os papéis das mesmas Cai-

xas que transitarem pelas repartições públicas estaduais.

Deve-se ter em vista, porém, que a isenção de que se trata só atinge os atos e operações das Caixas Econômicas, quando estas se relacionem com a sua economia, tornando-se exigível o pagamento dos aludidos impostos desde que tais operações e atos se revistam do caráter de transações comuns, como os contratos de empréstimos, garantias hipotecárias, etc., realizados com funcionários públicos ou particulares.

Dia 9

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 89 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório resolveu que deve aguardar oportunidade o comandante das guardas da Polícia Aduaneira da Alfândega de Maceió, Luiz Lessa Diniz, que pediu sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo.

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 197 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar as providências tomadas pela Delegacia Fiscal na Baía em consequência do fiscalque verificado na Coletoria Federal de Mundo Novo, no referido Estado.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 98 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da Delegacia Fiscal no Maranhão, designando o 3º escrivão da mesma delegacia, bacharel José de Ribamar Mendes Salazar, para substituir o consultor da mesma repartição, bacharel José Romero de Gouveia, durante o seu afastamento em gozo de férias regulamentares.

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 131 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório resolveu que deve aguardar oportunidade, o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Mato Grosso, Eugenio de Oliveira Santos Filho, que pediu sua transferência para o Estado do Rio Grande do Sul.

N. 134 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o processo originado pelo requerimento em que o ex-guarda do serviço de repressão do contrabando na fronteira do Apa, José Estevam Pereira da Silva, pede seja tornado sem efeito o ato pelo qual foi exonerado do aludido cargo, resolveu que o peticionário deve aguardar oportunidade.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 182 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o processo originado do memorial em que o 4º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Adonai de Souza Medeiros, pede sua nomeação para lugar de melhores vencimentos, resolveu mandar arquivar o aludido processo.

N. 184 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório resolveu que deve aguardar oportunidade o escrivão da Coletoria Federal de Araruama, Manuel Bragança Santos, que pediu sua nomeação para outra coletoria.

N. 185 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Chefe do Governo Provisório resolvido que deve aguardar oportunidade o agente fiscal

do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Leite Vieira Guimarães, que pediu sua promoção para a capital do mesmo Estado.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 131 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório resolveu mandar arquivar o processo relativo ao requerimento em que os guardas das polícias aduaneiras das Alfândegas de São Francisco e Florianópolis, respectivamente, Euclides Vieira Mafra e Jorge Batista Santana, pedem permuta dos respectivos lugares.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 554 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Chefe do Governo Provisório mandado arquivar o processo originado pelo requerimento em que os guardas da polícia aduaneira de Santos e Itajaí, respectivamente, Otacílio Machado e Lúcio Pereira de Souza, pedem permuta dos seus lugares.

N. 555 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir, por falta de amparo legal, o requerimento em que o 2º escrivão da Delegacia Fiscal em São Paulo, Egídio Eustáquio de Oliveira, pede que, por equidade, seja a posse no seu atual lugar considerada como se tendo realizado em 18 de julho do ano passado.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 86 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório resolveu indeferir o requerimento em que o Chefe de Seção do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em Sergipe, Nunzio Giannattasio, recorre do ato do Ministério da Fazenda que lhe negou direito ao recebimento de diferença entre os vencimentos do mesmo cargo e os de inspetor agrícola, em disponibilidade.

Contadoria Central da República

Expediente de 9 de novembro de 1933

DO SR. CONTADOR GERAL

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Offícios:

N. 3.687 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Sobre cumprimento do n. 2, da letra c, do ofício circular número 1.214.

N. 3.688 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Remetendo a portaria número 297, em que manda servir nessa delegação, Lucília Bastos Tigre.

N. 3.689 — Alfândega de Fortaleza — Sobre funcionária mandada servir em outra delegação.

N. 3.690 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Remetendo as portarias números 298 e 299 em que manda servir nessa delegação, Jorge dos Santos Costa e Joaquim Fonseca Oliveira.

N. 3.691 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Remetendo a portaria n. 300 em que manda servir nessa delegação, Arlinda Leopoldina Torres.

N. 3.692 — Alfândega de Santos — Remetendo os decretos de designação de Ernani César e Jaime Melo dos Santos.

N. 3.693 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em São Paulo — Remetendo decreto de designação de Amélia Arduini.

N. 3.694 — Delegacia Fiscal no Ceará — Sobre importância que figura no balanço de agosto último, dessa Delegacia, a crédito da conta Movimento de Fundos, com a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 3.695 — Ministério da Fazenda — Sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

N. 3.696 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Sobre a correspondência da carta de crédito n. 55, que não constou dos balanços, do atual exercício, dessa Delegacia.

N. 3.697 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Remetendo o processo n. P. C. 4.832/33.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Denúncia contra D. Sarah Paes Leme de Ortiz pela prática de operações bancárias, sem a devida autorização. (Pr. 70.211-33). — Convide-se D. Sarah Paes Leme Ortiz a recolher a multa de trinta contos de réis que lhe foi imposta, em grau de recurso *ex-officio*, pelo Conselho de Contribuintes, com o abatimento de 50%, de acordo com o inciso 6º do artigo 1º do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932.

Esse recolhimento se deverá dar dentro do prazo de 15 dias, sob pena de cobrança por via executiva.

Dia 10 de novembro de 1933.

Offícios:

Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1.237 — Encarego vossas providências no sentido de ser este Gabinete informado, com a possível urgência, si da folha de pagamento de Américo Monteiro de Barros, ex-4º oficial dessa Inspeção, já falecido, referente aos meses de março e abril do corrente ano, consta alguma consignação em favor da Associação Militar do Brasil, e, no caso afirmativo, si essa consignação se destinava á amortização de empréstimo ou á mensalidade de associado e em quanto importava essa mensalidade.

— Sr. presidente do Banco do Brasil (Fiscalização Bancária):

N. 1.270 — Para receber audiência, incluso vos remeto o processo n. 72.247, deste ano, em que é interessada a firma Theodor Wille & Comp. Ltd.

— Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 1.271 — Por ter recorrido, *ex-officio*, do meu despacho de 6 do corrente, exarado no processo n. 64.978, deste ano, pelo qual julguei improcedente a denúncia apresentada contra a firma Leão Rodrigues & Comp., incluso vos remeto o referido processo, para os fins devidos.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.272 — Solicitando audiência da Secção de Fiscalização Bancária, incluso vos remeto o processo n. 74.003, deste ano, em que é interessado José Begossi.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.273 — Afim de ser ouvido o fiscal de Bancos autuante, incluso vos remeto o processo n. 72.768, deste ano, relativo a uma denúncia apresentada contra Cezar Augusto Bordallo, por estar praticando, clandestinamente, operações bancárias.

— Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.274 — Afim de ter andamento o processo n. 30.715, solicito vossas providências no sentido de serem prestadas a esta Consultoria as seguintes informações:

1) si Candido Rodrigues, guarda-chaves, falecido em 2 de maio de 1927, era contribuinte da antiga Caixa;

2) si os seus herdeiros D. Maria Gonçalves Mendes e os menores Alvaro Armando e Adelaide, viuva e filhos, percebem alguma pensão dos cofres da atual Caixa.

— Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.275 — Afim de ter andamento o processo n. 35.893, de 1928, solicito vossas providências no sentido de serem prestadas a esta Consultoria as seguintes informações:

1) si Jovino Guilherme, guarda-cancela, falecido em 11 de junho de 1927, era contribuinte da antiga Caixa.

2) si a sua viuva, D. Deolinda Maria Guilherme recebe alguma pensão dos cofres da atual Caixa.

— Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.276 — Afim de ter andamento o processo n. 26.213 de 1928, solicito vossas providências no sentido de serem prestadas a esta Consultoria as seguintes informações:

1) si Alfredo José de Sousa, guarda-chaves, falecido em 23 de junho de 1926 era contribuinte da antiga Caixa do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil;

2) si os seus herdeiros, Olimpia da Conceição, Gerálida, Waldemar, José, Manuel José, Laura e Dagmar de Sousa, viuva e filhos, percebem alguma pensão dos cofres da atual Caixa.

N. 1.277 — Afim de ter andamento o processo n. 14.923 de 1928, solicito vossas providências no sentido de serem prestadas a esta Consultoria as seguintes informações:

1) si Luiz André Sobrinho, guarda-freios falecido em 7 de outubro de 1925 era contribuinte da antiga Caixa;

2) si os seus herdeiros, D. Cesarina Maria da Conceição, Amélia Abigail e Ataíde, viuva e filhas percebem alguma pensão dos cofres da atual Caixa.

N. 1.278 — Afim de ter andamento o processo n. 31.209, de 1928, solicito vossas providências no sentido de serem prestadas a esta Consultoria as seguintes informações:

1) si Teodolindo Cruz, guarda-chaves falecido em 25 de abril de 1926, era contribuinte da antiga Caixa do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil;

2) si os seus herdeiros, D. Claudina da Costa Cruz e Rosa Anatália da Cruz e os menores Gerálido e Violeta, viuva e filhos, percebem alguma pensão dos cofres da atual Caixa.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 380 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 71.612, do vigente ano, em que interessada Leopoldina Domingues.

— Ao Sr. secretário do Conselho de Contribuintes:

N. 966 — Remetendo a amostra do produto referido no processo fichado sob n. 67.772, de 1933, e que deixou de acompanhar o officio n. 959, de 8 deste mês, desta Diretoria a esse Instituto.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 965 — De acordo com o despacho, transmite o processo fichado sob número 62.705, deste ano, relativo ao vosso officio n. 4.427, de 23 de setembro próximo findo.

N. 969 — De acordo com o despacho, transmite o processo fichado sob número 67.278, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Rural Brasileira de São Paulo.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 967 — Solicitando providências no sentido de ser remetido a esta Diretoria o processo fichado sob n. 50.048, de 1932, para af enviado com o officio número 446, de 17 de maio último, afim de que possa ter andamento o de n. 69.388 do corrente ano, em que é interessada a firma Leite Gascon & Comp.

N. 968 — Solicitando providências no sentido de que seja solucionado o objeto constante do officio desta Diretoria número 587, de 13 de julho último, reiterado pelo de n. 780, de 12 de setembro preterito, afim de que possa ter andamento o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.059, do vigente ano, em que é interessada a firma João Issa & Companhia Ltda.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.029 — Remetendo a amostra da mercadoria referente ao processo fichado sob n. 54.053, deste ano, que deixou de acompanhar a ordem n. 928, de 10 de outubro findo, desta Diretoria a essa Recebedoria.

N. 1.030 — Transmitindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 67.728, do corrente ano, em que é interessado Oto Schilling.

N. 1.031 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 65.877, do vigente ano, em que João Pais Ferreira pede levantamento de perempção, relativamente á reclamação sobre o valor locativo, para efeito do pagamento do imposto de indústrias e profissões, — por despacho proferido em data de 24 de outubro último, indeferiu esse pedido, por falta de amparo legal.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 79 — Transmitindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 41.399, de 1931, de interesse da Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, o qual originou a expedição da ordem desta Diretoria a essa Alfândega, n. 64, de 23 de julho daquele ano.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de João Pessoa:

N. 12 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 49.144, de 1931, relativo ao telegrama do Sr. Interventor Federal, nesse Estado.

N. 13 — Transmitindo o processo fichado sob n. 43.304, do vigente ano, em que é interessada a The Great Western of Brasil Railway Company, Limited.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 62 — Transmitindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 32.476, de 1932, em que é interessada a Companhia Ford Industrial do Brasil.

N. 63 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 42.418, de 1931, relativo ao telegrama de 21 de julho do referido ano, do Sr. Interventor Federal, nesse Estado.

N. 64 — Transmitindo o processo fichado sob n. 29.922, de 1931, em que é interessada a Companhia Ford Industrial do Brasil.

N. 65 — Para o fim indicado na informação e parecer, transmite o processo fichado sob n. 53.956, de 1931, em que é interessada a Companhia Ford Industrial do Brasil.

— Ao senhor inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.035 — Atendendo a solicitação contida no ofício n. 1.195, de 3 de outubro último, transmite a amostra que se achava anexa ao ofício dessa Alfândega n. 781, de 15 de julho do vigente ano.

N. 1.036 — Para o fim indicado na informação, transmite o processo fichado sob n. 50.771, de 1931, em que é interessada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e que deu origem a ordem desta Diretoria a essa Alfândega, número 696, de 15 de setembro de 1931.

N. 1.037 — Para o fim indicado na informação, transmite o processo fichado sob n. 40.003, de 1931, em que é interessado Cassiano Martins Teixeira.

N. 1.038 — Transmitindo o processo fichado sob n. 40.000, de 1931, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, para o fim indicado na informação.

N. 1.039 — Para satisfazer a exigência constante do parecer, transmite o processo fichado sob n. 53.418, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 1.040 — Para o fim indicado no despacho restitue o processo fichado sob n. 31.762, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Frigorífica de Santos.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.096 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.987, do ano em curso, em que o Banco do Brasil pede a baixa do termo de responsabilidade referente a apresentação da certidão da efetiva descarga dos volumes despachados pela nota de re-exportação n. 601, de 1931, proferiu, em 23 de outubro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o art. 459 da 'Nova Consolidação', imponho ao Banco do Brasil a multa de 10 % sobre os direitos devidos pela mercadoria mencionada no despacho de re-exportação de fls., sob n. 0601.

Faça-se a cobrança amigável, no prazo de trinta dias e, findo este, não tendo sido satisfeita, promova-se pelo meio executivo."

N. 2.097 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 62.683, do ano em curso, em que a Companhia Radiotelegráfica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escripturário italo Peterle, proferiu, em 23 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor de redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 49.541, de 1933.

N. 2.098 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 58.525, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escripturário J. J. Fonteiro Mendes, proferiu, em 23 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer." O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em face do parecer da Comissão de Similares, opino pela concessão do favor da redução definitiva de direitos de importação, com fundamento no art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 44.607, de 1933.

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.099 — Restituindo para o fim indicado no parecer o processo fichado sob n. 69.091, do corrente ano, em que é interessada a firma Weskott & Comp. (Processo n. 69.091, de 1933).

N. 2.100 — Em solução ao assunto constante do ofício n. 4.511, de 27 de setembro último, declara que os documentos que acompanharam o ofício número 929, de 1926, foram restituídos com a ordem n. 426, de 27 de dezembro de 1927, da Diretoria da Despesa a essa Alfândega.

N. 2.101 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob número 71.891, deste ano, em que é interessada a firma Feffer & Golodno Ltda.

N. 2.102 — Para o fim indicado na informação remete o processo fichado sob n. 48.317, de 1931, em que é interessada a The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 2.103 — Para o fim indicado na informação remete o processo fichado sob n. 6.675, de 1932, em que é interessada a presidência do Estado de Minas.

N. 2.104 — Afim de que possa ter andamento o processo fichado sob n. 60.192, do corrente ano, relativo ao telegrama n. 8.486, da Associação Comercial de São Paulo, solicita providências no sentido de que seja devolvido o de número 35.076, de 1933, para af enviado

com a ordem desta diretoria n. 911, de 22 de junho último.

N. 2.105 — De acordo com a informação e parecer restitue o processo fichado sob n. 71.002, deste ano, em que é interessada a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A.

N. 2.106 — Transmitindo, para o fim indicado na informação o processo fichado sob n. 36.440, de 1931, em que é interessada a Presidência do Estado de Minas Gerais.

N. 2.107 — Transmitindo, para o fim indicado na informação o processo fichado sob n. 65.017, deste ano, referente ao requerimento do capitão Napoleão de Alencastro Guimarães, depositário judicial da frota penhorada do Lloyd Nacional, S. A.

N. 2.108 — Transmitindo, para os fins constantes da informação o processo fichado sob n. 64.799, de 1931, em que é interessada a The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 2.109 — Transmitindo, para o fim indicado na informação o processo fichado sob n. 61.029, de 1931, em que é interessada a The Leopoldina Railway Company, Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Londres:

N. 1 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 17.720, deste ano, em que é interessada a firma Theodor Wille & Comp. Ltd.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 259 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 66.817, do ano em curso, em que a firma Montenegro Simões & Comp., pede isenção de direitos para 40 quarenta caixas contendo leite em pó, que despachou na Alfândega de Recife pelas notas de importação de ns. 21.002 e 21.003, de 1930, proferiu, em 27 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de vés que o embarque da mercadoria se verificou antes da vigência do decreto n. 19.296, de 8 de novembro de 1930."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 184 — Para o fim de ser cumprido o despacho, remete o processo fichado sob n. 23.089, de 1927, em que é interessada a firma Ferreira Machado & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 439 — Reiterando a ordem de número 217, de 24 de julho último, já reiterada pela de n. 320, de 16 de setembro proximo findo, afim de que tenha a devida solução e possa ter andamento o processo fichado sob n. 74.178, de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 461 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 31.225, do ano em curso, em que a firma J. B. Duarte & Comp. Ltd., pede permissão para re-exportar (4) quatro caixas, marca N.S., ns. 40.001/4, contendo cem (100) quilos. líquido, de pederneiras cortadas ou preparadas para armas de fogo e outros mistéres, trazidas de Rotterdam pelo vapor "Cuiabá", entrado no porto de Santos em 8 de julho de 1931, proferiu, em

26 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".
O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em face da ordem n. 176, de 4 de fevereiro do corrente ano, desta diretoria à Alfândega do Rio, opino pelo deferimento do pedido".

N. 462 — Afim de que seja paga com revalidação a diferença do selo do requerimento, transmite o processo fichado sob n. 71.810, deste ano, em que é interessado Antônio Gambagorte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 138 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 67.950, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

N. 139 — Restituindo o processo fichado sob n. 23.926, deste ano, em que é interessada a Companhia Força e Luz do Paraná.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1933

Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 2.461 — Em referência ao assunto de que tratou o vosso ofício n. 104, de 18 de abril de 1922, cabe-me reiterar a determinação constante do ofício da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, n. 21, de 15 de abril de 1926, relativo a exigências que se fazem precisas para ulitimação do processo referente ao aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado "São José", pretendido por Ernesto Vahl, processo devolvido a essa repartição pelo ofício da extinta diretoria, n. 6, de 8 de julho de 1922. (Proc. n. 18.930, de 1922.)

— Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 2.462 — Afim de que providencieis a respeito, reitero-vos o assunto constante do ofício da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 3, de 27 de janeiro de 1927, com o qual foi remetido a essa Delegacia Fiscal o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha situado à margem do rio Subaé, no Município de Santo Amaro, nesse Estado, pretendido por Pompila Augusta de Miranda. (Processo n. 21.540, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas e Acre:

N. 2.463 — Em solução ao assunto que foi objeto do ofício dessa Delegacia Fiscal, sob n. 434, de 18 de agosto último, declaro que ficais autorizado a demolir a pequena casa (guarita), construída de madeira, localizada em frente ao porto da cidade de Itacoatiara, que serviu ao extinto Posto Fiscal daquela cidade, devendo o material ser remetido à Coletoria de Rendas Federais local. (Processo n. 62.397, de 1933.)

— Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 2.465 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado pelo ofício dessa Delegacia Fiscal, sob n. 569, de 4 de agosto último, referente ao aforamento de um terreno de marinha sito no lugar denominado "Comissão", Município de Maragogipê, nesse Estado, pretendido por Antônio Arsênio da Silva, recomen-

do-vos providencieis para que essa repartição proceda de acordo com a informação e parecer da Sub-Diretoria dos Serviços de Engenharia, desta diretoria, juntos por cópia. (Proc. n. 56.322, de 1933.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.466 — Passando às vossas mãos o incluso processo constituído por uma relação organizada pela Sub-diretoria dos Serviços Administrativos relativa a terrenos de marinha, já aforados, sitos nesse Estado, recomendo vossas providências no sentido de que essa repartição preste os esclarecimentos solicitados pelo escrivão geral desta diretoria, constantes da representação de folhas do mesmo processo. (Processo número 67.528, de 1933.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.467 — Afim de que seja encaminhado à Administração do Domínio da União nesse Estado, passo às vossas mãos o incluso processo em que Alfredo da Silva Figueiredo Lacerda pede licença para transferir para seu nome o domínio útil dos terrenos de marinha e acrescidos, situados em São Gonçalo, na capital desse Estado. (Processo número 11.394, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.468 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, por despacho de 26 de outubro próximo findo, resolvido, de acordo com a proposta constante do ofício desta repartição sob n. 2.299, de 20 do referido mês, aprovar a admissão dos Srs. Braz Frugoli da Cruz e Antônio de Sousa Góes, para servirem como trabalhadores de campo da administração desta diretoria nesse Estado, percebendo, cada um, 240\$ mensais, em substituição aos trabalhadores Raul Guedes e Natálio Braga, o primeiro, por demitir-se, e o segundo por haver desistido do lugar. (Processo n. 69.718, de 1933.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.469 — Para que seja encaminhado à Administração do Domínio da União nesse Estado, transmito-vos o incluso processo em que a Companhia de Gaz de Niterói pede licença para transferir o domínio útil dos lotes de terrenos ns. 146 e 592, da rua de São Lourenço, nessa capital. (Processo número 29.226, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.470 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado pelo ofício dessa Delegacia Fiscal, sob n. 288, de 22 de agosto último, relativo à nowação de aforamento de um terreno de marinha, beneficiado com o prédio da rua S. Boaventura, na capital desse Estado, pretendido por Henrique Danin e sua irmã, recomendo-vos providencieis no sentido de que, pela Administração do Domínio da União local, sejam satisfeitas as exigências encarecidas pela Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia constantes da informação e parecer juntos, por cópia. (Processo n. 59.284, de 1933.)

— Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 2.471 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de que sejam instalados diversos aparelhos telefônicos (oficial) no edifício da avenida Rio

Branco onde funcionou a Caixa de Amortização, podendo o funcionário designado para tal fim entender-se com o engenheiro construtor desta diretoria, Sr. Aristides Figueiredo, que acompanha as obras daquele edifício, afim de indicar a localização desses aparelhos.

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Expediente de 8 de novembro de 1933

Requerimento de Cândido Telles de Menezes. — Apresente o requerente a esta Administração dentro do prazo de 30 dias o documento exigido e necessário ao prosseguimento do processo. Proc. n. 888-104/1932.

Requerimento de D. Tereza Oliveira Guatto Cesconi. — Apresente a requerente a esta Administração prova de pagamento de fóros correspondentes aos exercícios de 1931 a 1933. Processo 236 932.

Dia 10.

Requerimento de José Conrado Guimarães. — Apresente o requerente a esta Administração documento comprobatório do seu verdadeiro nome. Proc. n. 67.879/133.

Requerimento de Dionízio de Macedo. — Feita a prova de pagamento de fóros pelo requerente a esta Administração receberá guia para o pagamento de laudêmio. Proc. n. 22.704/31.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1933

Autos de infração:

N. 140 de 1928, contra Cardoso Mariano & Comp. — Tratando de falta de mera formalidade regulamentar em face do disposto no art. 4, do decreto número 21.459, de 1º de junho de 1932, archive-se este processo depois de feitas as necessárias anotações.

N. 1.546, de 1933, contra D. Schwery — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Certidões:

N. 25.821 — Joaquim de Sousa Alho. — Diga a qual imposto se refere o exercício.

N. 25.791 — João José Rodrigues. — Certifique-se.

N. 1.544, de 1933, contra B. Bloch & Irmãos — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 2, julgo procedente o dito auto e imponho à firma B. Bloch & Irmãos a multa de Rs. 200\$000, mínimo do artigo 31, n. 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação de recolher a importância de um conto duzentos e quinze mil réis (réis 1:215\$000) de imposto não pago nas datas devidas, nos termos do art. 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das importâncias devidas no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelas vias legais, salvo o direito de recurso nos termos dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Precatórios despachados:

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 478\$000, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 100\$000, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 700\$000, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 100\$000, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

N. 2.223 — Severino Pedro da Silva. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 20.702 — Hercílio Nunes. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 6:600\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 próximo.

N. 23.520 — Belmiro Bernardino de Araújo. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 24.734 — João Ribeiro de Azevedo. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 próximo.

N. 23.952 — Belvedere & Barreto. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 23.461 — D. Mariana de Andrade. — Em face do que afirma o informante, indeferido.

N. 21.744 — José Luiz Cavalcanti de Mendonça. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a importância de 402\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 21.097 — S. C. e Industrial Suísa no Brasil. — De acordo com a informação e parecer altere-se para 54:000\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 próximo.

N. 20.906 — Larnport & Holt Ltd. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se aos requerentes a importância de 760\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 18.239 — Cláudio Maximiano Peres de Andrade. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 15.473 — José Bento Pereira. — Idem.

N. 24.047 — C. F. Queirós & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 24:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 próximo.

N. 19.883 — Joaquina dos Prazeres. — Em face do informado, altere-se para "casa de pasto sem bebidas" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 6.745 — José Ferreira Martins. — Cumpra-se o despacho de 6 de junho último, que ordenou a inscrição de acordo com a informação e parecer.

N. 19.454 — Antônio Dias Ramos. — Já tendo sido ordenada a transferência ex-officio por despacho de 12 de maio último exarado na representação junta por linha n. 7.046 deste ano, nada mais há que providenciar.

N. 13.675 — Luiz Garbati. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa para o corrente ano no lançamento existente em nome de Nidd Averback a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 10.313 — Rosa Berezin. — Arquive-se.

Processo n. 25.535, de 1932, Antônio J. Rodrigues de Rezende. O regulamento de "indústrias e profissões", sujeita à taxa fixa de 80\$000, da tabela A "os cabeleireiros e barbeiros, com estabelecimento, vendendo perfumarias", e a de 40\$000, da tabela referida, "os cabeleireiros e barbeiros, com estabelecimento, não vendendo perfumarias", classificando, portanto, os primeiros, como profissionais de segunda classe e os últimos, como de terceira classe. Na tabela "D", que taxa as indústrias e profissões na proporção do valor locativo dos prédios em que são exercidas, os cabeleireiros e barbeiros, com estabelecimentos vendendo perfumarias, estão contemplados na segunda classe, com a taxa de 10 % sobre o valor locativo do prédio em que exercer a sua profissão e, os cabeleireiros e barbeiros, com estabelecimento, não vendendo perfumarias, com a de 5 %, como de terceira classe.

Conclui-se, portanto, que esse regulamento, que baixou com o decreto número 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, estabelece que "os cabeleireiros e barbeiros", quando têm em seu estabelecimento perfumaria que se destinam aos mistérios das suas profissões, são, exclusivamente, "cabeleireiros e barbeiros", classificando-os na terceira classe de ambas as tabelas, para pagamento das taxas de 40\$000, fixa, e 5 % proporcional; e, quando além do emprego das perfumarias nos mistérios das suas profissões, exercem no seu estabelecimento o comércio de perfumaria, classifica-os na segunda classe das referidas tabelas, para o pagamento das taxas de 80\$000, fixa, e 10 % proporcional, porque, neste caso, exercem as profissões de "cabeleireiro e barbeiro", simultaneamente com a de comerciantes daquele produto.

O regulamento não condiciona a aplicação daquelas taxas, ou a classificação do estabelecimento, à quantidade de perfumarias existentes nas barbearias, mas, ao emprego delas nos mistérios da profissão ou do comércio, porque, si tivesse estabelecido o contrario, como pensa o empregado informante, então nenhuma barbearia escaparia da taxa da segunda classe daquelas tabelas, porque o pó de arroz e o sabão empregados obrigatoriamente quando se faz a barba, são perfumarias; e, em toda barbearia, por mais modesta que seja, são encontrados esses dois produtos.

O fato do cabeleireiro ou barbeiro cobrar, mais caro, o seu serviço, quando faz aplicação desta ou daquela perfumaria, não caracteriza o exercício da profissão de comerciante do produto e sim, a aplicação desse produto nos mis-

térios da sua profissão, da sua arte. Si isso não está expressamente declarado no regulamento, podemos procurar em outras fontes, em outros regulamentos de impostos, a interpretação mais racional do texto legal, no regulamento do imposto de consumo, de 1900, por exemplo, por ser anterior àquele que é de 1904.

O Sr. ministro da Fazenda, pela ordem n. 85, de 14 de outubro de 1901, declarou à Delegacia Fiscal de S. Paulo, que "resolveu negar provimento ao dito recurso, ex-officio", para o fim de sustentar a decisão recorrida, porquanto a quantidade de mercadorias apreendidas no estabelecimento de barbeiro, de propriedade do recorrente, demonstra que a mesma mercadoria era destinada aos mistérios de sua profissão e não ao comércio e, por conseguinte, não estava o estabelecimento do recorrente compreendido na disposição do art. 2º, do decreto n. 3.622, citado.

O conceito é, portanto, que a perfumaria que o cabeleireiro ou o barbeiro emprega nos mistérios da sua profissão, não vende, porque, o que o profissional cobra é o seu serviço e nele já se acha incluído todo e qualquer produto que nele emprega; não exercendo, por tal motivo, o comércio da perfumaria, ou de qualquer outro, de que tenha feito uso para complemento do seu trabalho.

Esse mesmo conceito se encontra no "regulamento do imposto sobre vendas mercantis".

Não se pode conceber como se taxem condições, como vendendo perfumarias, quando aqueles outros regulamentos, os cabeleireiros e os barbeiros, em tais mesmas condições, os isentam do registro do imposto de consumo e do imposto de vendas mercantis, por "não serem eles comerciantes de perfumarias." Se fossem comerciantes para o imposto de "indústrias e profissões" também o seriam para o "imposto de consumo" e para o "imposto sobre vendas mercantis"; não sendo para estes, também não o serão para aquele outro.

Defiro, por todas essas razões, o pedido do requerente, e submeto este meu despacho à consideração da autoridade superior.

Consulta de Hugo Molinari & Comp. — As caixas e carteiras representadas pelas amostras, exclusivamente destinadas a guardar "óculos e pince-nez", não estão sujeitas ao pagamento do imposto de consumo.

Consulta do Club Friatético do Brasil. — As vendas resultantes de leilões de selos entre colecionadores associados do Club não incidem no imposto proporcional de vendas mercantis, regulado pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Nem a operação presume "a direta relação com terceiros, de caráter externo", que no ato de comércio enxergam os comentadores do Código francês (Michaude Ballaire — Revue de Droit Commercial, pag. 118), nem envolve lampouco os requisitos de habitualidade e fim de lucro, que tanto a doutrina como a lei exigem para que, juridicamente, se lhe aplique a classificação de venda mercantil.

Consulta de Fritz Haring. — Os tecidos cujas amostras acompanham a consulta são rendas, sujeitas, portanto, à taxa de \$140 por 10 grs. ou fração, ex-vi da alínea XX, § 13, do art. 3º do decreto

n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Consultado Edgar M. Clare. — Em face do art. 54, letra b, alínea I do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1928, que atribui aos fabricantes a selagem dos produtos de fabricação nacional, a qual, quanto aos pentes, objeto da consulta, se rege pelo artigo 57, § 2º, letra j do regulamento, é vedado ao comerciante por grosso da mercadoria recebê-la acompanhada de selos como figura o consulente.

Franz Schwalbo. — Os artefatos de folhas de Flandres, simples, estanhados, zincados ou pintados não estão sujeitos a imposto de consumo, ex-*vi* do art. 3º, § 18, letra c, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, que, ampliando a tributação criada pela lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, apenas taxou os artefatos de ferro estanhado, esmaltado, zincado, envernizados, pintados, bronzeados, cromados ou niquelados, e de alumínio.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de novembro de 1933

Requerimentos:

N. 13.544 — Leziari Fucci. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 17.848 — José Martins. — Tendo em vista a informação da 2ª Sub-diretoria, de 30 de outubro último, informe novamente à 3ª Sub-diretoria.

N. 28.597 — Antônio Caputo. — Proceda-se de acordo com o parecer supra.

N. 863 — Anílio Afonso e outro. — Façam-se as transferências "ex-offício" do negócio de que se trata para Anílio Afonso e Alberto Augusto da Cunha e em seguida, para Maria do Carmo e Antônio da Silva Teles. Imponho a cada uma das firmas indicadas a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.830 — Bezende Freitas & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.038 — J. Melo & Comp. — Averbe-se a mudança e intime-se a firma requerente a satisfazer a exigência constante da informação de fls. 4 verso, no processo anexo n. 11.759/33.

N. 7.633 — Antônio Germano França. — Não tendo sido satisfeita a exigência do despacho de 22 de maio último, faça-se a transferência "ex-offício" do negócio de que se trata, para Antônio Germano França, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 29.123 — Bartolomeu João Palmeira. — O parágrafo 3º do art. 47 citado na informação de 23 de outubro último, não tem relação com o presente caso. Regula a espécie o parágrafo 6º do art. 17 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904. Por isso e à vista da informação prestada a fls. 3, indefiro a petição de fls. 5, para manter o despacho anterior.

N. 13.207 — Sousa Pinheiro & Comp. — Dê-se a baixa no lançamento da J. Pereira & Comp., oficiando-se à Diretoria da Receita sobre o cancelamento da certidão indicada. Imponho à mesma a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 13.139 — José Gomes Lopes. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a José Gomes Lopes a multa de 50\$000, e a Alípio da Silva Oliveira a de 100\$000, mínimo da lei.

N. 15.911 — Mário Carvalho de Moraes Bastos. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 24.411 — Valente & Neves. — Façam-se as transferências, oficiando-se em seguida à Diretoria da Receita, nos termos propostos. Imponho à firma Nogueira & Rodrigues Limitada a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 24.337 — Francisco Miralha. — Averbe-se a mudança, "ex-offício", como propõe a 2ª Sub-diretoria. Imponho a Francisco Miralha a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 24.354 — Benjamin Pesset. — Averbe-se a mudança, "ex-offício", como propõe a 2ª Sub-diretoria. Imponho a Benjamin Pesset a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 24.350 — Abílio Vieira de Sousa. — Faça-se a transferência de local, "ex-offício", como propõe a 2ª Sub-diretoria. Imponho a Abílio Vieira de Sousa a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 15.347 — Joaquim Daniel Morgado. — Idem.

N. 7.701 — J. Carvalho & Irmão. — Intime-se a firma requerente a cumprir a exigência do despacho de 28 de agosto último.

N. 23.802 — Alberto Pinto & Almeida. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de José Dias, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.904 — Rossi & Scardino. — Transfira-se.

Notificações:

N. 1.833 — Custódio Ramos — Barão de Mesquita, 1026 — Multa de 150\$ mais a importância de 35\$ relativa a emolumentos de registro. — Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.834 — J. J. Magalhães & Comp. — Barão de Mesquita 367 — Multa de 150\$, mais a importância de 15\$ relativa a emolumentos de registro. — Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.855 — A. Cardoso de Oliveira — Frei Caneca 549 — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. — Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.836 — J. A. Costa & Comp. — Frei Caneca, 245 — Idem.

N. 1.838 — Oscar Carvalho — S. Pedro 83 — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. — Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.831 — Oto Frensel — S. Pedro, 114. — Idem.

N. 1.832 — Otávio Martins — S. Pedro, 62. — Idem.

N. 391 — A. B. Duarte & Comp. — Andradas, 113. — A vista do que informa a 3ª Sub-Diretoria sobre-se os emolumentos de registro, de acordo com a guia apresentada.

N. 895 — José Figueiredo — Bela de S. João — 350-A. — Junte-se a notificação referida no parecer supra.

N. 1.837 — José Batista Júnior. — Frei Caneca 164 — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. — Prazo de 20 dias. Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 10 de novembro de 1933

Offícios expedidos:

N. 588 — Ao diretor da Receita Pública — Transmitindo requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda em que é interessado Atílio Cogliatti.

Ns. 589/90 — Ao diretor da Denesa Pública — Transmitindo contas em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 591 — Ao diretor Receita Pública — Restituindo processo em que é interessada a viúva Felisberto de Oliveira Freire.

N. 592 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado Salim João Mansur e apresentando informações.

N. 593 — Ao diretor da Despesa Pública — Transmitindo conta em que é interessada a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 594 — Ao diretor de Despesa Pública — Idem.

N. 595 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado João Gonçalves Machado Neto.

N. 1.606 — Ao Dr. juiz da Sexta Vara Cível — Prestando informações.

N. 1.607 — Ao Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes — Idem.

N. 1.608 — Ao Dr. procurador criminal da República — Idem.

Ns. 1.609/10 — Ao Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes — Idem.

N. 596 — Ao diretor de Receita Pública — Transmitindo processo de recurso em que é interessado o Banco Francês e Italiano.

N. 597 — Ao diretor da Despesa Pública — Restituindo processo em que é interessado Camilo Avelino.

N. 1.431 — Ao delegado fiscal em Alagoas — Remetendo processo de recurso em que é interessada a firma Peixoto & Comp.

Alfândega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 2 de setembro de 1933:

N. 1.142 — A. P. Kastrup & Comp. — 39.812. — Despacharam pela nota n. 62.296, deste ano, tubos de ferro simples ou galvanizados, semelhantes aos para água ou gás, do art. 750 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Mário Cardoso vernizado tubos de ferro pintado, sujeitos ao imposto de consumo, em artefatos de ferro pintado. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, é de parecer que à mercadoria em causa, de ferro pintado, não está sujeita ao pagamento do imposto de consumo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.143 — Almeida Rabelo & Comp. — 37.424. — Despacharam pela nota n. 57.751, deste ano, alpaca de lã e algodão, em partes iguais, pesando até 250 gramas, da taxa de 13\$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Tavares Leite considerado como mescla de seda artificial.

cial, que enrola os fios de algodão. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análises ns. 305 e 306, que declaram serem as mercadorias analisadas, tecidos constituídos por fios de algodão na urdidura, e por fios de lã na trama, por unanimidade de votos considera as mercadorias em causa bem despachadas como tecido de lã e algodão em partes iguais, do artigo 488 da Tarifa, combinado com o artigo 12 das Disposições Preliminares da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.144 — Arp & Comp. — 39.810. — Despacharam pela nota n. 61.976, deste ano, obras não classificadas de ferro batido pintado, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Elias Souto verificado um transformador a óleo, da taxa de \$150 por quilo, pelo que os requerentes pediram restituição de direitos pagos a mais. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, declara estar de acordo com os Srs. conferentes Elias Souto e Eugénio Pourchet, considerando a mercadoria em causa como transformador a óleo, pesando mais de 400 quilos, da taxa de \$150 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.145 — Carlos Conteville & Comp. — 34.949. — Despacharam pela nota n. 51.572, deste ano, carbonato de sódio ou barrilha do comércio, da taxa de \$030 por quilo, tendo o conferente senhor Andrade Costa impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 893, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó branco, cristalino, efflorescente ao ar, solúvel na água, produzindo reação alcalina ao Tournesol e caracterizado satisfatoriamente pelas reações dos seus respectivos iões, um fosfato de sódio (fosfato mono-sódico de sódio, fosfato bi-sódico) impuro; e que foram constatados os seguintes iões, como impurezas: cloreto, carbonato e traços de ião ferro, por unanimidade de votos classifica a mercadoria em questão no art. 285 da Tarifa, como fosfato de sódio, simples, da taxa de \$500 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.146 — Cesário Puime & Comp. 37.445. Despacharam pela nota número 58.056, deste ano, lousa em táboas, do art. 631 da Tarifa, taxa de \$060 por quilo, tendo o conferente Sr. Sá e Sousa considerado como obras não classificadas de lousa, sujeitas a direitos *ad-valorem*, 50%. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se pronunciou: o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha proferiu o seguinte parecer: "Trata-se efetivamente de lousa em táboa simplesmente serrada, não tendo furos, nem pinos, nem chanfraduras, conforme tive ocasião de verificar. Nestas condições, reconsideiro meu voto para julgar bem despachado, tendo em vista o Acórdão n. 1.991 do Conselho de Contribuintes, de 3 de janeiro deste ano, publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho último"; o senhor conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Eugénio Pourchet: "Em face do verificado pelo Sr. conferente Dr. Amarílio Noronha, nenhuma dúvida tenho em modificar o meu voto, porque as lousas, em táboas, simplesmente serradas, não são de fato, "obras". No caso do recurso do Sr. representante da Fa-

zenda, junto ao Conselho, verifica-se, na realidade, completo aparelhamento nas táboas, isto é, tinham furos e pinos, na correspondência uns dos outros, de forma a demonstrar, trabalho ou obra, pronta ao seu imediato aproveitamento. Uma vez, porém, que se não trata do mesmo caso, evidente é que a taxação também não é a mesma"; os senhores conferentes Alfredo Seabra, Elias Souto, Euclides de Carvalho e Pedro Torres Leite, tendo em vista o Acórdão número 1.991 do Conselho de Contribuintes, de corrente ano, reformam seu parecer anterior para considerar a mercadoria bem despachada como lousa em táboas; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães, à vista da última informação do senhor conferente Dr. Sá e Sousa e da verificação do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha, classifica a mercadoria como lousa em táboas do art. 631 da Tarifa e taxa de \$060 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 1.147 — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil" — 39.300. Despachou pela nota n. 50.583, deste ano, carros de ferro, desmontados, completos, de tração manual, sobre linhas férreas, próprios para terra, da taxa de \$800 por unidade, tendo o conferente senhor Pedro de Carvalho considerado, como carros pequenos, de ferro, sistema Decauville e outros, da taxa de \$200 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Paulo Martins: "Como se vê do catálogo apresentado trata-se, não há dúvida, de carros pequenos, de ferro, Decauville, para atêrros e outros fins, sujeitos à taxa de \$200 o quilo, na conformidade do que ficou estabelecido na nova pauta pertinente à classe 30ª. Procede, pois, a impugnação da conferência de saída, que bem classificou a mercadoria". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.148 — Representação do escriturário, Sr. Daniel Cesar, protocolada sob n. 37.315, relativa à mercadoria despachada como minerais não classificados, sobre cuja classificação o dito escriturário teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 900, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó esbranquiçado, um produto mineral, constituído principalmente por sílica, alumina e ferro, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como mineral não classificado, do art. 643 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.149 — Empresa Comercial Impela nota n. 49.857, deste ano, extrato portadora Ltd. — 33.093 — Despachou vegetal com tanino, do art. 127 da tarifa e taxa de \$150 por quilo, e saponáceo, do art. 66 e taxa de \$400 por quilo, sobre cuja classificação o conferente, senhor Euclides de Carvalho, teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 803, que declara ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por uma massa pastosa de cor negra e reação alcalina, um produto complexo, constituído por carbonato de sódio, cloreto, ferro, sulfato e matéria orgânica, predominando o primeiro; a da

amostra n. 2, representada por um líquido expesso de cor negra e reação ácida, um produto complexo, constituído por extrato vegetal, contendo tanino, carbonato de sódio, óleo de ricino, ferro e sulfato, predominando o primeiro; a da amostra n. 3, representada por um líquido expesso de cor negra, um produto complexo, constituído por extrato vegetal contendo tanino, carbonato de sódio, ferro e sulfato, predominando o primeiro; e a da amostra n. 4, representada por um corpo sólido, de cor parda e reação alcalina, um produto complexo, constituído por carbonato de sódio, cloreto, ferro, sulfato e matéria orgânica, predominando o primeiro, e o officio do mesmo Laboratório n. 507, de 31 do mês findo, assim se manifestaram: os Srs. conferentes Pedro Torres Leite, Dr. Amarílio de Noronha, Elias Souto e Dr. Tavares Guimarães, tendo em vista a informação prestada pelo Laboratório de Análises, entendem que se trata de mercadoria omissa, 50 *ad-valorem*; e os Srs. conferentes Eugénio Pourchet, Alfredo Seabra e Drs. Paulo Martins e Sá e Sousa, de acordo com as declarações do Sr. Dr. diretor do Laboratório Nacional, consideram a mercadoria das amostras ns. 1 e 4, como carbonato de sódio ou barrilha do comércio, do art. 205 da Tarifa e taxa de \$030 por quilo, e as das de ns. 2 e 3, como extrato vegetal contendo tanino, da taxa de \$150 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, e manda que se publique a seguir, o referido officio.

O officio citado é o seguinte:

"Laboratório Nacional de Análises — N. 507 — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1933 — Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro.

Satisfazendo a solicitação constante do vosso despacho de 23 do corrente, — devo dizer que o laudo de análise n. 803, anexo ao processo originado pelo requerimento da Empresa Comercial Importadora Ltd., protocolado nessa Alfândega sob n. 33.093, deste ano, — declara que as amostras ns. 1, 2, 3 e 4, são de um produto complexo, em cuja composição entram os diversos ingredientes que enumera. Não se trata, porém, de produto químico, "resultante de reação em laboratório" e sim de misturas de várias substâncias, estando devidamente esclarecido que nas amostras de ns. 1 e 4 predomina o carbonato de sódio ou barrilha do comércio, e nas de ns. 2 e 3, um extrato vegetal contendo tanino.

Incluso vos restituo o referido processo e aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos de meu elevado apreço e distinta consideração. — O diretor, Dr. Alberto Pinto Brandão."

N. 1.150 — Gregory & Shehann — 25.449. Não concordando com a classificação de — Obras não classificadas de madeira, 50 % *ad-valorem*, — dada no armazem de encomendas postais à mercadoria que alegam ser peanha de madeira envernizada, da taxa de \$800 por quilo, pediram nova classificação. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como peanha de madeira envernizada, do art. 377 da Tarifa e taxa de \$800 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.151 — Guilherme Hunitzsch — 15.864. Despachou pela nota n. 20.815, deste ano, tinta preparada a água, da taxa de \$080 por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 912, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido de cor azul-negro, uma tinta especial, preparada a água e em cuja composição constatou-se a presença de um composto orgânico de propriedades análogas às da glicerina e de 10,5 % de matéria corante artificial (cores de anilina); e que esta tinta tem emprego na estamparia de tecidos, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 146 da Tarifa, como cores de anilina, da taxa de \$2000 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.152 — Hopkins Causer & Hopkins — 39.443 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.020, deste ano, considerando pastilhas comprimidas, da taxa de 40\$, a mercadoria despachada como pastilhas Cooper, da taxa de \$020 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, unanimemente, mantém seu parecer anterior, classificando a mercadoria em causa "Pastilhas Cooper" como pastilhas comprimidas, da taxa de 40\$ por quilo, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises; tendo o conferente Sr. Dr. Paulo Martins feito a seguinte declaração de voto: "As razões aduzidas no requerimento junto são, realmente, relevantes; mas, a Alfândega não cabe enquadrar classificações diferentes daquelas determinadas na pauta aduaneira. No caso, trata-se de comprimidos que têm classificação indicada, expressa e taxativamente. Desprezar a lei para atender as conveniências do emprego do preparado, ainda que razões relevantes o aconselhassem, não é função desta alfândega. Dessarte não é possível taxar como inseticida um medicamento cuja forma de apresentação é de aplicação terapêutica e inteiramente diversa dos inseticidas. Seria um verdadeiro contrasenso. Por isso, ainda quando sobre as razões de outra ordem que justifiquem taxaço mais moderada, essa deliberação escapa da sua competência."; e o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa subscreveu este voto. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão, ficando deste modo, mantida a decisão n. 1.020, de 5 do mês findo.

N. 1.153 — J. Colares Moreira & Comp. — 29.174 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad valorem* 50 %, com o que não concordaram os requerentes. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 890 — que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido vermelho-pardo, de cheiro especial, um verniz, constituído por óleo vegetal secativo, resina e veículo volátil orgânico, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 175 da Tarifa, como verniz não especificado, da taxa de 1\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.154 — Silva Sampaio & Comp. — 29.666 — Despacharam pela nota n. 29.322, deste ano, campeche, da

taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Espírito Santo considerado a mercadoria enquadrada no art. 154, taxa de 1\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 289 — que declara ser a mercadoria analisada uma preparação à base de terra de Cassel ou Colônia, com emprego em tinturaria e conhecido no comércio com os nomes de extrato de nogueira, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 154 da Tarifa, como extrato não especificado, da taxa de 1\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.155 — Silva Costa & Comp. — 35.961.

Despacharam pela nota n. 55.972, deste ano, peças de louça, com preparo de cobre, para instalações elétricas, da taxa de \$500 por quilo, tendo o conferente senhor Torres Leite considerado como obras não classificadas de barro pintado ou esmaltado. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 874, que declara ser a mercadoria analisada uma peça de louça n. 3, com receptáculo de cobre, para lâmpada elétrica — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como peças de louça com preparos de cobre para instalações elétricas, do art. 649 da Tarifa e taxa de \$500 por quilo.

N. 1.156 — Sindicato Condor Ltda. — 40.283.

Despachou pela nota n. 63.614, deste ano, acessórios para aviões, tendo o conferente Sr. Elias Souto considerado como mercadoria omissa, sujeita a direito *ad valorem*, 50 %. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se pronunciou: os Srs. conferentes Eugênio Pourchet e Euclides de Carvalho declararam estar de acordo com o Sr. conferente em causa como omissa na Tarifa, por não se tratar de para-quedas para salvamento de vidas em casos de acidente em aviões. O Sr. conferente Dr. Sá e Sousa proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Dr. Tavares Guimarães: — "Conforme está declarado em circular do Ministério da Fazenda, n. 44, de 14 de setembro de 1929, os para-quedas, como o de que se trata, devem ser classificados como acessórios para aviões, dirigíveis e semelhantes, para pagamento da taxa de \$100 por quilograma"; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Sr. conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Pedro Torres Leite: "De acordo com o voto do Sr. Dr. Sá e Sousa, porque a mercadoria é, sem sombra de dúvida, um para-quedas, destinado a facilitar a aterrisagem dos aviões. Dado esse emprego exclusivo, em aviões, a mercadoria se enquadra na circunscrita naquele voto. Acrescente-se que os para-quedas para salvamento e botes salvavidas já foram reconhecidos, pela autoridade e instância superiores como acessórios de aviões. Se a razão serviu para esses, não se justifica se proceda do mesmo modo para aqueles para-quedas, de uso indiscutível em aviões." O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.157 — Sociedade Geco Limitada — 39.125 — Despachou pela nota n. 59.958, deste ano, tesouras de aço

para costura até 0m,16 de comprimento, da taxa de \$3000, por dúzia, tendo o conferente Sr. Mário Cardoso verificado tesouras de ferro ou aço niqueladas, sujeitas ao pagamento do imposto de consumo, como artefatos de ferro niquelado. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a tesoura de aço em apreço não está sujeita ao pagamento do imposto de consumo, tendo o conferente Sr. Dr. Paulo Martins feito a seguinte declaração de voto: "De acordo. A taxaço tem de ser expressa. Só por extensão poder-se-ia taxar a mercadoria — fazendo compreender na expressão *artefato* as tesouras de aço. E como isso não seja admissível em matéria fiscal, a isenção é irrefutável." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.158 — A. Guimarães & Irmãos 37.090 — Não concordando com a classificação de — borracha, da taxa de \$4000 por quilo, dada no armazém de encomendas postais à mercadoria que alegam ser botão de chifre, da taxa de \$8000 por quilo, pediram a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises — análise n. 909, que declara apresentarem os botões com furos, de cor cinza escuro, composição análoga à do galalite, — por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em apreço deve ser assemelhada aos botões de osso, do art. 81 da Tarifa e taxa de \$8000 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.159 — Afonso Feurle — 24.086 — Não concordando com a classificação de — trança de seda para chapéus, da taxa de 30\$000 por quilo —, dada no armazém de encomendas postais à mercadoria que alega ser tecido de palha de algodão, pediu a audiência da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 873, que declara ser a mercadoria analisada, um tecido tinto em preto, tendo a trama e a urdidura constituídas por fios de algodão, que sofreram uma gomagem ou preparo especial, — por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como tecido de algodão lavrado, do art. 473 da Tarifa, para pagar direitos segundo o seu peso por m²; e os senhores conferentes Pedro Torres Leite, Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho consideram a mercadoria como tecido de algodão, de mais de 100 gramas por m², da taxa de \$8000 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.160 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — 37.717 — Despachou pela nota n. 57.320, deste ano, quaisquer outras obras não classificadas de aço, batido, simples, da taxa de \$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha considerado como metal Monel, da taxa de 50% *ad valorem*. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 906, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um vaso tronco cônico de bordas reviradas para fóra e metal de cor branco e brilhante, uma liga de ferro, manganês, cromo e níquel, em que predomina o ferro; não se tratando de metal Monel, liga de níquel e cobre, — por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas de ferro batido, simples, do art. 757 da Tarifa e taxa de \$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Dr. Paulo Martins feito a seguinte declaração de

voto: — "Também considero bem despachada porque a predominância do ferro está declarada no laudo. No caso de litografia decorre da predominância, em face do que se dispõe nas preliminares da Tarifa"; e o senhor conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer, com o qual contordou o senhor conferente Elias Souto: — "Tendo-se de uma liga em que entra ferro, manganez, cromo e níquel, entendo que deve ser classificada como metal, não especificado, *ad-valorem* 25%, art. 771". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.161 — B. Martins & Comp. — 33.953 — Despacharam pela nota número 37.024, deste ano, pedras de amolar, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho classificado como esmeril para amolar, em pedra ou tijolo, da taxa de \$300 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, declara estar de acordo com o senhor conferente do despacho, classificando a mercadoria em causa como esmeril para amolar, em pedra ou tijolo, da taxa de \$300 por quilo; e os senhores conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Tavares Guimarães consideram a mercadoria bem despachada como pedras de amolar, art. 555, da Tarifa e taxa de \$400 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os dois últimos.

N. 1.162 — Ch. Lorilleux & Cie. — 35.022 — Despacharam pela nota número 48.519, deste ano, tinta para impressão, acondicionada em tubos, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Mário Cardoso verificado tinta em massa ou pães e tinta em tubos, da taxa de 48 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo (análise n. 812) e a informação do Laboratório Nacional de Análises, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como tinta para impressão, da taxa de \$100 por quilo, de acordo com as decisões ns. 127 e 138 de 1931; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer com o qual concordaram os senhores conferentes Elias Souto e Euclides de Carvalho: — "Tendo em vista a informação prestada pelo Laboratório de Análises, classifica a amostra n. 1, como tinta para desenho, em pães, da taxa de 48, por asemelharia, e a amostra n. 2, como tinta em tubos, da taxa de \$8000, do art. 175, de acordo com a ordem número 328 da Delegacia Fiscal no Pará, publicada no *Diário Oficial* de 9/10/33". O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, e manda que se publiquem a seguir, o laudo e informação acima referidos.

O laudo e informação citados são os seguintes:

Laudo — Análise n. 812:

"Amostra n. 1 — Estava contida numa embalagem de metal, trazendo em rótulo impresso, os seguintes dizeres: "Ch. Lorilleux & Cie. 16, rue Suger, Paris — Succatiff supra" e um rótulo manuscrito, com os seguintes dizeres: "Amostra que acompanha a petição sob n. 35.022, de 2-8-33. — *Mário Cardoso*". Caracteres da amostra: pasta, cor: roseo-pardo e cheiro de óleo de linhaça.

Trata-se de uma preparação constituída por óleo vegetal fervido e adicionada de pequena quantidade de sais metálicos com o fim de aumentar a sua

secatividade. Este produto é empregado nas artes gráficas como agente acelerador de secagem das tintas.

Amostra n. 2 — Estava contida em um envoltório de papel, trazendo em rótulo impresso, os seguintes dizeres: "Ch. Lorilleux & Cie" Amore Lithographe" e em rótulo manuscrito os seguintes dizeres: "Amostra que acompanha a petição sob n. 35.022, de 2-8-33. — *Mário Cardoso*". Caracteres da amostra: tablete negro, inodoro e recoberto por uma folha pura de alumínio.

Trata-se de uma tinta contendo sabão, resina e negro de fumo, empregada na preparação dos relevos de pedras litográficas, afim de facilitar a impressão por meio das tintas.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1933.
— L. Fonseca, 2º químico interino."

Informação:

"Com referência ao laudo de análise n. 812, de 14 do corrente, tenho a dizer: a) a amostra n. 1 não é constituída por tinta, com ou sem resina e sim, conforme declara o laudo, por um óleo vegetal secativo (linhaça) fervido, adicionado de sais metálicos;

b) amostra n. 2 não pode ser considerada como tinta para impressão, pois que o seu papel na litografia é simplesmente de preparação nas pedras dos relevos que se destinam a receber as tintas de impressão e, por esses relevos imprimir os caracteres no papel. Fica assim satisfeita a solicitação constante do despacho do Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, de 24 do mês corrente.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1933.
— L. Fonseca, 2º químico interino."

N. 1.163 — Companhia Americana de Metais S. A. — 35.958 — Despachou pela nota n. 48.499, deste ano, utensílios não classificados para máquinas litográficas tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado entre os utensílios duas peças classificadas como "partes de máquinas litográficas". A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer técnico do engenheiro Sr. Rubem Moitinho, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Paulo Martins, Alfredo Seabra, Eugênio Pourchet e Dr. Sá e Sousa consideram a mercadoria em causa bem despachada, como utensílios não classificados para máquina, desde que se identifique a mercadoria como partes integrantes de máquinas litográficas; e os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Euclides de Carvalho, Dr. Amarílio de Noronha e Elias Souto mantêm o parecer anterior, agora corroborado pelo parecer técnico designado pela Insptoria, considerando a mercadoria em causa como partes integrantes de máquina litotipo, sujeitas ao pagamento de 25 % *ad-valorem*. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, e manda que se publiquem a seguir, o parecer do conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães e o parecer técnico, anêxos. Os pareceres citados são os seguintes:

Parecer do conferente Sr. Tavares Guimarães:

"Foram despachados utensílios não classificados para máquinas, do artigo 1.025, \$300 por quilo. E o conferente,

depois de proceder a diligências nas oficinas tipográficas desta Alfândega e de acordo com o parecer do profissional chefe das mesmas oficinas, classificou como partes de máquina litotipo, pagando 25 % *ad-valorem*, duas das peças despachadas.

A importadora diz que "as peças em causa são destinadas a motores elétricos de máquinas litográficas" "que, com pequena modificação no sistema de sua conjugação, poderão servir para outros fins", devendo, por isso, pagar no artigo 1.008, como partes de motores. Entendo que, no caso de serem consideradas como partes de máquinas litotipo, devem pagar em função do valor oficial atribuído a tais máquinas.

Ha, pois, duas questões a resolver:

A primeira versa sobre a classificação propriamente. A última diz respeito ao modo de calcular o tributo.

Sobre a classificação: só o conhecimento perfeito e completo de todas as peças que formam a máquina e do seu funcionamento permite distinguir entre *utensílio* e *parte*. Assim, opinaria pela audiência oficial de um técnico, se não fôr a declaração da requerente de que "as peças em causa são destinadas a motores de máquinas litotipo".

No art. 1.008, estão classificados os motores comuns, com utilização geral. Aqueles que tem características especiais que só lhes permitem servir a determinados aparelhos, seguem o regime desses aparelhos. Não se alegue, pois, que todos os motores estão classificados no art. 1.008. O senhor ministro, dando provimento a um recurso do ilustrado representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, mandou classificar motores no artigo 875, para pagar 15 % *ad-valorem*, afim de seguir o regime do aparelho a que iam servir, sem dúvida por terem, como neste caso, características especiais. (Ofício 1.004, de 1932, da Receita ao Conselho).

A máquina litotipo paga por unidade na razão de 25 % (art. 1.009 da Tarifa) e como as partes acompanham a razão do objeto (todo) a que pertencem (ordem 54 de 1930 à Alfândega de Santos, acórdão 220, do Conselho) a mercadoria ora questionada está sujeita ao imposto de 25 % *ad-valorem*.

Quanto ao cálculo do tributo: sujeitos a direitos *ad-valorem*, estes hão de ser calculados como determina a lei: sobre o preço "do mercado exportador, aumentado de todas as despesas posteriores à compra, tais como direitos de saída, frete, seguro, comissão, etc., (art. 14 das Preliminares da Tarifa) "por melhor que sejam os fundamentos quanto à injustiça da taxa os quais s'mente à autoridade competente cabe apreciar", como doutrina o citado acórdão 220, que se refere, exatamente, a partes de máquinas litotipo.

E' o meu parecer."

Parecer do engenheiro:

"Tendo, em cumprimento ao despacho supra, examinado, na Comissão da Tarifa, as duas peças avulsas — uma pequena roda engrenada, de fibra e um eixo de ferro fundido com engrenagem — importadas pela "Companhia Americana de Metais S. A.", verifiquei, pela investigação que procedi, nas oficinas

tipográficas desta Alfândega, que, a primeira peça serve para conjugar o motor elétrico à máquina linotipo e a segunda peça, embutida numa outra, para máquina linotipo, constituindo, pois, ligar duas rodas engrenadas da mesma partes integrantes de um todo, que é a "máquina linotipo".

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1933. — *Rubem Moitinho*, engenheiro."

N. 1.164 — Companhia Expresso Federal — 39.474 — Despachou pela nota n. 63.077, deste ano, tiras de ferro para arcos de caixas e fardos, sujeitas à taxa de \$100 por quilo, e, querendo assegurar os seus direitos, pediu a retirada de amostra para ser apresentada à Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido, assim se manifestou: os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Amarílio de Noronha consideram a mercadoria em causa bem despachada, de acordo com as resoluções existentes; os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães e Alfredo Seabra consideram a mercadoria, como arcos de ferro para tonéis, pipas barris, fardos e usos semelhantes, art. 704, taxa de \$080 por quilo (decreto 3.617, de 1900 e leis 1.452, de 1905 e 1.616, de 1906), entretanto esta Alfândega vem classificando no art. 705 a \$100 por quilo (decs. 712 e 865 deste ano); o senhor conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Sá e Sousa: "A questão aqui não se prende à classificação. O que se pretende é o "arquivamento" de amostra para *restituição oportuna*. Isso não é permitido, conforme várias decisões o demonstram. À parte interessada, se desejar resguardar o seu direito (no caso a meu ver procedente) — terá de imitar, em cada caso, questão distinta, que terá curso normal e regular, como nos casos comuns"; e os senhores conferentes Pedro Torres Leite e Elias Souto entendem que não há fundamento no requerido, em face do acórdão n. 2.484, de 10 de abril último, publicado no *Diário Oficial* de 21 de agosto findo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os dois últimos.

N. 1.165 — David, Land & Comp. — 33.827 — Despacharam pela nota número 51.586, deste ano, tinta preparada a óleo sem resina, tendo o conferente senhor Torres Leite verificado tinta a óleo com resina. A Comissão da Tarifa, tendo em vista os laudos e a explicação do Laboratório Nacional de Análise, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como tinta preparada a óleo sem resina, do artigo 173 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.166 — Felix Pereira, dos Santos & Comp. — 34.254. — Não concordando com a classificação de — roupas feitas não especificadas, de oleado de algodão, da taxa de \$400 por quilo, dada no armazém de encomendas postais a mercadoria que alegam ser oleado de algodão, pediram a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Elias Sousa proferiu o seguinte parecer: "Julgo procedente a alegação do classificador do Serviço de Encomendas Postais, considerando a mercadoria como baladores de oleado de algodão (por cortar), da taxa

de \$400, art. 469. Evidentemente os baladores estão desenhados. Trata-se no caso de "truc" para fugir o importador ao pagamento da taxa devida"; os senhores conferentes Eugênio Pourchet, Alfredo Seabra, Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho, Dr. Sá e Sousa e Dr. Paulo Martins declararam estar de acordo com este parecer, a exemplo do que acontece com os "lenços por cortar" (art. 460 da Tarifa), pois a mercadoria em causa representa artefactos de oleado de algodão — sujeitos a direitos dos tecidos mais 10 %; e o senhor conferente Pedro Torres Leite emitiu o seguinte parecer: "Tratando-se de um oleado de algodão estampado, sem apresentar qualquer obra, por vir em peças, entendo que a classificação cabível é de oleado de algodão da taxa de \$2000, do art. 466, onde estão especificados os oleados, quer venham em peças e tiras, cortados ou não". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.167 — Hasenclever & Comp. — 38.256. J. Pedindo reconsideração da decisão n. 1.000, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o senhor conferente Pedro Torres Leite emitiu o seguinte parecer: "A circular invocada refere-se aos artigos especificados no art. 649, e foi baixada para evitar que objetos elétricos com preparos de cobre e outra matéria, como ebonite, fossem classificados no referido artigo. No caso em apreço trata-se de objeto que tem classificação específica no art. 671, onde não há declaração de predominância, e por isso não pode ser classificado o objeto pelo fundo ou base. Assim mantenho meu parecer anterior"; o senhor conferente Euclides de Carvalho mantém seu parecer anterior; o senhor conferente Euclides de Carvalho mantém seu parecer anterior considerando a bandeja como baixelas da taxa de \$8000 por quilo e a bonbonière, bem despachada; e os senhores conferentes doutor Sá e Sousa, Eugênio Pourchet, doutor Paulo Martins, Dr. Tavares Guimarães, Alfredo Seabra e Elias Souto, também mantêm seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa — bandejas de louça guarnecidas de cobre niquelado e bonbonière — bem despachadas como aparelhos de louça n. 3, do artigo 645 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando deste modo, reformada a decisão n. 1.000 de 5 do mês findo.

N. 1.168 — J. Del Rio & Irmão — 34.201 — Não concordando com a classificação de tecido de seda pura (palha por chapéu) da taxa de \$68000 por quilo, dada no armazém de encomendas postais a mercadoria que alegam ser galão de palha para chapéus, da taxa de \$30000 por quilo, pediram a audiência da Comissão da Tarifa. A comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como tranças de palha de seda, do art. 571 da Tarifa e taxa de \$30000 por quilo; e os senhores conferente Eugênio Pourchet, Dr. Sá e Sousa e Elias Souto entendem que a mesma seja examinada pelo Laboratório Nacional de Análise. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.169 — Representação do conferente Sr. Sá e Sousa, protocolada sob n. 40.280, relativa à mercadoria despachada por J. G. Pereira & Comp., pela nota n. 63.652, deste ano, como pano

de lã próprio para máquina de estamparia, da taxa de \$200 por quilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como pano de lã não especificado, próprio para máquinas de estamparia e semelhantes, da taxa de \$8000 por quilo; e o senhor conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer: "A mercadoria foi bem despachada como "pano de lã, próprio para máquina". Se isso se reconhece, sua especificação e classificação, é uma consequência ineludível do próprio enunciado. Logo, a mercadoria sendo um pano próprio para máquina, feito de lã, é um "pano classificado e especificado". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.170 — J. Vieira & Castro — 35.044 — Despacharam pela nota número 51.738, deste ano, pedra pomes em pó, da taxa de \$100 por quilo, do artigo 633 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Sá e Sousa considerado como esmeril em pó, do art. 626 e taxa de \$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análise n. 911, que declara ser a mercadoria analisada, pedra pomes em pó; que comquanto não se trate de esmeril, é, todavia, usada no polimento de metais e na limpeza de outros objetos. — pelo voto dos senhores conferentes Eugênio Pourchet, Alfredo Seabra, Dr. Paulo Martins e Dr. Tavares Guimarães, considera a mercadoria em causa como pedra pomes, da taxa de \$100 por quilo, e, pelo voto dos senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho, Elias Souto e Pedro Torres Leite, classifica a mercadoria, conforme já está resolvido pelos decisões ns. 53, 250, e 564, deste ano, como esmeril em pó, do art. 626 da Tarifa e taxa de \$500 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.171 — João Meier — 39.701. Despachou pela nota n. 60.861, deste ano, ferramentas manuais para quaisquer usos, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães e Elias Souto: "Bem despachada a mercadoria. Trata-se de aparadores de lápis. Utensílios manuais, taxa de \$600 por quilograma. Quanto seus enfeites, formas, formatos diferentes que apresentam não modificam a finalidade do utensílio (2ª parte do art. 9º das Preliminares da Tarifa); o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa declara estar de perfeito acordo com este voto, existindo decisão para mercadoria semelhante; o Sr. conferente Dr. Paulo Martins declara também, estar de acordo com o voto, pois o emprego da mercadoria impõe a taxa decorrente; o Sr. conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Euclides de Carvalho: "Considero a mercadoria representada pelas duas amostras que acompanham esse processo, uma simbolizando um automóvel e a outra uma pistola, como brinquedos não especificados de qualquer matéria, da taxa de \$1500 o quilo. O dispositivo que os mesmos trazem oculta, para aparar lápis não é de molde a modificar

a classificação que lhe cabe de brinquedos"; e o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha declara estar de acordo com o Sr. conferente do despacho e classifica a mercadoria de que se trata (duas amostras, uma com a forma de uma pistola e a outra de um automóvel), como brinquedos não especificados, da taxa de \$3500 por quilo, do art. 1.034 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os três últimos senhores conferentes.

N. 1.172 — Luiz Campos Filhos & Comp. — 37.427. Despacharam pela nota n. 58.762, deste ano, buzinas de cobre para sinais, classificando-as como obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 20 por quilo. O conferente S. Espírito Santo considerou a mercadoria em causa incluída no art. 875 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, buzina de cobre "Tifon", como aparelho físico não classificado, do art. 875 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*, de acordo com o acordo n. 2.165, de 14 de fevereiro deste ano, do Conselho de Contribuintes, e publicado no *Diário Oficial* de 9 de junho último. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.173 — Max Matthiessen & Companhia Ltda. — 37.459 — Despacharam pela nota n. 48.096, deste ano, dextrina, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro verificado goma não especificada, da taxa de \$200 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 877, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó amarelado, amido que sofreu um preparo especial com o fim de aumentar suas propriedades aglutinantes e adesivas; que o referido produto destina-se a fins industriais, — por sua maioria, considera a mercadoria em causa como goma não especificada, do art. 129 da Tarifa e taxa de \$200 por quilo, "ex-vi" da decisão n. 368, de 1933; e o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Elias Souto e Dr. Paulo Martins: — "Convém declarar o Laboratório si o produto em questão apresenta os característicos de goma não especificada". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.174 — Mendes, Mendes & Comp. — 39.616 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como lenços de tecido de seda, lisos, não especificados, do art. 579 da Tarifa e taxa de 44\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro classificado como tecido não especificado de seda pura, do art. 595 da Tarifa e taxa de 56\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em causa foi bem classificada pelo Armazem de Encomendas Postais, por se tratar de lenços para cortar, de tecido de seda, liso, não especificado, do art. 579 da Tarifa e taxa de 44\$ por quilo, e objetos ainda, cada unidade é taxa de 1\$ do imposto de consumo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.175 — Paul J. Christoph & Co. — 39.972 — Despacharam pela nota n. 51.105, deste ano, pó medicinal composto da taxa de 8\$ por quilo e essência de laranja, solução medicinal, da taxa de 3\$200 por quilo, tendo o confe-

rente Sr. Torres Leite impugnado a saída dos volumes, por não trazerem os nomes dos produtos nem estarem licenciados pela Saúde Pública. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 872, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó pardo-avermelhado, um pó medicinal composto, constituído principalmente por substâncias albuminoides e ferro, (amostra n. 1), e a da amostra n. 2, representada por um líquido pardo, avermelhado, bastante turvo, uma solução medicinal, na qual a análise constatou a presença de compostos de ferro, cálcio, manganês, fósforos e amônia, — por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: — "Quanto á classificação: bem despachada á vista do laudo. Sobre a saída da mercadoria sem rotulagem; convém ouvir-se a Saúde Pública"; e o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Elias Souto: — "Já existe decisão sobre a matéria — é a de n. 800, de junho último — inteiramente aplicável, não só quanto á qualidade das mercadorias, como á questão de quaisquer outras especificações que não interessam o fisco, sob o ponto de vista de tributação". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os dois últimos, considerando a mercadoria da amostra n. 1, como pó medicinal composto, do art. 293 da Tarifa e taxa de 8\$ por quilo, e a da de n. 2, como solução medicinal, do art. 227 da Tarifa e taxa de 3\$200 por quilo.

N. 1.176 — Roberto Bovet — 37.632 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, é de parecer que as amostras em apreço estão sujeitas ao pagamento do imposto de consumo, de acordo com a decisão n. 1.124, de 26 de agosto findo; e os senhores conferentes Dr. Sá e Sousa, Eugênio Pourchet e Dr. Paulo Martins entendem que as pequenas amostras não incidem no pagamento do selo de consumo e trazem a declaração expressa de amostra gratuita. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.177 — S. A. Cortume Krambeck — 30.700 — Despachou pela nota n. 38.199, deste ano, óleo animal para lubrificação de máquinas, da taxa de 8300 por quilo, tendo o conferente Sr. Eugênio Pourchet verificado produto químico não especificado. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 774, que declara ser a mercadoria analisada um líquido espesso, de coloração amarelada e de reação ácida, no qual se constatou a presença de sulforicinato de sódio; que produto de composição semelhante, este Laboratório tem considerado como saponáceo e o ofício n. 508 do Laboratório anexo assim se manifestou: Os senhores conferentes Pedro Torres Leite, Dr. Amarílio de Noronha e Elias Souto mantêm seu parecer anterior considerando a mercadoria em causa como produto químico não especificado, 50 % *ad-valorem* por assim estar resolvido pela decisão n. 1.802, de 1928; os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Tavares Guimarães consideram como sabão sem perfume de qualquer qualidade, do art. 64 da Tarifa e taxa

de \$400 por quilo; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Dr. Sá e Sousa e Dr. Paulo Martins consideram a mercadoria assemelhável ao saponáceo, da taxa de \$400 o quilo, de acordo com a decisão n. 218, deste ano. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, e manda que se publique a seguir o ofício n. 508, referido.

O ofício citado é o seguinte:

"Restituindo-vos o requerimento da S. A. Cortume Krambeck, protocolado nessa Alfândega sob n. 30.700, deste ano, satisfaço a solicitação constante do vosso despacho de 25 do corrente mês. O produto a que se refere o laudo n. 166, de 17 de fevereiro é de composição idêntica ao de que trata o laudo n. 774, de 4 do atual, visto que em ambas as amostras, analisadas, foi caracterizado um líquido espesso, de cor amarelada e reação ácida, constatando-se ainda a presença do sulforicinato de sódio. Trata-se, por isso de sabões líquidos, sem perfume, usados na indústria e sobretudo na têxtil.

Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos de meu elevado apreço e distinta consideração. — O diretor, Dr. Alberto Pinto Brandão."

N. 1.178 — Representação do escrivão Sr. Engênio Monteiro, protocolada sob n. 33.785, relativa á mercadoria despachada por The Texas Company Ltd., pela nota n. 29.450, deste ano, como asfalto líquido, da taxa de \$320 por quilo, sobre cuja classificação o dito escrivão teve dúvida. A Comissão da Tarifa tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 876, que declara tratar-se de um betume dissolvido em hidrocarbonetos leves, contendo 60 % de substâncias betuminosas, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa na segunda parte do art. 1º do decreto n. 22.656, de 20 de abril deste ano, como asfalto bruto ou impuro, contendo mais de 50 até 98 % de substância betuminosa, da taxa de \$080 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.179 — Ofício da Alfândega do Pará, n. 102, de 19 de agosto último, protocolado sob n. 38.726, consultando sobre a classificação dos produtos representados pelas três amostras que acompanharam o mesmo ofício. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o voto do Sr. conferente Eugênio Pourchet, que é o seguinte: de acordo com o laudo do laboratório. As três amostras representam "verniz á base de nitrocelulose" — "Vernizes não especificados", taxa de 1\$000 por quilograma do art. 175 da Tarifa." O Sr. inspetor concordou com a Comissão e manda que se publique, a seguir, o citado laudo do Laboratório Nacional de Análises.

O laudo citado é o seguinte:

"Amostra n. 1 — Caracteres da amostra: líquido espesso de cheiro ativo e aromático (ligeiramente amarelado). A análise demonstrou ser a referida amostra constituída por éter celulósico, plastificante, dissolvente orgânico apropriado e isenta de pigmento mineral e orgânico. Trata-se de um verniz á base de nitrocelulose.

Amostra n. 2 — Caracteres da amostra: líquido espesso, de cheiro ativo e aromático (aspecto leitoso-escuro). A análise demonstrou ser a referida amostra constituída por éter celulósico, plastificante, dissolvente orgânico apropriado

do e isenta de pigmento mineral. Trata-se de um verniz à base de nitrocelulose.

Amostra n. 3. — Caracteres da amostra: líquido espesso, de cheiro ativo e aromático de cor vermelha-vivo.

A análise demonstrou ser a referida amostra constituída por éster celulósico, plastificante, dissolvente orgânico apropriado e matéria corante da hulha, isenta de pigmento mineral. Trata-se de um verniz à base de nitrocelulose.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1933.
— L. Fonseca, 2º químico, interino."

Estados

Decisões proferidas em reunião de 5 de agosto último:

Offício da Alfândega do Rio Grande n. 466, de 13 de julho deste ano, protocolado sob n. 33.650, remetendo o recurso da Atlantic Refining Company of Brazil, interposto do ato da mesma Alfândega, considerando sujeitos ao pagamento dos direitos de importação, como obras não classificadas de ferro batido, pintado, da taxa de \$600 por quilo, 40 baldes que serviram de envoltório ao óleo de petróleo despachado pela nota de importação n. 1.068, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, subscreve o voto do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha, que é o seguinte: "Trata-se de uma lata com letreiros estampados, pelo que reputo sem valor mercantil, não sujeita a direitos de importação". O senhor inspetor concordou com a Comissão.

Offício da Alfândega de Santos n. 1.324, de julho último, protocolado sob número 34.300, remetendo o recurso da Companhia Agrícola e Industrial Coruputuba, interposto do ato da mesma alfândega, mandando classificar no art. 523 da Tarifa, como pano para máquina, de tecido de lã não classificado e não especificado, da taxa de \$8000 por quilo, a mercadoria despachada como baeta de lã, em peças cilíndricas, para máquinas de fabricar papel, da taxa de \$100 por quilo, do art. 489 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se pronunciou: O Sr. conferente Dr. Paulo Martins deu o parecer que se segue:

"Trata-se de peças cilíndricas, como o demonstram as faturas consular e comercial; a dimensão constante desta última; a verificação do conferente; e a declaração de três membros da Comissão da Tarifa da Alfândega recorrida. As peças cilíndricas para fábricas de papel estão nominalmente classificadas; são utensílios para máquinas classificadas.

A mercadoria foi, a meu ver, bem classificada e bem despachada pela companhia recorrente."

Os demais Srs. conferentes subscreveram o voto do Sr. conferente Elias Souto, que é o seguinte:

"Não está constatado se o pano para máquina em questão é em peça cilíndrica como alega a recorrente. Havendo o conferente do despacho rubricado a nota de diferença com a declaração de ser uma peça cilíndrica, não tenho dúvida em classificar a mercadoria no artigo 523, para pagamento de direitos a \$8900 por quilo."

O Sr. inspetor concordou com os últimos.

Offício da Alfândega de Aracajú, número 60, de 17 de junho último, protocolado sob n. 29.393, remetendo os recursos de A. Fonseca & Comp., Pedro Amado & Comp., Vieira Garcez & Comp. e Nicola Mandarino, interpostos do ato da mesma alfândega mandando classificar como verniz de alcatrão, do art. 175 e taxa de \$500 por quilo, a mercadoria despachada como asfalto líquido do artigo 621 e taxa de \$020 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, assim se manifestou:

O conferente Elias Souto deu parecer em separado, concordando com o mesmo os Srs. conferentes Eugênio Pourchet, Alfredo Seabra e Pedro Torres Leite; o Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o parecer que se segue, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Amarílio de Noronha:

"Discordo com a devolução do processo, porque, tanto importaria na resolução de converter o processo em diligência. Sou, ao contrário disso, pelo encaminhamento do processo à instância superior, com a indicação das falhas apontadas no parecer. Nem é para outra coisa que o processo vem a esta alfândega. Meramente opinativo é a audiência desta alfândega, a que falta competência para resolver sobre qualquer lacuna ou deficiência verificada. Apontá-la, indicá-la, é o cumpre dizer à instância superior. É o meu voto."

E o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o voto que se segue:

"Como salienta o parecer do Sr. conferente Elias Souto, não há, no processo, elementos bastantes para apreciação do assunto."

O Sr. inspetor concordou com o parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins e manda que se publique, a seguir, o citado parecer do Sr. conferente Elias Souto.

O parecer citado é o seguinte:

"Para o Conselho de Contribuintes recorrem as firmas A. Fonseca & Comp., Vieira Garcez & Comp., Pedro Amado & Comp. e Nicola Mandarino do ato da Inspeção da Alfândega de Aracajú mandando cobrar imposto de consumo sobre mercadoria equiparada a tinta a óleo sem resina.

Estão reunidos, em um só, os processos acima citados, de modo tumultuário, contrariando determinações do Tesouro, que prescrevem a organização por espécie, em forma de autos forenses.

Além disso, não consta do processo o laudo do Laboratório, que considerou a mercadoria em questão equiparável a tinta sem resina.

Ao contrário, a fls. 33 existe o ofício n. 1.142 desta Alfândega declarando ser o produto de composição semelhante ao verniz de alcatrão do artigo 175.

O ordem n. 1 da Receita de 20 de fevereiro de 1932 negando reconsideração afirma que a classificação feita pela Alfândega obriga a taxa de \$500 como verniz.

Opino, pois, pela devolução do processo para os fins indicados devendo juntar ainda, especialmente, a ordem do Tesouro que alterou a classificação do verniz para tinta sem resina."

Decisões proferidas em reunião de 12 de agosto último:

Offício da Alfândega de Santos, número 1.393, de 29 de julho último, protocolado sob n. 35.836, remetendo o recurso da firma Pires, Fontoura & Companhia, interposto do ato da mesma Alfândega que considerou bem classificada pelos recorrentes como obras não classificadas de ferro fundido, simples, da taxa de \$300 por quilo, do artigo 757 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 38.825, de 1932. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, subscreve o parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins, que é o seguinte: "É a própria firma recorrente que confessa tratar-se de 'tês e curvas, com luvas' para canos de condução de água (requerimento de fls. 11). Se essa é a mercadoria e foi ela despachada e importada separadamente sua classificação está certa, como 'obras'; classificação acôrde com a recomendação ministerial sobre o assunto. Deve, em consequência, ser mantida a decisão recorrida". O Sr. inspetor concordou com a Comissão.

Ordem da Diretoria da Receita Pública n. 1.211, de 31 de julho último, protocolada sob n. 35.250, remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 57.288, que tem por base o telegrama n. 741, de 28 do dito mês, da Alfândega de Santos, relativo a cobrança de direitos aduaneiros sobre bálsamo benguê. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, por sua maioria, subscreve o voto do Sr. conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte: "O Bálsamo Benguê está classificado nesta Alfândega como pomada medicinal em virtude do laudo do Laboratório Nacional de Análises. (Decisão número 1.565, de 1932)"; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins, emitiu o parecer que se segue: "O Bálsamo Benguê só produz efeito por fricção. É terapêuticamente falando, um linimento; e assim deve ser classificado. A vaselina é exceçiente. Nada adiante à ação medicamentosa desse bálsamo". O Sr. inspetor concordou com a maioria.

Offício da Alfândega de Recife, número 653, de 3 de junho último, protocolado sob n. 27.680, remetendo o recurso de Azevedo & Comp., interposto do ato da mesma alfândega que mandou classificar como fitas de linho e algodão do art. 530 e taxa de 10\$ por quilo, a mercadoria despachada pela nota número 11.631, de 1932. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, subscreve o parecer do Sr. conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte: "Em face do laudo do Laboratório Nacional de Análises, deve o artefato em apreço ser classificado como cadarço de algodão de qualquer outra qualidade da taxa de 3\$, em vista do que dispõe o art. 11 das Preliminares da Tarifa." O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Offício da Alfândega de Santos, número 1.326, de 26 de julho último, protocolado sob n. 34.232, remetendo o recurso de Amadeo Frugoli, interposto do ato da mesma alfândega, mandando classificar parte da mercadoria despachada pela nota n. 4.700, de 1932, como obras não classificadas de ferro, simples, da taxa de \$400 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, considera a mer-

cedoria em questão (amostras ns. 1 a 14) como "obras não classificadas de ferro fundido, galvanizado", da taxa de \$400 por quilograma. O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Decisões proferidas em reunião de 19 de agosto último:

Offício n. 1.467, de 9 de agosto deste ano, da Alfândega de Santos, protocolado sob n. 28.709, remetendo o recurso de Loporini & Comp., interposto do ato da mesma alfândega, mandando classificar como partes de aparelhos de transmissão, da taxa de 15 % *ad valorem*, a mercadoria despachada como utensílios para máquinas, da taxa de \$300 por quilo, art. 1.025, da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, subscreve o parecer do Sr. conferente doutor Amarílio de Noronha, que é o seguinte: "Os *roulements à billes* vêm sendo classificados nesta alfândega como partes de aparelhos de transmissão, sujeitos a direitos na razão de 15 % *ad valorem*, por sucessivas decisões da Comissão da Tarifa e até por diversos acordos do Conselho de Contribuintes. Nestas condições, estou de completo acordo com a decisão da Alfândega de Santos. O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Ordem da Diretoria da Receita Pública, n. 1.162, de 26 de julho último, protocolada sob número 34.252, remetendo um retallo do "Correio do Povo" de Porto Alegre e pedindo que esta Alfândega informe como está cobrando os direitos sobre a "Tricaleine em pó". A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer do Sr. conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte: "O produto farmacêutico — Tricaleine em pó — sempre pagou direitos como pó medicinal composto, tendo havido a respeito uma única questão nesta Alfândega, em 1927, *ex-vi* da decisão n. 479, de abril daquele ano, onde foi confirmada, por unanimidade de votos, a classificação acima referida". O Sr. inspetor concordou com a Comissão.

Ordem da Diretoria da Receita Pública, n. 1.257, de 5 de agosto corrente, protocolada sob n. 36.074, remetendo, para esclarecimentos, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 45.773, do corrente ano, originado por um telegrama da Alfândega de Porto Alegre. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o parecer do Sr. conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte: "Tem esta Alfândega mandado cobrar direitos a 100 réis por quilo, por estar essa taxa mencionada no art. 705 da Tarifa reimpressa em 1912, conforme se vê dos dizeres: "Barras, vergalhões, cantoneiras, tiras para arcos de barris, pipas e fardos, e, em geral, laminados de qualquer feitio", estando aí, como se vê, os ferros em tiras para arcos de tonéis. Desde que foi reimpressa pelo Governo, é oficial para todos os efeitos"; e Sr. conferente, Dr. Sá e Sousa, declara estar de acordo com o parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins, que é o seguinte: "O ferro em tiras para arcos de tonéis está sujeito à taxa de oitenta (80) réis. Essa tributação está acôrde com a lei. O erro decorrente da reimpressão da Tarifa, em que pese opiniões mais abalizadas, não pode prevalecer ante disposição clara, taxativa, inequívoca da lei. Conveni-me disso no estudo que fiz da

lei de 1905 que dirime toda e qualquer dúvida. E' como penso"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra, emitiu o voto que se segue: "Considero as tiras de ferro para arcos de barris e tonéis sujeitas à taxa de \$080 o quilo, por ser essa a taxa da Tarifa, conforme demonstrei no parecer que emiti em relação à decisão n. 865, deste ano". O Sr. inspetor concordou com a maioria.

Offício da Alfândega de Santos, número 1.498, de 11 de agosto corrente, protocolado sob n. 37.225, remetendo o recurso da Companhia Agrícola e Industrial Coprutuba, interposto do ato da mesma Alfândega, mandando classificar no artigo 523 da Tarifa, como pano para máquina, de tecido de lã não classificado e não especificado, da taxa de 80 por quilo, a mercadoria despachada como baeta de lã, em peças cilíndricas, para máquinas de fabricar papel, da taxa de \$100 por quilo, do art. 489 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, por sua maioria, subscreve o voto do Sr. conferente Alfredo Seabra, que é o seguinte: "Considero a mercadoria em causa como pano de lã em peças cilíndricas para máquinas, da taxa de 23200 o quilo, como aliás, assim entendeu o Sr. conferente do despacho"; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins emitiu o parecer que se segue: "A baeta de lã, em peça cilíndrica, é um utensílio para máquina, sujeito à taxa de \$100 e nominalmente especificado no art. 489 da Tarifa. Entendo, por isso, que a mercadoria foi bem despachada, isto é, na exata conformidade do que prescreve a pauta aduaneira". O Sr. inspetor concordou com a maioria.

Offício da Alfândega da Baía, n. 487, de 3 de julho último, protocolado sob número 32.232, remetendo o recurso da Standard Oil Company of Brasil interposto do ato da mesma Alfândega, mandando classificar como vaselina líquida, da taxa de \$300 por quilo, art. 161 da Tarifa, a mercadoria despachada como óleo de petróleo para lubrificação de máquinas, da taxa de \$040 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises que declara: "A referida amostra, representada por um líquido incolor, fluorescente e com impurezas sensíveis à ação do ácido sulfúrico, é de óleo mineral lubrificante", unanimemente considera a mercadoria questionada bem despachada como óleo de petróleo para lubrificação de máquinas, da taxa de \$040 por quilo. O Sr. inspetor concordou com a Comissão.

Offício n. 1.469, de 9 de agosto corrente, da Alfândega de Santos, protocolado sob número 36.710, remetendo o recurso da firma R. Petersen & Comp. Limitada, interposto do ato da mesma alfândega, mandando classificar como cadarço de algodão, da taxa de 3\$000 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 36.020, deste ano, como mercadoria omisa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, unanimemente, subscreve o voto do Sr. conferente Euclides de Carvalho, que é o seguinte: "De acordo com a classificação dada pela alfândega de Santos, "cadarço de algodão", da taxa de 3\$000 por quilograma". O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Offício da Alfândega de Santos número 1.470, de 9 de agosto corrente, pro-

colado sob número 36.687, remetendo o recurso da firma Sousa Santos & Companhia, interposto do ato da mesma alfândega classificar como obras não classificadas de palha, do art. 433 da Tarifa, para pagar direitos *ad-valorem*, 50 %, a mercadoria despachada como palha em canudos, da taxa de \$040 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, por sua maioria, subscreve o voto do Sr. conferente Alfredo Seabra, que é o seguinte: "Considero a mercadoria canudos de palha para refrescos — como obras não classificadas de palha, sujeitas a direitos *ad-valorem*, 50 %, de acordo com a decisão n. 294, de 11 de março próximo passado, desta alfândega"; e os Srs. conferentes Eugénio Pourchet e Drs. Sá e Sousa e Paulo Martins consideram a mesma mercadoria como "palha em canudos", do art. 428 da Tarifa e taxa de \$040 por quilograma. O Sr. inspetor concordou com a maioria.

Decisões proferidas em reunião de 23 de agosto último:

Telegrama da Alfândega de Porto Alegre, protocolado sob número 37.884, de 21 de agosto último, consultando como esta alfândega classifica suportes com chaves e outras peças para instalações elétricas, nas quais a louça é substituída pela baquelite. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta, unanimemente, subscreve o parecer do Sr. conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte: "As peças descritas estão sujeitas a direitos *ad-valorem*, 15 %, como aparelhos físicos não especificados." O Sr. inspetor concordou com a comissão.

Offício da Alfândega do Ceará, número 145, de 1 de agosto último, protocolado sob n. 37.224, remetendo o recurso do Banco Frota Gentil, S. A., agente da Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, naquele Estado, interposto do ato da mesma Alfândega, mandando cobrar direitos de 750 caixas contendo óleo de Petróleo para fabricação de gaz Pintch, à taxa de \$010 por quilograma. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer do Sr. conferente doutor Amarílio de Noronha, que é o seguinte: "Bem despachado, como se vê do laudo do Laboratório Nacional de Análises, que diz que o produto analisado é de um Diesel Gaz Oil leve, que tanto pode ser empregado nas máquinas de combustão interna, como também na fabricação do gaz Pinch. Está, portanto, de acordo com a circular n. 25, da Diretoria da Receita Pública, de 31 de agosto de 1932." O Sr. inspetor concordou com a Comissão.

Ordem da Diretoria da Receita Pública, n. 891, de 21 de junho último, protocolada sob n. 28.631, remetendo, para informação, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 37.015, deste ano, relativo à representação do inspetor fiscal Antônio Peixoto de Azevedo. A Comissão da Tarifa, unanimemente subscreve o voto do Sr. conferente Dr. Paulo Martins, que é o seguinte: "O assunto de que se trata já foi resolvido pelo senhor ministro da Fazenda, na exata conformidade do voto que tive oportunidade de dar, em cumprimento ao despacho da Inspeção. A audiência do Laboratório retardou a marcha do processo que, por isso mesmo, perdeu oportunidade". O Sr. inspetor proferiu o despacho que se segue: "Com o parecer da Comissão da Tarifa, com o qual estou de inteiro acôr-

do, restitua-se o processo à Diretoria da Receita.

Ofício da Alfândega de Paranaguá, número 577, de 15 de agosto último, protocolado sob n. 38.274, remetendo o recurso da firma Muller & Wolf Ltda., interposto do ato da mesma Alfândega, considerando bem despachada como quaisquer outros metaloides e metais não classificados, no valor de 337\$000, a mercadoria despachada pelo nota número 1.137, deste ano. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins, que é o seguinte: "Trata-se de uma liga de ferro e silício", esclarece o laudo. É matéria prima indispensável à obtenção do aço. A meu ver, a mercadoria encontra classificação no art. 703, porque, na verdade, a mercadoria é liga do próprio ferro, melhorando ou refinando a fabricação do próprio gusa, aço, etc. É matéria prima indispensável ainda à nossa siderurgia, em estado embrionário. Os metais e metaloides estão classificados em outra classe, imprópria à espécie. É o meu voto"; e pelo voto dos Srs. conferentes Eugênio Pourchet, Pedro Torres Leite e doutor Amarílio de Noronha, entende que o Laboratório Nacional de Análises deveria declarar qual o metal que predomina na liga. O Sr. inspetor concordou com o parecer da maioria.

Decisões proferidas em reunião de 2 de setembro corrente:

Ofício da Alfândega de Pelotas n. 490, de 27 de julho último, protocolado sob n. 37.226, remetendo o recurso da firma Alf. Santos & Comp., interposto do ato da mesma Alfândega, mandando classificar como obras não classificadas de cobre, da taxa de 2\$000 por quilo, a mercadoria submetida a despacho pela recorrente. A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, que declara: "Trata-se de um tubo de ferro revestido por um outro tubo de cobre niquelado. O tubo do cobre niquelado representa 11% do peso e o de ferro 89% do peso total", assim se manifestam: Os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Drs. Paulo Martins e Sá e Sousa, consideram a mercadoria questionada como tubo de cobre da taxa de \$500 por quilo; e os demais Srs. conferentes, subscreevem o voto do Sr. conferente Eugênio Pourchet, que é o seguinte: "Obras não classificadas de cobre, não só porque a camada externa constitui revestimento formado de lâmina de cobre, soldada, como por se tratar de mercadoria idêntica às que deram origem a Decisões, entre as quais a de n. 78, de janeiro último, classificando a mercadoria como "obras não classificadas de cobre niquelado". O senhor inspetor concordou com os últimos.

Ofício da Alfândega de Porto Alegre, n. 346, de 6 de junho de 1929, protocolado sob n. 27.365, remetendo o recurso da firma Tanhauser & Comp. Ltda., interposto do ato da mesma Alfândega, mandando que a recorrente pagasse os direitos de parte da mercadoria despachada pela nota n. 25.958 de 1928, como tecido de algodão tinto, da base de 10 x 10, de 25 até 31 gramas por metro quadrado, do art. 472 da Tarifa e taxa de 7\$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o voto do Sr. conferente Alfredo Seabra, que é o seguinte: "Considero o tecido

bem despachado, como de algodão, liso, tinto, base de 10 x 10 fios, com trinta e dois fios em 5 milímetros, de mais de 49 até 60 gramas por metro quadrado, da taxa de 2\$400 o quilo, ao tempo em que foi formulado o despacho"; os Srs. conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Paulo Martins entendem que seria conveniente a remessa de uma peça inteira, ou completa, do tecido em questão; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite proferiu o voto que se segue: "Classifico o tecido da amostra junta, como de algodão, liso, da base de 10 x 10 fios, com 51 fios em 5 milímetros, da taxa que lhe compete conforme a largura e comprimento". O Sr. ajudante do inspetor, no impedimento do Sr. inspetor, concordou com a maioria.

Ofício da Alfândega de Paranaguá, número 546, de 4 de agosto último, protocolado sob número 36.554, remetendo o recurso da firma J. Pereira & Companhia Limitada, interposto do ato da mesma Alfândega, mandando classificar como vernizes não especificados, da taxa de 1\$000, do artigo 175, da Tarifa, a mercadoria despachada como tintas preparadas a óleo e semelhantes, com resina, do ratigo 173 e taxa de \$500, e verniz de alcatrão, da taxa de \$500, artigo 175 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: O Sr. conferente Eugênio Pourchet, emitiu o parecer que se segue, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra, Euclides de Carvalho, Elias Souto, doutores Amarílio de Noronha, Paulo Martins e Sá e Sousa: "De acordo com o resultado da análise: As três amostras constituem tintas a óleo com resina". Bem despachada, portanto, a mercadoria"; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite, proferiu o seguinte voto: "Em face do laudo do Laboratório de Análises, as três amostras são de tintas a óleo com resina, da taxa de \$500". O Sr. inspetor concordou com a Comissão, e manda que se publique, a seguir, o citado laudo do Laboratório Nacional de Análises. O laudo citado é o seguinte:

"Amostra n. 1 — Estava contida numa pequena lata (1/4 pinta) trazendo os seguintes dizeres impressos: "Sapolin — Esmalte — Acabado porcelana para toda classe de decorações — N. 25 — Rojo firme — Sapolin Co. Inc. — New York — U. S. A."

A análise demonstrou ser a referida amostra constituída por óleo vegetal secativo, resina, água-rás, pigmento mineral e matéria corante de hulha. Trata-se de uma tinta preparada a óleo com resina.

Amostra n. 2 — Estava contida numa pequena lata (3/8 pinta) trazendo os seguintes dizeres impressos: "Sapolin tinto de lustres para decorar muebles y maderas. Roble-oscuro — Sapolin Co. Inc. New York. U. S. A."

A análise demonstrou ser a referida amostra constituída por óleo vegetal secativo, resina, água-rás e pigmento mineral e orgânico. Trata-se de uma tinta preparada a óleo com resina.

Amostra n. 3 — Estava contida numa pequena lata, trazendo os seguintes dizeres impressos: "Sapolin — Esmalte para bierro — Negro brilhante — Sapolin Co. Inc. — New York — U. S. A."

A análise demonstrou ser a referida amostra constituída por uma mistura homogênea de material betuminoso, resi-

duo mineral e nafta de petróleo, devendo ser considerada, por suas propriedades, como uma tinta preparada a óleo com resina.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1933. — L. Fonseca, 2º químico interino".

Retificação

Na decisão exarada no processo encaminhado a esta Alfândega com a ordem n. 911, de 22 de julho último da Diretoria da Receita Pública, publicada no *Diário Oficial* do dia 21 de setembro deste ano, página número 18.434, primeira coluna, o Sr. inspetor decidiu o seguinte modo e não como saiu publicado: O Sr. inspetor concordou com o voto em separado, do Sr. conferente Pedro Torres Leite, classificando a mercadoria questionada no artigo 626, da Tarifa e taxa de \$500 por quilo, como esmeril em pó, voto este confirmado pelos senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Elias Souto e Euclides de Carvalho".

Secretaria da Comissão da Tarifa, da Alfândega do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1933. — Luiz Simões, 2º escriturário, secretário.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1933

Retificação

("Diário Oficial" de 1 de novembro de 1933)

Matemática

7 — Suprimam-se as palavras — "Polígonos: representação aritmética, algébrica e geométricas", que estão repetidas.

13 — Onde se lê — Medida direto, leia-se: "Medida direta".

25 — Onde se lê — As quatro operações, leia-se: "As quatro operações".

Geografia

Ponto VIII — Onde se lê — O sol; noções sobre sua constituição, leia-se: "O sol, noções sobre sua constituição. Movimento do sol".

Geografia do Brasil

7 — Onde se lê — Características fisiológicas, leia-se: "Características geográficas".

Dia 8 de novembro de 1933

Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 4.092 — Transmite as sugestões apresentadas pela Diretoria de Fazenda deste Ministério, relativamente ao projeto da Lei do Selo.

Dia 9

Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 4.163 — Solicita providências, no sentido de ser posta a disposição da Diretoria de Fazenda deste Ministério, a conta do crédito extraordinário, a quantia de 558:179\$600, afim de atender ao pagamento de diárias a que tem direito o pessoal que serviu no setor Parati-Cunha, na repressão do movimento sedicioso de São Paulo.

Dia 10

Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 4.168 — Solicita os seguintes pagamentos:

De 777\$000, ao vice-almirante, reformado, José Pinto da Mota Porto, responsável pelo aspirante de Marinha, Carlos Peres Paquet.

N. 4.169 — De 1:240\$000, ao capitão de Corveta aviador Naval, Vítor de Carvalho e Silva.

N. 4.170 — De 1:120\$000 — ouro, ao capitão de corveta aviador Naval, Ari de Albuquerque Lima.

Por ocasião da conversão da importância ouro acima, para efeito de pagamento, deverá ser descontada a quantia de réis 1:099\$300, papel, recebida pelo petiçãoário.

N. 4.171 — De 775\$000, ao capitão tenente, Manuel Ferreira Mendes.

N. 4.172 — De 185\$300, ao segundo tenente reformado, Feliciano José Teixeira.

N. 4.173 — De 132\$000, ao aspirante de Marinha, Erico Souto Filho.

De 56\$000, ao aspirante de Marinha, Alexandrino de Paula Freitas Serpa;

De 40\$000, ao aspirante de Marinha, Cid Rodopiano da Fonseca;

De 40\$000, ao aspirante de Marinha, José da Cruz Santos;

De 1:103\$200, ao 3º sargento, Luiz da França e Silva;

De 888\$100, ao 3º sargento n. 10.527 Antônio Rodrigues;

De 782\$400, ao 3º sargento Severino Correia Nóbrega;

De 838\$800, ao 3º sargento, Propercio Tavares;

De 823\$000, ao 3º sargento José Freire de Andrade;

De 503\$900, ao 3º sargento Francisco Paulo de Jesus;

De 458\$300, ao 3º sargento, Estanislau Batista de Almeida;

N. 4.184 — De 400\$000, ao 3º sargento, Evaristo Paulo de Moraes.

N. 4.185 — De 59\$200, ao 3º sargento Anibal Pereira.

N. 4.186 — De 44\$400, ao 3º sargento Davi da Costa Guerra.

N. 4.187 — De 720\$000, ao marinheiro nacional n. 5.649, cabo, José Gumerindo de Alencar.

N. 4.188 — De 400\$000, ao marinheiro nacional n. 8.726-PE-MA primeira classe, Manuel Francisco dos Santos.

N. 4.180 — De 400\$000, ao marinheiro nacional n. 2.320, Antônio Moreira da Silva.

N. 4.190 — De 400\$000, ao marinheiro nacional n. 4.854, José Cláudio da Silva.

N. 4.191 — De 400\$000, ao marinheiro nacional n. 5.366, Antônio José de Lima.

N. 4.192 — De 400\$000, ao marinheiro nacional n. 6.087, Antônio Olineto da Silva.

N. 4.193 — De 400\$500 ao marinheiro nacional n. 6.102, Ercidio Ferreira dos Santos.

N. 4.194 — De 400\$, ao marinheiro nacional n. 6.163, Augusto da Silveira Cardoso.

N. 4.195 — De 400\$, ao marinheiro nacional, n. 7.805, Argemiro da Silva.

N. 4.196 — De 348\$, ao marinheiro nacional n. 8.333, Helvécio de Sousa Dias.

N. 4.197 — De 400\$, ao marinheiro nacional n. 14.210, José dos Santos Priemeiro.

N. 4.198 — De 400\$ ao fuzileiro naval n. 1.638, Severino Rodrigues.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 4.199 — Dispensa o capitão de corveta Luiz de Arêa Leão de vice-diretor do Ensino Técnico Naval e designá-lo para servir no Estado Maior da Armada.

N. 4.200 — Dispensa o capitão-tenente José Machado Pavão da comissão para proceder á revisão do Regulamento do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, de que tratou o aviso acima referenciado, e designar para substituí-lo o oficial de igual patente Leônidas Marcos da Conceição.

Dia 9 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

Marluce Lopes de Carvalho, professor da Escola Dr. Antônio Boto, da Colônia de Pescadores "Z 2" — Epitácio Pessoa — (Requerimento de 11 de outubro de 1933). — Sele a petição e volte, querendo.

Vitor dos Santos Reis, ex-praça do Corpo de M. N. (Requerimento de 26 de outubro de 1933). — Complete o sélo.

Escolaste Francisco dos Santos, ex-praça do Corpo de M. N. (Requerimento de 5 de outubro de 1933). — Indeferido.

Olivar Bolivar Freitas Felix da Silva (Requerimento de 21 de setembro de 1933). — Aguarde oportunidade.

Djalma Marcenes, capitão de Cabotagem (Requerimento de 3 de outubro de 1933). — Indeferido, á vista da informação.

Olimpio Teixeira maquinista da Marinha Mercante (Requerimento de 16 de setembro de 1933). — Á vista da informação da Diretoria de Fazenda, indeferido.

Manuel Duarte, ex-praça do Corpo de M. N. (Requerimento de 10 de agosto de 1933). — Indeferido, á vista das informações.

Wellington Goncalves Pereira, ex-praça do Corpo de M. N. (Requerimento de 11 de outubro de 1933). — Indeferido, á vista das informações.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despachos de 9 do corrente:

Foi dispensado, a pedido, o coronel Alfredo Alberto de Alencastro, do Serviço Geográfico do Exército;

Foi designado o 1º tenente Antônio Carlos Zarnith para secretário do Colégio Militar do Rio de Janeiro;

Foi aprovada a relação nominal dos operários contratados para a Usina Bicas do Meio, constante do officio número 165, da Diretoria de Engenharia.

— Por outros, de 10 do mesmo mês:

Foi designado o capitão Carlos Fabricio Silva, para servir no Arsenal do Guerra do Rio de Janeiro;

Foram designados para as circunscrições de recrutamento:

Para a 14ª, tenente-coronel Antônio Luiz Cavalcante de Albuquerque e major Manuel Carlos Vital Sobrinho, respectivamente, para chefes das 1ª e 2ª seções, e segundos tenentes comissionados Emílio de Mendonça Vasconcelos e Pedro Calvalente Bastos, para adjuntos, sendo dispensados os segundos tenentes comissionados Artur Guilherme Corrêa e Francisco Rufino de Santana, de adjuntos da mesma;

Para a 17ª, o 2º tenente Agrício de Paula Dias, para adjunto, sendo dispensados os segundos tenentes comissionados Miguel Barreto Falcão e Raimundo da Costa Nogueira, de adjuntos da mesma.

Na carta-patente do official abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por despacho de 17 de outubro findo, foi declarado que o 1º tenente reformado Pedro Celestino Corrêa da Costa Filho, de quem trata esta carta-patente, conta como tempo de serviço, dez anos e vinte e sete dias.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — General Espirito Santo Cardoso."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providências para que à conta da verba 12ª — Soldos e gratificações de officiais — Consignação Pessoal — Diversos Serviços — N. 8 — Para pagamento, etc., do atual orçamento deste ministério, seja posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco o crédito da quantia de 2.000\$, afim de atender ás despesas decorrentes da mesma sub-consignação. (Aviso n. 1.408.)

Solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 253\$100, ao músico de 3ª classe José do Rosário Montalvão. (Aviso número 1.396);

De 133\$400, ao 1º tenente Hôche Monteiro Aché. (Aviso n. 1.398);

De 560\$, ao general de brigada da reserva de 1ª classe, Rosalvo Mariano da Silva. (Aviso n. 1.399);

De 82\$500, ao 2º sargento Durval Duarte de Barros. (Aviso n. 1.401);

De 448\$700, ao 2º sargento Antônio Pedro Cavalcanti. (Aviso n. 1.403);

De 9:864\$, à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. (Aviso n. 1.405);

De 1:283\$400 e 6:109\$300, à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (Avisos ns. 1.406 e 1.407).

Na Delegacia no Maranhão:

De 750\$, ao 2º tenente reformado Severino José Peixoto. (Aviso n. 1.402).

Na Delegacia no Pará:

De 276\$, ao 2º sargento reformado Manuel Otacílio da Silva. (Aviso número 1.397);

De 220\$, ao 2º sargento reformado João Francisco da Silva. (Aviso número 1.404).

Na Delegacia no Rio Grande do Sul:

De 450\$, ao sargento ajudante músico José de Oliveira. (Aviso n. 1.400).

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, mandando trancar a matrícula do capitão Manuel Gomes Parreira na Escola de Estado Maior, visto ter o mesmo oficial seguido para a Europa, em comissão do Ministério da Guerra. (Aviso n. 123).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933 — N. 702 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

"Considerando que:

a) grande número de oficiais permanece adido a esse Departamento, quartéis gerais, diretorias, etc.;

b) tal situação além de prejudicar a instrução da tropa sobrecarrega grandemente o serviço das citadas repartições, sem nenhuma vantagem para o serviço público;

c) se torna necessário recolher as repartições vários oficiais que, por terem neste capital por diversos motivos, declaramos que ficam adotadas as seguintes medidas sobre o assunto:

1º — O oficial adido só perceberá gratificação:

a) quando estiver aguardando comissão;

b) quando estiver aguardando classificação, consequente de promoção ou de transferência;

c) quando, pertencendo a um corpo, estiver na sede de sua região.

2º — Perderá a gratificação o oficial:

a) que, durante as férias regulamentares não se apresentar a seu corpo de repartição até o dia imediato àquele em que elas terminaram (n. 1 do artigo 227 do R. I. S. G.);

b) que terminado o respectivo transito não seguir o seu destino na primeira oportunidade como seja primeiro vapor, trem ou outro meio de transporte (artigo 286 do R. I. S. G.);

c) que obtiver prorrogação de transito, a partir da data dessa prorrogação;

d) que, pertencendo a corpo sem efetivo e estando sem comissão, não se recolher à sede de sua região (aviso de 9-12-922);

e) que depois de classificado ou transferido, ficar aguardando solução de qualquer proposta ou requerimento;

f) que, adido ao D. G. ou diretorias de serviços, estiver sem comissão, salvo os oficiais superiores do extinto corpo de intendentes;

g) em quaisquer outras situações não previstas nas letras A e B do número anterior.

3º — O oficial que obtiver dispensa do serviço após a terminação de transito ou férias regulamentares perderá a gratifi-

cação. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933 — N. 703 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

O comandante do 14º regimento de cavalaria independente, em ofício n. 355, de 6 de julho último, reiterado pelo de n. 521, de 21 do mês seguinte, consulta:

a) se todas as folhas da caderneta de tiro devem ser rubricadas pelo comandante do esquadrão, nas páginas que registram os exercícios feitos;

b) si o mesmo histórico do atirador deve ser assinado e por quem.

Em solução, declaramos-vos:

I — que somente as páginas da caderneta de tiro que registram os exercícios feitos, devem ser rubricadas, cabendo essa incumbência, ao comandante de companhia, bateria ou esquadrão.

II — que o resumo histórico é assinado pelo comandante da companhia, bateria ou esquadrão. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Requerimentos despachados

Antônio Pereira Reis, motorista, solicitando pagamento de diferença de diária.—Indeferido.

Antônio Augusto de Siqueira, 2º sargento escrevente, servindo no Serviço Telefônico do Exército, solicitando matrícula na Escola de Intendência. — Não é possível o favor pedido, para o ano vindouro. Indeferido.

Antônio Belisário Távora, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, solicitando seja considerado como estágio regulamentar o período de 22 de julho de 1932 a 5 de fevereiro de 1933, em que esteve servindo nas forças legais contra os revoltosos de S. Paulo. — Como pede. Indeferido.

Abílio Pereira de Rezende, major, servindo no 4º B.I., solicitando pagamento da quantia de 345\$000. — Indeferido, em vista da informação do D.G.C.G.

Benedito Quirino de Sousa, 2º tenente em comissão, solicitando seja considerado idôneo o seu comissionamento. — Indeferido, em vista da informação do D.G.

Deoclaciano Garcia Pantoja, 2º tenente, chefe interino da 1ª seção da 4ª C. R., solicitando dispensa do pagamento do selo de comissão e restituição da quantia descontada. — Indeferido.

Edison da Costa Valente, solicitando inclusão no quadro de segundos tenentes de 2ª classe da reserva de 1ª linha. — Indeferido, de acordo com o parecer do E. M. E.

Francisco de Paula Noronha de Abreu, solicitando permissão para dar início ao cumprimento das disposições do art. 7º do decreto n. 19.533, de 27 de dezembro de 1930. — Como pede, de acordo com as informações.

Francisca Cândida de Sampaio, solicitando exclusão das fileiras do Exército para seu filho Manuel José de Sampaio, praça do Regimento Escola. — Aguarde licenciamento.

Francisco Chagas de Araújo, 2º sargento, servindo no Colégio Militar do Ceará, solicitando permissão para prestar exames no aludido estabelecimento. — Se satisfizer o art. 50 do Regulamento da Escola Militar, sim.

João Aimbiré Mendes, coronel, comandante interino da 3ª Divisão de Cavalaria, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Reconheço a dívida. A secretaria para fazer expediente.

José Vieira Goulart, solicitando pagamento da quantia de 501\$300. — Indeferido, à vista da informação da D.G.C.G.

Júlio de Almeida, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1ª Região Militar, solicitando inserção no exame de admissão ao curso de administração da Escola de Intendência. — Não há lei que autorize. Indeferido.

Jorge Faria de Lacerda, ex-praça do Exército, solicitando ser considerado reservista de 1ª categoria, expedindo a respectiva caderneta militar. — Seja inspecionado de saúde.

José de Assis Brasil, general reformado, solicitando certidão. — Como pede, e an forma da lei.

Leo Borges Fortes, 1º tenente, servindo no E.M.E., solicitando retificação de data relativa ao seu nascimento. — Habilita-se judicialmente, uma vez que o termo de matrícula assinado pelo requerente na Escola Militar consignava a data de nascimento que consta do Almanaque.

Laurindo José de Carvalho, contínuo do Departamento Central, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao cargo de porteiro, que exerceu durante o período de 10 de dezembro de 1928 a 31 de julho de 1933. — Indeferido, de acordo com o parecer da D.G.C.G.

Leônidas Amaro, capitão, comandante da 3ª companhia de administração, solicitando certidão. — Entregue-se a certidão pedida, na forma da lei.

Leonzo Arlindo, 1º tenente reformado, solicitando contagem de tempo de serviço, para melhoria de reforma. — Indeferido, por não existir disposição legal que ampare o requerente.

Lincoln Pinto de Sá, sub-oficial da Armada, solicitando certidão. — Nada consta a respeito do requerente no Arquivo do Ministério da Guerra.

Manuel Batista da Silva, sorteado militar, solicitando transferência de incorporação do 9º B.I. para o 7º grupo de artilharia de costa. — Indeferido.

Maurício Godinho, médico, solicitando permissão para regularizar sua situação, em face do sorteio militar. — O requerente deve apresentar-se, afim de gozar dos benefícios do decreto n. 23.105, de 19 de agosto último.

Maximiano Vicente Pereira, 2º tenente reformado, solicitando certidão. — Como pede, de acordo com a lei.

Osvaldo de Santana, soldado do contingente do C.P.O.R. da 1ª Região Militar, solicitando reforma. — Indeferido, o petiçãoário não está inválido.

Olegário Tomaz Luciano, soldado asilado, solicitando permissão para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina. — Deferido.

Otacílio Alves de Lima, 1º tenente, servindo no 29º B.C., solicitando seja contado pelo dobro o período de 9 de julho de 1932 à data de armistício. — Indeferido, à vista das informações.

Paulo Franco Guimarães, soldado do 1º regimento de aviação, solicitando exclusão das fileiras do Exército. — Prove o que alega.

Pedro de Sousa Nunes, solicitando isenção do serviço militar. — Concedo, de acordo com o R.S.M., à vista dos documentos apresentados.

Pinto & Irmão, solicitando pagamento da quantia de 2:400\$000, em virtude de requisição militar. — Reconheço o direito creditório dos requisitantes, na importância de 2:400\$000, como opinou a C.C.R.

Raimundo Viana Máximo, cabo do 24º B.C., solicitando asilamento. — Seja transferido para o H.C.E., de acordo com a ata de inspeção de saúde.

Raimundo Cavalcante de Aragão, cadete da Escola Militar, solicitando matrícula no 2º ano da E.A.M. — Indeferido, à vista das informações.

Roberto de Souza, ex-sargento do Exército, solicitando pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Em vista da informação do 29º B. C. da referida unidade.

Roberto Alexandre Hesketh, oficial da reserva da 1ª linha, solicitando seja considerada como férias a licença que obteve em 1905, para tratamento de saúde. — Indeferido.

Sadi Vieira, solicitando 2ª via de sua caderneta de reservista. — Requeira certidão, querendo.

Savério Sarubi, cirurgião-dentista, solicitando inclusão no respectivo Quadro do Exército, para servir no 9º R. I. — Indeferido.

Severiano Marques da Silva, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando matrícula no curso de ferradores da Escola de Veterinária do Exército. — Como pede.

Suetônio Lopes de Siqueira Camucé, coronel reformado, solicitando permissão para contribuir para o montepio, no posto de general de brigada. — Indeferido, à vista da informação do D. C.

Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada, solicitando pagamento da quantia de 173:129\$300, a título de indenização. — O assunto deste processo, por sua natureza, envolvendo direito marítimo, não pode ser apreciado por este ministério.

Sracorsian & Dal Sasso, solicitando permissão para importar vinte espingardas. — Indeferido. As instruções de 29 de maio de 1929, em vigor, não permitem importação de armas de ar comprimido.

Silvio Chaves Machado, 1º tenente, servindo no 1º B. C., solicitando pagamento de diárias. — Indeferido.

Telêmaco Gaspar da Silva, solicitando ser incluído no Quadro de Oficiais Intendentes de Guerra da Reserva de 2ª classe da 1ª Linha do Exército. — Indeferido, em vista de não ter amparo legal a sua pretensão.

Teotônio de Sousa Lima, cabo, asilado, solicitando ser recolhido ao Asilo de Inválidos da Pátria. — Seja aquartelado; despesas por conta própria.

Tibertino Gonçalves de Sousa, 1º sargento reformado, solicitando ficar adido ao 1º Grupo de Artilharia de Montanha, para efeitos de percepção de da informação da D. G. C. C.

Umbelino Dornelas Vargas, 2º tenente, servindo no 2º R. C. I., solicitando o fornecimento de um cavalo para desmonte. — Indeferido, em vista da carência de animais para a remonta do Exército.

Valentim F. Bouças, solicitando seja alocado ao Ministério da Marinha, para ser fornecido ao da Guerra o

teor do parecer da demonstração relativa ao material Hollerith, fornecido àquele ministério. — Requeira ao Ministério da Marinha, querendo.

Valter de Andrade, 1º tenente, servindo na Companhia Isolada da Foz do Iguassú, solicitando transferência para a arma de aviação. — Indeferido.

Valentim Antunes do Nascimento, soldado do 8º R. C. I., solicitando asilamento. — Seja asilado.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Portaria n. 733

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve autorizar a mesma Companhia a instalar e incorporar à sua rede mais duas estações rádio-telegráficas, uma em Paquetá, e a outra em João Pessoa, Estado da Paraíba, destinadas ao serviço limitado de segurança e orientação do tráfego aéreo, em caráter provisório, e não devendo os transmissores funcionar com potência superior a 50 watts no circuito oscilatório primário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1933. — José Americo de Almeida.

(C-5.000-10-11-33-18\$400)

Expediente de 9 de outubro de 1933

Offícios:

N. 3.580 — Ao Sr. José Marinho Lopes — Em Matias Barbosa — M. Gerais — Respondendo ao telegrama sobre abertura de inquérito para apurar a veracidade da acusação que lhe pesa, de procurar destruir o sigilo do voto de empregados ferroviários, declara que não cabe a este ministério resolver o assunto. — (D. E. 3ª n. 14.529/33).

N. 3.581 — A E. F. Noroeste do Brasil — Transmitindo cópia do parecer do Sr. consultor jurídico deste ministério emitido a respeito da proposta de exoneração, a bem do serviço público, do telegrafista de 2ª classe Domingos Lemos de Andrade. — (D. E. 2ª n. 11.569/33).

N. 3.582 — Aos Correios e Telégrafos — Solicitando a remessa do processo que deu motivo a proposta de exoneração de José Floriano do cargo de estafeta da agência postal de Socorro,

no E. de S. Paulo. — (D. E. 2ª número 9.971/33).

N. 3.583 — Aos mesmos — Remetendo cópia do parecer emitido pelo Sr. consultor jurídico deste ministério a propósito da proposta de exoneração do carteiro-auxiliar da D. R. C. Telégrafos do Distrito Federal Floriano Mendes. — (D. E. 2ª n. 10.602/33).

N. 3.584 — Aos mesmos — Devolvendo o requerimento do mestre de lanchas da D. R. C. Telégrafos do Distrito Federal João de Deus Barroso, que deixa de ser encaminhado ao M. da Marinha por estar em desacordo com o artigo 2º do decreto n. 23.028, de 2 de agosto último, cabendo ao interessado si o quizer, requerer novamente, observando o que preceitua aquele dispositivo legal. — (D. E. 2ª n. 18.313/33).

N. 3.585 — Aos mesmos — Comunicando que a franquia telegráfica autorizada em favor dos engenheiros diaristas Valdemiro Jansen de Melo Cavalcanti e Luiz Franca Costa Lima, fica extinta a todas as estações telegráficas do Estado do Piauí, conforme solicitou a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. — (D. E. 2ª n. 17.668/33).

N. 3.586 — A I. F. O. contra as Secas — Comunicando as providências tomadas junto ao D. C. T. quanto ao assunto acima tratado. — (D. E. 2ª n. 17.668/33).

N. 3.587 — Aos Correios e Telégrafos — Pedindo certidão de pagamento de montepio de Julio Cunha Ferreira. — (D. C. 2ª n. 10.372/33).

N. 3.588 — Aos mesmos — Reiterando o pedido de certidão de pagamento de montepio de Trajano Fagundes Cadaval. — (D. C. 2ª n. 13.718, de 1933).

N. 3.589 — Aos mesmos — Pedindo certidão de pagamento de montepio de Alvaro Alves Macedo. — (D. C. 2ª número 14.100/33).

N. 3.590 — Aos mesmos — Comunicando que o Sr. ministro no ofício número 7.233, de 5 de junho último, relativo a cessão do trecho de Linha Piumbi — S. Roque à Prefeitura Municipal de Piumbi, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, a título precário, observando-se as condições a que se referem as informações e nos termos do art. 1º do decreto n. 21.063, de 10-2-32". — (D. E. 3ª n. 10.093/33).

N. 3.591 — A I. F. das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro mandou atender o pedido feito pelo Sr. Interventor F. do Rio Grande do Sul no sentido de ser mudado o nome da atual estação de Piratini, no km.499,548, da linha de Cacequi a Rio Grande, para "Engenheiro Ivo Ribeiro". — (D. E. 3ª n. 18.098/33).

N. 3.592 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, tratando de reparos e avarias no porto do Rio de Janeiro. (D. C. 3ª n. 8.041, de 1933).

N. 3.593 — A Inspetoria Federal das Estradas, comunicando que o Tribunal de Contas registrou o decreto n. 23.099, de 18 de agosto último, que dá aplicação nos anos fiscais de 1933 e 1934, ao crédito especial de 1.059:187\$500, aberto pelo decreto n. 22.773, de 29 de maio deste ano. (D. C. n. 17.737, de 1933).

N. 3.594 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, tratando da indenização solicitado por A. M. de Carvalho & Comp. e Hasenclever & Comp. (D. E., 3ª n. 17.612, de 1933).

N. 3.595 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que Luiz Linck, operário extranumerário da 4ª Divisão, pede pagamento da importância correspondente ao tempo decorrido de 1 de março de 1926 a 1 de outubro de 1927, durante o qual esteve servindo no Exército, como sorteado, proferiu o seguinte despacho: "Nada há que deferir, em face das informações". (D. C. 1ª, n. 8.354, de 1933).

N. 3.596 — A Despesa Pública, remetendo processo e títulos de montepio de D. Regina Camilo Riper e filhas. (D. C. 2ª, n. 12.839, de 1933).

N. 3.597 — A Rede Viação Cearense, comunicando que o Sr. ministro no requerimento em que Vergílio Viana da Silva Tavares, auxiliar técnico da IV Divisão pede pagamento de substituições, proferiu o seguinte despacho: "Proceda-se de acordo com a lei". (D. C. 1ª, n. 10.566, de 1933).

N. 3.598 — A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, tratando do aforamento de um terreno de marinha, situado à avenida Segismundo Gonçalves, município de Olinda, requerido por Eduardo Alves dos Santos. (D. E. 3ª, n. 18.040, de 1933).

N. 3.599 — A Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, idem, de um terreno de aluvião, situado entre Ponta do Mato e Praia Formosa, distrito de Cabedelo, requerido por Adolfo Pereira Maia. (D. E. 3ª, n. 18.044, de 1933).

N. 3.600 — Aos Srs. Carneiro & Irmão, Manhuassu, Minas Gerais, informando que nenhuma providência poderá ser tomada por este ministério relativamente ao agente da estação da "Leopoldina", visto se achar a referida estação, na linha de concessão mineira, escapando à fiscalização do Governo Federal. (D. E. 3ª, n. 18.096, de 1933).

N. 3.601 — Ao Sr. Orestes Maccheroni, Monte Santo, Minas Gerais, comunicando que, segundo informou o D. C. T., não é possível no corrente exercício, fazer aquisição de prédios, por falta de crédito próprio. (D. E. 3ª, n. 11.173, de 1933).

N. 3.602 — Ao Sr. Antônio Augusto de Sá, sub-prefeito municipal de Rio Novo, Baía, remetendo cópias do ofício n. 7.965 do D. C. T. e do orçamento para construção de uma linha telegráfica ligando esse município a Jequié e pedindo que o município informe com quanto pôde contribuir para a referida construção. (D. E. 3ª, n. 11.309, de 1933).

N. 3.603 — A Despesa Pública — Solicitando providências no sentido de ser suspenso o desconto que vem sofrendo a pensão de montepio de D. Tezeza Júlia Ribeiro. (D. C. 2ª, n. 16.118-33).

N. 3.604 — Ao D. Aeronáutica Civil — Comunicando que o Sr. ministro no ofício n. 500, de 19/9/1933, propondo a aplicação da multa de 160\$000 ao piloto Cesare Sandroni, que executou, em Copacabana, vôos baixos, a menos de 100 metros de altura, infringindo, as disposições do art. 57 do Regulamento para os serviços civis de Navegação Aérea, proferiu o seguinte despacho: — Aplique-se a multa. (D. E. 3ª, número 18.039-33.)

N. 3.605 — Ao D. N. Portos e Navegação — Comunicando que, de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico, o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento da firma Theodor Wille & Comp. Ltd., relativamente à resti-

tução de importâncias correspondentes a taxas portuárias, pagas sobre mercadorias destinadas ao porto de Santos e descarregadas no do Rio de Janeiro. (D. C. 3ª, n. 10.821-33.)

N. 3.606 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, no ofício número 824, de 21 de março último, que informou o pedido da Companhia de Cimento Portland para dragar um canal na barra do rio Guaxindiba, à cota — 2,m0 e com um desenvolvimento de 3.600 metros, para dar acesso à navegação de seus rebocadores e suas chatas naquele rio, proferiu o seguinte despacho. — Autorizo, nos termos do parecer do D. N. Portos e Navegação. (D. E. 3ª, n. 10.699-33).

N. 3.607 — Ao Lloyd Brasileiro. — Remetendo cópia do aviso em que o Ministério da Fazenda declara não poder atender a solicitação dessa Companhia no sentido de serem modificados os decretos ns. 22.080, de 12 de novembro e 22.216, de 14 de dezembro de 1932. (D. C. 1ª, n. 8.001-33).

N. 3.608 — Aos Correios e Telégrafos — Remetendo o processo n. 21.525-33, que trata de uma queixa contra o serviço da Sucursal n. 7. (D. E. 3ª, n. 7.862-33).

N. 3.609 — Aos mesmos — Transmitindo cópia do parecer do Sr. consultor jurídico a respeito do documento apresentado pela Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckerts, S. A. como prova de propriedade de um aparelho rádio-receptor "Telefunken", entregue pela mesma à Agência Americana para demonstrações, e comunicando o seguinte despacho: — Transmita-se ao D. C. T. cópia do parecer do consultor jurídico, n. 1.533, de 30 de maio último. (D. E. 3ª, n. 9.980-33.)

N. 3.610 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro no requerimento em que Odorico Pereira da Costa, trabalhador da 3ª Divisão pede pagamento de vencimentos no período de novembro de 1929 a dezembro de 1930, durante o qual esteve em serviço militar, proferiu o seguinte despacho: — Deferido, à vista dos pareceres. — (D. C. 1ª, n. 15.343-33).

N. 3.611 — A mesma — Comunicando o seguinte despacho proferido num requerimento em que José de Assunção Viriato de Araújo pede pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, em face dos pareceres. (D. C. 1ª, n. 17.959-33).

N. 3.612 — A Despesa Pública, restituindo processo relativo à aposentadoria de José Gualberto de Costa, informa que o gozo da licença de dois meses para tratamento de saúde, que o mesmo obteve em 1932, foi iniciado em 1 de abril do mesmo ano, segundo informou o D. C. T. (D. E. 2ª, n. 9.189-33.)

N. 3.613 — A Associação Comercial de Santos, transmitindo cópia das informações prestadas pela Diretoria do Lloyd Brasileiro, a respeito dos navios que escalam o porto de Santos. (D. C. 3ª, n. 9.482-33.)

N. 3.614 — Ao Domínio da União no E. da Baía, tratando de aforamento de um terreno de marinha, situado em Periperi, na capital desse Estado, requerido por Monte Marques & Comp. (D. E. 3ª, n. 10.039-33.)

N. 3.615 — Ao mesmo, idem, de um terreno de marinha situado em Nagê, requerido pela Companhia de Charutos Danemann. (D. E. 3ª, n. 17.837-33.)

N. 3.616 — A Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, idem de um terreno de aluvião situado em Cabedelo, requerido por José Mendonça Furtado. (D. E. 3ª, n. 18.743-33.)

N. 3.617 — A Prefeitura Municipal de Mesquita, em Minas Gerais, tratando da construção de uma linha telegráfica para esse município e enviando informações a respeito prestadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos. (D. E. 3ª, n. 7.383-33.)

N. 3.618 — A Associação Comercial da Baía, transmitindo cópias de informações prestadas pelo D. N. P. Navegação e pelo Lloyd Brasileiro, relativamente ao assunto tratado no ofício n. 1, de 3 de janeiro p. p. (D. C. 3ª, número 9.326-33.)

N. 3.619 — A Prefeitura Municipal de Quelús (M. Gerais), comunicando não ser possível, no momento, a criação de uma agência postal e conseqüente linha de correio no Distrito de Casa Grande, nesse município, dada a deficiência das respectivas verbas, segundo informou o D. C. Telégrafos. (D. E. 3ª, n. 10.563-33.)

N. 3.620 — A Prefeitura Municipal de Tupacaretã, (E. R. Grandão do Sul), declarando não ser possível a elevação de classe da agência postal desse município, tendo em vista que por ocasião da revisão geral da tabela de agências o D. C. T. tratará do assunto. (D. E. 3ª, n. 10.683-33.)

N. 3.621 — A Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, remetendo certidão e título de pensão de montepio de Olga, filha menor do finado contribuinte Francisco Gonçalves de Araújo, carteiro de 2ª classe da extinta Diretoria Geral dos Correios. (D. C. 2ª, n. 18.002-33.)

N. 3.622 — Ao D. N. Portos e Navegação, devolvendo a declaração de família de Frederico Cesar Burlamaqui. (D. C. 2ª, n. 16.831-33.)

N. 3.623 — Ao mesmo, idem, de Manuel Antônio de Moraes Régio. (D. C. 2ª, n. 18.591-33.)

N. 3.624 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que S. N. Radioelétrica, permissionária do serviço limitado, pede autorização para transferir sua estação da rua Progresso n. 4, para a avenida Maracanhã n. 1.445, proferiu o seguinte despacho: — Autorizo, em vista dos pareceres. (D. E. 3ª, n. 10.698-33.)

N. 3.625 — Aos mesmos, solicitando a remessa de cópia do ofício n. 15.082, de 22-9-32, que trata do restabelecimento da agência de Água Branca, no Estado de Alagoas, por isso que o mesmo não deu aqui entrada. (D. E. 3ª, n. 9.105-33.)

N. 3.626 — A Despesa Pública, remetendo processo e título de montepio de D. Orminda Antônio de Brito. (D. C. 2ª, n. 11.307-33.)

N. 3.627 — A mesma, idem, de dona Jovina de Oliveira Nunes Pires. (D. C. 2ª, n. 16.073-33.)

N. 3.628 — A E. F. Noroeste do Brasil, comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contrato n. 28, celebrado com M. Akleida & Comp. e outros para fornecimento de brócas, limas, serras e outros artigos. (D. C. 1ª, n. 19.535, de 1933.)

N. 3.629 — A mesma, comunicando que o Sr. ministro no ofício n. 265-y, de 22 de julho, de 1933, sobre aprovação das modificações feitas para mais e para

menos nos preços da tabela aprovada pela portaria de 10 de julho de 1930, tendo em vista as alterações havidas no custo dos materiais e na mão de obra da Variante Araçatuba a Jupiá, proferiu o seguinte despacho: — "Aprovo". (D. E. 3ª, n. 13.710, de 1933).

N. 3.630 — A Delegacia Fiscal no E. de São Paulo, transmitindo, para cobrança e fiscalização do selo, o incluso papel dirigido a este Ministério pelo Sindicato Agrícola dos Lavradores do Café do município de Fartura. (D. E. 3ª, n. 18.555, de 1933).

N. 3.631 — A mesma, idem, da "Viação Aérea São Paulo". (D. E. 3ª, número 18.693, de 1933).

N. 3.632 — A Delegacia Fiscal no E. de Alagoas, tratando do aforamento de um terreno de marinha situado em Maceió, requerido por João Sabino de Melo. (D. E. 3ª, n. 18.437, de 1933).

N. 3.633 — Ao Domínio da União no E. do Esp. Santo, idem, de um terreno de marinha, situado em Caratoíra, arrabalde de Vitória, requerido por Gerardino Monteiro. (D. E. 3ª, n. 17.835, de 1933).

N. 3.634 — A Associação Comercial do Rio de Janeiro, tratando da construção do açude "Realejo", informa que a Inspeção Federal de Obras contra as Secas está organizando o projeto do açude "Santa Cruz" sobre o rio Acaraú, e vai empreender estudos de campo dos restantes afluentes principais. (D. E. 3ª, n. 17.924, de 1933).

N. 3.635 — A Despesa Pública, remetendo processo e títulos de montepio, de D. Elisa Maria Pompeu. (D. C. 2ª, n. 11.351, de 1933).

N. 3.636 — A mesma, idem, de D. Clara Fazeira Guimarães e outros. (D. C. 1ª, n. 15.638, de 1933).

N. 3.637 — A mesma, idem, de D. Maria Augusta de Sá Cavalcanti e outra. (D. C. 2ª, n. 16.980, de 1933).

Expediente do dia 11 de outubro de 1933

Avisos:

N. 1.883 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga à Companhia Navegação Lloyd Brasileiro a conta na importância de 950\$000, proveniente de passagens, no corrente ano, em proveito da I. F. das Estradas. (D. C. 1ª, número 18.384, de 1933).

N. 1.884 — Ao mesmo, idem, da Sociedade Condor Limitada, na importância de 1:386\$000, de passagens fornecidas, no corrente ano, ao D. N. Portos e Navegação. (D. C. 1ª, n. 18.214, de 1933).

Ofícios:

N. 3.638 — A E. F. Central do Brasil, remetendo cópia do aviso número 1.758, de 6 de outubro de 1928, sobre o pagamento da importância de réis 119:991\$232 de serviços executados pelo extinto Jeremias Garcia. (D. C. 1ª, n. 18.106, de 1933).

N. 3.639 — (Circular às seguintes repartições: D. C. Telégrafos, D. N. Portos e Navegação, I. F. das Estradas, I. F. Obras contra as Secas, Rede V. Cearense e E. F. Noroeste do Brasil). — De ordem do Sr. encarregado do Expediente, inclusa vos remeto e para os devidos fins, cópia do aviso do Ministério da Fazenda relativo ao processo de pagamento das dívidas de anos fiscais encerrados. (D. C. 1ª, n. 10.320, de 1933.)

N. 3.640 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, autorizou, com fundamento nos pareceres, o abono das gratificações constantes da relação que acompanhou o ofício n. 10.395, de 8 de agosto de 1933. (D. C. 1ª número 17.270, de 1933).

N. 3.641 — Aos mesmos, perguntando dêsde quando está D. Emiliana de Lima Marinho, agente com função de reserrei-ro da agência postal-telegráfica de Bambuí, em Minas Gerais, faltando à repartição, sem motivo justificado. (D. E. 2ª, n. 18.318, de 1933).

N. 3.642 — Aos mesmos, comunicando que o requerimento em que Solon Valdemar de Oliveira Santiago, auxiliar de 1ª classe dessa Diretoria, pede permissão para inscrever-se no concurso de 2ª entrância, foi deferido. (D. E. número 10.109, de 1933).

N. 3.643 — Aos mesmos, solicitando a remessa do processo no qual ficou apurada a incapacidade funcional de Antonia Gonçalves de Siqueira, agente postal de Camocim, em Pernambuco. (D. E. 3ª, n. 8.307, de 1933).

N. 3.644 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o aviso n. 1.670, do Ministério da Agricultura, se referia não somente a franquia postal telegráfica no Departamento dos Correios e Telégrafos que, a respeito, já tomou as necessárias providências. (D. E. 2ª número 16.597, de 1933).

N. 3.645 — A mesma, comunicando que o Sr. ministro no requerimento em que José Dias de Cerqueira Lage, almoxarife em disponibilidade pede a organização de folhas para pagamento do que lhe competir no período de 1 de maio de 1928 a 2 de dezembro seguinte, quando serviu como armazenista da 6ª Divisão prov., proferiu o seguinte despacho: — "Deferido com fundamento no parecer do Sr. consultor jurídico". (D. C. 1ª, n. 15.674, de 1933).

N. 3.646 — Aos Correios e Telégrafos, transmitindo cópia do parecer emitido pelo Sr. consultor jurídico a respeito da consulta do ofício n. 10.587, de 12 de agosto último. (D. C. 1ª, n. 18.027, de 1933).

N. 3.647 — A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, tratando de aforamento de um terreno de marinha situado à rua Coronel Suassuna, no município de Recife, requerido por João Tertuliano de Miranda. (D. E. 3ª, n. 18.598, de 1933).

N. 3.648 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, idem, de um terreno de marinha situado no lugar denominado em Pontal, requerido por José Francisco Teles. (D. E. 3ª, n. 18.440, de 1933).

N. 3.649 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, remetendo título apostilado de Iolanda Barreto de Oliveira. (D. C. 2ª, n. 18.121, de 1933).

N. 3.650 — A E. F. Noroeste do Brasil, comunicando que o Sr. ministro autorizou a mudança do nome da Estação "Diabase" para o de "Alto Pimenta". (D. E. 3ª, n. 10.051, de 1933).

N. 3.651 — A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, sobre cancelamento de um termo assinado entre a Companhia Industrial e Agrícola Jacuieranga e a E. F. Central do Brasil. (D. E. 3ª, n. 9.492, de 1933).

N. 3.652 — A E. F. Central do Brasil, tratando do mesmo assunto. (D. E. 3ª, n. 9.492, de 1933).

N. 3.653 — Ao Sr. Sebastião Bandoira de Melo, declarando que o Lloyd Brasileiro poderá fazer o abatimento especial de 20 % sobre o preço de 5 passagens de 2ª classe destinadas a pessoas de sua família, podendo assim dirigir-se à agência da mesma Companhia em Santos, à qual foram dadas as necessárias instruções. (D. E. 3ª, n. 10.891, de 1933).

N. 3.654 — Ao Lloyd Brasileiro, comunicando que o Sr. ministro, em referência ao ofício n. 512, de 25 de abril de 1933, proferiu o seguinte despacho: — "Informe a Diretoria do Lloyd si já foi concluída a sindicância". (D. C. 3ª, n. 7.561, de 1933).

N. 3.655 — A Diretoria do Expediente do Ministério do Trabalho, devolvendo um memorial do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval, acompanhado de cópia das informações, a respeito, prestadas pela Diretoria do Lloyd Brasileiro. (D. C. 3ª, n. 3.484, de 1933).

N. 3.656 — A E. F. Central do Brasil, transmitindo cópia do ofício em que o Juízo da 4ª Vara Cível do Distrito Federal comunica ter a Companhia Geral de Material Rodante S. A. completado sua organização. (D. C. 1ª, n. 8.755, de 1933).

Ministério da Viação e Obras Públicas
Do ministro da Viação e Obras Públicas ao inspetor federal das Estradas:

— D. G. Contabilidade — 3ª Seção — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933 — Aviso n. 1.802 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, à vista das informações, aprovo, de acordo com as conclusões da ata, a tomada de contas à Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao 1º semestre de 1932, encaminhada pelo ofício dessa Inspeção n. 367-Z, de 10 de junho próximo passado. Saudações. — Fernando Augusto d'Almeida Brandão, encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas. (Anexo ao aviso n. 1.802, de 28 de setembro de 1933):

Inspeção Federal das Estradas.

Sr. ministro:

Ofício n. 367-Z — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1933 — Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao 1º semestre de 1932.

Movimento financeiro:

Examinados os documentos, apuro a junta:
Receita 800:785\$348
Despesa 747:908\$032
Saldo 52:877\$816

Foi aceita a despesa de 22:515\$252, quota desta Estrada na despesa da Administração Central, calculada de acordo com a portaria de 12 de dezembro de 1900, verificada depois de verificar-se que a extensão total da rede é de 3.086k,387 e que as respectivas fôlhas excedem à quantia de 750:000\$000, estipulada por semestre.

Também foi aceita a contribuição de 12:191\$560, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Garantia de juros:

Tendo sido aplicado a esta Estrada o laudo arbitral proferido a respeito da Estrada de Ferro Quaraim a Itaquí, em 24 de novembro de 1916 (aviso n. 74, de 26 de maio de 1920), terminou com o primeiro semestre do corrente ano o prazo de vencimentos de juros afiançados.

O compromisso da União é, no primeiro semestre de 1932, em virtude do quadro que acompanha o aviso n. 54, de 10 de março de 1923, de 2:907\$000, não tendo a companhia direito a recebê-los, visto o semestre em exame acusar um saldo de 52.877\$316.

Quota de fiscalização

Foi recolhida a quota de fiscalização relativo ao 2º semestre na importância de 6:000\$000, como prova o conhecimento do Tesouro Nacional n. 13.637, de 7 de julho de 1932.

Imposto de transporte

A junta verificou haverem sido recolhidos 1.173:883\$078, líquido do imposto de transporte em todas as linhas, sendo 35:921\$932 a parte correspondente à Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim.

Taxa de viação

Por conta dessa taxa, também foram recolhidos 615:360\$706, líquido arrecadado em todas as linhas, dos quais réis 21:301\$391 representam a arrecadação da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim.

Taxa adicional de 10 %

Atingiu a 641:159\$700 a arrecadação dessa taxa em todas as linhas da companhia, que, adicionada à importância já arrecadada até 31 de dezembro de 1931, houve um engano para mais da quantia de 20\$000, o que é agora retificado.

A arrecadação na Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim produziu no semestre 68:356\$, elevando-se, assim, a 1.089:816\$225, o total arrecadado até 30 de junho de 1932.

Caixa de aposentadorias e pensões

A companhia arrecadou, em todas as linhas, como abaixo se discrimina, réis 1.772:715\$330.

Contribuição de 30 %..	442:170\$400
Jóias	95:212\$200
Aumentos	85:318\$000
Contribuição da Estrada	514:778\$030
2 % sobre tarifas	634:475\$700
Multas	761\$000

1.772:715\$330

Parecer

À vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de merecer a aprovação de V. Ex., de acordo com as conclusões da ala.

Saúde e fraternidade — Ao Exmo. Sr. Dr. José Américo de Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspetor.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Consultor jurídico — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1933.

Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Parecer n. 1.646 — Consulta a Comissão de Estradas de Rodagem Federais sobre si têm direito a licenças e férias, nos termos do artigo 39, do decreto número 14.663, os diaristas e operários dessa Comissão, contratados, "quer os da conservação ordinária (durante todo o ano), quer os da conservação extraordinária (durante menos de um ano)", dúvida que se origina do disposto nos artigos 1 e 12, do decreto n. 18.083, de 1928 — o primeiro, que concede aqueles favores aos empregados e contratados "quando permanentes", o segundo, que declara "sem efeito" os regulamentos em vigor na parte em que colidirem com as suas disposições.

O decreto legislativo n. 4.061, de 1920, regulando a concessão de licença, prescreve que

"será aplicável aos operários, trabalhadores e diaristas da União" (art. 26).

E, particularmente quanto a férias, concede-as, por quinze dias, a

"todos os empregados públicos da União, inclusive operários, jornaleiros e suas dependências" (art. 29).

Não permite, portanto, em matéria de licença e férias, única que tem por objeto, quaisquer restrições na sua aplicabilidade aos que não figuram entre os titulados, conforme presume a Contabilidade. Nenhuma distinção estabeleceu entre "operários, trabalhadores e diaristas", uma vez a serviço da União, para que fosse lícito ao Executivo, regulamentando-o, fazer o que não fez o legislador. "Declarar, ampliar e restringir a lei compete privativamente ao Congresso Nacional". (C. de Carvalho, Consol. das Leis Civis, artigo 63 parágrafo 1º).

Considerando, pois, o artigo 39 do regulamento em face do prescrito nos artigos 26 e 29 do decreto n. 4.061, o que se deve entender é que o dispositivo daquele, declarando extensivas as suas disposições, "no que lhes for aplicável", aos jornaleiros e mensalistas da União, não teve em vista limitar sua aplicação objetiva ou subjetivamente, favorecendo-os menos que aos titulados na concessão de licença e férias ou presupondo entre eles quaisquer excessões que não comportaria a amplitude do preceito legal. Como o decreto regulamentar, diversamente do legislativo, envolve outros assuntos que, embora decorrentes, são estranhos em si mesmos ao que determinou sua expedição, tais as substituições por licença e férias, somente, assim considerando, é que se tornará extensivo aos jornaleiros e mensalistas "no que lhes for aplicável", isto é, em relação às concessões de licenças e férias a que têm direito irrestrito.

O mesmo não se poderá dizer quanto ao art. 10 do decreto n. 18.083 de 1928. Conquanto seja igualmente ato do Executivo, foi expedido em virtude da autorização legislativa contida no art. 8º do decreto n. 5.426 de 1928 e, segundo essa autorização, competia aquele Poder, provendo os cargos públicos, estabelecer as "exceções" que julgasse "convenientes em relação aos diaristas, mensalistas e empregados subalternos nos serviços da União". Atendendo, porém, ao texto e objetivo da disposição, no sentido de tornar privativa do Presidente da Repúli-

ca a atribuição de nomear, "com as restrições expressas na Constituição", é de evidência que as exceções relativas aos "empregados subalternos", do mesmo modo que aquelas restrições, dizem respeito unicamente a exclusividade da competência estatuida.

Admita-se, entretanto, que, devendo ser "definida nos respectivos regulamentos" a "situação" de tais empregados (decreto n. 5.426, cit. art. cit. in fine), coubesse ao Executivo, considerando contratados "todos os que executarem serviços necessários a administração pública, permanentes ou não" (decreto número 18.088, art. 7º), distinguir entre eles, conforme a permanência ou a transitoriedade desses serviços, para declarar que somente aqueles "têm direito a férias e licenças" (decreto cit., art. 10). Mas, acrescentando dele logo em seguida — "quando leis especiais expressamente tenham concedido tais direitos", foi, a meu ver, muito além dos termos em que fora dada a autorização, visava-se nesta apenas definir a situação dos mensalistas e diaristas, não retirar-lhes vantagens, já por eles adquiridas, com a supressão da consignada nos arts. 26 e 29, do decreto n. 4.061, cujo caráter geral impossibilita conciliá-los com a restrição de que os contratados (diaristas e mensalistas) só "têm direito a férias e licenças" quando concedido o favor em "leis especiais". Entre os dois dispositivos antagônicos, o legal e o regulamentar, devendo prevalecer o primeiro, só poderá ser observado o segundo, em sua parte final, quanto à diferenciação entre "empregados permanentes e não permanentes", a qual, aliás, sendo incompatível com o conceito de contratados em que os tem o decreto, deve ser entendida, como bem observa a Seção, no tocante à permanência do serviço público.

Referindo-se este, na hipótese, à conservação das estradas de rodagem, serviço a ser mantido indefinidamente, não é possível, a meu ver, deixar de considerá-lo permanente, em contrário ao que se afigura a Contabilidade. O caráter de comissão, atribuído ao departamento administrativo que o superintende, não ha de ter o efeito de modificá-lo em sua própria natureza, tornando temporário o que é de duração indeterminada. O provimento de certos cargos em comissão nem sempre implica a transitoriedade da função, sendo as mais das vezes determinado pela necessidade da livre escolha ou demissão do titular, atentas as condições de capacidade, confiança e outras, conforme se verifica em relação aos chefes de serviço (art. 132, n. II, da lei n. 3.089 de 1916). Assim, não só as estradas de rodagem, como muitas das vias férreas administradas pela União, cujos serviços não se dirá que sejam transitórios, teve seu pessoal nomeado em comissão até que fosse equiparado, em direitos e vantagens, ao das demais (decreto n. 4.544 de 1922, art. 1º).

Conforme me tem parecido, o direito dos não titulados a certos favores, especialmente licenças e férias, só lhe poderá ser denegado quando se verifique a cessação necessária da qualidade de empregado com a do próprio serviço a que esteja vinculada. Ora, no que se relaciona com as estradas de rodagem, embora "contratados" como a generalidade dos jornaleiros, por um ano ou menos de um ano, não se presume que a admissão deles se tenha verificado, isoladamente, para determinados trabalhos de conser-

vação, ordinária ou extraordinária, sinão para quaisquer serviços dessa natureza, atuais ou futuros, a cargo permanente da repartição.

Discordando, por estes fundamentos, dos pareceres emitidos pela Contabilidade, julgo que deve ser respondida afirmativamente a consulta da comissão. Atenciosas saudações. — *Eugenio de Lucena*, consultor jurídico. (Processo número 19.838-33.)

— Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Ministério da Viação e Obras Públicas — Consultor Jurídico — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1933 — Parecer número 1.676 — Considerando que o prazo de seis meses de licença, requerida, em prorrogação, pelo diarista da E. F. de Goiaz, Heracino Dias, para tratamento especializado de sua esposa, conforme atestado médico, ultrapassa o limite de exercício pelo qual foi contratado, segundo a informação prestada pela Diretoria daquela Estrada no ofício junto ao processo n. 19.837-33 — D. E. 2ª Sec. —, estou de acordo com os pareceres em que seja concedida a licença até o termo da locação de serviços estipulada com o requerente, além do qual não é possível atribuir-lhe desde já a qualidade de "empregado", que só não dependeria de novo contrato se em contasse o decurso legal (art. 53 combinado com o art. 2º do decreto n. 20.465, de 1931). Atenciosas saudações. — *Eugenio de Lucena*, consultor jurídico. (Processo n. 19.838, de 1933.)

Diretoria Geral de Contabilidade

Alice Maria de Melo, pedindo certidão da declaração de família deixada por seu finado marido. — Indeferido. Requiere, querendo, a pensão a que se julgar com direito, que a ela será anexada a declaração de família. (Processo número 20.880/33.)

Amasilis Gaspar Gonçalves, pedindo os favores do montepio. — Prove a inexistência ou estado civil da filha do contribuinte de nome Ambrosina.

Polucena Martins da Silva Caldas, idem, idem. — Prove ter o finado pago todas as suas contribuições durante o período da aposentadoria.

Noêmia Meira Lopes, idem, idem. — Prove ter o finado pago todas contribuições do montepio, no período do ano de 1900 até a data do seu falecimento.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de novembro de 1933

Determinando que tenha exercício na turma de orçamento o 1º oficial José Nelson Noronha de Oliveira, e 3º oficial João Soares de Sá, da Diretoria Geral, bem como o auxiliar de 2ª classe José Jansen Ferreira, da Diretoria Regional do Maranhão (Port. 1.314/9/11/933);

Aprovando o concurso, que, para auxiliares de 3ª classe, se efetuou na Diretoria Regional de Juiz de Fora, entre 19 e 27 de maio do corrente ano, com a seguinte classificação:

1º lugar, José Cristo Horta, 42,80 pontos;
2º lugar, Benedicto Eugênio de Azevedo, 39,80 pontos;

3º lugar, Adília Gama Machado, 37,60 pontos;

4º lugar, José Nunes dos Santos, 37,20 pontos;

5º lugar, Manuel Raimundo Júnior, 34,85 pontos;

6º lugar, José Vilas Bouçadas Júnior, 28,50 pontos;

7º lugar, Carbe Sampaio, 28,45 pontos;

8º lugar, Carnielli Corrêa Sampaio, 26,35 pontos;

9º lugar, Carlindo Rabêlo dos Santos, 25,65 pontos;

10º lugar, Valdemar de Sousa, 23,45 pontos.

11º lugar, Ulisses Gama, 23,25 pontos;

12º lugar, Francisco de Paula Gomes, 22,35 pontos;

13º lugar, José Carlos de Miranda Sá, 22,05 pontos;

14º lugar, Fernando Ferreira Vitral, 19,60 pontos;

15º lugar, Laudelino Carneiro de Araújo, 19,30 pontos;

16º lugar, José Contreiras dos Santos, 18,95 pontos;

17º lugar, Durval José dos Santos, 18,65 pontos;

18º lugar, Jubirá Gomes Machado, 18,50 pontos;

19º lugar, Sílvia Gomes, 17,90 pontos;

20º lugar, Sebastião da Silva Soares Teixeira, 17,80 pontos;

21º lugar, José Brilhante, 17,50 pontos.

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Zilda Russo, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional de Minas Gerais, dois meses, com a diária integral, a contar de 22 de setembro último. (Proc. 57.567/33.)

Anísio Ribeiro, guarda-fios diarista, com exercício na Diretoria Regional da Baía, dois meses, em prorrogação, sendo um mês com dois terços da diária e o prazo restante com metade da mesma, para tratamento de saúde, a contar de 24 de setembro último. (Proc. 28.516/33.)

Telêmaco de Oliveira, trabalhador com exercício na Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, em prorrogação, com metade da diária, para tratamento de saúde, a contar de 17 de setembro último. (Proc. 63.121/32.)

Osvaldo Faria de Oliveira, mestre de linhas, com exercício na Diretoria Geral, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 4 de novembro corrente. (Proc. 58.155/33.)

José Lúcio de Barros, guarda-fios de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 2 de agosto último. (Processo 51.215/33.)

Maria Brandão de Albuquerque Bastos, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Piauí, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de setembro último. (Proc. 56.692/33.)

Mário Bento Gonçalves, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Piauí, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 3 de outubro último. (Processo 51.692/33.)

Inácio Avelino de Moraes, condutor de malas da linha de Itapeccerica a M'Boy, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, dois meses e oito dias com metade da diária, a contar de 1 de agosto último.

Feliciano Vieira de Macedo, agente de Maciel Pinheiro, agência subordinada à Diretoria Regional de Pernambuco, seis meses, em prorrogação, sem vantagens pecuniárias, nos termos do artigo 15 do decreto n. 14.663, decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a contar de 6 de agosto último.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1933

(Secção de Expediente e Contabilidade)

Offícios:

N. 2.841 — Ao Sr. Miguel Melco — Remetendo fórmula para inscrição no Registro de Lavradores, mantido por este ministério.

N. 2.842 — Aos Srs. Larocca & Irmão — Comunicando que por falta de selo, se acha retido nesta diretoria geral, o pedido de inscrição no Registro de Lavradores.

N. 2.845 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Encaminhando o requerimento em que o agrônomo José Fusetti de Viveiros, ex-auxiliar agrônomo, contratado, da extinta Inspeção Agrícola do 3º distrito, pede o pagamento de vencimentos relativos ao período de 1 a 27 de março último.

N. 2.848 — Ao Sr. inspetor agrícola do 7º distrito — Remetendo o certificado de inscrição no Registro de Lavradores deste ministério.

Expediente de 4 de novembro de 1933

Offícios:

N. 2.851 — Ao Sr. superintendente da "The Great Western of Brasil Railway" — Solicitando de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de, pelos agentes daquela superintendência, serem aceitas as requisições de passagens, transportes e serviço telegráfico, que em objeto de serviço público forem feitas, pelo Sr. Manuel Cavalcanti Lins, encarregado do Posto de Classificação de Algodão, em Penêdo.

N. 2.852 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de réis 110\$500, proveniente de transportes de pessoal e material, concedidos ao extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agri-

Dia 6

colas, e da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícolas, durante os meses de maio a julho do corrente ano.

N. 2.853 — Ao Sr. diretor da Companhia Fluvial do Baixo São Francisco — Solicitando de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, transportes e serviço telegráfico, que em objeto de serviço, forem feitas pelo Sr. Manuel Cavalcanti Lins, encarregado do Posto de Classificação de Algodão, em Penédo, Estado de Alagoas.

N. 2.855 — Ao Sr. diretor gerente da "The Leopoldina Railway Company" — Comunicando as providencias tomadas relativamente ao pedido de mudas de eucaliptus, e instalação de uma sementeira, feita por aquela Companhia a essa Diretoria Geral.

N. 2.856 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Remetendo devidamente aprovados, os quadros numérico e nominal, do trabalhador José Felix Barroso, contratado, para os trabalhos da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, em março último.

N. 2.859 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional. — Idem, idem.

Diretoria Geral de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL, NO IMPEDIMENTO

Portaria

Por portaria de 3 de novembro corrente, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao servente da Seção Técnica de Estatística Geológica desta Diretoria Geral, José Nunes, a partir de 27 de outubro último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1933

Offícios:

Ao diretor de Minas:

N. 176 — Transmite os quadros do pessoal variável daquela diretoria, que acompanharam o officio n. 120, de 28 de outubro findo.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Paraná:

N. 177 — Transmite a publicação relativa a "Monografias do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil", pelo geólogo Euzébio Paulo de Oliveira.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 178 — Relativamente ao pedido de providencias, no sentido de ser ouvido um dos técnicos da Escola Nacional de Química, para emitir parecer sobre a novidade e o resultado industrial relativo ao "Processo de tratamento de materiais vegetais para o preparo de fibras", de invenção da The Abrey-Syndicate Limited e D. R. Nanji, declara que a citada Escola só ficará organizada em janeiro do próximo ano.

Dia 4

Ao chefe do Serviço de Recrutamento Militar nesta Capital:

N. 179 — Transmite a relação dos funcionários menores de 44 anos da Diretoria Geral.

Ao diretor de Minas:

N. 180 — Comunica que a Diretoria recebeu, do Ministério das Relações Exteriores, um exemplar da obra intitulada "Desarrollo de la Industria Petrolifera Fiscal", impresso esse que foi encaminhado à Biblioteca da Seção de Estatística Geológica da Diretoria Geral.

— Ao assistente chefe do Laboratório Central de Indústria Mineral:

N. 181 — Transmite, aprovado, o quadro relativo à admissão de operários de que necessita aquele Laboratório.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 182 — Transmite uma terceira via da folha de pagamento do pessoal efetivo do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, relativa ao mês de julho próximo passado.

— Ao diretor do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 183 — Restitue, devidamente aprovado, o quadro numérico encaminhado à Diretoria Geral, relativo à admissão de um praticante para a conservação da mapoteca daquele Instituto.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 184 — Transmite as folhas de pagamento do pessoal variável da Diretoria do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, nas importâncias de 5:980\$ e 435\$500, de agosto a outubro do corrente ano.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 185 — Comunica que por portarias de 20 de setembro próximo passado, e a contar de 21 desse mesmo mês, não foi concedida uma licença de trinta dias, para tratamento de saúde, ao servente da Seção de Estatística Geológica, José Nunes; que, ainda por ato de 3 de novembro corrente e a contar de 27 de outubro findo, foi concedida igual licença de trinta dias ao mesmo funcionário; que, por portaria de 18 de outubro e a partir da mesma data, foi concedida uma licença de 90 dias, para tratamento de saúde, ao servente da Diretoria de Minas, Jacinto Thomaz de Aquino.

— Ao ministro:

N. 186 — Solicita providencias no sentido de ser autorizado o expediente necessário tornando extensiva a diretoria geral e a Diretoria de Minas, Aguas e do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil a delegação de poderes constante da portaria de 28 de janeiro do corrente ano.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 187 — Solicita providencias no sentido de ser comunicado a Comissão Central de Compras, que se acham à sua disposição, no Tesouro Nacional, os créditos constantes de uma relação encaminhada com o presente officio.

— Ao Sr. Eliseo Campos, Vianopolis, Estado de Goiás:

N. 188 — Restitue o pedido constante da sua carta, datada de 25 de outubro último, afim de que seja selada devidamente.

TABELA DE PREÇOS DE ANÁLISES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE INDÚSTRIA MINERAL, APROVADA PELO SR. MINISTRO

Ensaio qualitativos em geral. 5\$000

Análises industriais

Minérios de ferro, manganês, titânio, ordma, níquel, antimônio, arsênico, bismuto, cobre, prata, ouro, platina, paládio, estanho, tungstenio, molibdênio, etc. 50\$000

Minérios de zinco, bário, lócio, cério, ítrio, nióbio, tântalo, urânio, vanádio, rádio, etc. 100\$000

Ligas metálicas, conforme o número e dificuldade das dosagens. 50\$ a 100\$000

Aguas

Ensaio qualitativo. 20\$000

Análise química e física, 100\$

a. 500\$00.

Estes preços se referem às amostras apresentadas no laboratório. Quando for necessária a ida do técnico às fontes, o assunto será resolvido pelo diretor geral.

Calcáreo, argila, gesso, carvão, bauxita, baritina, magnésita, fosfato, sais alcalinos, etc. 40\$000

Rochas e silicatos em geral. 100\$000

A cobrança das taxas acima obedecerá às instruções gerais para a arrecadação da verba "Renda industrial eventual".

Os casos omissos serão resolvidos a critério do diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Produção Mineral, em 10 de novembro de 1933. — Rafael Lemos.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

Nabor Costa e Agêo Moraes, pedindo inscrição ao concurso para 3º oficial. — Indeferido.

Maria Joana Maia de Almeida, Iolanda Rodas Costa e Antonieta Paladino Almerico, pedindo inscrição no concurso para 3º oficial. — Inscrevam-se condicionalmente.

Otácio dos Santos Carneiro, Carlos de Matos Novais, Irenio Indácio da Silveira, João Gonçalves Gomes, José Batista Queiroz Gonçalves, Aryton Nunes Pinto, Wilfred Penhu Borges, Renato de Moraes Bastos, Murilo Pinto Ribeiro, de Carvalho, Paulo Scatano e Léo Abraham Dio, pedindo inscrição ao concurso para 3º oficial. — Inscrevam-se.

José Luiz de Sousa, pedindo inscrição no concurso de 3º oficial. — Apresente o documento original em que prove sua qualificação de bacharel em ciências comerciais.

Alexandre Helena, pedindo inscrição no concurso para 3º oficial. — Convide-se a reconhecer a firma.

Niva Costa e Plínio Guimarães Barbosa, pedindo inscrição no concurso para 3º oficial. — Cumpridas as formalidades, inscrevem-se.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de novembro de 1933

Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

Offícios:

N. 2.676 — Remete o balancete do movimento dos créditos que se acham a disposição da Comissão Central de Compras durante o mês de outubro findo.

Dia 7

Ao Sr. diretor do Serviço Meteorológico de Belo Horizonte:

N. 2.690 — Respondendo ao officio n. 1.538, de 6 de outubro p. p., acusa o recebimento dos mapas de 1928 de Belo Horizonte, e comunica ao mesmo tempo não ter recebido o resumo anual e o das médias compensadas, mencionados no citado officio.

— Ao Sr. Dr. diretor geral de Pesquisas Científicas do Ministério da Agricultura:

N. 2.691 — Remete o balancete demonstrativo do estado da verba deste Instituto, referente ao mês de outubro último.

— Ao Sr. diretor da E. F. Oeste de Minas — Belo Horizonte:

N. 2.692 — Responde ao officio número 189 D/R, de 19 de abril último, e agradece a remessa da ficha n. 1.003, contendo as observações pluviométricas de Campos Altos referente ao mês de março último.

Dia 8

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.693 — Remete a primeira via da folha de pagamento na importância total de oito contos seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos réis 8:626\$400, relativa ao mês de outubro findo, das gratificações do pessoal da Rede Meteorológica.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.694 — Responde o officio número 1.326, de 30 do mês p. p., enviando um programa das matérias que deverão constar do concurso para assistente-secretário e manifesta sua opinião a respeito da natureza desse cargo.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 2.695 — Remete a segunda via da folha de pagamento do pessoal da Rede Meteorológica, relativa ao mês de outubro findo.

Dia 9

Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

Em aditamento ao officio número 2.630, de 3 do mês corrente, informa que a despesa de 5:778\$000, referente ao material encomendado à Imprensa Nacional deverá correr por conta da verba 23ª, "Impressões e publicações oficiais", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministério, e não como constou daquele officio. (Of n. 2.697.)

Comunica que, por officio n. 2.699, desta data, foi solicitado à Diretoria de

Contabilidade Pública do Tesouro Nacional a entrega de um adiantamento de 1:000\$000 ao 3º escrivão Oscar Moreira da Costa Lima, afim de atender ao pagamento de várias obras técnicas destinadas à biblioteca deste Instituto. (Of. 2.698.)

Ao diretor de Contabilidade Pública do Tesouro Nacional:

Afim de ser atendido o pagamento de várias obras técnicas destinadas à biblioteca deste Instituto, solicita, de acordo com o decreto n. 22.633, de 11 de abril do corrente ano, seja entregue, pelo Tesouro Nacional, ao 3º escrivão Oscar Moreira da Costa Lima, um adiantamento de 1:000\$000. (Of. 2.699.)

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

Em aditamento ao officio n. 2.608, de 31 de outubro findo, e de acordo com as informações recebidas dessa repartição, comunica terem sido tomadas as providências no sentido de ser devidamente anotada, no crédito da verba 23ª, "Impressões e publicações oficiais", deste ministério, a importância de 5:778\$000, correspondente ao trabalho de que tratou o referido officio n. 2.608. (Officio n. 2.700.)

— Ao cônsul geral do Brasil em Paris, França:

Confirmando o officio n. 2.547, de 23 de outubro último, remete, por cópia autêntica, o aviso n. 1.361, de 7 do corrente, em que o Sr. ministro autorizou a sacar contra a Delegacia do Tesouro Nacional em Londres a importância de frs. 4.610, para pagamento do material encomendado por este Instituto à Comissão Internacional para Estudo de Nuvens (Général Delcambre), pedindo providências a respeito, independentemente do recebimento do mesmo aviso, que seguiu em mala postal comum, afim de ser embarcado quanto antes o material de que necessita a repartição. (Of. 2.702.)

— Ao cônsul geral do Brasil em Nova York:

Confirmando o officio n. 2.545, de 23 de outubro último, remete, por cópia autêntica, o aviso n. 1.360, de 7 do corrente, em que o Sr. ministro autorizou a sacar contra a Delegacia do Tesouro Nacional em Londres a importância de dollars 1.117,75, para pagamento do material encomendado por este Instituto à firma J. P. Friez & Sons, de Baltimore, pedindo o obséquio de providenciar a respeito, independentemente do recebimento do mesmo aviso, que seguiu em mala postal comum, afim de ser embarcado quanto antes o material de que necessita a repartição. (Of. 2.703.)

— Sr. delegado do Tesouro Nacional do Brasil em Londres:

Este Instituto encomendou vários aparelhos e materiais científicos à Comissão Internacional para Estudo de Nuvens (General Delcambre), de Paris, e J. P. Friez & Sons, de Baltimore, para pagamento por conta do crédito de réis 21:000\$000, ouro, à sua disposição nessa Delegacia.

Tendo o aviso n. 1.362, de 7 do corrente, em que o Sr. ministro autorizava essa Delegacia a atender os saques de frs. 4.610 e dollars 1.117,75, para pagamento das referidas encomendas, seguido pelo correio comum, e, atendendo a que o embarque do material em apreço está dependendo apenas das remessas de fundos aos Consules em Nova York

e Paris, remete cópia autêntica do referido aviso, solicitando providências a respeito, com urgência. (Of. 2.704).

— Sr. diretor da Panair do Brasil S. A.:

Desejando este Instituto cooperar para a proteção meteorológica da rota aérea Belém Manaus, consulta as estações de Belém, Santarém e Manaus podem receber e transmitir as observações de 12 horas de Greenwich, feita por funcionários deste Instituto e entregues aos encarregados das referidas estações. — Of. 2.705.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 2.706 — Transmite as cópias autênticas dos Pontos deste Instituto de Meteorologia, relativos aos meses de março e abril do corrente ano.

— Sr. diretor da Rede Mineira de Viagem Cruzeiro — São Paulo:

N. 2.707 — Necessitando este Instituto proceder às montagens dos dois metros de regoas em continuação da escala montada pelo Dr. Moraes Vieira e do aparelho pluviométrico, existente nessa localidade, solicita prestar todo auxílio possível ao Sr. Inocêncio Santos, inspetor deste Instituto que aí vai para esse fim.

Requerimento despachado

Mário de Carvalho Leite, pedindo seu aproveitamento como calculista. — Indeferido, por falta de verba.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. preparador José Alves Pinto Guêdes:

N. 2.127 — Comunica que resolveu adverti-lo pelo fato de haver se ausentado da respectiva sede, em João Pessoa, embarcando para o Rio, sem autorização desta diretoria.

— Ao Sr. diretor de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 2.128 — Agradece a remessa de diversas publicações feita com o seu officio n. 673, de 1º do corrente mês.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.129 — Envia, com destino à Diretoria de Expediente e Contabilidade deste ministério e acompanhado das respectivas guias de recolhimento, o boletim da renda arrecadada pela 3ª seção Técnica desta repartição, referente ao mês de outubro último, na importância de 166\$000.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Pernambuco:

N. 2.133 — Restitui o conhecimento do empenho que acompanhou as contas da Companhia Great Western of Brasil Railway, por não ser necessário ao arquivo deste Diretoria.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério:

N. 2.136 — Remete as terceiras vias dos documentos comprobatórios do auxílio de 100:000\$000 concedido pelo Governo da União ao Estado da Bahia, para a instalação de uma usina de beneficiamento de algodão em Brumado, no referido Estado.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Correspondência expedida

Offícios:

Dia 28 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 733 — Comunicando haver contratado como assistentes-técnicos os senhores Leopoldo Migueloti Filho e Eugênio Lapagesso.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 734 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 735 — Enviando uma folha suplementar para pagamento de mais dois assistentes.

Dia 30

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo: N. 736 — Enviando a segunda, terceira e quarta vias da folha acima citada.

Dia 31

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo: N. 737 — Transmitindo, informado, um requerimento do Sr. professor da 2ª cadeira do Curso de Química Industrial, anexo.

— Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp.:

N. 738 — Autorizando a empregar a matriz de diploma de médico-veterinário, do Sr. José Ananias da Silva Sobrinho.

Dia 3 de novembro de 1933

Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 739 — Enviando o processo de prestação de contas do adiantamento de réis 3:000\$, feito ao Sr. Oscar Lisboa, conservador-preparador.

Dia 4

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo: N. 740 — Restituindo, informado, o D. E. C. n. 11.396.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 741 — Enviando a segunda via do processo de prestação de contas do adiantamento de 3:000\$, feito ao Sr. Oscar Lisboa, conservador-preparador.

Requerimentos despachados

Elvino Alves Ferreira, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Artur do Prado, pedindo encaminhar um requerimento. — Encaminhe-se.

José Ananias da Silva Sobrinho, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Geselmino Lopes, pedindo férias. — Aguarde as férias.

Paulino José de Moraes, pedindo transferência de Gabinete. — Deferido.

Davi Martins de Arruda Câmara, pedindo uma certidão. — Deferido.

José Armênio de Souza, pedindo férias. — Deferido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio resolve transferir o inspetor regional coronel

Guilherme Gaelzer Neto, da 10ª Inspeção Regional (Paraná) para a 6ª (Pernambuco e Alagoas).

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio resolve de acordo com o despacho do Senhor Chefe do Governo Provisório, de 1 do corrente mês, designar o inspetor da 6ª Inspeção Regional (Pernambuco e Alagoas), coronel Guilherme Gaelzer Neto, para servir como delegado técnico deste Ministério nos centros europeus, incumbido da execução das leis imigratórias e vigilância relativa aos interesses do comércio e da indústria nacionais, percebendo a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600\$000) ouro.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 8 de novembro de 1933

14. Inspeção Regional, encaminhando o requerimento em que o Sindicato "União dos Trabalhadores Marítimos e Fluviais", com sede em Itajaí, pede a interferência da mesma Delegacia no sentido de ser readmitido o associado Artur Zimmermann. (D. G. E. n. 5.173, de 1933).

— Como parecer ao Dr. consultor. (O parecer a que alude o despacho é do seguinte teor: "O parecer do Sr. diretor geral exprime a verdadeira e exata interpretação da lei no caso em exame. Direi, apenas, completando o seu parecer, que o Sr. ministro poderia encaminhar a reclamação do que foi intermediário o Sindicato dos Trabalhadores Marítimos, à Junta de Conciliação respectiva, que poderá intervir junto à Estrada no sentido da readmissão, ou poderá decidir no sentido da indenização a que o reclamante fez jus, de acordo com o Código Civil art. 1.221, alínea I", e o parecer do diretor geral é do seguinte teor: "As sanções aplicáveis aos casos de infração das disposições do decreto 19.770, de 19 de março de 1931, que garantem a liberdade sindical, são estabelecidas no art. 13 e seus parágrafos do referido decreto. Afim de assegurar ao sindicatário os meios de defesa, o § 3º do citado art. 13, proíbe as demissões, suspensões e outras quaisquer penas que, sob qualquer pretexto, forem impostas em virtude de notas secretas. No caso em apreço não ficou provado no processo haver sido o reclamado Artur Zimmermann, dispensado por ter se associado ao sindicato de sua profissão. Por sua vez o reclamado, não confissão mais de 10 anos de serviço na empresa, não pode ser amparado pelo art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que exige prévio inquérito administrativo, para apurar falta grave do empregado demitido. Não tendo, entretanto, aviso prévio, assiste ao reclamante o direito a 8 dias de salário, de acordo com o art. 1.221, I do Código Civil. O aproveitamento irregular, por parte da Empresa, de um empregado definitivamente aposentado por invalidez escapa à apreciação deste De-

partamento, por ser da competência do Conselho Nacional do Trabalho, devendo por conseguinte constituir processo a parte.

A Estrada de Ferro Santa Catarina interpelada por este Departamento sobre o motivo da dispensa do maquinista A. Zimmermann, em 1 de junho de 1933, declarou a fls. 14 resultar do fato de haver sido encostrado o rebocador "Santa Catarina", tendo, logo depois, engajado, (conforme afirma a reclamado) o maquinista aposentado Jaime Rodrigues da Costa. Da certidão de fls. 4 verso, consta ter sido o reclamado severamente repreendido em novembro de 1931, e advertido de que em caso de reincidência seria convenientemente punido, por não ter sabido manter-se em atitude respeitosa diante dos foguistas seus subordinados, indo a ponto de querer agredir um deles.

Depreende-se, pois, da documentação insuficiente do processo que Zimmermann fora dispensado, não por ter sido encostrado a embarcação, da qual era maquinista, mas por não ter sabido manter-se em atitude conveniente a frente da tripulação. Este Departamento não encontra todavia apoio em nenhum texto da legislação de proteção aos trabalhadores, para intervir em favor do reclamante. Porém para reparar possível injustiça, penso que o processo poderia ser encaminhado ao Sr. inspetor de Estradas de Ferro do Ministério da Viação e Obras Públicas para conhecer das razões da substituição do maquinista Zimmermann pelo aposentado Jaime Rodrigues da Costa".

Dia 9

Sindicato dos Proprietários do Lavouros de Legumes de São Paulo, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. n. 877-S, de 1933). — Defiro, prossiga-se.

Ministério da Viação e Obras Públicas, remetendo cópia das informações da Rede Viação Paraná-Santa Catarina e Estrada de Ferro Sorocabana acerca da reclamação dos industriais de madeira do Rio Caçador com relação ao transporte de madeiras naquelas estradas. (D. G. E. n. 3.651, de 1933). — Transmita-se aos interessados e archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Apostila

O dactilógrafo da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, Sara de Cintra Costa a quem se refere o presente título de nomeação, passa a assinar-se Sara de Cintra Costa Soares, em virtude de haver contraído matrimônio com o Sr. Renato Soares.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — No impedimento do diretor geral, pelo diretor geral, Alvaro Figueiredo, diretor de Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Primeira Seção

Dia 27 outubro de 1932

(Em aditamento)

Aliança Operária de Magé, comunicando que a Fábrica de Santo Aleixo paralizou o trabalho, por terem as operárias fiandeiras "reclamando seus di-

reitos", em face do parecer da Procuradoria. — Arquite-se.

The Miranda Estância Co., Ltd., pedindo permissão para trabalhar além das horas regulamentares, nos dias úteis, e bem assim nos domingos e feriados. — Nada há que deferir. A autorização é dada pela própria lei.

Antônio José Pinto, comunicando haver despedido o empregado Jorge de Matos Lemos. — Nada há que deferir.

Fernandes & Marques, comunicando que o empregado Manuel Cândido de Almeida se despediu de seu estabelecimento. — Nada há que deferir.

R. Ribeiro & Comp., comunicando que os empregados Pascoal Vicente, Mário Inácio Cardoso e Domingos Gonçalves Ribeiro, despediram-se do emprego que exerciam em sua casa comercial. — Arquite-se.

A. S. Carneiro & Comp., comunicando que o empregado Domingos Ferreira de Sousa abandonou o serviço de seu estabelecimento, sem motivo justificado. — Nada há que deferir.

Pascoal Stumbo, comunicando ter despedido o empregado João da Silva. — Arquite-se.

João Martins, reclamando pagamento de salário. — Arquite-se.

Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleiros de Santos, pedindo seja ratificada a ata relativa ao acordo feito com a Sociedade Beneficência dos Proprietários de Barbearias. — Dispondo inicialmente o art. 5º do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933, a obrigatoriedade de convenção coletiva de trabalho para casos determinados no referido decreto, e, considerando que a convenção coletiva de trabalho foi instituída pelo decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932, remeta-se o presente processo, para os devidos fins, à Inspeção Regional, tendo em vista o preceituado na letra e do § 1º do art. 7º, do regulamento aprovado pelo decreto número 22.244, de 22 de dezembro de 1932.

Requerimentos despachados

Dia 30

D. A. Dias, pedindo o cumprimento da lei de 8 horas. — Arquite-se.

Alexandre Ferreira, comunicando que o seu ex-empregado, Manuel Evaristo dos Santos, deixou o cargo que ocupava no seu estabelecimento, espontaneamente. — Arquite-se.

N. 1.908 — Ao Sr. inspetor da 13ª Inspeção Regional do Trabalho, no Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, remetendo, para os devidos fins, o processo D. N. T. 8.017, de 1933.

N. 1.909 — Ao Sr. inspetor da 9ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, restituindo, para os devidos fins, o processo D. N. T. 3.905, de 1933.

N. 1.910 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho, remetendo, para os devidos fins, o telegrama do Sindicato dos Operários e Trabalhadores Agrícolas.

N. 1.911 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho, remetendo, para os devidos fins, o processo D. N. T. 6.238-933.

N. 1.912 — Ao Sr. coletor das Renditas Locais em Nova Friburgo, remetendo, para os devidos fins, a petição de Fábrica de Fios S. A.

Ns. 1.913 a 1.917 — Aos Srs. A. Caldas & Comp., Manuel Ferreira Martins, Augusto Nunes dos Santos, A. Carneiro e João Lopes de Oliveira, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, pelos ex-empregados, Manuel Silveira, Antônio Silva, Manuel Aires, Pedro Coelho e Strval Silva.

Dia 31

A. Schiesler, comunicando que Pantaléo Nicoletti não é mais seu empregado. — Arquite-se.

Frederico Rollem, reclamando pagamento de salário. — Exiba a carteira profissional.

Amândio Pereira, Eurival Costa e Mustafa Anny, reclamando pagamento de salários. — Arquite-se.

Nestor Ferreira dos Santos, reclamando pagamento de salário. — Compareça neste Departamento.

Ofícios:

Ns. 1.918 e 1.919 — Aos Srs. Albino Barros e Chaves e Tarsay, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas e pela empregada Didi Moura Costa.

N. 1.920 — Ao Sr. diretor da Companhia de Fiação do Rio de Janeiro S. A., solicitando informar si Alonso Santiago ganhava, por mês, por quinzena ou por dia.

N. 1.921 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho, remetendo, para os devidos fins, o processo D. N. T. 8.456-933.

Ns. 1.922 a 1.936 — Ao Sr. inspetor da 9ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, restituindo, para os devidos fins, os processos D. N. T. — 6.037-933, 6.044-933, 6.047-933 e 6.067-933.

— Ao inspetor da 12ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, os processos D. N. T. — 7.392-933, 7.450-933, 3.487-933, 3.902-933, 8.717-933, 3.907-933, 3.908-933, 3.909-933, 4.129-933, 4.180-933, 4.343-933, 4.344-933 e 4.345-933.

N. 1.937 — Ao inspetor da 11ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, remetendo, para os devidos fins, o processo D. N. T. 8.297-933.

Dia 1 de novembro de 1933

Requerimentos despachados:

Manuel Cândido, reclamando pagamento de salário. — Indique, por extenso, o nome do reclamado.

João Chereus e Reinaldo Ramos, da Costa, reclamando pagamento de salário. — Arquite-se.

Ofícios:

Ns. 1.938 a 1.941 — Ao Sr. inspetor da 9ª Inspeção Regional do Trabalho para os devidos fins os processos D. N. T. — 6.056-933, 6.038-933, 6.060-933 e 6.032-933.

N. 1.942 — Ao Sr. inspetor da 9ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, remetendo para os devidos fins o processo D. N. T. 8.122-933.

N. 1.943 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho, comunicando que foi remetido ao inspetor regional do Trabalho nesse Estado, o processo encaminhado com o ofício F. S. 44.728 — O. 738. 6º, de 6 de outubro último

Ns. 1.944 e 1.945 — Aos Srs. delegado do 6º Distrito Policial e diretor geral de Investigações da Polícia do Distrito Federal, solicitando providências no sentido de fazer comparecer neste departamento o proprietário da Pensão Peramile e F. da Costa Júnior.

Ns. 1.946 a 1.948 — Aos Srs. Manuel de Sousa & Irmão, J. Branco Ribeiro e proprietário do Hotel Castelo, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos empregados Antônio dos Santos, Antônio Serrão e Abílio Alonso.

Dia 3

Requerimentos despachados:

M. Rodrigues Fontoura, comunicando que deu ao empregado Aristoteles Ramos Moreira o prazo da lei para conseguir outra colocação. — Arquite-se.

João de Almeida e G. Pereira Cardoso & Comp., comunicando haverem os seus empregados José Eduardo de Alvarenga e Ademir Torres e Marcelino Lopes da Silva, deixado, espontaneamente, o serviço de seus estabelecimentos comerciais. — Arquite-se.

União dos Operários Estivadores, apresentando um ante-projeto de regulamento para o serviço de estiva no porto de Vitória. — Arquite-se.

Ofícios:

N. 1.949 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, remetendo para os devidos fins a exposição da Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

Ns. 1.950 e 1.951 — Ao Sr. inspetor da 9ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, restituindo para os devidos fins os processos D. N. T. — 6.070-933 e 6.071-933.

N. 1.952 — Ao Sr. inspetor da 12ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, restituindo para os devidos fins o processo D. N. T. — 7.395-933.

N. 1.953 — Ao Sr. inspetor da 9ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, restituindo para os devidos fins os processos D. N. T. — 3.716-933, 3.717-933, 5.492-933 e 5.795-933.

N. 1.954 — Ao Sr. José Jorge Primo, reiterando a notificação de 17 de outubro último.

Ns. 1.955 a 1.957 — Ao Sr. inspetor da 9ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, restituindo para os devidos fins os processos D. N. T. 3.903-933, 3.904-933, 5.798-933, 6.050-933, 6.057-933, 6.368-933 e 6.837-933.

N. 1.958 — Ao Sr. inspetor da 12ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, restituindo para os devidos fins o processo D. N. T. 7.119-933.

Ns. 1.959 a 1.961 — Ao Sr. inspetor da 9ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, restituindo para os devidos fins os processos D. N. T. — 6.049, 6.054-933 e 6.068-933.

N. 1.962 — Ao Sr. inspetor da 12ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, restituindo para os devidos fins o processo D. N. T. 7.394-933.

N. 1.963 — Ao Sr. inspetor da 9ª Inspeção Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, restituindo para os devidos fins o processo D. N. T. 3.906-933.

Ofícios:

Ns. 1.964 a 1.970 — Ao Sr. inspetor da 9ª Inspetoria Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, restituindo para os devidos fins os processos D. N. T. — 6.038, 6.040, 6.046, 6.051, 6.052, 6.061 e 6.066-933.

N. 1.971 — Aos Srs. Pinto & Vasconcelos, reiterando a notificação de 12 de outubro último.

Ns. 1.972 e 1.973 — Aos Srs. Ernesto Fernandes de Sousa e Dueck Irmãos, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados, João Cernadas e Valentim Lomba.

Dia 6

Requerimentos despachados

Benigno Fernandes, comunicando ter o seu empregado Carlos Velhinho Garcia, abandonado o emprego que exercia em sua casa comercial.

Alfredo Librano e João Luiz Gonzaga, reclamando pagamento de salário. — Compareçam neste departamento.

Cláudio Corrêa, reclamando pagamento de salário. — Arquite-se.

Ofícios:

Ns. 1.974 a 1.976 — Aos Srs. Júlio Lopes e Vieira, diretor da Empresa Brasileira de Ônibus e Pedro Castoldi, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados, Felinto José Ribeiro, Mário José dos Santos e João Nunes, sendo que os dois últimos, por intermédio do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres.

N. 1.977 — Ao Sr. Carlos Gonçalves de Carvalho, comunicando que deve selar o documento anexo à defesa apresentada sobre a reclamação de João Freitas.

N. 1.978 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, comunicando que em face do disposto no decreto n. 23.124, de 21 de agosto de 1933, deve Manuel Dias de la Vega Gomez ser reintegrado.

Dia 7

Companhia Segurança de Armazens Gerais, recorrendo da decisão da Inspetoria Regional do Trabalho no Estado de São Paulo que o multou por infração dos dispositivos do decreto número 21.186, de 22 de março de 1932. — Nego provimento ao recurso, em face do parecer da procuradoria.

Joaquim Simões & Irmão, recorrendo da decisão da Inspetoria Regional do Trabalho no Estado de São Paulo que o multou por infração dos dispositivos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Nego provimento ao recurso, em face do parecer da procuradoria.

Alfredo Manuel, Luiz Leitão e Tomás Parga Castro, reclamando pagamento de salário. — Como opina a procuradoria.

José Afonso Vieira, reclamando pagamento de salário. — Como opina a procuradoria.

Rosa Penaforte Tinoco, reclamando pagamento de salário. — Arquite-se.

Sindicato Cinematográfico de Exibidores, comunicando a dispensa de um empregado da firma Castelar & Vasconcelos, proprietária do Cinema Pilar. — Arquite-se.

João Lobo Conceição & Almeida, comunicando, para os devidos fins, que

despediu o empregado Manuel Felipe. — Arquite-se.

Companhia América Fabril, comunicando que foram apresentados pelos empregados menores de 14 a 18 anos, atestados de capacidade física e mental. — Deferido, em face do parecer da seção.

Companhia Segurança de Armazens Gerais, recorrendo da decisão da Inspetoria Regional do Trabalho, no Estado de S. Paulo, que a multou por infração dos dispositivos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Mantenho a multa, em face do parecer da procuradoria.

Ofícios:

N. 1.979 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho, no Estado de S. Paulo, remetendo, para os devidos fins, a reclamação de Angelo Bordin.

N. 1.980 — Ao Sr. J. M. F. Martins, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de José Gomes Batalha.

N. 1.981 — Ao Sr. J. Carvalho, reiterando a notificação de 20 de setembro último.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1933

Casa Importadora Manuel Francisco de Brito (proc. 13.050-33). — Preliminarmente, prove a requerente já ter passado em julgado a sentença que declarou a nulidade da marca.

H. Costa & Comp. (proc. 1.136-32). — Preliminarmente declare o depositante qual a natureza do produto a que se destina a marca.

Registro de marcas:

Norton Company, da marca em renovação "Norton", para a classe 50-j (depósito n. 26.994). — Renove-se o registro.

João Jorge Figueiredo, S. A., da marca em renovação "Onça", para as classes 1, 4, 6, 7, 11, 12, 41, 42, 43, 46 e 48 (dep. 26.230). — Renove-se o registro.

Thermoid Rubber Company, da marca em renovação "Thermoid", para as classes 12, 39 e 50, letras e e j (depósito 25.001). — Renove-se o registro.

Eastman Kodak Company, da marca "Brownie", para a classe 1 (dep. número 24.223). — Registre-se.

Ancona Lopes & Comp., da marca "Ergofosfon", para a classe 3 (dep. n. 25.634). — Registre-se.

Ana G. Lopes, da marca "Veluderm", para a classe 48 (dep. 19.866). — Registre-se.

Rufino Oliveira, da marca "Fábrica Borboleta", para a classe 41 (dep. n. 382 de Pernambuco). — Registre-se.

Justo Mendes, da marca "Tejo", para as classes 2 e 46 (dep. 23.972). — Registre-se.

Oliveira Goulart & Comp., da marca "Coringa", para a classe 50 f (depósito n. 23.949). — Registre-se.

Raul de Castilho, da marca "Pó Infantil", com a figura de criança, para a classe 3 (dep. 23.860). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Bevan R. Chantrell, da marca "Hu-inca", para as classes 5, 6 e 12 (dep. 21.204). — Registre-se.

E. Magalhães, da marca "Café Vila Izabel", para as classes 41, 42 e 43 (dep. 23.235). — Indeferido, por colidir com a marca n. 35.924, desta capital.

Produção Meridional Ltda., da marca "Celuloid", para a classe 1 (dep. número 26.136). — Indeferido, de acordo com o artigo 88 do dec. n. 16.264, de 1923.

Marques Mendes & Comp., da marca "Fábrica Universal de Gravatas", com a representação de um dirigível de fantasia, para a classe 36 (dep. 22.873). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. n. 16.264, de 1923.

Kurt Keller, da marca "Regina", para as classes 1 e 50 letras f e j (dep. número 25.263). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 60.096.

Francisco Soares, da marca "Selecta", para a classe 8 (dep. 1.493 de S. Paulo). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. n. 16.264, de 1923.

Rogerio Tripoli, da marca "Cigarros Tripoli", para a classe 44 (dep. 23.582). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 4 do dec. n. 16.264, de 1923.

Perfumaria Kappáz Ltda., da marca "Emira", para a classe 48 (dep. número 25.186). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. n. 16.264, de 1923.

Adolfo Gassert, da marca "R. E. D.", para as classes 42, 43, e 48 (dep. número 26.070). — Indeferido, de acordo com o art. 88 do dec. n. 16.264, de 1923.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Dia 9 de novembro de 1933

Max Preuss, Industry Issue & Finance Co., Limited, Googly Limited, Wilhelm Adolf Rein, e Alfredo Peter Anton Coreth Zu Coredo. — Lavrem-se os termos.

The Singer Manufacturing Company. — Preliminarmente, lavra-se o termo. Leonardo Grimaldi. — Concedo o prazo. Preliminarmente, lavre-se o termo.

Henrique Linck (proc. 9.957-33). — Satisfaca a exigência do técnico.

Josef Heller (proc. 15.182-33). — Junte-se ao processo.

Eduardo Dannemann (proc. 15.213 de 1933). — Junte-se ao processo e dê-se vista.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 9 de novembro de 1933

Perylo & Comp. (proc. 9.951-32). — Preliminarmente, faça reconhecer também a letra do subestabelecimento de fls. 3 v.

Américo Sarubbi (proc. 9.567-32). — Preliminarmente, faça reconhecer também a letra do subestabelecimento de fls. 3 v.

Sizenando Rodrigues de Almeida (proc. 9.162-32). — Declare para que produtos destina a marca.

— São convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento da taxa de suas marcas

mandadas a registro de acôrdo com o art. 108, letra b do Regulamento anexo ao decreto n. 15.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Paulo Salton & Irmãos, marca "Moscatel Salton" (3.959-32), L. B. Holliday & Co., Limited, marca "L. B. H.", (fig. de sol) P. 12.682-33, Edmundo Francisco Vieira, marca "Casa Seléta" (13.540-33), e J. R. Kanitz, marcas "Tira-nódos" (13.623-33), "Minhas violetas" (13.627-33), "Sabonete de Fel Perfumado" (13.630-33) e "Pelfina" (13.632-33).

SEÇÃO DE PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 15.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de "uma embalagem para garrafas", para a qual pediu privilégio Industry Issue Company Limited, cessionária de Franz Degemeyer e Gotfried Baugenberger (depósito n. 13.019, de 9 de novembro de 1933):

1ª, uma embalagem para garrafas, do tipo descrito, compreendendo uma concha formada por meio de pressão, tendo depressões em forma tósca de garrafa, viradas alternadamente em direções opostas e formadas com suportes extremos para as garrafas, sendo a concha formada nas ditas depressões com estrias transversais, que são interrompidas de modo a deixar uma nervura direita plana no centro de cada depressão e um plano ou borda intata entre as duas depressões contíguas, sendo as estrias de duas depressões contíguas relativamente corrugadas;

2ª, uma embalagem para garrafas, compreendendo uma concha, tendo depressões contíguas adaptadas para receber as ditas garrafas lado a lado, e estrias transversais nas depressões da dita concha, terminando aquém das bordas entre as ditas depressões;

3ª, uma embalagem para garrafas, compreendendo a concha, provida de depressões contíguas adaptadas para receber as ditas garrafas lado a lado, e estrias transversais nas depressões da dita concha, as estrias das depressões contíguas, sendo relativamente corrugadas;

4ª, uma embalagem para garrafas, compreendendo uma concha, provida de depressões contíguas adaptadas para receber as ditas garrafas lado a lado, e estrias transversais nas depressões da dita concha, as estrias de uma depressão, sendo interpostas no centro entre aquelas da depressão contígua;

5ª, uma embalagem para garrafas, compreendendo uma concha, provida de depressões contíguas adaptadas para receber as ditas garrafas lado a lado, bordas que separam as depressões contíguas e estrias transversais nas depressões da dita concha, que determinam aquém das ditas bordas;

6ª, uma embalagem para garrafas, compreendendo uma concha, provida de depressões contíguas adaptadas para receber as ditas garrafas lado a lado, bordas que separam as depressões contíguas, as estrias transversais nas depressões da dita concha, que terminam aquém das ditas bordas, sendo a continuidade das ditas bordas independentes das corrugações das referidas estrias;

7ª, uma embalagem para garrafas, compreendendo uma concha, tendo depressões contíguas adaptadas para receber as ditas garrafas uma ao lado da outra, e estrias transversais nas depressões da dita concha, terminando aquém das linhas do centro das ditas depressões;

8ª, uma embalagem para garrafas, compreendendo uma concha, tendo depressões contíguas adaptadas para receber as ditas garrafas uma ao lado da outra, e estrias transversais nas depressões da dita concha, que terminam aquém da borda e linhas do centro das ditas depressões;

9ª, uma embalagem para garrafas, compreendendo uma concha, tendo depressões contíguas adaptadas para receber as ditas garrafas uma ao lado da outra, e suportes extremos para as ditas garrafas, que provêm das ditas depressões;

10, uma embalagem para garrafas, compreendendo uma concha, tendo depressões contíguas adaptadas para receber as ditas garrafas uma ao lado da outra e viradas alternadamente em direções opostas, e suportes extremos para as ditas garrafas vindas das ditas depressões.

Pontos característicos da invenção de: "Aparelho para cortar calos" para o qual pretende privilégio de invenção Max Preuss. (Depósito n. 13.020, de 9 de novembro de 1933):

1, aparelho para cortar calos, caracterizado pelo fato, de ter uma lamina de navalha de segurança, que pôde ser usada e de qualquer tipo, a qual ueverá ser colocada dentro de duas chapas metálicas.

2, aparelho para cortar calos, caracterizado pelo fato, de ter duas chapas, dentro das quais se coloca uma lamina de navalha de segurança, chapas essas, que são curvas e portanto curvam a lamina para assim facilitar o manejo e diminuir os riscos de golpes.

3, aparelho para cortar calos, caracterizado ainda mais pelo fato que a chapa superior, embora de ser curva e colocada em um cabo, tem uma ranhura formando um anteparo, que expõe somente o gume da lamina, permite apenas cortar camadas muito finas da superfície dos calos.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de: "Processo de obtenção de um combustível", que faz objeto do pedido de privilégio depositado sob o n. 12.885, para a qual requer patente de melhoramento Alfred Peter Anton Coreth Zu Coredo. (Depósito 13.024, de 9 de novembro de 1933);

Processo para a obtenção de um combustível, segundo o pedido de privilégio n. 12.885, e primeiro melhoramento n. 13.022, caracterizado pelo fato de serem adicionados à mistura de benzol ou seus homólogos espirito crú e água, eventualmente sob adição do conteúdo em óleo fusel óleos de madeira, combustíveis, que em si são de baixo valor ou podem ser imprestáveis e não admitem adição de água.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido depositado o mesmo pedido de melhoramento na Repartição de Patentes da Austria, em 24 de agosto de 1933, sob o n. A 4.844-33.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de: "Processo de obtenção de um combustível", que faz objeto do pedido de privilégio n. 12.885, e para a qual requer patente de melhoramento Alfredo Peter Anton Coreth Zu Coredo. (Depósito n. 13.022, de 9 de novembro de 1933):

Processo de obtenção de um combustível, segundo o pedido de privilégio n. 12.885, depositado a 4 de outubro de 1933, caracterizado pelo fato do benzol ou uma parte do mesmo ser substituído por óleos de madeira (óleos de esrito de madeira).

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido depositado o mesmo pedido de melhoramento na Repartição de Patentes da Austria, em 23 de maio de 1933, sob o n. A 3.017/33.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo para fixar em bordas de qualquer recipiente, cabos ou alças, sem aplicar solda ou rebites", para a qual requer privilégio Leonardo Grimaldi (depósito n. 13.023, de 9 de novembro de 1933):

1ª, reivindico como ponto característico da invenção de "dispositivo para fixar em bordas de qualquer recipiente, cabos ou alças, sem aplicar solda ou rebite", caracterizado pelo fato do conjunto do dispositivo letras A, B e C ser o elemento fixador de cabo ou alça em qualquer recipiente, como descrito;

2ª, "dispositivo para fixar em bordas de qualquer recipiente, cabos ou alças, sem aplicar solda ou rebites", caracterizado pelo fato de ser o dispositivo reivindicado no ponto 1ª, elemento fixador na borda de qualquer vasilhame, garantindo assim a aplicação de elemento fixador na borda de vasilhames, como descrito.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos destinados à manufatura de tecidos ornamentais", para que pede privilégio The Singer Manufacturing Company (depósito n. 13.024, de 9 de novembro de 1933):

1, um dispositivo da classe descrita, compreendendo um garfo achatado com dois dentes separados por um vão aberto numa extremidade e destinado a receber pontos de costura, e uma barra de extensão ligada, destacavelmente, a um dos citados dentes;

2, um dispositivo da classe descrita, compreendendo o garfo achatado com dois dentes separados pelo vão que recebe os pontos de costura, a barra de extensão ligada a um dos dentes, e uma faca e guarda-mão destacavelmente ligados a esta barra de extensão;

3, um dispositivo da classe descrita, compreendendo o garfo achatado com os dois dentes separados pelo vão que recebe os pontos de costura, e dotado de uma série de fendas em forma de buraco de fechadura; e uma barra de extensão para um dos citados dentes, tendo uma série de Pernos de cabeça em combinação destacável com o garfo por intermédio das citadas fendas em buraco de fechadura;

4, um dispositivo da classe descrita, compreendendo uma barra formadora de azêlhas ou laçadas, uma barra de extensão paralela à primeira e a ela ligada destacavelmente, e uma faca na mesma barra de extensão;

5, um dispositivo da classe descrita, compreendendo a barra formadora das laçadas ou azêlhas dotada de uma parte extrema em forma de punho ou cabo, uma barra de extensão paralela à primeira e ligada destacavelmente a ela, e uma faca na extremidade desta barra de extensão distante da parte em forma de punho da barra formadora das azêlhas ou laçadas.

A requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Reparação de Patentes dos Estados Unidos em 4 de janeiro de 1933, sob n. 650.373.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nas bolas de borracha e semelhantes e relativos às mesmas", para a qual pediu privilégio a Googly Limited (depósito n. 13.025, de 9 de novembro de 1933):

1°, uma bola de pular esférica com uma superfície exterior contínua e ininterrupta, tendo muita elasticidade e sendo facilmente deformável de forma que ela pule eficientemente mesmo sobre superfícies relativamente moles e sendo mais facilmente deformável pelo choque em certas direções radiais do que em outras embora pule edificientemente como resultado dos choques em qualquer direção radial sendo assim capaz de pular em diversos ângulos inesperados;

2°, uma bola como está reivindicada no ponto 1, constando de um ou diversos pedaços de borracha fixados a um ou mais pedaços de borracha mais dura;

3°, uma bola como está reivindicada no ponto 1, tendo na sua superfície uma linha de um lado da qual a bola é muito mais elástica do que do outro lado imediatamente adjacente à dita linha;

4°, uma bola de borracha como está reivindicada nos pontos 1, 2 ou 3 compreendendo dois quadrantes de borracha mais dura do que os outros dois, ficando os quadrantes mais duros separados pelos outros quadrantes;

5°, uma bola de borracha como está reivindicada nos pontos 1, 2 ou 3 compreendendo um disco ou anel de borracha e dois segmentos de borracha de dureza diferente fixados um de cada lado do disco ou anel;

6°, uma bola como está reivindicada em qualquer dos pontos anteriores cuja superfície consiste em um pequeno número de áreas de dureza e compreensibilidade diferentes, áreas que são relativamente grandes em relação à superfície total da bola;

7°, uma bola como está reivindicada em qualquer dos pontos anteriores, substancialmente sólida e composta de borracha esponjosa e borracha não porosa;

8°, um processo para fabricar uma bola de borracha pelo qual parte da bola é moldada com cavidades ou depressões que são subsequentemente cheias com borracha de dureza diferente sendo depois a bola enformada em um segundo molde.

Pontos característicos da invenção de "um processo de intervenção mecânica arbitrária manobrada no próprio veículo para desencilhar automóveis e im-

pedir o serpear dos mesmos na via", para a qual pediu privilégio Wilhelm Adolf Rein (depósito n. 13.026, de 9 de novembro de 1933):

Um processo de intervenção mecânica arbitrária manobrada no próprio veículo para desencilhar automóveis e impedir o serpear dos mesmos na via, caracterizada pela conjugação das duas partes do eixo progressor, tanto direta como indireta, por meio de elementos de conjugação adequados e acionados do posto do motorista, de modo a se obter em qualquer momento a conjugação dessas duas partes em que se divide o dito eixo pelo conhecido "diferencial", e assim o movimento simultâneo de ambas as rodas desse eixo, produzindo essa conjugação efeito cooperante entre essas rodas na mesma direção rotativa sob aproveitamento comum de todo o peso de adesão de que esse eixo dispõe, eliminando no momento crítico o efeito do diferencial.

Pontos característicos da invenção de "Um novo modelo de Sifão, de dupla aspiração movel e regulavel", para a qual requer patente de modelo de utilidade, João Manuel de Melo; (depósito n. 13.018, de 8 de novembro de 1933):

Um novo modelo de Sifão, de dupla aspiração, movel e regulavel, para caixas de descarga ou recipientes análogos, caracterizado pela dupla aspiração; por ser regulavel para qualquer tamanho de recipientes, por operar como válvula de descarga em conjunturas; por ser construido de tubos metálicos desmontaveis e apenas enroscados sobre uma carapuca de conjugação de modo a permitir o encaixe de tubos de qualquer extensão, de conformidade com a capacidade do recipiente.

Um novo modelo de sifão como descrito no relatório, reivindicado e desenhado.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Alfonso Weissmann, destinada a artigos da classe 50 letra "j"; (depósito n. 27.987, de 9 de novembro de 1933):

Consiste no conjunto das palavras — Cine-Mundial — em caracteres de fantasia, dispostos no sentido horizontal.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar uma revista cinematográfica de sua publicação e comércio, incluída na classe 50, letra "j".

Descrição da marca para que pediram registro Barros, Hollnagel & Companhia, destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 27.988, de 9 de novembro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Falusana" seguida dos dizeres complementares em três regras: "Barros, Hollnagel & Comp.", "Instituto de Terapeutica" e "São Paulo", encerrados num retângulo.

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmacêutico de sua indústria e comércio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Dermeval Andrade, destinada a

artigos da classe 42, (depósito número 27.989, de 9 de novembro de 1933):

Consiste num rótulo retangular vendendo-se representado uma folha de uva e no centro a figura de um caracol, superiormente lê-se a palavra escrita em letras de fôrma: "Vinho" e inferiormente lê-se a palavra escrita em letras de fôrma em sentido horizontal: "Caracol".

Esta marca, deve ser registrada na classe 42 do regulamento para distinguir vinhos do comércio e indústria do requerente.

A marca acima será usada em rótulos, taboletas, reclames, letreiros, faturas, envelopes e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Standard Oil Company of Brasil, destinada a artigos da classe 47 (depósito n. 27.990, de 9 de novembro de 1933):

Consiste num quadrado com os vértices concordados por arcos de círculo; no interior de tres desses vértices, dois círculos emoldurados por quadrantes concêntricos, e um círculo maior no quarto vértice, encerrados em uma rosácea formada por um octógono regular curvilíneo, dois círculos concêntricos, ligado o círculo externo aos vértices do referido octógono por duas retas paralelas ao prolongamento dos raios do círculo interno, e sendo a rosácea emoldurada em um octógono mixtilíneo constante de quatro arcos de círculo e quatro retas paralelas aos lados do quadrado externo; no centro da figura vê-se um desenho retangular semelhante uma alça.

A marca, que pode variar em cores, e dimensões, pôde ser aplicada aos produtos ou seus continentes por estampagem ou qualquer outro meio conveniente, e serve para distinguir oleos de qualquer especie, para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustíveis, kerozene e gasolina, e outros produtos de petroleo, incluídos na classe 47, do comércio e indústria da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Standard Oil Company of Brasil, destinada a artigos da classe 47 (depósito n. 27.991, de 9 de novembro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia Varsol, a qual pôde variar em tipos de letra, cores e dimensões, e serve para distinguir um solvente mineral fabricado de petroleo, bem como oleos refinados, não refinados e semi-refinados, fabricados do petroleo, com e sem mistura de oleos vegetais, minerais e aminsais, para fins de iluminação, combustão, geração de força, combustíveis, lubrificação e graxas, compreendidos na classe 47, do comércio e indústria da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Daggelt & Ramssedell, destinada a artigos da classe 18 (depósito 27.992, de 9 de novembro de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Brevo", a qual pode variar em tipos de letra, cores e dimensões, e serve para distinguir Creme para barbear, incluído na classe 18 do comércio e indústria da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Produtos Químicos

Evens Limitada, destinada a artigos de classe 3 (depósito n. 27.993, de 9 de novembro de 1933):

Consiste na palavra "Urimina", seguida do nome e endereço do fabricante: "Evens Sons Lescher & Webb, Ltd." — "Liverpool e Londres" — "Inglaterra". A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir Hexametileno-tetramina e especialidades farmacêuticas derivadas do mesmo, incluídas na classe 3, da importação e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Paulista de Tintas e Vernizes, destinada a artigos da classe n. 1 (depósito n. 27.994, de 9 de novembro de 1933):

Consiste nas palavras "Companhia Paulista de Tintas e Vernizes", inscritas em exergo entre duas elipses concêntricas. A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir Tintas a óleo, esmaltes, vernizes e secantes, incluídas na classe 1, da indústria e do comércio da depositante.

Durante o mês de outubro próximo findo o Departamento Nacional da Propriedade Industrial registrou o seguinte movimento:

Protocolo Geral (papeis entrados), 1.365.

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Despachos proferidos:

Privilegios:

Deferidos, 61.

Indeferidos, 31.

Rejeitados, 11.

Modelos de utilidade:

Deferidos, 10.

Indeferidos, 9.

Garantias de prioridade:

Deferidas, 15.

Rejeitada, 1.

Transferências de patentes

Deferidas, 7.

Registro de marcas nacionais:

Deferidas, 304.

Indeferidas, 105.

Marcas internacionais

Arquivadas, 178.

Denegadas, 28.

Canceladas, 15.

Transferidas, 35.

Operações diversas, 51.

Transferências de marcas, 16.

Caducidade de marcas, 3.

Processos arquivados (art. 6º, decreto n. 22.990), 433.

Recursos interpostos, 20.

Recursos encaminhados ao senhor ministro, 33.

Despachos diversos, 150.

Offícios expedidos, 114.

Notificações, 1.264.

Renda do Gabinete, 456\$800.

Primeira Seção — Patentes de Invenção

Cartas-Patentes expedidas, 42.

Títulos de Garantia de prioridade, 7.

Términos de depósito de patentes, 116.

Términos de garantia de prioridade, 13.

Certidões diversas, 124.

Cópias fotostáticas, 125.

Guias expedidas a Recebedoria, 334.

Renda da Seção, 67.798\$100.

Segunda Seção — Marcas de Indústria e Comércio

Certificados expedidos, 240.

Términos de depósito de marcas, 225.

Renda da Seção, 54.632\$500.

Arquivo

Certidões expedidas, 79.

Cópias fotostáticas, 42.

Renda do Arquivo, 1.947\$600.

Renda geral do Departamento, réis 124.835\$000.

Em igual período, no ano passado, réis 107.292\$200.

28ª notificação aos depositantes de marca

De conformidade com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, são convidados os requerentes das marcas de indústria e de comércio abaixo mencionados a comparecerem a este departamento, afim de regularizarem o pagamento das taxas dos seus pedidos dentro do prazo de 30 dias. Consoante dispõe o art. 6º do citado decreto a inobservância do referido prazo importará o arquivamento definitivo dos processos, com perda da prioridade.

N dentro dentro de uma estrêla, de Sampaio, Avelino & Comp (n. 4.034, de 1928).

Bala Dados, de Falchi Papini & Companhia (n. 4.038|28).

A. Serrana, de Romariz & Silva (número 4.041|28).

Duqueza, de Garcia Couri (n. 4.139, de 1928).

Secchi, de H. Secchi & Sobrinho (número 4.149|28).

Sabão Bugre, de João Milani & Irmão (n. 4.150|28).

Guarafenio, de Cesar Santos & Comp. (n. 4.184|28).

C. S. C. em cima de uma cruz, de Cesar Santos & Comp. (n. 4.188|28).

Erpel, de Cesar Santos & Comp. (número 4.187|28).

Monte Alegre, de J. Lopes & Comp. (n. 4.200|28).

Plimoscozo de Moscozo & Comp. (número 4.204|28).

Altaneira, de Moscozo & Comp. (número 4.206|28).

Tesouro, de Companhia de Comissões e Representações a Orbis Ltda. (número 4.209|28).

A primorosa, de Marques & Viegas (n. 4.242|28).

Cyclosol, de Dr. Américo Maciel de Castro Júnior e Clovis Ribeiro Vieira (n. 4.246|28).

Termozar, de Batista Zara (número 4.248|28).

Casa das Louças, de Guerra Castro & Comp. (n. 4.254|28).

Xavol, de Eduardo Alvares (número 4.288|28).

Ita, de Germano & Oliveira (número 4.290|28).

Pilulas da Santinha, de Higino Fernandes (n. 4.307|28).

Ouro Verde, de Moisés de D. Azevedo (n. 4.338|28).

Elna, de Quilelli & Signoretti (número 4.348|28).

Vermilago, de Lago & Companhia (número 4.382|28).

Purgalo, de Lago & Comp. (n. 4.384, de 1928).

Café Luso Americano, de José Menezes de Nogueira & Comp. (n. 4.392, de 1928).

Café Javanina, de Roberto Sobrinho & Comp. (n. 4.393|28).

Fábrica S. João, de Garcia Couri (número 4.396|28).

Fidibus, de Arm. Mendes & Comp. (n. 4.400|28).

Jornal das Sociedades Anônimas, de José Percir. Lira (n. 4.423|28).

Ku-Ka, de Gabino Usón (n. 4.441, de 1928).

S. A., de José Pereira Lira (número 4.451|28).

Pipoca Argentina, de Nicomedes de Araújo Lins (n. 4.452|28).

Clélia, de Luiz Musielo (n. 4.466, de 1928).

Casa Dandí de Lima, Batista & Comp. (n. 4.484|28).

Fotografia Nossa Senhora da Penha, de Antônio Lopes (n. 4.501|28).

Epilepsan, de Pedro Andreasi (número 4.503|28).

Elite-Tijuca, de João Sanan (número 4.519|28).

Gentoserum, de Alfredo de Magalhães Queiroz (n. 4.529|28).

Sônia, de Carvalho, Lavoie & Comp. (n. 4.531|28).

Joia (Sapataria), de Gioia & Machi (n. 4.542|28).

Editora Imprensa Médica, de I. de L. Neves-Manta (n. 4.553|28).

Néron, de Magalhães & Sousa (número 4.556|28).

Casa Ramos, de Antônio dos Santos Ramos (n. 4.561|28).

Secular, de Francisco Meri (número 4.622|28).

Casa Cirinc, de Bartolo & Comp. (número 4.623|28).

Escritório Jurídico Comercial, de Besnier José de Oliveira (4.624|28).

Padaria das Famílias do Engenho de Dentro, de Manuel Cavaleiro (4.634|28).

Fábrica de Calçado Milão, de Antônio Starteri (4.656|28).

H. I., de A. S. A. Fábrica de Tecidos Renaux (4.660|28).

Sabonete Libertador, de Almeida Moura (4.669|28).

A Sociedade Anônima, de José Pereira Lira (4.676|28).

Revista das Sociedades Anônimas, de José Pereira Lira (4.677|28).

Esperia (Fermento), de Cosimo Cusciana (4.695|28).

Derby, de Soc. Anônima Indústria Gebara (4.702|28).

Orbis, de Comp. de Com. e Representações A Orbis Ltda. (4.709|28).

Tintas Primor, de Samuel Sala (4.733, de 1928).

Defa, de Kurt Batzdorff (4.736|28).

Fábrica de Calçado Aço, de Jorge Primo & Comp. (4.763|28).

Paraná, de Giublin & Pugsley (4.789, de 1928).

O Antiquário, de Leone Ossovigi (4.837|28).

Mariza, de José Carvalho Barbosa (4.868|28).

Refinaria Magalhães, de S. A. Refinaria Magalhães (4.878|28).

A Vontade Nacional, de Soc. Cooperativa de Responsabilidade Limitada Editora Varnhagem (4.891|28).

Oraban, de Honório de Freitas Guimarães e Artur Edward Thompson (4.911, de 1928).

Reforma, de George & Comp. (4.916, de 1928).

Taingerina (fig. de), de Lima & Brant (4.927/28).
 Protetor, de Cânio Mazzolla (4.962, de 1928).
 Regina, de Samuel Teixeira (4.963, de 1928).
 The Obelisk, de Raphel Cohen & Comp. (4.967/28).
 Onips, de F. Spino & Comp. (4.977, de 1928).
 Lux, de J. Castilho & Comp. (4.978, de 1928).
 Azul Aurora, de Silva Assunção & Comp. (4.985/28).
 Triângulo Ancora e Ilécha (fig. de), de Antônio Rodrigues Vieira (5.004, de 1928).
 Lusitana, de Teixeira & Comp. Ltda. (5.040/28).
 Vida Portuguesa, de Teixeira & Comp. Ltda. (5.041/28).
 Cine Publicidade, de H. Araújo (5.046/28).
 Teatro Casino Parque Balneária, de Comp. Teatro Casino Parque Balneário (5.100/28).
 Ilustração Carioca, de Horácio Ferreira de Pádua (5.131/28).
 A. C. G., de Emílio Cândido Gomes (5.139/28).
 Stegol, de Dr. Luiz de Oliveira, Luiz Ernesto Nobrega e Armínio Peixoto Lima (5.144/28).
 Leviprata, de Edmond Levi (5.146, de 1928).
 Omnia Metal, de Edmond Levi (5.147, de 1928).
 Omnia Alumínio, de Edmond Levi (5.148/28).
 Príncipe Real, de José Augusto Fernandes (5.149/28).
 A Tarde, de Carlos Cilia (5.153/28).
 Lowe (fig. de um barco num lago), de João Silveira (5.172/28).
 Pranchão de Fibralitho, de Custódio Teixeira Leite (5.187/28).
 Expresso Interestadual, de Mendes, Klabin & Comp. Ltda. (5.191/28).
 Lan Merina, de Soc. Anônima Brasileira Cia. Fiação e Tecidos Porto Alegre (5.194/28).
 Meia Lua, de Simão & Yazeji (5.240, de 1928).
 Carpotril, de Rezende & Carvalho (5.299/28).
 Pé de Anjo, de Jaime Martins (5.312, de 1928).
 A Noite Ilustrada, de Jaime Martins, (5.343, de 1928).
 N. S. Aparecida, de João Fidêncio de Alvarenga, (5.314, de 1928).
 Expresso Rodoviário, de Andrade & Oliveira Limitada. (5.329, de 1928).
 Sôro Poligrandular, do Laboratório Dias da Cruz Limitada, (5.362 de 1928).
 Café, Bar e Charutaria S. Paulo, de Antônio Joaquim Dias, (5.389, de 1928).
 A Salomé, de M. Augusto Leão, número (5.392, de 1928).
 De tudo um pouco, de Severino Magalhães, (5.410, de 1928).
 Bagre, de R. Diniz & Comp., (5.410, de 1928).
 Indú, de R. Diniz & Comp., (5.438, de 1928).
 Mutambina, de E. Cavalcanti (5.440, de 1928).
 Guarani, de Bellandi & Companhia Limitada. (5.492, de 1928).
 Eureka, de Lobato Perdigão & Irmão. (5.503, de 1928).
 A Convergente, de Delgado & Cruz. (5.528, de 1928).
 Casa Centêlia, de J. C. Bezerra, número 5.562 de 1928).

Chocolate Bilic, de Falchi Papini & Comp., (5.629, de 1928).
 Luiz Lopes de Miranda, marca *Chartry*, (5.645, de 1928).
 Evit, de Artur Popóvitch (5.446, de 1928).
 Clássico, de Antônio Dicialteo (5.672, de 1928).
 Mundo Médico, de José Calvino Filho, (5.680, de 1928).
 Cleópatra, de Acácio Alves & Companhia, (5.681, de 1928).
 Rio Ilustrado, de Belmiro de Sousa (5.686, de 1928).
 Pele Vermelha, da Sociedade Metalurgica Limitada, (5.711, de 1928).
 S. Jorge, de Vitorino Lourenço Ramos, (5.763, de 1928).
 Astra Pilsen, da Cervejaria Atlantic, S. A., (5.786, de 1928).
 Ancora, da Cervejaria Atlantic S. A., (5.790, de 1928).
 Arno, de Néri A. Carnasciali (5.791, de 1928).
 A Defesa, de Emídio Soares Magalhães (5.812, de 1928).
 Silicargol, do Dr. Roberto Hottinger, (5.838, de 1928).
 Bolusargol, do Dr. Roberto Hottinger, (5.839, de 1928).
 Maguns, de James Magnus & Companhia, (5.841, de 1928).
 Casa dos Retalhos, de Tavares & Abranches, (5.848, de 1928).
 Pensão Assembléia, de Antônio Ben-cardino, (5.867, de 1928).
 Amandio, de Amandio Silva Amado, (5.873, de 1928).
 Di-Miska, de Osvaldo Brown (5.887, de 1928).
 A Internacional, de Serafim Figueiredo dos Reis, (5.934, de 1928).
 Fixol, de Naegeli & Comp. Ltda., (5.941, de 1928).
 Fono-Arte, de José da Cruz Corneiro Filho, (5.956, de 1928).
 Todos os Santos, de A. M. Pereira, (5.978, de 1928).
 Tinturaria Comercial, de Agostinho Solimene, (5.996, de 1928).
 São Luiz, de Luiz Papaiano, (5.997, de 1928).
 Nicolau Chammas & Irmãos, marca "N. C. & I.", (5.998, de 1928).
 Flor de Itau, de Oliveira Irmãos, (5.999, de 1928).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 novembro de 1933

Requerimentos despachados:
 Sociedade Comercial e Industrial Suíça no Brasil (n. 695). — Apresente procuração.

Dia 10

Scott & Williams Company Of Brazil (processo n. 729-33). — Compareçam ao Departamento para completar documentação.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1933

Offícios:
 Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:
 N. 3.476 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Viagem Ferrea

do Rio Grande do Sul, na importância de 371\$000.

— Ao Sr. inspetor regional no 13º distrito:

N. 3.477 — Comunica que o boletim de renda arrecadada pelo Núcleo Colonial "João Pinheiro", durante o mês de julho também último, foi encaminhado a essa inspetoria, por via postal.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.478 — Comunica que em solução ao requerimento de Evaristo Daltro de Castro, diarista, solicitando férias, o Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho:

"Em face dos julgados do Sr. ministro, concedo as férias, quando for oportuno ao serviço, a critério do Sr. chefe da comissão."

N. 3.479 — Comunica que em solução ao requerimento de Orlandino de Andrade, diarista, solicitando férias, o Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho:

"Concedam-se as férias, nos termos de meus despachos anteriores."

N. 3.480 — Comunica que os contratados com exercício no Departamento Nacional do Trabalho não deram faltas durante o mês de outubro findo.

N. 3.481 — Com referência ao assunto do ofício n. 740, de 18 de outubro findo, proferiu o Sr. diretor geral o seguinte despacho:

"Estando solucionado o assunto, arquivase-se."

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.482 — Comunica que o Sr. diretor geral, tendo presente o assunto do ofício n. 557, de 25 do corrente, erarou o seguinte despacho:

"Autorizo."

Dia 3

Offícios:

Ao chefe da Comissão Fundadora do Núcleo "São Bento":

N. 3.483 — Recomenda remeter a relação em ordem cronológica dos pretendentes de lotes, afim de ser publicada, logo que estejam prontos para a distribuição.

N. 3.484 — Comunica que o Sr. Honorato Godinho, ex-mensalista desse Núcleo, esteve em exercício no período de 25 de setembro a 9 de outubro do corrente ano.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia do Ministério da Agricultura:

N. 3.485 — A respeito da cota máxima de enchentes observadas nos rios Muriá e Paraíba.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

Dia 4

N. 3.486 — Relativamente à admissão de pessoal para a Fazenda Medade.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.487 — Restitue o processo relativo à comprovação do adiantamento de 330.000\$000, feito ao oficial pagador deste Departamento Sr. Ernesto de Andrade Braga.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.488 — Remete as contas da Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul, nas importâncias de 123\$700, 630\$500 e 1\$1.884\$300.

N. 3.489 — Solicita a devolução do processo D. N. P. 4.304, de 1933.

N. 3.490 — Solicita a devolução do processo D. N. P. 4.254, de 1933.

Ao Sr. diretor-presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 3.491 — Relativo aos pedidos sob ns. 808.059, 808.084, 808.085 e 808.098, desta Diretoria Geral, para o Núcleo Colonial S. Bento.

Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.492 — Comunica que na concorrência administrativa realizada para execução dos concertos de que necessita a lavanderia a vapor dessa Hospedaria, foi aceita a proposta de M. S. Lino & Comp., pelo preço de 4:850\$000, mais barata que a do outro concorrente.

N. 3.493 — Reitera a solicitação constante do officio desta Diretoria Geral, sob n. 2.979, de 21 de setembro próximo findo.

Ao Sr. inspetor regional no 15º Distrito:

N. 3.494 — Confirma o telegrama número 27, de 31 de outubro do corrente ano.

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.495 — Reitera a solicitação constante do officio desta Diretoria Geral, sob n. 2.966, de 20 de setembro próximo findo.

Dia 6

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.496 — Solicita providências no sentido de ser concedido ao Sr. Edgard da Cunha Carneiro, inspetor regional deste Ministério no Estado de Santa Catarina, o adiantamento de 10:980\$000.

Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.497 — Pede providências no sentido de ser devolvido o processo D. N. P. 4.447/933.

Ao Sr. inspetor regional no 7º Distrito:

N. 3.498 — Pede a remessa do passaporte e mais documentos, recebidos a bordo do paquete *Rui Barbosa* e pertencentes ao imigrante português Manuel de Sousa Costa.

N. 3.499 — Relativo á circular número 7, de 2 do corrente, expedida por essa Inspeção Regional aos senhores agentes de companhias de navegação transatlântica.

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 3.500 — Comunica, com relação ao assunto do vosso officio n. 738, de 17 de outubro findo, o despacho do Sr. diretor geral.

Dia 7

Ao Sr. diretor geral de Investigações da Polícia do Distrito Federal:

N. 3.501 — Solicita providências para o fim de ser capturado e entregue á 1ª Seção deste departamento o imigrante Joaquim da Costa Figueiredo, português, de 23 anos, solteiro, carpinteiro, que se evadiu de bordo do paquete "Cap Arcona".

Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 3.502 — Relativo ao requerimento que ao chefe do Centro Agrícola em Santa Cruz, dirigiu o Sr. Abílio de Abreu.

N. 3.503 — Solicita providências no sentido de ser remetido o processo ficha D. D. U. 45.393, de 1923.

Ao Sr. diretor de Matas, Jardins e Agricultura da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 3.504 — Comunica que o jardineiro Francisco Paulo Nunes, compareceu regularmente ao serviço durante o mês de outubro findo.

Ao Sr. diretor presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 3.505 — Tendo em vista o officio n. 758, de 24 de outubro último, do chefe do Centro Agrícola Santa Cruz, solicita providências para que seja cancelado o item referente a Corante de Giemsa de Merck, constante do pedido n. 811.047.

Ao Sr. ministro da Austria:

N. 3.506 — Relativo a uma bicicleta, confiscada a um colono austríaco, pela polícia de Santa Cruz, de nome Setznagel e ocupante de um lote naquela localidade.

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 3.507 — Transmite o recibo em que se discrimina os móveis enviados por esta Diretoria Geral a esse núcleo.

Ao Sr. inspetor regional no 12º Distrito:

N. 3.508 — Acusando recebimento do officio n. 2.727, de 18 de outubro findo, declara, relativamente á consulta, objeto do mesmo, que os recursos pecuniários, aos quais se refere a legislação em vigência, devem ser apresentados por ocasião do desembarque, conforme as instruções expedidas, não se cogitando de depósito prévio feito no porto de destino.

Ao Sr. presidente do Grémio dos Alunos da Escola Politécnica da Bahia:

N. 3.509 — Remete folhetos e cópias, contendo os atos do Governo Federal que regulam a colonização e a entrada de estrangeiros no território nacional.

Ao Sr. inspetor regional do 7º Distrito:

N. 3.510 — Transmite a portaria que contrata o Sr. Altivo Jesús Ferreira.

Ao inspetor regional no 10º Distrito:

N. 3.511 — Transmite a portaria de contrato do Sr. Pedro A. Leuzi.

Ao Sr. inspetor regional no 11º Distrito:

N. 3.512 — Confirma o telegrama que esta Diretoria Geral dirigiu, em data de 4 do corrente.

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.513 — Comunica, em resposta ao officio n. 780, de 30 de outubro findo, que o officio n. 733, (D. N. P. n. 4.747-933), que trata da admissão de trabalhadores em face do Serviço Militar, foi enviado ao Gabinete do Sr. ministro.

N. 3.514 — Restitue o processo C. S. C. 1.364-933.

N. 3.515 — Relativo ao pedido de 250 folhas de papel liso.

Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.516 — Convida a signatária do termo de ajuste para a exploração do Restaurante e Casa de Câmbio, para comparecer.

Ao Sr. diretor do Gabinete do senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.517 — Remete o relatório dos trabalhos executados pelos funcionários

que trabalham no Gabinete do diretor geral, protocolo e portaria deste Departamento.

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 3.518 — Comunica que o contratado desse Núcleo, Sr. Reinoldo Aypelt teve uma falta durante o corrente mês.

Ao senhor inspetor geral do Tráfego do Distrito Federal:

N. 3.519 — Apresenta o senhor Alcides Ananias, portador da carteira de motorista sob n. 35.696, 4ª série.

Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 3.520 — Sobre internada, em Camboaba, na antiga Fazenda "São Bento".

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 3.521 — Relativo a frequência do Sr. Hugo de Andrade Braga em serviços de pagamentos nesse Núcleo e no Centro Agrícola "Santa Cruz".

N. 3.522 — Relativo a frequência do mensalista, engenheiro Luiz Paulo Diniz Carneiro, em serviço no Estado de Santa Catarina.

Dia 8

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.523 — Envia a segunda via do conhecimento de serviço n. 120, referente á concorrência administrativa realizada no dia 25 de outubro do corrente ano, para concertos na lavanderia a vapor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.524 — Remete o boletim de renda arrecadada no Núcleo Colonial Senador Esteves Júnior, do Estado de Santa Catarina.

N. 3.525 — Remete o boletim de renda arrecadada no Núcleo Colonial Anitapolis, do Estado de Santa Catarina.

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.526 — Comunica que de acordo com a resolução verbal de S. Ex., a gratificação mensal do fotógrafo, senhor Voltaire D'Alva, será de 100\$000.

Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.527 — Remete a 3ª via do conhecimento de serviço n. 120, na importância de 4:850\$, empenho feito em favor de M. S. Lino & Comp.

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.528 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 119, referente ás diárias a que fez jus no mês de setembro último, o inspetor regional, engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa.

N. 3.529 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 121, referente ao pagamento de serviços extraordinários prestados no mês de outubro último, pelo oficial-pagador desta Diretoria Geral, Ernesto de Andrade Braga.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.530 — Roga providenciar afim de que seja paga a folha das diárias a que fez jus o engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa, inspetor regional.

N. 3.531 — Roga providenciar afim de que seja paga a folha de pagamento de serviços extraordinários prestados no mês de outubro findo, pelo oficial paga-

dor desta Diretoria Geral, Ernesto de Andrade Braga.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.532 — Envia a segunda via da folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede pelo inspetor regional, engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa.

N. 5.533 — Envia a segunda via da folha referente ao pagamento de serviços extraordinários prestados pelo oficial-pagador, desta Diretoria Geral, Ernesto de Andrade Braga.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura do Ministério da Agricultura:

N. 3.534 — Solicita ser autorizado o Sr. inspetor do Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal a permitir a saída do Armazém de Bagagem da Alfândega, de dois volumes contendo sementes hortícolas e de plantas ornamentais, pertencentes ao imigrante Heinrich Grindler.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 3.535 — Solicita a remessa dos mapas mensais dos serviços executados nesse núcleo desde julho do corrente ano e que não tenham sido enviados.

N. 3.536 — Remete um exemplar da "Legislação Federal Brasileira sobre Funcionários Públicos".

— Ao Sr. sub-delegado do 4º Distrito de São Gonçalo, da Polícia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.537 — Solicita providências para o fim de ser aberto um inquérito e procedidas as diligências necessárias à descoberta do autor do furto da elice da lancha "Miguel Calmon".

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.538 — Relativo ao adiantamento solicitado em officio desta Diretoria Geral, sob n. 3.596, de 6 do corrente, ao Sr. inspetor regional do 11º Distrito.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.539 — Solicita providências no sentido de ser paga a folha na importância total de três contos oitocentos e dezesseis mil e duzentos réis. (3.816\$200), proveniente de salários no mês de outubro próximo findo, de menssalistas contratados deste Departamento.

TÉRMS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Térmo de acôrdo firmado com a Fazenda Nacional, pela firma Boris Frere & Comp., Limitada, de Fortaleza, cessionária de uma usina de luz elétrica na cidade de Iguatú, interior deste Estado, para arrecadação do imposto de energia elétrica como abaixo se declara:

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e três

(1933), na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, presente o senhor delegado fiscal Humberto de Oliveira, compareceu o Sr. Bertrand Boris, sócio gerente da firma Boris Frere & Comp., Limitada, de Fortaleza, e disse que vinha assinar o termo de acôrdo da usina de luz elétrica da cidade de Iguatú, neste Estado, em virtude da circular-telegráfica desta delegacia às exatorias federais n. 53, de 7 de outubro corrente, nos moldes do artigo cento e doze (112), parágrafo onze (11), letra c, do regulamento anexo ao decreto número dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis (6) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obriga a arrecadação em nome da União Federal, naquela cidade, de acôrdo com o artigo quarto (4º), parágrafo vinte e seis (26) do mesmo regulamento, do imposto de energia elétrica, criado pelo artigo primeiro (1º), número trinta e seis (36), da lei número quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922) a receber pelos serviços prestados à Fazenda Nacional, na arrecadação de tal imposto, a percentagem de quatro por cento calculada sobre a renda mensal do mesmo imposto; a recolher aos cofres da Colletoria Federal de Iguatú, deste Estado, a renda líquida de cada mês até o dia vinte (20) do mês que se segue ao da arrecadação; a observar os dispositivos do regulamento anexo ao decreto citado, sujeitando-se às isenções nele conferidas, e a não pedir a União, indenização de natureza alguma pelas despesas que seja obrigada a efetuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto, as quais correrão por sua conta na forma do disposto no art. cento e doze (112) parágrafo onze (11) letra c, do decreto citado; a submeter-se sempre à fiscalização dos agentes fiscais e das autoridades incumbidas de zelar pela fiel arrecadação das rendas públicas, sujeitando-se outrossim às penalidades legais, a prestar a esses funcionários as informações que requisitarem, facilitando-lhes o exame dos livros destinados ao imposto em apreço, e, finalmente a cumprir fielmente este contrato, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a nenhuma indenização na hipótese de lhe ser negado registro.

E pelo senhor delegado fiscal, representante da Fazenda Nacional, foi dito que aceitava o presente contrato, nas condições em que está redigido, mandando lavrar este no livro competente, o qual sendo lido e achado conforme, assina com o interessado e as testemunhas abaixo assinadas. E para constar, eu, José Etnei Pessoa de Sousa Carvalho, quarto escrivão, com exercício na Contadoria desta Delegacia, o escrevi. (Datado e assinado sobre duas estampilhas no valor de 10\$200. — Humberto de Oliveira, delegado fiscal, achando-se em seguida firmados pelo Sr. Bertrand Boris, sócio gerente da firma interessada e pelas testemunhas Silvino Silva e Antônio de Oliveira.) E para constar, eu, José Etnei Pessoa de Sousa Carvalho, extraí fielmente a presente cópia como continha no original. Conforme o ori-

ginal. Contadoria da Delegacia Fiscal no Ceará. 17-10-33. — Augusto Penna, contador.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, visitou ontem à arte, as várias dependências dos nossos serviços telegráficos e postais, tendo saído do Palácio do Catete às 14 horas, em companhia do Sr. Dr. José Américo, ministro da Viação e Obras Públicas, e do seu ajudante de ordens capitão-tenente Pereira Machado.

S. Ex. esteve no edificio da antiga Diretoria Geral dos Correios, onde foi recebido pelos diretores do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional do Distrito Federal e vários outros funcionários, com vivas manifestações.

O Chefe do Governo teve ocasião de visitar as instalações destinadas ao público e em seguida, no andar superior, todas as seções do pessoal, tendo bastante se interessado pelos diversos serviços da repartição.

Não faltou com a sua inspeção, o Senhor Chefe do Governo, às oficinas do Departamento, já aí com a presença do Sr. Dr. Osvaldo Aranha, que acompanhou S. Ex. e comitiva até o armazém de encomendas internacionais e depois à sede da Diretoria Regional e ainda a do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Nas oficinas, S. Ex. assistiu à experiência de uma pequena máquina, invento de um dos seus operários.

Durante a estada do Sr. Chefe do Governo no Departamento dos Correios e Telégrafos, foram enviados aos diretores regionais nos Estados telegramas, pelo Sr. ministro da Viação, comunicando-lhes a visita de S. Ex. àquele Departamento e ainda o Sr. Dr. Getúlio Vargas não havia deixado aquela repartição, e já eram recebidas as respostas acusando o recebimento das mensagens, e também congratulações pela visita do Sr. Chefe do Governo às repartições postais e telegráficas.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 10 de novembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 10 às 18 horas do dia 11

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. possível. Temperatura: Noite ainda fresca e ligeira ascensão de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro, possível, salvo a leste, onde de instável com chuvas, passará a bom com nebulosidade. Temperatura: Noite ainda fresca e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade, passando a instável a oeste e sul do Rio Grande. Nevoeiro. Temperatura: Em ascensão. Vento: De sueste a nordeste em São Paulo e de norte a leste. nos demais Estados. Rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 9 às 14 horas do dia 10

O tempo foi instável com chuvas à noite e bom, com nebulosidade, após. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24.8 e mínima 15.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 22.6 e mínima 16.7, respectivamente, até 11 horas e às 3 horas e 45 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante oeste, frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 10 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajau (X).....															
Terezina.....	756.1	—	26	—	C	0	9b	—	I	32	21	40	I	I	Aot <
Fortaleza (Poranga- ba).....	59.1	—	28	—	SE	2	5b	—	I	33	23	0	B x	I	I
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	59.0	—	28	—	E	2	2b	Chão.	B	31	22	0	I	I	I
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X).															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipanema ma (X).....															
Aracaju (X).....															
Propria (X).....															
S. Salvador (X).....															
B. do Rio Grande....	55.6	—	22	—	N	2	9b	—	M ☉	30	22	47	I	I	lo
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	56.2	—	20	—	S	5	9b	P. vgs.	I	30	19	72	I	I	Aot
Caravélas.....	61.0	5.7	19	-6	SW	2	9b	Tranq.	M ☉	29	18	76	I	I	Aot
Belo Horizonte.....	60.3	5.7	17	-2	SE	2	9a	—	B	28	12	0	B	B	lo
Januária.....	57.0	3.5	22	-3	C	0	9b	—	lo	21	20	27	I	lo	lo
Teófilo Ottoni.....	59.5	6.5	19	-3	E	2	9b	—	I	25	16	70	Ao°	Ao	Aot
São Lourenço.....	60.7	3.9	20	6	C	0	0	—	B	23	6	0	I	B	B
Cambuquira.....	60.9	5.2	17	-2	SE	2	0	—	B	—	7	—	B	B	B
Passa Quatro.....	61.9	2.0	16	-5	S	2	0	—	B	20	10	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	58.6	—	19	—	SE	2	0	—	B	22	3	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	62.0	3.7	17	3	SE	2	2a	—	B	19	8	0	I	B	B
Goiaz.....	59.0	0.4	25	2	SE	2	2a	—	B	29	18	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	757.8	—	23	—	C	0	0	—	B	28	15	0	I	B	B > 2
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro....	757.2	—	18	—	SE	2	0	—	B	29	13	—	I	B	B
Gitória.....	62.1	5.3	21	-3	SW	5	9b	Vagas.	I	25	17	19	Ao	Ao	Ao°
V. Itapemirim.....	63.5	6.3	18	-1	N	2	5b	—	I	24	13	24	lo	lo	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 9 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.5	4.5	19	2	N	2	2b	P. vgs.	B	22	17	0	I	I	B
Campos	62.4	4.7	22	6	S	2	9b	—	B	22	14	11	Ao	I	B
Friburgo	61.5	4.9	16	3	SE	2	2b	—	B	18	7	6	lo	B	B
Petrópolis	61.7	—	18	—	C	0	2a	—	B	19	11	0	B	B	B
Rezende.....	62.4	3.4	19	5	C	0	2b	—	B	22	12	0	I	B	B
Terezópolis.....	62.7	3.8	15	3	C	0	5b	—	B	18	7	0	I	B	B
Cabo Frio.....	62.6	4.3	21	4	NE	5	2a	Chão	B	20	17	4	lo	I	I
Angra dos Reis (X)...	62.3	3.6	15	-2	SE	5	2a	—	B	20	7	0	B	B	B
S. Paulo.....	62.6	3.8	21	1	SE	2	5b	P. vgs.	B	22	13	0	B	B	B
Santos															
Ribeirão Preto (X)....															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina	60.5	2.3	20	1	SE	2	0	—	B	27	6	0	B	B	B
Campinas	62.1	3.1	19	2	E	2	0	—	B	24	9	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	63.2	2.4	16	3	E	2	0	—	B	23	6	0	B	B	B
Paranaguá	63.0	4.0	19	0	W	2	0	Tranq.	B	24	12	0	B	B	B
Guarapuava.....	60.9	0.9	19	5	NE	2	0	—	B	22	8	0	B	B	B
Palmas.....	61.6	0.9	18	5	C	0	0	—	B	22	4	0	B	B	B
Florianópolis	62.2	—	18	—	C	0	0	Chão	B	22	14	0	B	B	B
Lages	61.5	1.8	16	4	NE	2	0	—	B	21	6	0	B	B	B
Herval Novo	63.6	—	17	—	NE	2	0	—	B	25	6	0	B	B	B
S. Francisco	62.7	3.6	18	0	SW	2	2a	Chão	B	22	14	0	B	B	B
Xanxerê	59.1	1.4	17	2	S	2	0	—	B	23	2	0	B	B	B
Porto Alegre.....	61.6	1.5	20	3	C	0	0	—	B	25	12	0	B	B	B
Uruguaiana	60.1	—	23	—	C	0	0	—	B	29	17	0	B	B	B
S. Luis Gonzaga	61.8	1.1	21	1	NE	2	2a	—	B	28	14	0	B	B	B
Santa Vitória	58.9	1.4	13	5	N	2	5a	—	B	25	15	0	B	B	B
Montevideu	57.9	—	25	—	NW	3	2a	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	57.0	0.0	25	2	NW	2	5b	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Porangaba com 33° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Xanxerê com 2° C.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; OO, nevoa seca; ==, nevoeiro; ▲, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ||||, ventania; D, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à reificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 9 às 9 horas do dia 10

Zona Norte — Não é feita a sinopse devido à falta de informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom em Mato Grosso e instável, com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas, o tempo apresentava-se bom, salvo no Espírito Santo e alguns pontos de Minas, onde continuava incerto. A temperatura sofreu ascensão no Estado do Rio e declinou nos demais Estados. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse de Goiás devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipacema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	30.9	(X) 22.3	24.2	26.0	(X) 21.4	24.4	—	24.8	—	26.8	—	—	—
Mínima.....	11.9	15.1	17.2	16.7	16.5	13.6	—	14.8	—	14.2	—	—	—
Chuva.....		1.6	0.9	0.0	0.0	1.6	—	1.1	—	1.6	—	—	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 9:			Rio Paraíba do Sul — Dia 10:		
Esperança (X).....			Guararema	0.18	-0.06
S. P. Olivença.....	9.26	-0.40	Jacarei.....	0.73	-0.08
Fonte Boa(X).....			Caçapava.....	0.62	-0.20
Tefé	8.64	0.04	Pindamonhangaba	1.40	0.00
Manaus.....	17.23	0.06	Guaratinguetá.....	1.66	0.01
Porto Velho	84.02	0.15	Rezende	0.40	0.04
Nacoatiara (X).....			Barra Mansa	1.30	0.00
Parintins	1.10	0.03	Barra do Pirai.....	1.18	0.03
Obidos	0.38	0.01	Paraíba do Sul.....	0.55	-0.04
Santarém	0.13	0.05	Anta.....	1.12	-0.13
Porto Nacional	1.20	0.20	Porto Novo	0.42	-0.08
Carolina.....			S. Fidells.....	2.10	-0.36
Boa Vista	0.51	-0.05	Campos	7.08	-0.22
Imperatriz	2.18	0.15	Rio Itajaí-Assú — Dia 10:		
Conc. ^o do Arap. ^a	0.50	0.04	Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió	1.56	-0.28
S. Felipe	3.14	-0.16	Rio do Sul	1.82	-0.20
Rio Branco (X).....			Hansa	1.25	-0.15
Labrea (X).....			Subida	1.84	-0.14
S. Gabriel.....	6.10	0.01	Aquidaban.....	1.02	-0.08
Humaitá.....	1.91	-0.16	Indaial (X).....		
Maués (X).....			Passo Manso	1.27	-0.09
Mjr. Amarante (X).....			Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	2.22	-0.38
Arumanduba	1.70	0.06	Ilhota.....	2.50	-0.10
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte-Pardo — Dia 10:		
Rio S. Francisco — Dia 10:			Arassuaí	1.42	-0.04
Pirapora (X).....			Barra Pontal.....	2.04	-0.24
S. Francisco	1.60	0.40	Itinga.....	2.48	-0.30
Januária	1.80	-0.30	Itaobim	2.30	-0.25
Carinhonha(X).....			São Pedro.....	2.40	-0.20
Rio Branco	1.21	0.03	Bacia Paraná-Paraguai — Dia 9:		
Barra do Rio Grande	1.25	0.02	Três Lagoas	2.70	—
Remanso	1.05	0.00	Pres. Epitácio	1.00	0.00
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....	2.23	0.46
Piranhas (X).....			Cuiabá		
Propriá (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....	2.30	0.15
			Corumbá.....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 9 — Subindo em Tefé, Manaus, Porto Velho, entre Parintins e Santarém, Arumanduba, P. Nacional, Imperatriz e C. do Araguaia e baixando nas demais estações desta bacia.

Rio São Francisco — Dia 10 — Continuará em ascensão entre Cabrobó e Piranhas e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 10 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 10 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 10 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 9 — Estacionário em P. Epitácio e subindo em Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha(X)...	10 00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceio (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuiabá (X).....	7.30										
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte.....	9.30	ESE 4	SE 5	E 4	SE 5	SE 2	SE 3	SSW 5	SSW 9	5.400 ms.	
Vitória.....	9.30	SSW 8	SSW 10	SSW 13	S 10	—	—	—	—	1.650 ms.	
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 1	S 2	SSE 2	ESE 4	SSE 8	—	—	—	2.250 ms	
Rio de Janeiro.....	13 00	S 8	SSE 6	N 2	NNE 4	E 3	SSW 3	—	—	3 00 ms.	
Rio de Janeiro (O)	7 00	WNW 2	S 1	S 4	SE 5	SSE 10	S 6	—	—	3.000 ms.	
Santos.....	9.30	ESE 4	E 4	ENE 2	ESE 9	—	—	—	—	1.950 ms.	
Curitiba.....	9.30	E 3	ESE 6	E 2	ESE 7	SE 14	W 1	SSW 8	WSW 11	6 750 ms.	
Florianópolis.....	9.20	N 5	N 5	NNE 2	SE 3	E 6	NE 3	SSW 13	W 9	5.10 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	NW 2	NNW 3	SW 1	ESE 3	E 1	W 3	SW 7	SW 10	7.650 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	à vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	\$745
Sobre Itália.....	—	1\$005
Sobre Alemanha.....	—	4\$540
Sobre Portugal.....	—	\$577
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$655
Sobre Espanha.....	—	1\$590
Sobre Suíça.....	—	3\$690
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia.....	—	\$560
Sobre Nova York.....	—	11\$745
Sobre Montevideu.....	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	4\$600
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	7\$684
Sobre Japão.....	—	3\$790
Sobre România.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austrália.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.....	6\$554
Lira (papel).....	1\$240
Escudo (papel).....	\$740

Bolsa

Apólices:	
Uniformizadas miudas de 5 %.....	820\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	879\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.....	880\$000

Diversas emissões, miudas, 5 %, nom.....	900\$000
Diversas emissões, 1:000\$, 5 %, nom.....	872\$000
Diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port.....	886\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$, 7 % (1932).....	1:005\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.....	156\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.....	155\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.948).....	172\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto número 1.933).....	194\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 2.097).....	172\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	199\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	508\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	1:019\$000
Bancos:	
do Brasil.....	395\$000
Companhia:	
Cervejaria Brahma.....	400\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos.....	196\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — Ari de Almeida e Silva, síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 9

Café

	Sacas
Entradas.....	9.382
Saídas.....	7.305
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.....	10
Existência.....	580.249
Mercado firme:	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.....	9\$400
Tipo 4.....	9\$200
Tipo 5.....	8\$800
Tipo 6.....	8\$800
Tipo 7.....	8\$600
Tipo 8.....	8\$400

Açúcar

Entradas	Sacos
Saídas	6.031
Existência	7.119
	36.872

Mercado calmo.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	47\$500 a 48\$500
C. amarelo	Não há
Mascavinho	Nominal
Mascavo	Nominal

Algodão

Entradas	Fardos
Saídas	734
Existência	185
	6.308

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 4	35\$000 a 36\$000

Fibra média:

Sortões:

Tipo 3	31\$000 a 32\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

Ceará:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	31\$000 a 32\$000
Tipo 5	29\$000 a 31\$000

Paulista:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1933

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 16
A 21 DE OUTUBRO DE 1933Gênero — Preço — Unidade — Qualidade e procedência
Máximo Mínimo
S/casco C/casco

Águas minerais:

Por caixa:

Caxambu	38\$000	55\$000
Lambari	37\$000	54\$000
Salutaris	37\$000	54\$000
Cambuquira	37\$000	54\$000
S. Lourenço	38\$000	55\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

De Parati	240\$000	250\$000
De Angra	240\$000	250\$000
De Campos	150\$000	160\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

De 40 graus	—	250\$000
De 38 graus	Nominal	
De 36 graus	Nominal	

Alfafa:

Por quilo:

Nacional	\$650	\$700
--------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas	6\$000	8\$000
---------------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Nacionais	2\$000	2\$800
---------------------	--------	--------

Estrangeiros 5\$000 5\$500

Arrós:

Por 60 quilos:

Brilhado de 1ª (agulha)	68\$000	72\$000
Brilhado de 2ª (agulha)	60\$000	61\$000
Especial	63\$000	66\$000
Superior	60\$000	62\$000
Bom	53\$000	55\$000
Regular	41\$000	48\$000
Japonês especial	50\$000	52\$000
Japonês de 1ª	47\$000	48\$000
Japonês de 2ª	45\$000	45\$000
Sanga	22\$000	26\$000

Açúcar:

Por saco de 60 quilos:

Branco cristal	48\$000	49\$000
C. amarelo	Não há	
Mascavinho	Nominal	
Mascavo	Nominal	
Refinado 1ª (extra)	—	\$900
Refinado 1ª	—	\$810
Refinado 3ª	—	\$800

Bacalhão:

Por caixa com 58 quilos:

Diversas marcas	135\$000	165\$000
---------------------------	----------	----------

Bacalhão:

Por 1/2 caixa:

Cascudo	50\$000	52\$500
Cascudo Peixelín	—	—

Banha:

Por quilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 quilos	1\$460	1\$660
Latas com 2 quilos	1\$460	1\$660
Latas com 1 quilo	1\$460	1\$660

De Lagúna:

Latas com 20 quilos	1\$460	1\$660
-------------------------------	--------	--------

De Itajaí:

Latas com 20 quilos	1\$560	1\$700
Latas com 10 quilos	1\$560	1\$700
Latas com 2 quilos	1\$560	1\$700

Mineira e Paulista:

Latas com 20 quilos	—	—
Latas com 2 quilos	—	—

Batatas:

Por quilo:

Nacional:

Mineira e Paulista	\$800	\$980
Rio Grande	\$600	\$800
Estrangeira	1\$100	1\$300

Cebôlas:

Por quilo:

Nacionais	\$600	\$650
---------------------	-------	-------

Café:

Por quilo:

Torrado:

De 1ª	2\$200	2\$600
De 2ª	1\$800	2\$200

Por 10 quilos:

Em grão — Tipo 7	8\$300	8\$400
----------------------------	--------	--------

Farélo de trigo:

Por 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais	—	5\$500
---------------------------------	---	--------

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Porto Alegre:		
---------------	--	--

Fina	15\$500	16\$500
Entrefina	12\$500	13\$000
Grossa	10\$000	10\$500

Lagúna:

Fina	—	—
Grossa	—	—

Farinha de trigo:

Por saco com 44 quilos:

Moinho Fluminense:		
Especial	—	39\$000
S. Leopoldo	—	38\$000

Diamantina.....	—	37\$000
Semolina.....	—	41\$000
Moinho Inglês (R. F. M.):		
Buda.....	—	39\$000
Nacional.....	—	37\$000
Semolina.....	—	41\$000
Soberana.....	—	38\$000
Feijão:		
Por 60 quilos:		
Preto:		
Bom.....	23\$000	24\$000
Regular.....	—	—
De cores — de Porto Alegre.....	—	—
Preto novo — especial.....	26\$000	32\$000
Manteiga.....	30\$000	34\$000
Branco:		
Branco nacional.....	53\$000	65\$000
Estrangeiro.....	—	—
Feijão:		
Por 60 quilos:		
Enxofre.....	—	—
Amendoim.....	—	—
Fradinho.....	42\$000	44\$000
Mulatinho.....	28\$000	30\$000
De outras qualidades.....	—	—
Fumo:		
Por 15 quilos:		
Em corda, de Minas:		
Especial.....	55\$000	80\$000
Bom.....	30\$000	55\$000
Baixo.....	12\$000	20\$000
Rio Grande:		
Amarelo 1ª.....	35\$000	40\$000
Amarelo 2ª.....	32\$000	36\$000
Comum 1ª.....	16\$000	20\$000
Comum 2ª.....	13\$000	16\$000
De Santa Catarina:		
Especial (de 1ª).....	16\$000	20\$000
Superior (de 2ª).....	12\$000	16\$000
Baixo (de 3ª).....	—	—
Da Bahia:		
Especial.....	80\$000	90\$000
Superior.....	40\$000	55\$000
Bom.....	30\$000	40\$000
Querozene:		
Por caixa:		
Americano — diversas marcas.....	—	45\$000
Lombo:		
Por quilo:		
De Minas e Paraná.....	1\$800	2\$200
Manteiga:		
Por quilo:		
De Minas e Estado do Rio.....	5\$000	5\$600
Santa Catarina — lata de 5 a 10 quilos	—	—
Estrangeiras — diversas marcas.....	—	—
Milho:		
Por 62 quilos:		
Amarelo.....	13\$500	14\$000
Vermelho.....	14\$500	15\$500
Mesclado.....	12\$000	12\$500
Do Rio da Prata.....	—	—
Óleo:		
Em quilo bruto:		
De linhaça — em barril.....	—	2\$800
Em lata.....	—	—
Em litro:		
De caroço de algodão nacional.....	—	1\$900
De caroço de algodão estrangeiro.....	—	—
Poivinho:		
Por quilo:		
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$400	\$500
De Porto Alegre.....	\$400	\$500
De Santa Catarina.....	\$400	\$500
Fósforos:		
Por lata:		
Marca Ipiranga.....	—	195\$000

Marca "Olho".....	—	193\$000
Marca "Sol".....	—	193\$000
Outras marcas.....	—	193\$000
Queijos:		
Por quilo:		
De Minas.....	2\$600	4\$200
Queijo:		
Por um:		
De Palmira, tipo "Rheno".....	9\$000	12\$000
Por quilo:		
Tipo prata — nacional.....	5\$500	6\$500
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do norte — grosso.....	—	9\$100
Do norte — moído.....	—	10\$300
De Cabo Frio — grosso.....	—	8\$100
De Cabo Frio — moído.....	—	9\$300
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências.....	\$500	\$600
Toucinho:		
Por quilo:		
Comum.....	1\$400	1\$500
De fumeiro.....	1\$600	1\$800
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional.....	30\$000	40\$000
Por caixa:		
Estrangeiro.....	48\$000	60\$000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande.....	—	41\$000
Por pipa:		
Estrangeiro — Virgem.....	—	1:800\$000
Estrangeiro — Verde.....	—	1:800\$000
Estrangeiro — Colares.....	—	1:800\$000
Charque:		
Por quilo:		
Do Rio Grande — patos e mantas.....	1\$500	1\$500
Do Rio Grande — mantas.....	2\$000	2\$100
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo...	1\$700	1\$900

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 9 de novembro de 1933....	4.919:125\$300	4.875:731\$000
Em 10 de novembro de 1933	938:857\$700	935:243\$400
Total:.....	5.857:983\$000	5.810:974\$400
Em igual período de 1932	6.547:779\$639	6.178:209\$239
Diferença para menos em 1933.....	689:796\$639	362:234\$839
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de novembro de 1933.....	224.771:344\$800	218.283:770\$900
Em igual período de 1932.	203.535:793\$844	197.198:366\$639
Diferença para mais em 1933.....	21.235:550\$956	21.085:410\$261

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL	
Arrecadada de 1 a 7 de novembro de 1933	3.097:291\$100
Em 8 de novembro de 1933.....	735:035\$600
Total:.....	3.832:326\$700
COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS	
Arrecadada de 1 a 7 de novembro de 1933..	3.079:623\$400
Em 8 de novembro de 1933.....	730:885\$600
Total.....	3.804:509\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Datas:

	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
10 de novembro de 1932...	315:602\$700	646:206\$300
10 de novembro de 1933...	134:816\$700	90:180\$200
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 10 de novembro de 1932....	1.040:423\$900	1.232:839\$200

De 1 de novembro a 10 de novembro de 1933....

1.253:066\$300

964:825\$000

Diferença da receita arrecadada

212:642\$400

268:014\$200

Receita global:

De 2 de janeiro a 10 de novembro de 1932....
De 2 de janeiro a 10 de novembro de 1933....

27.450:155\$500

23.639:662\$200

39.498:348\$200

36.949:894\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1933

12.048:192\$700

13.309:732\$100

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 10 do corrente:

Aprovados — Manuel Valente da Silva, Romão Dornelas da Silva, Altamiro Mangia e Ernesto de Oliveira.

Reprovados — 6.

Inspetoria do Tráfego, em 10 de novembro de 1933. — O inspetor geral, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Dia 8 de novembro de 1933

Narval Campos e outro, n. 16, art. 160 — Motorista.

Dia 7

Narval Campos e outro, n. 16, art. 160 — Motorista.

Dia 8

Light and Power, n. 50, art. 248 L — Motorista.

Dia 6

Light and Power, n. 58, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

Light and Power, n. 59, art. 79 — Motorista.

Dia 7.

Light and Power, n. 77, art. 248 C — Motorista.

Dia 6

Emp. Ônibus de Luxo, n. 131, art. 248 L — Motorista.

Dia 7

Narva Campos e outros, n. 132, art. 160 — Motorista.

Emp. Bras. de Ônibus, n. 135, artigo n. 248 L — Motorista.

Dia 8

Martins Jordão & Comp., n. 146, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

Neves & Braune, n. 171, art. 81 — Motorista.

Dia 8

Viação Progresso, n. 197, art. 248 E — Motorista.

Viação Nacional, n. 203, art. 248 L — Motorista.

Viação Nacional, n. 206, art. 248 L — Motorista.

Emp. B. de Ônibus, n. 207, art. 248 L — Motorista.

Viação Nacional, n. 209, art. 248 C — Motorista.

Dia 6

Viação Nacional, n. 209, art. 248 L — Motorista.

Dia 7

Viação Nacional, n. 209, art. 248 L — Motorista.

Dia 6

Viação Nacional, n. 209, art. 144 — Motorista.

Dia 8

João Ferreira & Martins, n. 263, artigo 248 L — Motorista.

João Ferreira & Martins, n. 263, artigo 248 L — Motorista.

Dia 7

Emp. Viação Popular, n. 281, artigo 248 L — Motorista.

Dia 8

Martins Jordão & Comp., n. 289, artigo 248 L — Motorista.

Dia 6

João Ferreira & Martins, n. 301, artigo 248 L — Motorista.

Dia 8

Emp. Renascença Auto Ônibus, número 313, art. 160 — Motorista.

Dia 6

Emp. Renascença Auto Ônibus, número 314, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

Alvaro Gomes de Oliveira, n. 317, artigo 248 L — Motorista.

Alvaro Gomes de Oliveira, n. 317, artigo 143 — Motorista

Emp. Viação Brasil, n. 324, art. 248 L — Motorista.

Dia 6

J. Antônio Moreira, n. 328, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

Light and Power, n. 386, art. 248 L Narval Campos e outros, n. 349, artigo 248 L — Motorista.

Emp. Viação Popular, n. 358, artigo 248 L — Motorista.

Dia 7

Narval Campos e outro, n. 359, artigo 248 L — Motorista.

Dia 8

Emp. B. de Ônibus, n. 387, art. 248 L Motorista.

Dia 6

Emp. Ônibus de Luxo, n. 397, artigo 248 C — Motorista.

Dia 8

Emp. Ônibus de Luxo, n. 441, artigo 248 L — Motorista.

Dia 7

Emp. Viação Popular, n. 462, artigo 248 L — Motorista.

Dia 8

Neves e Brauner, n. 472, art. 248 L — Motorista.

Dia 7

J. Antônio Moreira, n. 479, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

Renascença Auto Ônibus, n. 481, artigo 248 L — Motorista.

Renascença Auto Ônibus, n. 481, artigo 248 L — Motorista.

Renascença Auto Ônibus, n. 481, artigo 160 — Motorista.

Emp. Viação Guanabara, n. 483, artigo 248 L — Motorista.

Emp. Viação Estrela do Norte, n. 497, art. 248 L — Motorista.

Dia 6

Emp. Viação Cruzeiro do Sul, n. 502, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

Emp. Viação Estrela do Norte, n. 515, art. 248 L — Motorista.

Caldeira e Silva, n. 519, art. 248 L — Motorista.

Caldeira e Silva, n. 520, art. 248 L — Motorista.

Emp. Viação Cruzeiro do Sul, n. 525, art. 88 — Motorista.

Emp. Viação Guanabara, n. 528, artigo 248 L — Motorista.

Emp. Viação Guanabara, n. 528, artigo 248 L — Motorista.

Dia 7

Light and Power, n. 532, art. 248 C — Motorista.

Dia 8

Emp. Int. Est. Ônibus de Luxo, número 546, art. 248 L — Motorista.

J. Antônio Moreira, n. 551, art. 248 L — Motorista.

J. Antônio Moreira, n. 553, art. 248 L — Motorista.

J. Antônio Moreira, n. 554, art. 248 C — Motorista.

Mele & Lopes Ltd., n. 555, art. 248 C — Motorista.

Dia 6

J. Antônio Moreira, n. 557, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

J. Antônio Moreira, n. 565, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

Aristides P. de Abreu Lima, n. 6.661, art. 248 L — Motorista.

Silvestre e Irmão, n. 6.718, art. 102 — Motorista.

Dia 7

Alfredo Hlz, n. 6.875, art. 102 — Motorista.

Dia 8

Dr. Jorge M. Grai, n. 7.245, art. L — Motorista.

Antônio Pereira de Almeida, n. 8.017, art. 248 E — Motorista.

Fiat Brasileira S. A., n. 8.189, artigo 248 L — Motorista.

Carlos C. Mirandes Corrêa, n. 8.224, art. 248 L — Motorista.

Raul Godoi e outro, n. 8.244, art. 248 L — Motorista.

Capitão Rogério Lima, n. 8.273, artigo 102 — Motorista.

Antônio Dias, n. 8.382, art. 102 — Motorista.

Teago Guimarães, n. 8.585, art. 102 — Motorista.

M. F. Pinto, n. 8.748, art. 248 L — Motorista.

Alexandra S. Guarneiri, n. 10.204, art. 102 — Motorista.

João Pallut, n. 10.922, art. 102 — Motorista.

Leonardo A. de Sousa, n. 11.016, artigo 81 — Motorista.

Dia 7

Henrique L. Ferraz, n. 11.047, artigo 102 — Motorista.

Dia 8

José Joaquim Irmão, n. 11.220, artigo 248 L — Motorista.

Dia 7

Mário Fonseca, n. 11.764, art. 102 — Motorista.

Dia 8

Manuel A. Lamas, n. 11.848, artigo 248 L — Motorista.

José Ferreira, n. 13.174, art. 248 L — Motorista.

Manuel Teles Dias, n. 13.194, artigo 248 C — Motorista.

Augusto Tavares, n. 13.285, artigo 248 E — Motorista.

Joaquim M. Silva, n. 13.357, artigo 248 L — Motorista.

Avelino Dias, n. 13.428, art. 81 — Motorista.

Ricardo Wendt, n. 13.516, art. 248 L — Motorista.

Elise L. Esberard, n. 13.795, art. 144 — Motorista.

Dia 7

Oswaldo S. de Carvalho, n. 13.991, art. 102 — Motorista.

Dia 8

Otaniel M. Medina, n. 14.216, artigo 248 E — Motorista.

José M. Rodrigues, n. 14.543, art. 86 — Motorista.

Oto B. Frieg, n. 15.049, art. 248 L — Motorista.

Urcino M. Malheiro, n. 15.131, artigo 102 — Motorista.

Dia 8

Viação Estrela do Norte, n. 566, artigo 248 L — Motorista.

Dia 6

J. Antônio Moreira, n. 585, artigo 248 L — Motorista.

Dia 8

Caldeira e Silva, n. 590, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

Luiz Vieira Souto, n. 597, art. 248 L — Motorista.

Carga:

Dia 9

Eloi Palácio, n. 305, art. 248 L — Motorista.

Light and Power, n. 922, art. 144 — Motorista.

Dia 8

Léscio Bruno & Comp., n. 1.435, artigo 248 L — Motorista.

Sebastião F. de Andrade, n. 3.159, art. 143 — Motorista.

Tavares de Sousa e Irmão, n. 4.042, art. 100 — Motorista.

Passageiro:

Dia 8

O. Banco do Brasil, n. 16, art. 258 L — Motorista.

Dia 7

J. B. Oliveira, n. 493, art. 102 — Motorista.

Dia 8

Hildebrando Falcão, n. 746, art. 248 L — Motorista.

Dr. Geraldo R. Martins, n. 990, artigo 102 — Motorista.

Aparelho Tordei, n. 1.012, art. 102 — Motorista.

Dia 7

Anirino Landi, n. 1.612, art. 102 — Motorista.

Dia 8

Dr. Carlos Rocha, n. 1.717, art. 79 — Motorista.

Dia 6

Empresas Armazéns Frigoríficos, número 1.869, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

José Augusto Godinho, n. 2.149, artigo 248 E — Motorista.

Dia 8

Joaquim Carlos da Silva, n. 2.580, artigo 81 — Motorista.

Albino Teixeira, n. 2.664, art. 102 — Motorista.

Dia 7

Maximino G. Pontes, art. 3.109, artigo 104. — Motorista.

Dia 8

Alvaro Pinto, n. 3.659, art. 144 — Motorista.

Dia 7

Alvaro A. Saraiva, n. 4.131, art. 102 — Motorista.

Dia 8

José S. Azevedo Filho, n. 4.273, artigo 144 — Motorista.

Dia 5

Arnaldo F. Rocha e outro, n. 4.376, art. 248 C — Motorista.

Mário J. Carvalho, n. 6.229, artigo 248 C — Motorista.

Dia 8

José Bento Ferreira, n. 6.317, art. 86 — Motorista.

Antônio Teodoro Júnior, n. 6.404, artigo 81 — Motorista.

Dia 9

Manuel da Costa, n. 6.427, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

H. Waite, n. 15.172, art. 102 — Motorista.

Martinho L. Guimarães, n. 15.570, art. 248 L — Motorista.

Francisco V. Araújo, n. 16.528, artigo 248 L — Motorista.

Dia 7

Alcebiades G. Viana, n. 16.799, artigo 102 — Motorista.

Dia 8

Manuel Maria Alves, n. 17.002, artigo 85 — Motorista.

Antônio M. Barata, n. 17.088, art. 102 — Motorista.

Dia 7

Abdo Nader, n. 17.000, art. 102 — Motorista.

Dia 8

Usinas Santa Luzia, n. 17.425, artigo 144 — Motorista.

Otávio Gomes, n. 17.479, art. 248 L — Motorista.

Dia 7

Dr. Benedito Dutra, n. 17.485, artigo 102 — Motorista.

Dia 8

Oswaldo M. F. Balarim, n. 17.524, art. 248 L — Motorista.

Bernardino D. Pereira, n. 17.711, artigo 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o artigo 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1933. — O inspetor *Edgard Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição, à rua do Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva:

62. Rita C. Campos Heredia
avenida Mem de Sá número 29. 4003000

63. Antônio da Silva Campos,
rua Barata Ribeiro número
372 500\$000
64. Manuel Carvalho Soares
Costa, rua Haddock Lobo
n. 153. 500\$000
65. Artur de Almeida Cardoso,
rua Lopes da Cruz n. 66-A 400\$000
66. Artur de Almeida Cardoso,
rua Lopes da Cruz n. 68 400\$000
- Secção de Expediente, 1 de novembro
de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
chefe de Secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor aviso ao
proprietário do predio n. 158 da rua
Senador Pompeu, que tem o prazo de
dez dias para apresentar defesa sobre
irregularidades praticadas no serviço de
abastecimento d'água desse imóvel, que
deram motivo à aplicação da penalida-
de prevista no art. 17 do decreto nú-
mero 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Com a publicação deste, fica sem efei-
to o edital de 28 de outubro último, que,
por equívoco, se refere à colocação de
hidrômetro no prédio em questão.

Secção de Expediente, 9 de novembro
de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
chefe de Secção.

Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE MICROBIOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. Jorge Murinho,
diretor da Escola de Medicina e Cirurgia
do Instituto Hahnemanniano, e determi-
nação do S. Ex. o Sr. diretor geral da
Educação, fazo público, pelo presente
edital, que, em vista de não se haver ins-
crito candidato algum à cadeira de mi-
crobiologia, fica prorrogado por mais 120
dias, a contar de 5 de setembro, a inscri-
ção à dita cadeira, de acordo com os dis-
positivos do decreto n. 19.851, de 11 de
abril de 1931.

Para a inscrição ao concurso de profes-
sor catedrático, o candidato, em qualquer
caso, deverá apresentar:

- diploma profissional ou científico
de instituto onde se ministrou ensino da
disciplina a cujo concurso se propõe;
- prova de que é brasileiro nato ou
naturalizado;
- prova de sanidade e de idoneidade
moral;
- documentação da atividade profes-
sional ou científica, que tenha exercido e
que se relacione com a disciplina em con-
curso;

- prova de ser docente livre ou ter
concluído o curso médico pelo menos
seis anos antes;
- recibo de pagamento da taxa de tre-
zentos mil réis.

O concurso de títulos constará da apre-
ciação dos seguintes documentos:

- diploma e quaisquer outras dignida-
des universitárias e acadêmicas, apresen-
tadas pelo candidato;

- estudos e trabalhos científicos, es-
pecialmente daqueles que assinalem pes-
quisas originais, ou que revelem concei-
tos doutrinais pessoais de real valor;

- atividades didáticas exercidas pelo
candidato;

- realizações práticas, de natureza
técnica ou não, a apresentação de traba-
lhos, cuja autoria não possa ser auten-
ticada e colação de atestados praticados

que não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas versará sobre:

- prova escrita;
- prova prática ou experimental;
- prova didática.

Secretaria da Escola de Medicina e Ci-
rurgia, em 5 de setembro de 1933. — *A.
Frazão*, secretário.

(C-4.976-6-11-33-128\$500-3 v.)

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA 1.ª SECÇÃO — MINERALOGIA — 2.ª DIVISÃO (ESTRATIGRAFIA E PALEONTOLOGIA)

(Prorrogação)

De ordem do Sr. diretor do Museu Na-
cional, continua aberta na secretaria do
mesmo Museu, a partir do dia 7 de outu-
bro de 1933, a inscrição para o concurso
ao cargo de professor da 1.ª secção — Mi-
neralografia — 2.ª divisão (Estratigrafia e
Paleontologia) do Museu Nacional, con-
forme determinação do Sr. ministro da
Educação e Saúde Pública, em officio
n. 2.926, de 10 de outubro de 1933, da
Diretoria Geral do Expediente do mesmo
ministério.

O prazo da referida inscrição, tendo
terminado a 6 de outubro de 1933, foi
prorrogado por mais sessenta dias, ter-
minando em 4 de dezembro de 1933, con-
forme a autorização do Sr. ministro, de-
vendo o concurso se realizar de acordo
com as instruções abaixo publicadas:

INSTRUÇÕES

Art. 1.º São condições para inscrição
ao concurso do cargo de professor da 1.ª
secção — Mineralografia — 2.ª divisão (Es-
tratigrafia e Paleontologia) do Museu
Nacional:

- ser cidadão brasileiro;
- moralidade provada por fôlha cor-
rida.

Art. 2.º O concurso constará das se-
guintes provas: escrita, oral e três prá-
ticas, que serão exibidas pelos candidatos
na ordem em que se acham indicadas
neste artigo.

§ 1.º As provas versarão sobre Mine-
ralogia, Geologia e Paleontologia.

Art. 3.º A congregação elegará uma
comissão examinadora para organizar os
pontos e dar parecer sobre as provas
práticas, a qual será constituída pelo di-
retor, dois professores mais votados e um
especialista estranho indicado pela con-
gregação.

Art. 4.º Os pontos para essas provas
serão propostos pela comissão, discutidos
e aprovados pela Congregação, na ocasião
em que se tiver de realizar cada uma
delas.

Art. 5.º A prova escrita consistirá em
dissertação sobre um ponto tirado à sorte
na ocasião e realizada no prazo máximo
de três horas improrrogáveis, em sala
a portas fechadas sem o auxílio de livros,
notas ou quaisquer apontamentos e fis-
calizada pelos membros da comissão exa-
minadora.

Os pontos para esta prova serão em
número de vinte e se deverão referir a
assuntos gerais e fundamentais das ma-
térias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será pública e
feita perante a Congregação, durará
quarenta minutos, sob pena de exclusão,
e constará de um assunto importante so-

bre as matérias em concurso, tirado à
sorte pelo primeiro candidato, na ordem
da inscrição, com 24 horas de antece-
dência, em presença da Congregação.

Os pontos para esta prova serão em
número de vinte.

Art. 7.º As provas práticas serão rea-
lizadas perante a comissão examinadora
e constarão de determinação, preparação
e comparação do material sorteado.

§ 1.º O tempo destas provas será mar-
cado pela comissão examinadora, tendo
em vista as condições de sua exequibi-
lidade e será previamente anunciado aos
candidatos e improrrogável.

§ 2.º Durante o tempo dessas provas
poderão os candidatos consultar os livros
que requisitarem existentes na Biblioteca
do Museu, ou outros de sua propriedade
ou nota, não lhes sendo entretanto per-
mitido comunicar com pessoa alguma
nem examinar as coleções do estabele-
cimento.

§ 3.º Os candidatos poderão servir-se
de quaisquer instrumentos existentes nos
laboratórios do Museu ou de sua pro-
priedade, ficando entendido que no úl-
timo caso todos os outros candidatos po-
derão utilizar-se dos referidos instru-
mentos desde que não existam nos labo-
ratórios do Museu.

§ 4.º Terminadas as provas práticas,
o candidato apresentará à comissão o
relatório escrito da respectiva prova,
mencionando nele, exclusivamente, a
marcha que seguiu nesses trabalhos,
abstraindo qualquer divagação teórica.

§ 5.º A comissão apresentará à con-
gregação, na sessão de julgamento, o
seu parecer sobre as provas práticas de
cada candidato.

Art. 8.º Concluída a última prova,
reunir-se-á a congregação, em dia de-
terminado, em sessão pública, para ou-
vir a leitura das provas escritas.

Art. 9.º A congregação procederá ao
julgamento definitivo por votação no-
minal. Em primeiro lugar, será julgada
a habilitação dos candidatos, sendo ex-
cluídos da classificação ulterior os que
não obtiverem maioria de votos. A
classificação será feita, em seguida, por
ordem de merecimento, dando cada pro-
fessor sua nota de 1 a 10, em cada
prova, sendo classificado em primeiro
lugar o que tiver maior número de pon-
tos.

Não poderão tomar parte no julga-
mento os membros da congregação que
tenham faltado a alguma das provas
orais ou não tenham ouvido a leitura
das provas escritas e o parecer da co-
missão examinadora, sobre as provas
práticas.

§ 1.º O especialista convidado pela
congregação para tomar parte na co-
missão examinadora terá direito de voto
em igualdade de condições com os mem-
bros da congregação.

Art. 10.º Para preenchimento da
vaga, será remetida ao Sr. Ministro a
proposta do candidato classificado em
primeiro lugar. Em igualdade de con-
dições, será proposto ao Governo o can-
didato que porventura pertença ao qua-
dro ou tenha prestado serviços ao Mu-
seu.

Art. 11.º O diretor enviará ao Sr.
Ministro, com a proposta do candidato,
a cópia das atas do processo do con-
curso e das provas escritas, bem como
a informação de todas as circunstân-
cias nele ocorridas.

Museu Nacional, em 11 de outubro de
1933. — *J. A. Faria Lacerda*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÕES

Referência edital 419.288/9 (Drogas diversas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1933, na pág. 21.299:

Onde se lê: no item 5:

Coramina Ciba 1,7 — patenteada, caixa de 6 amp.,
Amp. 1.200

Deve-se ler:

Coramina Ciba 1,7 — patenteada, caixa de 6 amp.,
Amp. 1.200
Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 904.559/61 (Ferragens):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 25 de outubro de 1933, na pág. 20.510:

Onde se lê:

Item 4 — rebites de 1", um 500
Item 7 — rebites de 1", um 1.200
Item 11 — rebites de 2 1/2" x 1", um 5.100
Item 13 — rebites de 1", um 1.000
Item 17 — rebites de 1", um 2.000
Item 22 — de 1", um 2.000
Item 25 — rebites (desenho marca 1"), de 2 1/2" x 1", um 4.500

Deve-se ler:

Item 4 — rebites de 2 1/2" x 1", cabeça boleada, um 500
Item 7 — rebites de 2 1/2" x 1", um 1.200
Item 11 — rebites de 2 1/2" x 1", um 5.100
Item 13 — rebites de 2 1/2" x 1", um 1.000
Item 17 — de 2 1/2" x 1", um 2.000
Item 22 — rebites de 2 1/2" x 1", um 2.000
Item 25 — rebites (desenho marca 1"), de 2 1/2" x 1", cabeça boleada, um 4.500

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISOS

Referência edital 904.559/61 (Ferragens: rebites e longarinas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que resolveu prorrogar o prazo para abertura de propostas referentes ao edital supra mencionado, para o dia 23 de novembro de 1933, às 13 horas e 15 minutos.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais:

419.280/3 (Drogas diversas)

419.284 (Drogas diversas)

419.286/7 (Drogas diversas)

419.288/9 (Drogas diversas)

419.290 (Drogas diversas)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial*, de 8 de novembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é pelo pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret.

Edital 419.310/17

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para 21-11-1933.

Para estoque.

1. Acetona pura, vidro de 100 e 250 gramas. Deve conter no mínimo 99% em peso de C ₃ H ₆ O ou CH ₃ .CO.CH ₃ = 58,048, grama.....	6.000
2. Acido acético cristalizado (80%), fabr.: Merck (Palmira), em litros, grama.....	24.000
3. Acido acético anhidro, fabr.: Merck, vidro de 500 e 1.000 gramas, grama.....	24.000
4. Acido clorídrico puro, fabr.: L. Queiroz, vidro de 500 e 1.000 gramas, grama.....	30.000
5. Acido clorídrico puro, fabr.: Merck, vidro de 500 e 1.000 gramas, grama.....	30.000
6. Acido nítrico puro, fabr.: L. Queiroz, vidro de 500 gramas, grama.....	30.000
7. Acido nítrico puro, fabr.: Merck, vidro de 500 gramas, grama.....	30.000
8. Acido nítrico pró análise, fabr.: Merck, vidro de 250 e 500 gramas, grama.....	30.000
9. Acido benzoico pró análise, fabr.: Merck, Schering, vidro de 100 e 250 gramas, grama....	3.000
10. Acido cítrico pró análise, fabr.: Merck, Schering, vidro de 100 e 250 gramas, grama....	3.000
11. Acido fosfórico pró análise, fabr.: Merck, vidro de 100 e 250 gramas, grama.....	1.500
12. Acido sulfúrico pró análise, fabr.: Merck, Den: 1,84, grama.....	21.000
13. Acido tartárico cristalizado para análise, fabr.: Merck, vidro de 100 e 250 gramas, grama.....	6.000
14. Acido tricloacético cristalizado, puro, fabr.: Merck, vidro de 50, 100 e 250 gramas, grama.....	6.000
15. Acido tartárico puro, fabr.: Merck, Poulenc, vidro de 500 e 1.000 gramas, grama.....	6.000
16. Acido oxálico puro, fabr.: Merck, Poulenc, vidro de 500 e 1.000 gramas, grama.....	6.000
17. Acido pirogálico puro, fabr.: Merck, vidro de 100 e 250 gramas, grama.....	4.500
18. Acetato neutro de cobre, fabr.: Granado, Silva Araújo, vidro de 500 e 1.000 gramas, grama.....	15.000
19. Agua de alface, fabr.: Granado, Silva Araújo, em litros, grama.....	15.000
20. Agua de cal medicinal, fabr.: Silva Araújo, vidro de 1.000 gramas, grama.....	6.000
21. Alcaçuz em pó, fabr.: Merck, J. Wyman, vidro de 250 e 500 gramas, grama.....	5.000
22. Alcool de 36°, vidro de 1 litro, litro.....	1.800
23. Alcool amílico pró análise, fabr.: Merck, vidro de 250, 500 e 1.000 gramas, grama.....	15.000
24. Alcool metílico pró análise, fabr.: Merck, vidro de 250, 500 e 1.000 gramas, grama.....	15.000
25. Alcoolato vulnerário, fabr.: Silva Araújo, Granado, L. Queiroz, vidro de 500 e 1.000 gramas, grama.....	30.000
26. Alumen amoniacal, fabr.: Poulenc, Merck, Riedel, vidro de 50, 100 e 250 gramas, grama.....	6.000
27. Alumen em pó (de potassa), fabr.: Poulenc, Merck, Riedel, pacotes originais de 1.000 gramas, quilo.....	30
28. Alumen de ferro — Fabr. Poulenc Merck, Riedel, vidro de 50, 100 e 250 grs., grama....	6.000
29. Alumen de cobre — Fabr. Poulenc, Merck, Riedel, vidro de 50, 100 e 250 grs., grama....	9.000
30. Amônia líquida pura — Fabr. Merck, vidro de 500 e 1.000 grs., grama.....	6.000
31. Adrenalina — Fabr. Rhodia, vidro de 100 grs., grama.....	3.000
32. Agua de rosas — Fabr. Granado, S. Araújo, vidro de 1.000 grs., grama.....	6.000
33. Antiformina — Fabr. Grubler, vidro de 100 grs., grama.....	3.000
34. Argirol (sinônimo) — Fabr. Poulenc, Merck, Gehe, vidro de 25 grs., grama.....	2.000

35. Bálsamo do Canadá — Fabr. Merck, J. Wyman, vidro de 50 e 100 grs., grama.....	1.500	76. Fenacetina, fabr.: Merck e Poulenc, vidro de 100 gramas, grama.	6.000
36. Bálsamo Bengué — Fabr. Granado, S. Araújo, vidro de 100, 250 e 500 grs., grama.....	6.000	77. Fenolftaleína, fabr.: Poulenc, grama.....	600
37. Benzidina — Fabr. Merck, vidro de 25 e 50 grs., grama.....	3.000	78. Fosfato de amônio, puríssimo, fabr.: Merck e Poulenc, vidros de 250 e 500 gramas, grama.	3.000
38. Benzoato de gaiacol — Fabr. Poulenc, Merck, Gehe, vidro de 25 grs., grama.....	750	79. Quina amarela em pó, fabr.: J. Wyman e Merc, vidros de 250 e 500 gramas, grama.	3.000
39. Bisulfito de sódio — Fabr. Merck, Poulenc, vidro de 100 e 250 grs., grama.....	3.000	80. Salofeno (sinônimo), fabr.: Merck e Poulenc, Riedel, vidros de 25 e 100 gramas, grama.	12.000
40. Borato de sódio em pó — Fabr. Merck, Poulenc, pacote de 1.000 grs., grama.....	15.000	81. Scamonea em pó, fabr.: J. Wyman, vidros de 25 e 100 gramas, grama.....	300
41. Bromureto de lítio — Fabr. Poulenc, Merck, Gehe, vidro de 25 e 100 grs., grama....	300	82. Sene, folíolos, pacotes originais de 500 gramas, grama.	5.000
42. Bromureto de potássio — Fabr. Merck, Poulenc, vidro de 100, 250 e 500 grs., grama.....	15.000	83. Sôda cáustica em bastões, pura, para análise, vidro de 500 gramas, quilo.....	60
43. Cafeína "Bayer" — Fabr. Bayer, grama.....	1.500	84. Solução de adrenalina, fabr.: P. Davis (Rio de Janeiro), vidro de 30 gramas, grama.....	1.500
44. Cânfora (dirêta) — Fabr. Japonese, The Nippon Camphor, lata de 500 grs., grama.....	60.000	85. Sulfato de cobre, puro, fabr.: J. Wyman e Merck, vidro de 500 gramas, grama.....	90.000
45. Capsulas amiláceas n. 1 — Fabr. Paulistana (Antônio Maffei), caixa de 1.000 capsulas, minueiro.....	200	86. Sulfato de cobre pró análise, fabr.: J. Wyman e Merck, vidros de 100 e 250 gramas, grama..	15.000
46. Carbonato de amônia — Fabr. Merck, lata de quilo, quilo.....	10	87. Sulfato de sódio, puro, em pó, fabr.: J. Wyman e Merck, vidros de 500 e 1.000 gramas, grama.....	24.000
47. Carbonato de sódio em pó — Fabr. Baiss, J. Wyman, Merck, Poulenc, vidro de 250 e 500 grs., grama.....	48.000	88. Sulfato de sódio, puro, cristalizado, fabr.: J. Wyman e Merck, vidros de 500 e 1.000 gramas, grama.	24.000
48. Cloral hidratado — Fabr. J. Wyman, vidro de 25 e 100 grs., grama.....	30.000	89. Sulfato de sparteína, fabr.: Poulenc, Boehringer e Merck, idros de 25 gramas, grama..	500
49. Clorato de sódio — Fabr. Merck, vidro de 250 e 500 grs., grama.....	6.000	90. Sulfato de zinco, fabr.: Merck e Poulenc, vidros de 250 e 500 gramas, grama.....	15.000
50. Cloreto de amônia medicinal — Fabr. Merck, vidro de 100 grs., grama.....	2.000	91. Sulfito de sódio, fabr.: Merck, Poulenc, vidro de 250 e 500 grs., grama.....	9.000
51. Cloreto de zinco puro — Fabr. Merck, vidro de 250 e 500 grs., grama.....	4.500	92. Sulfureto de amônia, fabr.: Merck, Poulenc, vidro de 250 e 500 grs., grama.....	15.000
52. Cloridrato de cocaina — Fabr. Merck, Boering, Poulenc, vidro de 1,5 e 10 grs., gram	500	93. Sulfureto de chumbo, fabr.: Merck, Poulenc, vidro de 250 e 500 grs., grama.....	15.000
53. Clorocalcio — Fabr. Merck, vidro de 250 e 500 grs., grama.....	6.000	94. Sulfureto de sódio, fabr.: Merck, Poulenc, vidro de 250 e 500 grs., grama.....	15.000
54. Clorofórmio — Fabr. M. Lucius, vidro de 100 e 250 grs., grama.....	18.000	95. Tiocol (sinônimo), fabr.: Roche, Merck, Poulenc, vidro de 250 e 500 grs., grama....	10.000
55. Citrato de cafeína — Fabr. Merck, Boering, vidro de 25 grs., grama.....	500	96. Urosina solução 50 %, patenteada, vidro de 60 grs., grama.....	450
56. Citrato de sódio pró análise — Fabr. Merck, vidro de 250 e 500 grs., grama.....	15.000	97. Valerianato de quinino, fabr.: Pelletier, Boehringer, Merck, vidro de 25 grs., grama..	240
57. Cochonilha em pó, vidro de 100 grs., grama..	3.000	Edital n. 419.318/19:	
58. Creosoto — Fabr. Merck, vidro de 100 e 250 grs., grama.....	15.000	Extratos fluidos de:	
59. Enxofre sublimado, fabr.: Schering, Riedel e Merck, vidros de 250 e 500 gramas, grama.	6.000	1. Altêa (raiz), fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100 grs., grama.....	2.000
60. Ergotina Bonjean, fórmula de Bonjean, Merck, potes de 25 gramas, grama.....	1.500	2. Beladona para pomada, fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100 grs., grama.	900
61. Ferrocianureto de potássio, fabr.: Merck, vidros de 100 e 250 gramas, grama.....	9.000	3. Cardamomo, fabr.: Granado, S. Araújo, vidro de 100 grs., grama.....	15.000
62. Formiato de sódio, fabr.: Merck, vidros de 100 e 250 gramas, grama.....	9.000	4. Drósera (toda planta), fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100 grs., grama.....	
63. Formol, fabr.: Merck (Palmira), L. Queiroz, em quilos, quilo.	300	5. Espécies peitorais, fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100 grs., grama.....	1.500
64. Gomenol (patenteado), tubo de 60 gramas, grama.	3.600	6. Grindélia (planta), fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100 e 500 grs., grama.	4.500
65. Glicerina price, fabr.: Price, vidros de 250 e 500 gramas, grama.....	3.000	7. Guaco, fabr.: Granado, S. Araújo, vidro de 100 grs., grama.....	15.000
66. Glicerina neutra, puríssima, quilo.....	60	8. Guaraná, fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, Biologia Paulista, vidro de 100 e 500 grs., grama.....	12.000
67. Glicero fosfato de magnésia, solução 50 %, fabr.: Merck, Poulenc e J. Wyman, vidros de 10 e 250 gramas, grama.....	1.500	9. Hidrastis canadensis, 50 %, fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 10 grs., grama.....	1.000
68. Iodureto de potássio, fabr.: Poulenc, vidros de 250 e 500 gramas, grama.....	50.000	10. Marmelo (sementes), fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100 grs., grama.....	3.600
69. Lactose estrangeira, fabr.: Merck, pacotes originais de 500 gramas, grama.....	15.000	11. Ruibarbo (raiz), fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 500 grs., grama.....	1.500
70. Linhaça em pó (moagem nacional), fabr.: Nacional, pacotes originais de quilo, quilo.	60	12. Símulo, fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100 grs., grama.....	3.000
71. Magnésia hidratada, fabr.: C. Erba, lata de 500 gramas, grama.....	1.000	13. Terebentina, fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, vidro de 100 e 500 grs., grama.....	3.000
72. Maná, meia lágrima, fabr.: C. Erba e Gerace Pagani, latas de 1 e 2 quilos, quilo.....	30	14. Tolú, fabr.: Granado, S. Araújo, vidro de 100 grs., grama.....	15.000
73. Mercúrio metálico, grama.....	15.000	Edital n. 419.320:	
74. Pepsina solúvel, fabr.: Chapoteau e Merck, vidro de 100 gramas, grama.....	4.500	Estrato mole de poligala, fabr.: Baiss, Merck, J. Wyman, pote de 25 grs., grama.....	
75. Peptona, fabr.: Chapoteau, vidros de 100 e 250 gramas, grama.	1.500		300

Edital 419.321

1. Tintura de grindélia, fab. Granado, S. Araújo
C. S. Araújo, vidro de 250 gramas, grama 500
2. Tintura de valeriana (raiz), fab. Granado, S.
Araújo, C. S. Araújo, vidro de 250 gramas,
grama 6.000

Nota — As mercadorias acima, deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de janeiro de 1934.

Para entregas parceladas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade, das repartições.

1° — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às condições supra estipuladas.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana, rural e marítima.

3° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4° — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5° — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

7° — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de primeira qualidade, ou serem de fabricante diverso do proposto, ou ainda por não estarem acondicionados de acordo com o estipulado no edital, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma do Registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

8° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9° — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

10 — A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza a critério exclusivo da C. C. C.

11 — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12 — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

13 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apre-

sentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14 — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado (na portaria da Comissão e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo no dia 21 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 22-11-1933.

Para stock:

Edital 419.324/5

Ampolas de:	
1. Adrenalina — Fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, caixa de 12 ampolas, ampola..	288
2. Adrenalina — Fabr.: Clin, caixa de 12 ampolas, ampola ..	288
3. Arrenoferrul — Fabr.: Granado, S. Araújo, caixa de 12 ampolas, ampola ..	180
4. Bismogenol adulto — patenteado, caixa de 12 ampolas, ampola ..	288
5. Bronco — Fabr.: Schering ou Merck, caixa de 6 ampolas, ampola ..	90
6. Cloridrato de quinino 0,50 — Fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, caixa de 12 ampolas, ampola ..	144
7. Claudeno 10 cc. — patenteada, caixa de 5 ampolas, ampola ..	180
8. Coaguleno de 5 cc. — Fabr.: Ciba, caixa de 5 ampolas, ampola ..	300
9. Ergotina — Fabr.: Tanret, caixa de 6 ampolas, ampola ..	72
10. Iodobisman, caixa de 10 ampolas, ampola ..	600
11. Ionase anti-infecciosa n. 4 — Fabr.: Orlando Rangel, caixa de 6 ampolas, ampola ..	480
12. Lantol — patenteada, caixa de 4 ampolas, ampola ..	300
13. Luminal 1 cc. — Fabr.: Bayer, caixa de 10 ampolas, ampola ..	900
14. Óleo canforado 0,25 — 1 cc. — Fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, caixa de 12 ampolas — 0,25 — 1 cc., ampola ..	72
15. Óleo canforado 0,25 — 1 cc. — Fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, a granel, ampola ..	300
16. Ouabaina (intravenosa e intramuscular) — patenteada, caixa de 6 ampolas, ampola ..	1.200
17. Sedol — patenteada, caixa de 12 ampolas, ampola ..	750
18. Sanocrisin — 0,10, ampola ..	72
19. Sanocrisin — 0,15, ampola ..	72
20. Sanocrisin — 0,20, ampola ..	72
21. Sanocrisin — 0,25, ampola ..	72
22. Sanocrisin — 0,5, ampola ..	72
23. Soro estalão, para transfusão, caixa de 20 ampolas, ampola ..	300
24. Tiobi A. B e C — patenteada, caixa de 6 ampolas, ampola ..	300

Edital 419.326

1. Anti-gangrenoso — Fabr.: Biologia Paulista, ampola de 10 cc., ampola ..	90
2. Anti-oftídico polivalente — Fabr.: Bufantan, Vital Brasil, ampola de 10 cc., ampola ..	60
2. Hemostático 10 cc. — Fabr.: Granado, S. Araújo, C. S. Araújo, ampolas de 10 cc. — caixa de 1 ampola, ampola ..	60
4. Hormo-gravídico — Fabr.: V. Brasil, caixa de 6 ampolas, ampola ..	180

Edital 419.327

Essências de:

1. Bergamota direta — Fabr.: J. Wyman, Heine, Schimmel, vidro de 100 grs., grama ..	1.000
2. Quenopódio — Fabr.: Wyman, Heine, Schimmel, vidro de 25 grs., grama ..	3.000

3. Rosas — Fabr.: J. Wyman, Heine, Schimmel, vidro de 25 grs., grama.....	600
4. Terebentina, quimicamente pura — Fabr.: Merck, grama	24.000
5. Terebentina, retificada — Fabr.: L. Queiroz, S. Araújo, grama.....	50.000
Edital 419.328	
1. Digibaina, gotas — patenteada, em vidro, vidro.	60
2. Leite de magnesia — Fabr.: Granado, vidro de 500 e 1.000 grs., vidro.....	30.000
3. Magnesia fluida — Fabr.: Murray, vidro de 250 grs., vidro	1.500
4. Magnesia leitosa — Fabr.: Orlando Rangel, vidro	30

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de janeiro de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às condições supra estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4.º A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5.º O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

7.º Em relação aos artigos constantes dos itens 1 (um) e 4 (quatro), do edital 419.328, deverão os proponentes declarar em suas propostas a capacidade de cada vidro de medicamento oferecido.

8.º O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de 1.ª qualidade, ou serem de fabricante diverso do proposto, ou ainda por não estarem acondicionados de acordo com o estipulado no edital, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma do Registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

10. A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza a critério exclusivo da C. C. C.

11. Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior

a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

13. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 22 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja e serão abertas às 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISOS

Referência editais 419.265/79 (Drogas); 419.303/7 (Diversos)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no Diário Oficial de 5 de novembro de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 419.265/79 (Drogas)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no Diário Oficial de 9 de novembro:

Onde se lê: no item 84:

Ergotina Yon (original), fabr.: Yon (Michel & Comp.), vidro de 25 gramas, grama..... 3.000

Deve-se ler:

Ergotina Yvon (original), fabr.: Yvon (Michel & Comp.), vidro de 25 gramas, grama..... 3.000

Onde se lê: no item 89:

Euquinino (sinônimo) — Fabr.: Merck, Poulenç, Pelletier, vidros de 25 e 50 gramas, grama.... 30000

Deve-se ler:

Euquinino (sinônimo) — Fabr.: Merck, Poulenç, Pelletier, vidros de 25 e 50 gramas, grama.... 3.000

Onde se lê: no item 127:

Novocaina (patenteada) — Fabr.: M. Lucius, vidros de 5, 10 e 20 gramas, grama..... 750

Deve-se ler:

Novocaina (patenteada) — Fabr.: M. Lucius, vidros de 5, 10 e 25 gramas, grama..... 750

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.303/7 (diversos) — Algodão, ataduras, esparadrapos, etc.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no Diário Oficial de 9 de novembro de 1933, pág. 21.305:

Onde se lê: no princípio do edital:

Propostas para 20-11-1933;

Deve-se ler:

Edital 419.303/7

Propostas para 20-11-1933.

Onde se lê: no item 21:

Esparadrapo — 2 1/2 x 5 jardas — Fabr.: Leclerc, Triollet ou Johnson, tubos de 2m,20, etc.;

Deve-se ler:

Esparadrapo — 2 1/2" x 5 jardas — Fabr.: Leclerc, Triollet ou Johnson, tubos de 2m,20, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o encarregado da arrecadação das rendas federais em "Águas Virtuosas", no Estado de Minas Gerais, Antônio Bráulio Moínhos de Vilhena, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, eleger o que for a bem do seu direito, sobre a importância de 3:389\$912, alcãce verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 8 de julho de 1902 a 22 de janeiro de 1907, exercícios de 1902 a 1907, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 7 de novembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital, é intimado o encarregado da arrecadação das rendas federais em "Vila Nepomuceno", no Estado de Minas Gerais, José Corrêa de Souza Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, eleger o que for a bem do seu direito, sobre a importância de 7:154\$366, alcãce verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 15 de maio de 1913 a 1 de igual mês de 1917, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 7 de novembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Administração do Domínio da União no Distrito Federal

Pelo presente, são convidados todos os ocupantes de terrenos situados na Vila Turismo, à Avenida Suburbana, antiga propriedade da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, e hoje incorporada ao patrimônio nacional, a apresentar, dentro do prazo de oito dias, nesta administração, todos os documentos relativos aos contratos de aquisição dos mencionados terrenos. — *Ayres Ferreira Barroso Júnior*, administrador.

Fica convidado a comparecer a esta Administração o Sr. Vergílio Lopes Rodrigues, a fim de prestar esclarecimentos se chegou a efetuar ou não o leilão dos lotes ns. 368 e 369, ambos do quarteirão 39 do Cais do Porto, e bem assim dar informações sobre o destino dado a planta que recebeu para tal fim.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — *Ayres F. Barroso Júnior*, administrador.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, fica intimada a Companhia Rural e Urbana do Distrito Federal, para no prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste, para apresentar os títulos de propriedade relativos as terras da Fazenda dos Coqueiros sob pena de se proceder, pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Processo n. 15.295/33.

Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-Diretoria, em 6 de novembro de 1933. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, declara-se por esta Diretoria que fica aberta, pelo espaço de trinta (30) dias, concorrência para alienação do lote n. 261, da rua Carlos de Carvalho (Esplanada do Senado) nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920 e do mesmo ano, sob as seguintes condições:

1ª — Só poderão apresentar-se à concorrência, os empregados de qualquer espécie, de repartições públicas, exercendo cargo efetivo e cujos vencimentos comportarem o desconto legal em folha, na respectiva mensalidade, do valor do lote, em cento e oitenta prestações.

2ª — O lote será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Domínio da União a fazer obras de qualquer espécie.

3ª — Não serão aceitas propostas do valor inferior ao preço da avaliação e escolhida a mais vantajosa será adjudicada com o abatimento de 30% sobre o preço oferecido pelo concorrente.

4ª — Não poderá entrar na concorrência o funcionário que já for proprietário. Por ocasião de ser lavrada a respectiva escritura, será feita a prova de não possuir imóvel.

5ª — O lote assim adquirido será destinado a construção da residência do funcionário e sua família e, si pretender aliená-lo, depois de pago o valor total da transação deverá entrar para o Tesouro Nacional com os 30 % a que se refere a cláusula terceira.

6ª — O lote a que se refere o presente edital é o seguinte: n. 261 da rua Carlos de Carvalho (Esplanada do Senado) avaliado em 36:738\$000.

7ª — As propostas deverão ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três vias iguais, sendo a primeira via devidamente selada com estampilhas federais no valor de 1\$000 (mil réis), e mais um selo da Educação de \$200 por folha e todas datadas e assinadas, contendo o preço por extenso e em algarismo, porque se propõe a realizar a referida compra e serão apresentadas na primeira Sub-Diretoria, sendo aberta na presença de todos, às quatorze (14) horas, no dia 7 de dezembro do corrente ano.

Processo n. 61.699/33.

Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-Diretoria, em 7 de novembro de 1933. — *Eusebio Naylor*, su-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, fica intimada a firma M. Cruz & Sobrinho, a prestar, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigir-se a Secretaria.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — O secretário, *Osvaldo Crespo Pereira de Sousa*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal**Exercício de 1933:**

E 33.502, Celestino Oliveira & Ferreira, rua Gonzaga Bastos, 188.

E 13.015, Cendão Vidal & Irmão, estrada Marechal Rangel, 856.

E 14.182, Raul Cardoso, rua Ramalho Ortigão, 9, 1º andar.

E 21.933, Cerqueira & Oliveira, estrada Porto do Irajá, 138.

E 14.182, Cerqueira — Raul Cardoso, de, rua Ramalho Ortigão, 9, 1º andar.

E 2.13, Cesar & Germano, rua Barão de Mesquita, 934.

E 20.082, Cesar Irmão & Comp., rua Conde Irajá, 159.

E 4.086, Chan & Lee, rua Visconde de Maranguape, 22.

E 11.593, Chaves — Anibal, rua 24 de Maio, 258.

E 11.757, Chaves — Joaquim Monteiro, rua Aureliano Lessa, 29 — Ramos.

E 17.775, Chedid — Fares, rua Alfândega, 317.

E 18.653, Chen — Antônio Campos, rua S. Christovão, 207.

E 17.317, Cheon — Paulo Chung, rua Sacadura Cabral, 169-A.

E 39.184, Cherman & Irmão, rua Alfândega, 371.

E 10.905, Chiara — Felipe Júlio, rua Dias da Cruz, 157.

E 14.507, Chieri & Comp., rua Senhor dos Passos, 274.

E 28.507, Chop — Rodolpho, rua Marechal Floriano, 229.

E 12.630, Churisanto & Moreira, rua Bela, 38.

E 2.138, Christino — Raul, avenida Suburbana, 3.054.

E 23.551, Ciaravolo — Raphael, rua S. José, 43.

E 34.740, Claro & Loureiro, estrada Marechal Rangel, 16.

E 5.465, Claudino Alves & Comp., rua do Rosário, 97.

E 34.532, Coelho — Adelino Sampaio, rua dos Ourives, 91.

E 34.217, Coelho — Camillo de Oliveira, rua General Bellegard, 10.

E 3.787, Coelho Cardoso & Comp., rua Barão de Mesquita, 590.

E 6.342, Coelho — Francisco Ribeiro, rua Dr. Silva Pinto, 118.

E 35.154, Coelho — João Pacheco, rua Angelica Neta, 138.

E 39.962, Coelho — Manuel Bernardes, rua Coronel Rangel, 22.

E 8.810, Coelho Oliveira & Comp., rua General Canabarro, 79.

E 10.317, Coelho — Oséas, rua das Laranjeiras, 168.

E 4.972, Coelho de Souza & Martins, rua Barão de S. Felix, 70.

E 10.031, Machado Ferreira & Comp., rua Benedito Hipolito, 42.

E 3.125, Machado — José da Silva, rua Engenho de Dentro, 93.

E 1.600, Machado Kaulino & Estima, rua 13 de Maio, 35, 4º andar.

E 26.576, Machado — Manuel da Silva, rua Engenho de Dentro, 90.

E 1.555, Machado & Matos, rua Luiz de Camões, 77.

E 20.192, Machado & Mendes, rua Maris e Barros, 101/103.

E 10.316, Machado & Neto, rua Uru-guai, 264.

E 13.647, Machnuck — Jorge, rua da Alfândega n. 372.

E 26.908, Maciel — Djezir City, rua S. Pedro n. 269.

E 14.381, Madame Alves, rua Senador Euzébio n. 120.

E 30.527, Makovicka — Jaroslav, rua da Carioca n. 8, 1º andar.

E 10.187, Mandour — Jacob, rua Senhor dos Passos n. 270.

E 21.950, Manuel Domingues & Irmão, rua Guaporé n. 205.

E 30.836, Manuel Gomes & Comp., rua Emilia Guimarães n. 35.

E 3.134, Manuel Gomes & Irmão, rua Frei Caneca n. 1.

E 34.504, Manuel Lourenço Ferreira & Filho, largo José Clemente n. 18.

E 12.819, Manuel Monteiro & Pinto, rua General Caldwell n. 82.

E 32.166, Manuel Moreira da Silva & Comp., rua Mourcorvo Filho n. 51.

E 20.812, Manuel Rodrigues Maia & Comp., rua Pedro Américo n. 100.

E 2.052, Manuel Salgado Guimarães & Comp., rua da Alfândega n. 251.

E 34.582, Manuel da Silva & Nevea, rua do Catete n. 146.

E 31.886, Manuel Valente & Irmão, rua Riachuelo n. 383.

E 14.101, Mansur — Habib Pedro, rua Amaro Cavalcanti n. 691.

E 10.851, Mansur — Rachid, rua General Pedra n. 60.

E 14.663, Marcos — Agnelo A., rua S. Clemente n. 35.

E 32.573, Marcos & Rodrigues, estrada Marechal Rangel n. 681.

E 38.932, Marsal Cury & Comp., rua da Alfândega n. 301.

E 18.900, Martin — Miguel, avenida Tomé de Sousa n. 170.

E 39.119, Martins — Albano Augusto, rua Oito de Dezembro n. 109.

E 7.010, Martins — Antônio Gonçalves, avenida Amaro Cavalcanti n. 615.

E 15.009, Martins — Antônio de Sousa, rua Pedro Alves n. 1.313.

E 34.547, Martins — Bernardino José, rua Constante Ramos n. 109.

E 11.658, Martins — David Alves, rua Abolição n. 97.

E 3.215, Martinez — Argemiro Garcia, rua Andrade de Araújo n. 65.

E 34.590, Martinez — Raimundo Rodrigues, travessa Mosqueira n. 4.

Suplemento:

E 11.246, Alencastro — Alfredo Alberto de, Palace Hotel (Anexo).

E 15.176, Martins — João, rua Senador Pompeu n. 172.

E 16.683, Machado — Francisco B., rua 24 de Maio n. 989, antigo 633.

E 14.550, Madame Ludy, rua Senhor de Matosinhos n. 145.

E 23.364, Manhães — Manuel Correia, rua do Catete n. 91.

E 22.987, Manuel Veloso & Comp., rua São José n. 27.

E 1.114, Marques Porto & Comp. Limitada, Av. Rio Branco n. 27.

E 18.975, Marques & Saraiva, rua José Bernardino n. 6 A.

E 8.455, Martinho — Antônio Gonçalves n. 1.153.

E 3.115, Martins — Apolinário, rua do Riachuelo n. 71.

E 34.505, Martins & David, rua Correia Dutra n. 94.

E 25.531, Martins Ferreira & Sobrinhos, rua Figueira de Melo n. 387.

E 10.527, Martins — Henrique, Avenida Mem de Sá n. 15.

E 33.517, Martins — João Sampaio, rua Conde de Bomfim n. 1.263.

E 6.367, Martins — José, Av. dos Democráticos n. 1.648.

E 284, Martins — José Abrantes, rua São Francisco Xavier.

E 4.867, Martins — José Gonçalves, rua São Francisco Eugênio n. 37.

E 17.421, Martins & Juvino, rua Visconde de Itaboraí n. 10.

E 31.524, Martins — Luiz, Estrada Real de Santa Cruz n. 2.622.

E 27.783, Martins — A. Magalhães, rua Lavradio n. 15.

E 821, Martins — Manuel Antônio, rua Conde de Bomfim n. 773.

E 4.861, Manufatura Produtos King Limitada, rua General Belegarde número 107, Engenho Novo.

E 35.971, Melo — Sady Lynch Bezerra de, rua Bento Afonso n. 26.

E 23.591, Melo — Sílvia, rua Ramalho Ortigão n. 20, 1º andar.

E 23.770, Melo — Sílvia Barreto Cardoso de, rua Paula Brito n. 38.

E 26.868, Melo — Sílvia José de, rua Sete de Setembro ns. 61/63.

E 29.296, Melo — Tailor Ribeiro de, rua Copacabana n. 840.

E 2.261, Melo — Virgílio Benevides Seabra de, rua Dr. Aquino, n. 16, casa 1.

E 11.564, Melo — Washington Vaz de, rua Valparaíso n. 44.

E 19.579, Monteiro — Adriano Jerônimo, rua Ibituruna n. 65.

E 28.723, Monteiro — Alberto Bastos, rua Visconde de Inhaúma n. 82.

E 34.808, Monteiro — Alvaro, rua Visconde de Inhaúma n. 78.

E 9.730, Monteiro — Alvaro Alves, rua Uruguaiana n. 76.

E 15.501, Monteiro — Antônio Alves, rua Vieira Fazenda n. 61.

E 19.987, Monteiro — Antônio Macedo, rua da Passagem n. 268.

E 35.488, Monteiro — Antônio da Silva, praça Tiradentes ns. 2 e 4.

E 5.839, Monteiro — Armando Tavares, rua Silveira Martins n. 48.

E 7.066, Monteiro — Artur Antônio, praça Mauá n. 10.

E 35.524, Monteiro — Belmiro Marques de Oliveira, rua Buenos Aires número 183.

E 26.264, Monteiro — Dárcio Luiz, Quartel da Polícia Militar.

E 11.512, Monteiro — Firmino de Sousa, rua Andaraí n. 38.

E 21.157, Monteiro — Francisco Augusto, rua da Constituição n. 31.

E 4.643, Monteiro — Francisco de Borja, rua Mena Barreto n. 164.

E 17.368, Monteiro — Francisco Pinto, rua Visconde de Inhaúma número 56, 1º.

E 19.060, Monteiro — Frederico Cavalcanti Carneiro, rua Machado de Assis n. 16.

E 8.225, Monteiro — Isabel Machado Carneiro, rua Sorocaba n. 52.

E 27.758, Monteiro — João Araújo, rua da Candelária n. 49, loja.

E 26.589, Monteiro — João Gomes, rua Benjamin Constant n. 56.

E 16.783, Monteiro — João Ribeiro Carneiro, rua Joaquim Murtinho n. 189.

E 17.604, Monteiro — Joaquim Maria, rua da Alfândega ns. 100/102.

E 7.904, Monteiro — José de Castro, rua São Bento n. 11, loja.

E 24.947, Monteiro — Gonçalves Vieira, rua Primeiro de Março n. 93.

E 27.389, Monteiro — Heleodoro da Nova, rua Cândido Mendes n. 287.

E 28.565, Monteiro Filho — Afonso Fernandes, rua São Francisco Xavier n. 904.

E 28.722, Monteiro Júnior — Humberto Bastos, rua Visconde de Inhaúma n. 82.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de 10 dias, contados da data de 12 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o precurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Sousa*.

ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda torno público que vão ser remetidas à Procuradoria da República, para os fins de cobrança executiva, as certidões da dívida do Imposto sobre a Renda, exercício de 1932, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados ficam convidados a comparecer à seção de *Arrecadação* desta Delegacia Geral, para

recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — O secretário *Oswaldo Crespo Pereira de Sousa*.

Exercício de 1932:

450, Oltolini — Pietra (Dr.).
451, Ornstein — Hugo.
452, Ozorio — Plínio.
453, Otegnny — José.
454, Oury — Rende.
455, Owen — Harold Stuart.
456, Owen — William.
457, Padovani — Artur.
458, Paiva — Ataúlfo de (desembargador).
459, Paiva — José Gomes de.
460, Paneti — Pedro.
461, Paredes — Raulfo de Oliveira.
462, Parodi — Maurício.
463, Pascale — J. de.
464, Passos — Benjamin de Almeida.
465, Passos — Mário Pinto.
466, Paulo — Leonil de Oliveira.
467, Paulo — Valdemar de Oliveira.
468, Pedergem — Pedro Nielsen.
469, Pereira — Antônio Francisco Gomes.
470, Pereira — Arquimínio.
471, Pereira — Carlos.
472, Pereira — Edgar.
473, Peroni — Bartolomeu.
474, Perosso — Ernesto.
475, Pessoa — Silvio Luiz da Silva.
476, Piatigorsky — Rubin.
477, Pies — Pedro Eugênio.
478, Pimenta — Carlos Alberto de Figueiredo.
Pimentel — Ascendino de Barros.
480, Pinheiro — Antônio Guimarães.
481, Pinheiro — Clóvis Daudt.
482, Pinheiro — Jaime Rodrigues.
483, Pinho — Ataúlfo Ferreira.
484, Pinto — A. A.
485, Pinto — Margarida Luiza.
486, Pinto — Pedro Augusto (Dr.).
487, Pires — Alvaro Jordão.
488, Pires — Antônio Augusto.
489, Pires — Guilherme Cândido.
490, Pittigliani — Adolfo Joaquim.
491, Pahlé — Werner.
492, Portela — Armando Mendes.
493, Portela — José Tomáz Machado.
494, Porto — Antônio Cardoso.
495, Pratal — Hugo Antônio.
496, Prau — James B. du.
497, Puccini — André.
498, Puga — Alberto Gonçalves.
499, Pulquério — Homêro.
500, Puttemans — Arsene.
501, Quaresma — José Amaro.
502, Queiroz — Adamar de (capitão).
503, Queiroz — Paulo Sanderson de.
504, Raabe — Werner.
505, Ramos — Alvim.
506, Ramos — Antonieta de Belfort.
507, Ramos — Guiomar Alvim de Figueiredo.
508, Ramos — Jerônimo.
509, Ramos — José Antônio.
510, Ransley — Edward Hilliard.
511, Rantenbach — Curt.
512, Rasch — Torben.
513, Rasmusseu — Holger.
514, Rauner — Rudolf Voi.
515, Rawson — Fred C.
516, Reid — Duncan.
517, Reinbocker — Fritz.
518, Rezende Filho — Joaquim Leonil de.
519, Ribeiro — Alfeu.
520, Ribeiro — Antenor Pinto.
521, Ribeiro — Antônio Joaquim.
522, Ribeiro — Cláudio da Costa.

523, Ribeiro — Dirceu da Silva.
524, Ribeiro — Edgard da Sampaia.
525, Ribeiro — João Batista.
526, Ribeiro — Moacir Fonseca.
527, Ribeiro Filho — João Gomes.
528, Robin Filho — Luiz.
529, Robisson — Fredenck.
530, Rocha — Amadeu.
531, Rocha — Antônio de Oliveira.
532, Rocha — Eugênio Augusto.
533, Rocha — José Ribeiro da.
534, Rocha — Palvino Montenegro.
535, Rodrigues — Antônio Belmiro.
536, Rodrigues — Carlos.
537, Rodrigues — José Jecco.
538, Rombo — Gabriel Batista.
539, Rosa — Enrico.
540, Sá — Adolfo Camará Correia de.
541, Sá — Alfredo Marques de.
542, Sá — Alvaro Lívio de.
543, Sá — Antônio Augusto de Sousa e.
544, Sá — Jorge da Costa e.
545, Saad — Chucuri.
546, Saad — George.
547, Salaverry — Marcial.
548, Sales — Alvaro de Aquino.
549, Salomon — Luiz Fernandes de Sales.
550, Sambrook — Francis Claude.
551, Sampaio — Juarez Rabelo.
552, Santagostino — Igino.
553, Santiago — Júlio.
554, Santos — Adalberto Farias dos.
555, Santos — Adolfo Ferreira dos.
556, Santos — Alberto.
557, Santos — Alice César.
558, Santos — Isaac.
559, Santos — João Carlos Gabriel.
560, Santos — João César Piloto dos.
561, Santos — Joaquim Ferreira dos.
562, Santos — Joaquim M. dos.
563, Santos — José Nunes.
564, Santos — Paulo Fernandes dos (doutor).
565, Saráiva — Benedito.
566, Scanfecla — Caetano.
567, Schaefer — Kurt.
568, Schaeffer — Harry.
569, Schilling — Bonifácio.
567, Schoemann — Henrich (doutor).
571, Schmit — Regina Catárin.
572, Schiellkopf — Otto.
573, Scholl — Eugen.
574, Schwehr — William F.
575, Scara — Antônio Esteves Ribeiro.
576, Seco — Vasco Alves.
577, Seixas — Abel Augusto da Costa.
578, Seixas — Moacir da Costa.
579, Sequeira — Frederico (coronel).
580, Silva — Alvaro.
581, Silva — Antônio Augusto da.
582, Silva — Antônio Moreira Barboza da.
583, Silva — Armando Sousa e.
574, Silva — João Antunes da.
585, Silva — João José da.
586, Silva — Joaquim Eulálio do Nascimento.
587, Silva — José Brito e.
588, Silva — José Soares da.
589, Silva — Marcelino Ribeiro da.
590, Silva — Mário Primo de Lima.
591, Silva — Oscar Carneir da (1º tenente).
592, Silva — Paulo Tavares da.
593, Silva — Propércio de Castro e.
594, Silveira — Alfrêdo Balmazar da (doutor).
595, Silveira — Amaro da.
596, Silveira — Djalma Gomes da.
597, Silveira — Edna Perdigão.
598, Silveira — Ladislau R. Amaro da.

599, Silveira — Manuel Clementino da.
600, Soares — Anilô Augusto.
601, Soares — Juão Alencar da Azevedo (Dr.).
602, Soares — Olímpio F.
603, Soares Filho — Valdemir Amadeu.
604, Solazabal — Juan José.
605, Sommer — Erich.
606, Sousa — Antônio Dias de.
607, Sousa — Eduardo.
608, Sousa — Equiano Pedro Nogueira de.
609, Sousa — Eliseu Lanhães de.
610, Sousa — Eurico Costa.
611, Sousa — Frederico de Paula e.
612, Sousa — Horácio H. Campelo de.
613, Sousa — Jaime Ceiso Garcia de.
614, Sousa — João Moreira de.
615, Sousa — José Nunes de.
616, Sousa — Manuel Francisco de.
617, Sousa — Nelson Jorge de.
618, Spear — Eliza Birenal.
618, Sprenger — Hermes.
620, Standler — Matias.
621, Stieger — Roberto.
622, Stoffel — Artur.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em três duzias de baralhos, apreendidos pelo guarda da policia aduaneira Lennhoff de Brito, no dia 3 do corrente mês, no posto fiscal existente entre armazens 9 e 10, Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias a contar da publicação deste, alegando que entender a perda do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 116).

Alfândega do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1933. — *Alfredo Bastos*, 3º escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

D. F. 1.

De ordem do senhor capitão de Mar e Guerra, contador Naval, vice-diretor de Fazenda, presidente da Comissão de Concorrências e de acordo com o art. 750, do regulamento anexo ao decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 8 do corrente, para a venda da socata existente no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha D. F. 1., 9 de novembro de 1933. — *Raul Cebral de Lucena*, capitão tenente, contador Naval, secretário.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Secretaria

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE DELINEADOR DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICA

1. São convidados os senhores candidatos inscritos no concurso aberto nesta secretaria para preenchimento de uma vaga de delineador da especialidade de Obras Civis e Hidráulica, a comparecerem na Divisão de Saúde deste arsenal

todos os dias úteis (exceto sábado) das quatorze às quinze e meia horas, afim de serem inspecionados para o fim em vista.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1933. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º oficial, pelo secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

Cópia: — De folhas sessenta e três verso a sessenta e quatro verso do Décimo Livro de Atas de Concorrências Públicas, consta o seguinte: — Ata número trinta e oito. Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três às quatorze horas na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, reuniu-se a Comissão composta dos senhores: Capitão de mar e guerra, contador naval, Alberto Augusto de Moura, vice-diretor de Fazenda, presidente da Comissão de Concorrências, capitão de fragata da Reserva de Primeira Classe, Eulino Rosário Cardoso, capitães de fragata, Jorge Dodsworth Martins, e contadores navais, Antônio Leite de Castro e Francisco de Araújo Reis Viana, chefes de divisões da Diretoria de Fazenda e capitão tenente, contador naval, Raul Cabral de Lacerda, secretário. Declarada aberta a sessão, o senhor presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a venda da Socata existente no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, anunciadas no *Diário Oficial* de dezenove, vinte e cinco e trinta e um de outubro último. A concorrência foi organizada de acordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro de dois de outubro último, exarado na continuação das propostas de Antônio Dias Mirandella e Waldemar de Figueiredo, de onze e dezesseis de agosto findo. Feita pelo secretário a chamada dos concorrentes, responderam-na: — Hime & Comp. e Casa Mayrink Veiga S. A. Verificada pela Comissão que as referidas firmas já se achavam inscritas na Diretoria de Fazenda, e por ela julgadas idôneas e de existência legal, passou a receber as propostas. Recebidas e abertas as propostas apresentadas, foram as mesmas rubricadas pelos concorrentes e numeradas e autenticadas pelo Sr. presidente. Em seguida, foram as mesmas entregues ao secretário para organizar o mapa comparativo e as terceiras vias para publicar na íntegra no *Diário Oficial*. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, depois de lavrada a presente ata, que vai assinada pela comissão, e por mim *Raul Cabral de Lacerda*, capitão tenente, contador naval, secretário. — *Alberto Augusto de Moura*, capitão de mar e guerra, contador naval, vice-diretor presidente. — *Eulino Rosário Cardoso*, capitão de fragata, chefe da D. F. 5. — *Jorge Dodsworth Martins*, capitão de fragata, chefe da D. F. 2. — *Antônio Leite de Castro*, capitão de fragata, contador naval, chefe da D. F. 3. — *Francisco de Araújo Reis Viana*, capitão de fragata, contador naval, chefe da D. F. 1. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão tenente contador naval, secretário. — *Benedito*

Moreira de Castilho, cabo fuz. naval, PE-ES, 2.972. Confere. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão tenente, contador naval, secretário.

PROPOSTAS

A Casa Mayrink Veiga S. A., brasileira, com sede nesta Capital, à rua Mayrink Veiga ns. 15 a 21, propõe adquirir:

Socata, tonelada, sessenta mil e duzentos réis 60\$200

Nos termos da concorrência pública para a venda da socata existente no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, publicada no *Diário Oficial* de 19 de outubro de 1933.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — Casa Mayrink Veiga, S. A., por procuração *Renato Teixeira Soares*.

Hime & Comp., negociantes e industriais brasileiros, estabelecidos nesta Capital, à rua Teófilo Otoni n. 52, propõem a compra de Socata de ferro velho, existente no Arsenal de Marinha, pelo preço seguinte, de acordo com o edital de 18 de outubro próximo findo, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês:

Socata de ferro velho, por tonelada, oitenta e quatro mil réis 84\$000

Os proponentes declaram que a sua residência legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e da legislação em vigor, como também às cláusulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — *Hime & Comp.*

De ordem do Sr. capitão de Mar e Guerra, contador naval, vice-diretor de Fazenda, presidente da Comissão de Concorrência e de acordo com o artigo 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 8 do corrente, para a venda do ex-N. A. "José Bonifácio".

Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda da Marinha. D. F. 1, 9 de novembro de 1933. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, contador naval, secretário.

Cópia — De folhas sessenta, verso, a sessenta e um verso do décimo livro de atas de concorrências públicas, consta o seguinte: — Ata número trinta e sete. Ao oito dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três, às treze horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, reuniu-se a comissão composta dos senhores: capitão de Mar e Guerra, contador naval, Alberto Augusto de Moura, vice-diretor de Fazenda, presidente da Comissão de Concorrências; capitão de fragata da Reserva de primeira classe, Eulino Rosário Cardoso; capitães de fragata, Jorge Dodsworth Martins e contadores navais, Antônio Leite de Castro e Francisco de Araújo Reis Viana, chefes de divisões da Diretoria de Fazenda, e capitão tenente, contador naval, Raul Cabral de Lacerda, secretário. Declarada aberta a sessão, o senhor presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a venda do ex-navio au-

xiliar "José Bonifácio", anunciadas no *Diário Oficial* de dezenove, vinte e cinco e trinta e um de outubro último. A concorrência foi organizada de acordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro de dois de outubro último, exarado na continuação de propostas de Valdemar e Figueiredo e Augusto Ferreira de Carvalho de dezesseis e vinte e oito de agosto findo, em terceiro despacho. Feita pelo secretário a chamada dos concorrentes, responderam-na: Manuel Salgueiro & Duarte, Hime & Comp. e Moniz & Comp., Limitada. Verificada pela comissão que as referidas firmas já se achavam inscritas na Diretoria de Fazenda e por ela julgadas idôneas e de existência legal passou a receber as propostas. Recebidas e abertas as propostas apresentadas, foram as mesmas rubricadas pelos concorrentes e numeradas e autenticadas pelo senhor presidente. Em seguida foram as mesmas entregues ao secretário para organização do mapa comparativo e as terceiras vias para publicar na íntegra no *Diário Oficial*. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão às treze horas e trinta minutos, depois de lavrada a presente ata, que vai assinada pela comissão e por mim, *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, contador naval, secretário. —

— *Alberto Augusto de Moura*, capitão de Mar e Guerra, contador naval, vice-diretor, presidente. — *Eulino Rosário Cardoso*, capitão de fragata, chefe da D. F. 5. — *Jorge Dodsworth Martins*, capitão de fragata, chefe da D. F. 2. — *Antônio Leite de Castro*, capitão de fragata, contador naval, chefe da D. F. 3. — *Francisco de Araújo Reis Viana*, capitão de fragata, contador naval, chefe da D. F. 1. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, contador naval, secretário. — *Benedito Moreira de Castilho*, cabo fuz. naval, PE-ES, 2.972. — Confere, *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, contador naval, secretário.

Hime & Comp., negociantes e industriais brasileiros, estabelecidos nesta Capital, à rua Teófilo Otoni n. 52, propõem a compra do ex-N. A. "José Bonifácio", julgado inútil e em condições de imprestabilidade para o Ministério da Marinha, pelo preço seguinte, de acordo com o edital de 18 de outubro último, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês:

Ex — N. A. "José Bonifácio", por trinta e cinco contos de réis. 35:000\$000

Os proponentes declaram que a sua residência legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e da legislação em vigor, como também às cláusulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — *Hime & Comp.*

Para a aquisição do ex-N. A. "José Bonifácio", julgado inútil e em condições imprestáveis para os mistérios da Marinha.

De acordo com o § 3º do edital desta Concorrência, declaramos que a nossa residência é nesta Capital, bem como o fóro geral, e que nos sujeitamos a todas as especificações do presente Edital de Concorrência.

O prazo de retirada do navio é de dez dias a contar da data da respectiva autorização.

O preço que oferecemos é de (seis contos e duzentos mil réis). 6:200\$000

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — *Moniz & Comp. Ltda.*

Proposta

Mantel Salgueiro & Duarte, estabelecidos à rua Coronel Pedro Alves n. 188, com o negócio de um depósito de ferros e materiais usados, veem por meio desta, e ante VV. SS. apresentar a proposta para a compra do navio ex-N. A. "José Bonifácio", e nas condições seguintes:

a) que o prazo para a retirada do dito navio, será de 48 horas, da data do Registro do Contrato pelo Tribunal de Contas;

b) que o preço que oferecemos na presente proposta é de trinta e oito contos e quinhentos mil réis 38:500\$000, e em moeda corrente;

c) que a residência legal e particular dos sócios da firma é à rua Coronel Pedro Alves n. 129, casa II, assim como, o Fôro Geral é nesta Capital de São Sebastião do Rio de Janeiro;

d) que se sujeitam a todas as disposições do regulamento, anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e da legislação em vigor, assim como, do Edital de Concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 19 de outubro de 1933.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — *Manoel Salgueiro Duarte.*

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 8 do mês corrente, paginas ns. 21.241|2, referentes à concorrência pública para a venda da ponte "Alexandrino de Alencar", que será realizada no dia 15 de dezembro vindouro às 13 horas.

2. Outrossim, previno aos mesmos interessados que nesse edital são feitas as seguintes retificações: Onde se lê:

6. As inscrições, etc.: As propostas, cujas firmas não tenham sido consideradas idôneas não abertas, podendo ser restituídas, si assim o pedirem.

10. As propostas dos concorrentes, etc. todos os outros, na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, etc.

21. O contratante não poderá ajustar com terceiro serviço algum, relativo à Marinha, sem previamente comunicar, contrato firmado com o ministério da por escrito, à Fiscalização.

22. O excesso de prazo imprevistos ou caso de força maior Leia-se:

3. As inscrições, etc As propostas, cujas firmas não tenham sido consideradas idôneas, não serão abertas, podendo ser restituídas, si assim pedirem.

10. As propostas dos concorrentes, etc. todos os outros, na presença do presidente, que as autenticará com a

sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura.

21. O contratante não poderá ajustar com terceiro serviço algum relativo ao contrato firmado com o Ministério da Marinha, sem previamente comunicar, por escrito, à Fiscalização.

22. O excesso do prazo, etc. imprevistas ou casos de força maior Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 10 de novembro de 1933. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Aviso — Inspeção Regional de Fiscalização de Produtos de Origem Animal em São Paulo.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Inscrição para fornecimento em 1933

Rogo a atenção dos Srs. interessados para o edital que será publicado no "Diário Oficial", de 8 do corrente, relativo à concorrência acima mencionada, a qual ter lugar na sede da repartição (Praça da República n. 6 — sob. — São Paulo), às 13 horas do dia 20 deste mesmo mês de novembro.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1933. — *Otto Pecego*, inspetor-chefe.

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NO ANDAR TERREO DO EDIFICIO ONDE ESTÁ INSTALADA A DIRETORIA GERAL DE AGRICULTURA (LARGO DA MISERICORDIA, ANTIGO ARSENAL DE GUERRA).

Chamamos a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diário Oficial*, dos dias 1, 3 e 4 do corrente mês, respectivamente, às paginas 20.879, 20.972 e 21.022.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 6 de novembro de 1933. — *Adrião Caminha Filho*, no impedimento do diretor geral.

Escola Agricola de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor diretor desta escola, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade da União e, segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 760, e 762, do respectivo regulamento, baixada com o decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922, se acha aberta, na secretaria desta repartição, a inscrição para o fornecimento a este estabelecimento, durante o primeiro semestre de 1934, de generos alimentícios e outros artigos de consumo habitual, mediante as condições abaixo, cabendo aos interessados solicitarem a remessa da respectiva lista discriminativa.

I

Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao diretor e recebidos

nesta escola até o dia 25 do corrente mês, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, sendo as propostas encerradas em envelopes fechados, os quais serão recebidos até às 14 horas, do dia 30 deste mês, e abertas em seguida.

II

As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira via devidamente selada com estampilha federal de 1\$ e mais \$200 de selo da Educação (por fôlha), e as demais apenas datadas e assinadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos e respectivos números de ordem, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

III

Será dada a preferência aos artigos oferecidos pelos menores preços e, em caso de empate será a preferência estabelecida por sorte ou desempate no ato da concorrência.

IV

As propostas que contiverem emendas ou rasuras na designação dos artigos, nos números de ordem e nos preços por extenso ou em algarismos não serão tomadas em consideração nesta parte, prevalecendo, neste caso, o preço imediatamente superior, se não exceder de 10 % dos correntes da praça. Todas as entrelinhas por acaso verificadas nas propostas, prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando ele excluído, e se elas se derem em relação ao artigo de menor preço, prevalecerá o criterio estabelecido acima.

V

Os artigos serão todos de primeira qualidade e serão entregues no almoxarifado desta repartição dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, quando fornecidos por comerciantes estabelecidos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues na estação das vias férreas desta cidade. Neste caso ficam estes comerciantes obrigados a efetuarem o despacho dos artigos dentro de oito dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juízo do diretor desta escola.

VI

A carne verde deverá ser entregue no almoxarifado desta escola até às 17 horas, nas terças, quartas, sextas-feiras, sábados e domingos, e o pão que deverá pesar no mínimo 70 gramas e no máximo 80, será fornecido diariamente, até às 6 horas, nas quantidades que forem pedidas pelo almoxarifado, ficando os fornecedores de tais artigos sujeitos à multa de 50 % sobre a importância correspondente ao fornecimento do dia em que, porventura, se verificar atraso na respectiva entrega, ou quando o peso dos pães for inferior ao resultado da multiplicação por 70 gramas pelo numero de pães pedidos.

A importância dessa multa será recolhida à Coletoria Federal desta cidade, mediante guia, fornecida por esta repartição.

VII

A Diretoria desta escola se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessário, no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentários, e bem assim o de anular a concorrência no todo ou em parte, sem que, destes atos, resultem aos concorrentes direito a qualquer reatuação ou indenização sob qualquer pretexto.

Escola Agrícola de Barbacena, 7 de novembro de 1933. — O escriturário. *Albertino de A. Cesar*

Diretoria Geral de Indústria Animal

DIRETORIA DE CAÇA E PESCA

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA A SETE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS, NA DIRETORIA DE CAÇA E PESCA DA DIRETORIA GERAL DE INDÚSTRIA ANIMAL, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E CONsertos DE QUE CARECE A LANCHIA "SIMÕES LOPES" DA REFERIDA DIRETORIA

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três, em uma das salas da Diretoria de Caça e Pesca, da Diretoria Geral de Indústria Animal, do Ministério da Agricultura, os senhores doutor Gustavo dos Santos Silva d'Utra e Rubem Bittencourt Cardoso, respectivamente assistente-chefe da Seção de Criação da Diretoria de Caça e Pesca da Diretoria Geral de Indústria Animal, do Ministério da Agricultura, e terceiro escriturário, também, da mes-

ma Diretoria, presentes igualmente por seus representantes legais os senhores Brea & Companhia, Sousa & Braga e Casa Mayrink Veiga S. A., todos concorrentes inscritos, procedeu-se à chamada dos mesmos e ao recebimento dos documentos de idoneidade. Procedeu-se, em seguida, ao exame dos documentos apresentados, tendo sido julgados idôneos todos os concorrentes acima inscritos. As propostas foram, em seguida, abertas, lidas em voz alta e rubricadas por todos os membros, tendo cada proponente rubricado as propostas de todos os outros, com exceção de Sousa & Braga, cujo representante não estava habilitado a fazê-lo, por falta da respectiva procuração. Apurados os preços, foi declarada mais favorável a proposta da Casa Mayrink Veiga S. A., na importância de 8:787\$000 (oito contos setecentos e oitenta e sete mil réis) em confronto com as dos senhores Brea & Companhia e Sousa & Braga, nos valores, respectivamente, de 16:500\$000 (dezesseis contos e quinhentos mil réis) e 18:500\$000 (dezoito contos e quinhentos mil réis). E, por nada mais ter havido, lavrou-se, para constar, a presente ata que vai assinada pelo senhor doutor Gustavo dos Santos Silva d'Utra, assistente-chefe da Seção de Criação da Diretoria de Caça e Pesca da Diretoria Geral de Indústria Animal, e, por mim, Rubem Bittencourt Cardoso, terceiro escriturário da referida Diretoria, que a escrevi. Diretoria de Caça e Pesca, em sete de novembro de mil novecentos e trinta e três. — *Gustavo dos Santos Silva d'Utra*. — *Rubem Bittencourt Cardoso*.

Quadro comparativo dos preços das propostas apresentadas à concorrência realizada às 11 horas do dia 7 de novembro de 1933, na Diretoria de Caça e Pesca, de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 20 de outubro de 1933

Nome dos concorrentes	Preço	Concorrente preferido
Sousa & Braga	18:500\$000	
Brea & Comp.	16:500\$000	Casa Mayrink Veiga S. A.
Casa Mayrink Veiga S. A.	8:787\$000	

Diretoria de Caça e Pesca, em 7 de novembro de 1933. — *Gustavo dos Santos Silva d'Utra*, assistente-chefe. — *Rubem Bittencourt Cardoso*, 3º escriturário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 11.028

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 9 de novembro de 1933, arquivou-se nesta repartição, sob número 11.028, o documento referente à Lojas General Elétrico, S. A., a saber:

Ata da assembléia geral ordinária realizada em 14 de abril do corrente ano,

que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegou a diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — *João Higinio de Araújo*, 1º oficial, (sobre uma estampilha de 10\$ e um selo da educação). — *Visto, Isidoro Campos*, diretor.

(C. 4.996—10-11-33—19\$400)

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado à página 21.169, do *Diário Oficial* de 7 do corrente.

Escola de Intendência do Exército

De ordem do Sr. coronel Julião Freire Esteves, comandante da Escola de Intendência do Exército, fica intimado o 2º tenente comissionado Celso Barreto Ramos, a comparecer à sede deste Estabelecimento, dentro do prazo de oito dias, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor, na forma do artigo 117 do Código Penal Militar.

Quartel em São Cristóvão, 8 de novembro de 1933. — *João Jorge Ferriche*, 1º tenente ajudante.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

SÊLOS ORDINÁRIOS DE 200 RÉIS

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral, que foi alterada a cópia dos selos ordinários de 200 réis, constante do edital publicado no "Diário Oficial" de 31 de outubro, de carimbo para lilá, sendo conservados os demais característicos.

Diretoria do Material, 9 de novembro de 1933. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira Divisão

Terceira Sub-chefia

INSPETORIA ADMINISTRATIVA DE MATERIAIS

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS RELATIVAS À CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 18, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1933, PARA A REPARAÇÃO DOS CARROS CONSTANTES DO EDITAL.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e três, presentes, às quatorze horas, na sala de concorrências desta inspetoria, o senhor inspetor administrativo de materiais, engenheiro Alcides de Almeida Rego, e o chefe de seção, bacharel João Canosa, aquele senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envólucros com as propostas relativas à concorrência permanente número dezoito, cujo edital, com sua corrigenda, foram publicados no "Diário Oficial" números duzentos e cinquenta e três e duzentos e cinquenta e seis, dos dias um e seis do corrente mês, não tendo comparecido nenhum licitante, pelo que, o senhor inspetor mandou se lavrasse esta ata, que vai por ele assinada e por mim, João Canosa, que a escrevi. — *Alcides de Almeida*

Rego, inspector administrativo de materiais. — João Canosa, chefe de secção. Em 9 de novembro de 1933. — Carlos Aguiar de Sousa, escrevente, Confêre. — João Canosa, chefe de secção. Visto. — Almeida Rego, inspetor.

Departamento de Aeronáutica Civil

CONCORRÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA BELÉM-MANÁOS

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos da cláusula III, do edital de concorrência para execução da linha aérea Belém-Manáos, publicado no "Diário Oficial" de 4 de setembro último, a fls. 17.489/91, a única proposta apresentada na concorrência, no dia 10 do corrente, pela "Panair do Brasil, S. A.", que foi julgada idônea, na conformidade da cláusula I, do mesmo edital, será aberta no dia 14 do corrente mês, às 15 horas, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil. — O presidente da concorrência, F. Furtado Reis, chefe da Divisão Administrativa.

CONCORRÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA S. PAULO-CAMPO GRANDE

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos da cláusula III, do edital de concorrência, para execução da linha aérea São-Paulo-Campo Grande, publicado no "Diário Oficial" de 4 de setembro último, a fls. 17.486/89, a única proposta apresentada na concorrência, no dia 10 do corrente, pelo "Sindicato Condor Limitada", que foi julgada idônea, na conformidade da cláusula I, do mesmo edital, será aberta no dia 14 do corrente mês, às 15 horas e 30 minutos, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil. — O presidente da concorrência, — T. Furtado Reis, chefe da Divisão Administrativa.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE UNIÃO DOS VIGIAS MARÍTIMOS E PORTUÁRIOS

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta capital sua sede e fóro jurídico, em 14 de outubro de 1933, a S. U. V. M. P., de duração indeterminada e o patrimônio por se constituir, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são seus fins: Fazer a fiscalização nos serviços de carga e descarga nos navios, embarcações, armazéns, portais, vagões, etc.; manter vigilância nos estaleiros, diques, etc.; defender os associados pelos atos praticados no exercício da profissão; prestar auxílio de benefícios aos mesmos quando enfermos; no funeral, assistência médica e hospitalar, jurídica, etc.; amparo na invalidez; crear escolas para os sócios e filhos; fundar cooperativas, etc. É administrada por uma diretoria composta de presidente (que a representa em juízo), vice-presidentes, 1º e 2º secretários, tesoureiro, procurador e bibliotecário. Os presentes estatutos só poderão ser reformados um ano após o seu registro. A União só poderá ser dissolvida si ficar prova-

do que durante dois anos, as suas rendas não suportaram os compromissos assumidos, na forma do art. 39 e parágrafos. Verificada a dissolução, os seus bens serão divididos entre os sócios quites, observando-se ainda o que prescreve o parágrafo 2º do art. 39, depois de saldados as dívidas existentes. A diretoria atual consta dos estatutos. A diretoria.

(C-5.401-10-11-333-238500).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA SANTA LÚCIA Casa Bancária

BALANCE EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo	
Móveis e utensílios.....	27:674\$300
Ações caucionadas	30:000\$000
Títulos em cobrança.....	95:556\$000
Imóveis	97:603\$600
Mercadorias	16:523\$000
Contas correntes	546:290\$100
Caixa	6:547\$100
Diversas contas	165:376\$100
	985:570\$200

Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva.....	12:820\$900
Caução da diretoria.....	30:000\$000
Fundo depreciação	7:600\$000
Credores por títulos em cobrança e depósito...	147:556\$000
Contas correntes	73:250\$300
Diversas contas	114:343\$000
	985:570\$200

Presidente, E. Simas. — Contador, A. S. Monteiro.

(C-4.999-10-11-33-30\$600)

SOCIEDADE ANÔNIMA "CASA DALE"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1933

Aos onze dias do mês de outubro de 1933, às 14 horas, reunidos no segundo andar do prédio número 67 da rua São José, nesta cidade, acionistas da Sociedade Anônima "Casa Dale", em número legal, segundo constata o livro de presença, portadores de 1.594 ações, assumiu a presidência o diretor Raimundo Renaud e, declarando os fins da reunião, leu o aviso de convocação da presente assembleia, publicado pela imprensa, convidando os Srs. acionistas a elegem o presidente da assembleia. Levantando-se o Sr. Oscar Fontes, propôs e foi aclamado presidente da assembleia o Sr. Dr. Hilton Lima da Fonseca, que aceitou o encargo. Assumindo a presidência, o dito acionista, depois de agradecer a distinção que lhe havia sido feita, convidou para secretários, respectivamente, 1º e 2º, os Srs. Wilton Pereira da Fonseca e Mário de Castro Guimarães, que aceitaram e tomaram posse dos cargos. Concedida a palavra ao senhor Raimundo Renaud, presidente da Sociedade, este leu o seu relatório, o mesmo fazendo o Sr. 1º secretário em relação ao balanço e parecer do Conselho Fiscal. Pondo em discussão, foram aprovados, sem restrição, o balanço e

as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1932. Por proposta do acionista Mário de Castro Guimarães, foi aprovado que se consignasse em ata um voto de louvor à diretoria. Pelo senhor 2º secretário foi lida uma carta do Sr. Pedro Brando, datada de 21 de março do corrente ano, em que esse acionista pedia irrevogável demissão do cargo de diretor-secretário. O Sr. presidente Raimundo Renaud, usando da palavra, explicou que não tendo conseguido a retirada do pedido de demissão por parte de tão ilustre companheiro, cujo nome, figurando na diretoria da Sociedade, era para esta a maior honra, resolveu aguardar a realização da presente assembleia para que os senhores acionistas tivessem conhecimento dos termos da aludida carta. O Sr. presidente da assembleia, traduzindo o pensamento unânime dos Srs. acionistas, realçou a personalidade de Pedro Brando e declarando que dados os termos da carta renuncia dos esforços expendidos pelo Sr. Raimundo Renaud, nada mais poderiam fazer do que aceitar a renúncia, propondo, o que foi aceito, que ao mesmo senhor se oficiasse agradecendo os relevantes serviços prestados à Sociedade Anônima "Casa Dale". O senhor Raimundo Renaud propôs que a assembleia resolvesse em caracter definitivo a estipulação do *pro-labore* a retirar, mensalmente, pelo presidente, uma vez que este na Sociedade não é uma simples figura decorativa, mas sim uma espécie de gerente, por isso dedica exclusivamente sua atividade em benefício da Sociedade. Declarou que até aqui tem retirado um conto e quinhentos mil réis mensais. Depois de discutido o assunto, ficou aprovado por unanimidade de votos que, o diretor-presidente fica com o direito de retirar, mensalmente, a quantia de um conto e quinhentos mil réis. Mais uma vez usando da palavra o Sr. Raimundo Renaud justificou a demora na realização da presente assembleia, justificativa que foi aceita, reconhecendo a assembleia a extensão do mandato da diretoria e Conselho Fiscal até a presente data. Para o fim de se proceder à eleição da nova diretoria e Conselho e dos suplentes deste, foram suspensos os trabalhos, sendo concedido o tempo de dez minutos para os senhores acionistas se munirem das respectivas cédulas. Esgotado o prazo concedido, foram reabertos os trabalhos, servindo de escrutinadores os acionistas Manuel dos Santos Pinho e Oscar Tomé e, feita a chamada dos presentes, foi verificada a seguinte votação: Para presidente, Raimundo Renaud, 312 votos e, Oto Grosse Rasgado, 16 votos; para secretário, Oto Grosse Rasgado, 320 votos e, Amadeu Felício dos Santos, 18 votos; para tesoureiro, Amadeu Felício dos Santos, 312 votos e, Oscar Fontes, 16 votos; para o Conselho Fiscal: Hilton Lima da Fonseca, Mário de Castro Guimarães e Wilton Pereira da Fonseca, com 312 votos cada um, e 7 em branco; para suplentes: Manuel dos Santos Pinho, Epaminondas Rodrigues e Oscar Fontes, com 310 votos e 9 em branco. Apurados os votos como acima ficou declarado, o Sr. presidente proclamou eleitos os mais votados, isto é, para presidente, Raimundo Renaud, secretário, Oto Grosse Rasgado, tesoureiro, Amadeu Felício dos Santos, Conselho Fiscal, Hilton Lima da Fonseca, Mário de Cas-

Guimarães e Wilton Pereira da Fonseca; suplentes: Manuel dos Santos Pinho, Epaminondas Rodrigues e Oscar Fontes, os quais foram desde logo empossados em seus cargos. O Sr. presidente declarou conceder a palavra a qualquer acionista, a qual não tendo sido desejada, encerrou os trabalhos às 18 horas, depois de agradecer os presentes pelo concurso de cada um. A presente ata vai assinada pelos acionistas presentes. Em tempo declara-se que o acionista eleito secretário é Oto Rasgado Grosse e não Oto Grosse Rasgado, como acima está escrito. — *Hilton Lima da Fonseca.* — *Wilton Pereira da Fonseca.* — *Mário de Castro Guimarães.* — *Oscar Fontes.* — *Manoel dos Santos Pinho.* — *Oscar Tomé.* — *Raimundo Remud.* — *Oto Rasgado Grosse.*

(C-5.262-10-11-933-91\$800.)

BANCO ECONOMICO NACIONAL

LANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Letras descontadas . . .	281:44\$700
Títulos em cobrança . . .	10:971\$800
Ações caucionadas . . .	20:000\$000
Valores caucionados . . .	260:450\$000
Imóveis	363:164\$750
Móveis e utensílios . . .	15:280\$780
Caixa:	
Em dinheiro e bancos . .	19:364\$500
Contas correntes — Sal-	
dos devedores	200:945\$400
Diversas contas	352:583\$000
	1.524:202\$930

Passivo

Capital	550:000\$000
Fundo de reserva	45:732\$200
Caução da diretoria . . .	20:000\$000
Dividendos não resolu-	
cionados	5:320\$000
Títulos em caução	260:450\$000
Contas correntes: Saldos	
credores	76:856\$740
Depósitos a prazo fixo . .	31:333\$200
Credores por títulos a	
cobrar	10:971\$800
Diversas contas	523:538\$990
	1.524:202\$930

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933. — *Manoel Rios*, diretor-gerente. — *L. Nobrega*, diretor secretário.

(C. 5.270-10-11-933-36\$700)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1933

Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e três, às quatorze horas, na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, à rua Conselheiro Saraiva n. 31, loja, de acordo com a convocação feita na forma da lei, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, nove acionistas da mesma companhia, representando 7.708 (sete mil setecentos e oito ações) com direito a igual número de votos.

O Sr. José Ricardo Langley, diretor-presidente da Companhia, consultando o livro de presenças e verificando haver número legal para a instalação da assem-

bléia, declara a mesma aberta, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Raul Augusto Ferreira e Dr. Bruno José Gonçalves, pedindo aos Srs. acionistas indicarem quem a deva presidir.

Por proposta do acionista Sr. Dr. Luiz Novais, que é unanimemente aceita, foi aclamado o acionista Sr. Cândido Soto Maior Teixeira. O Sr. presidente manda ler a ata da última assembléia, cuja ata é aprovada por unanimidade.

Pede a palavra o Sr. Ricardo Langley para fazer a seguinte comunicação à assembléia: "Como é do conhecimento dos Sr. acionistas, a nossa empresa era de ha muito devedora aos Srs. Soto Maior & Comp. de avultada importância por suprimentos que essa firma lhe fez para compra de maquinismos e melhoramentos nas fábricas, importância essa que, devido às sucessivas crises por que tem passado a indústria de tecidos, ainda não havia sido liquidada.

Aproveitando a presença do Exmo senhor Cândido da Cunha Soto Maior, dignissimo chefe da firma, teve a diretoria da Magéense um entendimento com esse bom e presado amigo, do qual resultou um grande abatimento no débito da empresa a Soto Maior & Comp.

Trazendo ao conhecimento dos senhores acionistas uma tão agradável informação, deseja a diretoria da Magéense que, em ata, seja consignada a sua muita gratidão ao Exmo. Sr. Cândido da Cunha Soto Maior e à firma Soto Maior, que, além dos inúmeros favores dispensados à Companhia, tiveram mais este gesto de desinteresse que muito concorrerá para o seu desenvolvimento e prosperidade.

Submetido à votação o desejo da diretoria, é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. acionistas e a seguir encerra a reunião.

E eu, Raul Augusto Ferreira, 1º secretário da assembléia, mandei lavrar a presente ata que, depois de por mim conferida, subscrevo e assino.

(C-5.269-10-11-33-49\$000.)

COMPANHIA COMISSARIA DE CAFÉ DE MINAS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 10 DE NOVEMBRO DE 1933

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Quitanda número cento e oitenta e nove, sede da Companhia, em virtude da convocação da diretoria, devidamente publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1933, reuniram-se os senhores acionistas abaixo indicados e assinados, representando a totalidade das ações desta Companhia, conforme consta do livro de presenças.

O senhor Ernesto Machado, abrindo a sessão, convidou os presentes a indicar quem deveria dirigir os trabalhos da assembléia, tendo sido o mesmo aclamado por unanimidade.

Assumindo, então, a presidência, o senhor Ernesto Machado, convidou para secretariá-lo, o acionista senhor Lauro Goulart. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente que, havia convocado a assembléia, afim de expor aos senhores acionistas a vantagem

de se transferir a sede da Companhia, para a cidade de São Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro, onde a Companhia já mantém uma agência. O senhor presidente prova, então, que como a maior parte dos negócios da Companhia estavam sendo feitos na referida cidade de São Fidelis, ha vantagens na transferência da sede, sob todos os pontos de vista.

O senhor presidente manda que a sua proposta seja posta em votação, para o que pedia que fossem preparados os votos.

Feita a chamada pelo livro de presenças e recolhidas as cédulas, verificou-se que havia sido votada por unanimidade, a transferência imediata da sede da Companhia, da Capital, para a cidade de São Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro, conservando-se o mesmo sistema de direção previsto nos Estatutos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente ofereceu a palavra aos presentes e não havendo quem desejasse se utilizar da mesma, foi suspensa a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata que, depois de ouvida por todos os presentes, foi pelos mesmos aprovada e assinada. A seguir, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, e, eu, Lauro Goulart, secretário, subscrevo e assino com os demais acionistas presentes. — *Lauro Goulart.* — *Henrique Fialho.* — *Ernesto Machado.* — *Luiz Duarte Machado.* — *Feliciano Motta.* — *Theodoro Duarte Machado.* — *A. H. Silva Machado.*

(C. 5.268-10-11-933-42\$800.)

ALIANÇA DOS SERVIDORES DA UNIAO

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1933

Aos seis dias de novembro de 1933, na sede da sociedade, reuniram-se, em assembléia extraordinária, os que esta ata assinam, os senhores sócios Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos, Hugo da Cunha Machado, Altamiro Rodrigues de Sousa, Mário Guimarães da Graça, Renato Antônio da Costa, Henrique Fleiuss, Reinaldo Gusmão, Artur Arieira, Anorelino Malheiros e Antenor Reis de Assis, para deliberarem sobre o preenchimento de cargos vagos no conselho consultivo. Aberta a sessão pelo presidente da Aliança, Sr. Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos, que formava a mesa com os dois outros diretores, Srs. comandantes Hugo da Cunha Machado e Altamiro Rodrigues de Sousa, respectivamente, tesoureiro e secretário, indicou, para presidir aos trabalhos, o Sr. Dr. Antenor Reis de Assis, sendo a indicação aceita pela assembléia. Assumindo a presidência, o Dr. Antenor Reis de Assis convida para completar a mesa, os sócios comandante Henrique Fleiuss e senhor Artur Arieira e diz sobre a necessidade de se completar o conselho consultivo, por disposição expressa dos estatutos e também da comissão de contas, incumbida, de futuro e nas épocas próprias, do exame das contas da administração. Posta a proposta em discussão e não havendo quem a impugnasse, diz o presidente que vai proceder à eleição para aqueles cargos. A eleição faz-se nos termos dos estatutos, apurando-se o resultado seguinte: Para completar o conselho consultivo que fica assim constituído de dezesseis membros: co-

mandante Eurico de Figueiredo Costa, Paulo Tavares Drummond, Paulo de Sousa Bandeira e Drs. João Cristino Cruz, Manuel Ferreira Mendes e Rogério Coelho; para a comissão de contas: membros efetivos: Dr. Antenor Reis de Assis, tenente Mário Guimarães da Graça e comandante Henrique Fleiuss. Essas eleições se verificaram por unanimidade. Procede à eleição, perguntou o presidente da assembléa si algum sócio queria propor qualquer medida de interesse da sociedade. Pede a palavra o comandante Hugo da Cunha Machado e faz ressaltar os inestimáveis serviços prestados pelos Srs. Abílio Machado e Andréa Pacileo, propondo que a assembléa, dentro dos estatutos da sociedade, conceda o título de sócios benfeitores aos mesmos. A proposta do comandante Hugo Machado é aceita por unanimidade. O presidente consulta si alguém quer ainda propor qualquer outra medida em benefício da sociedade. Ninguém pedindo a palavra e preenchidos os fins da assembléa, dá o presidente a mesma como encerrada, mandando lavar esta ata, lachada conforme e que vai assinada pela mesa e pelos sócios presentes. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1933. — Dr. Antenor Reis de Assis. — Henrique Fleiuss. — Artur Arieira. — Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos. — Hugo da Cunha Machado. — Altamiro Rodrigues de Sousa. — Mário Guimarães da Graça. — Dr. Renato Antônio da Costa. — Angrelino Malheiros. — Reinaldo Gusmão.

(C-5.191—11-11-33—50\$000)

ANÚNCIOS

Caixa Predial — Sociedade Cooperativa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os Srs. sócios a se reunirem em assembléa geral extraordinária, primeira convocação, terça-feira, 14 do corrente, às 17,30 horas, na avenida Rio Branco n. 133, 4º andar (sede provisória), para o fim de se reformar o conselho de administração.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1933. — *Pelagio de Hollanda Maia*, presidente.

(C-5.272—10-11-33—9\$200)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Sousa, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 18 do corrente, 67 apólices, diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., pertencentes ao espólio de Antônio Daniel da Rocha.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C-5.263—10-11-33—8\$200)

Companhia Santa Lúcia

São convidados os acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 25 do corrente mês de novembro, para exame de contas e outros interesses sociais. — A diretoria.

(C-4.998—10-11-33—12\$200—2 vezes)

União Comercial dos Varejistas

Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Acidentes Pessoais

RUA 1º DE MARÇO N. 39

Edifício próprio

A partir do dia 13 do corrente será pago aos Srs. acionistas, das 12 às 15 horas, o 100º dividendo — extra — à razão de 20\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — Pela diretoria: *Octavio Ferreira Noval* presidente.

(C-4.997—10-11-33—12\$200)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil

(Sociedade Anônima)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 30 de novembro do corrente ano, às 17 horas, no escritório da companhia, à rua São Cristóvão n. 115, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria sobre questões de administração interna da companhia.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — A diretoria.

(C-5.271—10-11-33—11\$200)

Centro de Intercambio Musical Luso-Brasileiro

De acordo com o art. 19, § 1º, e art. 21 dos estatutos deste centro, convoco, de ordem do Sr. presidente, os Srs. sócios para a 1ª assembléa geral ordinária, a realizar-se em 16 do corrente, às 16 1/2, em 2ª convocação, por não ter havido número legal de sócios na primeira convocação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — *Luiz Ascendino Dantas*.

(C-5.267—10-11-33—9\$200)

A Praça

Andrade Lima & Comp. Limitada comunicam às praças do país, que alteraram o seu contrato social, por motivo da retirada do sócio Roberto Cardoso da Costa, que recebeu, em plena harmonia, seus haveres. Continuando a sociedade Andrade Lima & Comp. Ltda., a girar, sem a cooperação do sócio que se retirou, livre de todos os compromissos, ela espera que seus amigos e clientes mantenham suas relações.

Rio. — A. L. & Comp. Ltda. — *Andrade Lima & Comp. Ltda.*

Confirmo a declaração supra. R. C. C. — *Roberto Cardoso da Costa*.

Reconheço a firma de Andrade Lima & Comp. Limitada.

Rio, 10 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*.

Reconheço a firma de Roberto Cardoso da Costa.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — O substituto, *Antonio Salviano*, no impedimento ocasional do tabelião.

(C-5.264—10-11-33—52\$000—3 vezes)

Centro Cívico Leopoldinense

São convidados os sócios contribuintes, quites, para a assembléa geral extraordinária, para discussão e aprovação dos estatutos, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 20 horas. — *Heitor Gurgel*, 2º secretário.

(C-4.995—10-11-33—36\$700—6 vezes)

Metrópole Companhia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 18 do corrente mês, às 10 horas da manhã, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, nesta Capital, para, de acordo com os estatutos:

- tratar de interesses gerais da sociedade;
- eleger diretores.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — A diretoria.

(C-5.179—9-11-33—36\$700—3 vezes)

Sociedade Beneficente Dr. Pereira Júnior

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art. 36 dos estatutos e demais disposições em vigor, convoco os sócios quites com direito a voto, para tomar parte na assembléa geral extraordinária, que terá lugar no dia 15 do corrente mês, às 14 horas, afim de resolverem sobre as alterações dos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 18, 20, 21, 25, 26, 28, 39, 40 e 41, dos atuais estatutos.

Sede social, à praça Tiradentes n. 79, em 8 de novembro de 1933. — *Antonio José de Oliveira*, presidente-perpétuo da sociedade.

(C-5.253—8-11-33—36\$700—3 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo

Fundada em 1854

49, RUA DO CARMO, 49

Sede propria

TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de número legal a assembléa geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores associados a se reunirem, no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à rua e número acima, para os fins constantes das 1ª e 2ª convocações, isto é: tomarem conhecimento do parecer da comissão nomeada na assembléa geral extraordinária, de 21 de agosto próximo passado, relativo às propostas apresentadas para a reforma dos estatutos, devendo se proceder também nesta mesma assembléa à eleição de um membro do conselho de administração, de conformidade com o art. 51 dos estatutos. De acordo com o parágrafo único do art. 50 do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, poderá esta assembléa deliberar com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1933. — *Pedro José Sebastiani Junior*, diretor.

(C-5.233—3-11-33—64\$300—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República" têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....)	\$800
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....)	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos.....)	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das).....)	5\$000
Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).....)	\$500
Alistamento e eleições federais (decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917).....)	\$500
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume III	15\$000
Volume IV	15\$000
Volume V	15\$000
Volume VI	10\$000
Arquivo Nacional (Publicações do):	
Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000

Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do)..

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento do). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....)

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....)	6\$000
Ano de 1917.....)	10\$000
Ano de 1918.....)	8\$000
Ano de 1919.....)	8\$000
Ano de 1930.....)	8\$000
Ano de 1921.....)	10\$000
Ano de 1922.....)	12\$000
Ano de 1923.....)	16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.....)

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães.....)

Atas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....)

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....)

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa.....)

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume.....)

Accidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).....)

Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....)

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....)

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira.....)

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....)

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....)

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa.....)

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....)

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 25 de abril de 1927).....)

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (decreto n. 17.490, de 1927).....)

Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação.....)

Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931).....)

Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932).....)

Codigo Civil.....)

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos à sua elaboração (M):

3º volume.....)

2º volume.....)

1º volume.....)

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).....)

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M).....)

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M).....)

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....)